SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2621

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - CONSMEPI

Pregão Presencial 004/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 017/2019, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº 004/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 008/2019, que tem por objeto o Registro de Preços de Serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel de castração, denominada "CASTRAMÓVEL", a ser cedido pelo CONSMEPI aos Municípios consorciados, em datas pré-agendadas, conforme disposto no Termo de Referência anexo ao edital do certame, em favor da empresa: LANZA E FERNANDES LTDA., CNPJ: 19.136.554/0001-49, totalizando o valor estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) .

João Monlevade, 14 de Outubro de 2019.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:0AAC15B6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - CONSMEPI

Pregão Presencial 004/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Presencial nº 004/2019, no Sistema de Registro de Preços, referente ao processo licitatório nº 008/2019, que tem por objeto o Registro de Preços de Serviços de medicina veterinária, para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel de castração, denominada "CASTRAMÓVEL", a ser cedido pelo CONSMEPI aos Municípios consorciados, em datas pré-agendadas, conforme disposto no Termo de Referência anexo ao edital do certame, em favor da empresa: LANZA E FERNANDES LTDA., CNPJ: 19.136.554/0001-49, totalizando o valor estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) .
.
João Monlevade, 15 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:37530324

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DESPACHO SANEADOR PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - CONSMEPI

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência".***

DESPACHO SANEADOR

Vistos, etc...
Tendo em vista o teor dos recursos administrativos apresentados pelas empresas TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.356.297/0001-65 e DATAFILME SISTEMA DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 19.628/783/0002-61 e das alegações constantes das contrarrazões apresentadas, bem como pelo disposto no edital de licitação, resolvo pela realização de diligências para averiguação do conteúdo dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 07.346.326/0001-14, nos autos do Processo Licitatório nº 007/2019, referente ao Pregão Presencial 003/2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, ficando suspenso o prazo para decisão dos recursos, até que sejam realizadas as diligências necessária à instrução processual.
Desta forma, continuará pendente de realização a prova técnica para avaliação da solução ofertada, *sine die*, até que haja decisão final dos recursos contra a habilitação da empresa REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELLI – EPP.

João Monlevade, 29 de outubro de 2019.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:01514D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 44/2019, Pregão Presencial 12/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 08/11/2019, às 8:30hs, o Pregão Presencial 12/2019, do tipo menor preço por item, para contratação de empresas especializadas para realização de tomografia em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 29 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:446C2B32

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 156/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 156/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda. CNPJ nº 05.534.456/0003-17, para realização de mais 60(sessenta) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico). Valor do exame: R$175,00(cento e setenta e cinco reais). Total do contrato: R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2019 - Pregão Presencial nº 07/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 29/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CDF3EF11

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 183/2019

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 183/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda. CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de mais 10 (dez) exames de Tomografia sem anestesia em Uberlândia. Valor do exame: R$144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Total do contrato: R$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019–Pregão Presencial nº02/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7D34D882

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ERRATA DO ANEXO 1 DO PREGÃO Nº 04/2019 - AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA MG

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 08/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **12/11/2019 às 09:00hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 22 de outubro de 2019.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

ERRATA DO ANEXO 1 – AQUISIÇÃO TOTAL DE 2 COMPUTADORES CONFORME ANEXO CONSTANTE NO SITE DA CÂMARA

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:515CA09E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 010/2019

RESOLUÇÃO n.º 010/2019

"Altera a Resolução nº. 006/2015, alterada pela Resolução n.º 04/2016 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e nos termos regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - O artigo 6º, da Resolução nº. 006/2015, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º O valor do adiantamento será de R$ 1.000,00 (um mil reais), que será atualizado periodicamente, nas mesmas épocas e pelos mesmos percentuais de reajuste dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 29 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA	***ANTÔNIO RICARDO ALVES***
Presidente	Secretário
PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA	
Vice-Presidente	

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C954CC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 29 de outubro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na Avenida Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, para sessão pública referente a este pregão, que tem como objeto a aquisição de acessórios para banheiros (dispensadores, porta papel higiênico e ducha higiênica) para estruturação das dependências dos banheiros da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. Porém, não se apresentou nenhum representante de empresa para credenciamento. Sendo assim, fica esta sessão considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:E486C54D

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 91, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira para substituir a servidora Michele Aparecida Villaça Freire no exercício do cargo comissionado de Controlador Geral a partir de 14 de outubro de 2019, durante o período em que a servidora substituída se encontrar afastada do cargo por motivo de férias, licença-maternidade e prorrogação da licença-maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 21 e 22 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica DESIGNADA a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira para substituir a servidora Michele Aparecida Villaça Freire no exercício do cargo comissionado de Controlador Geral a partir de 14 de outubro de 2019, durante o período em que a servidora substituída se encontrar afastada do cargo por motivo de férias, licença-maternidade e prorrogação da licença-maternidade.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 89, de 14 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2019.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:D722FB77

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 92, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa o servidor Euler Aparecido de Souza Garcia para substituir a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira no exercício do cargo comissionado de Diretor de Patrimônio e Materiais a partir de 14 de outubro de 2019, durante o período em que a servidora se encontrar afastada do cargo por motivo de substituição à servidora Michele Aparecida Villaça Freire no exercício do cargo comissionado de Controlador Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 21 e 22 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica DESIGNADO o servidor Euler Aparecido de Souza Garcia para substituir a servidora Luciana Maria dos Santos Pereira no exercício do cargo comissionado de Diretor de Patrimônio e Materiais a partir de 14 de outubro de 2019, durante o período em que a servidora se encontrar afastada do cargo por motivo de substituição à servidora Michele Aparecida Villaça Freire no exercício do cargo comissionado de Controlador Geral.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 88, de 14 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2019.

Pará de Minas, 22 de outubro de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio César Teixeira Araújo Laine
Código Identificador:7DE4B923

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESCISÃO CONTRATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI-Rescisão Contratual

Rescisão Contratual ao Contrato nº 003/2019 Processo Licitatório nº: 003/2019- Dispensa 003/2019 Contratação de pessoa física para prestação de serviços fotográficos, para manutenção das atividades da Câmara Municipal. Contratado: Estephany Esteves Gomes, 01/09/2019-

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:D81245F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2019 = PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 34/2019, contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames médicos especializados. O edital está disponível na sede do Consórcio, situado na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br-. O credenciamento iniciará às 13h:30min do dia 12 de novembro de 2019 na sede do *CISMISEL* e a sessão pública iniciará imediatamente após a declaração da pregoeira de que está encerrada a fase de credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 29 de outubro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:ACB3731A

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 36/2019, cujo objeto é a aquisição de material de escritório. O edital está disponível na sede do Consórcio, situado na Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br-. O credenciamento iniciará às 09:00min do dia 13 de novembro de 2019 na sede do *CISMISEL* e a sessão pública iniciará imediatamente após a declaração da pregoeira de que está encerrada a fase de credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:3DC31BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 21 de outubro de 2019 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao **contrato 010/2019** referente ao PAL n°. 010/2019, ARP n°. 001/2019.
Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 - PROCESSO 039/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CII-AMAJE. **Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Valor: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:72A540B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público Pregão Presencial nº 010/2019, tendo por objeto a Aquisição de Estantes de Aço para o arquivamento de documentos do CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser fornecidos junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D0F4A7DF

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO-ADESÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 224/2019, resultado do Processo nº 101/2019, PREGÃO PRESENCIAL n° 61/2019. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 224/2019, referente ao Registro de preços com validade de doze meses para eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção dos serviços administrativos e aparelhos médicos e elétricos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima. Fornecedor: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA.

Ponte Nova, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:7DC89F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019

Suspensão de licitação para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Reforma do Reservatório metálico de 50m³ para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, o DMAAE comunica a Suspensão do processo do Pregão Presencial n°030/2019, tendo em vista a necessidade de reanálise do mesmo.

DATA: 29/10/2019 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EFBAAD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.931/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, aliena "a" da CF, com redação da EC nº 41/2003 e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 218/2019, datado de 09 de outubro de 2019, a servidora efetiva Sra. VÂNIA LÚCIA PACHECO, Professor, A 20, Nível I, Masp. nº 975-9, inscrita no CPF sob o nº 420.693.606-44, Pasep 1800.941.8930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 21 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:F47A5FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2019

Ratifico por este termo Dispensa de Licitação referente Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural; em favor de Alaor Pereira de Miranda, com arrimo no Art. 24, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 060/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 07 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4E5A6673

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

Ratifico por este termo Dispensa de Licitação referente Elaboração de estudos de projetos e pesquisas na área da Cultura e Recuperação da Verba do ICMS Cultural; em favor de RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda ME, CNPJ n.º 07.608.471/0001-26, com arrimo no Art. 24, Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 063/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 07 de outubro de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:837565BE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 039/2019 (REGISTRO DE PREÇO 025/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/11/2019 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 062/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 025/2019). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo de pneus e câmaras de ar, dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:47CFAFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/19

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme convenio de saída nº 1491000371/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo.

Contratada: STATUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: 19 de outubro 2019 a 31 de outubro de 2019

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:29FAE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº069/2017

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Contratada: OLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 10 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3147ADBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 113/2019 PP 072/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 24/10/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 113/2019 – PP N° 072/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs). **CONTRATO Nº 220/2019**- EMPRESA ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615 VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$43.338,00(QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), **CONTRATO Nº 221/2019**- EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$47.760,00(QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), ASSINATURA 24/10/2019, VALIDADE DE **12(DOZE) MESES**.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:855ED3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 115/2019 PP 073/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO PAL 115/2019 PP 073/2019. CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO SEGURO TOTAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, INCLUINDO ASSISTÊNCIA AUTO 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE COBERTURAS PREVISTAS NO ANEXO. INFORMA-SE A REDESIGNAÇÃO DE REFERIDA SESSÃO FACE Á NECESSIDADE DE SE DETERMINAR ALGUNS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NÃO ABARCADOS PELA TABELA FIPE FICANDO A ABERTURA E JULGAMENTO DO CERTAME REDESIGNADO PARA 11/10/2019 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4EDBB0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 121/2019 PP 076/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 121/2019 PP 076/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE FRETAMENTO EVENTUAL PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA 11/11/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C6A8318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 122/2019 PP 077/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 122/2019 PP 077/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 12/11/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1CA35E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 123/2019 PP 078/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 123/2019 PP 078/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 13/11/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0805EADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 124/2019 PP 0792019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 124/2019 PP 079/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CLINICA ODONTOLÓGICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 14/11/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61D7FB8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0 078 /2019
PROCESSO Nº 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. Objeto desta Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO "FERROSO. VIGÊNCIA: 12 meses DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019 PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF 22264261000151, Valor: 29.5691,50.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E8BFF97F

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR CULPA DA CONTRATADA.

Termo de Rescisão Unilateral Por Culpa da Contratada.

Rescinde a ata de Registro de Preços Nº 28/2019, com lastro no artigo 78, I, da Lei 8.666/93.

Considerando que a empresa MG Sand Maquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ. sob 10.650.285/0001-60 sagrou-se vencedora no âmbito do procedimento licitatório 016/2019, para a contratação dos serviços constantes no termo de referência,
Considerando que, em descumprimento das cláusulas do Termo de Referência, a contratada não forneceu os materiais solicitados;
Considerando que a contratada enviou ao Município uma "Solicitação" para a rescisão onde a mesma alega a incapacidade de fornecimento;
Considerando que a contratada foi notificada por telefone sobre a ausência da fornecimento;
Considerando que os serviços licitados são imprescindíveis para suprir as demandas relacionadas a manutenção do patrimônio publico;
Considerando o artigo 78, I, da Lei 8.666/93, o qual confere à Administração Pública o poder/dever de rescindir unilateralmente os contratos administrativos em caso de não cumprimento de seu objeto;
Considerando o artigo 79, I, da Lei 8.666/93, o qual permite que na hipótese de rescisão prevista no artigo 78, I, da mesma lei, a rescisão se dê por ato unilateral da Administração;
Diante do exposto fica recendido a ata de Registro de Preços Nº 028/2019, com lastro no artigo 78, I, da Lei 8.666/93.

Araújos, 29 de outubro de 2019

FRANCISCO CLÉBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:01C74E15

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR CULPA DA CONTRATADA.

Termo de Rescisão Unilateral Por Culpa da Contratada.

Rescinde a ata de Registro de Preços Nº 35/2019, com lastro no artigo 78, I, da Lei 8.666/93.

Considerando que a empresa CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNOSTICO SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ. sob 10.576.781/0001-10 sagrou-se vencedora no âmbito do procedimento licitatório 030/2019, para a contratação dos serviços constantes no termo de referência,
Considerando que, em descumprimento das cláusulas do Termo de Referência, a contratada não instalou posto de coleta nesse Município;
Considerando que a contratada foi devidamente notificada do inadimplemento contratual, em reunião realizada na sede da Prefeitura, no dia 16/10/2019;
Considerando que a contratada enviou ao Município um "Termo de Parceria" celebrado com um outro laboratório para prestação do serviço de coleta, mas a subcontratação foi celebrada com empresa que fora desclassificada no procedimento licitatório e não foram apresentados documentos que permitissem aferir se a subcontratada cumpre os requisitos técnicos constantes do edital, dentre os quais a autorização de funcionamento do Órgão Sanitário;
Considerando que a contratada foi notificada por telefone sobre a ausência da documentação, mas se manteve inerte;

Considerando que, sem a instalação do posto de coleta o Município não pode ser valer dos serviços contratados;
Considerando que os serviços licitados são imprescindíveis para suprir as demandas relacionadas ao direito constitucional fundamental de acesso aos serviços de atendimento à saúde da população Municipal, e tem causado graves transtornos à prestação desses serviços – de Interesse Público –, em especial no que se refere aos exames de urgência;
Considerando o artigo 78, I, da Lei 8.666/93, o qual confere à Administração Pública o poder/dever de rescindir unilateralmente os contratos administrativos em caso de não cumprimento de seu objeto;
Considerando o artigo 79, I, da Lei 8.666/93, o qual permite que na hipótese de rescisão prevista no artigo 78, I, da mesma lei, a rescisão se dê por ato unilateral da Administração;
Diante do exposto fica recendido a ata de Registro de Preços Nº 35/2019, com lastro no artigo 78, I, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO CLÉBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:FDB2F146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Governo do Município de Araújos, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Água e Esgoto, atendendo ao item 7.1 do edital 001/2019, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO em esteio na Lei Federal nº 12.305/2010, visando à seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil interessada em celebrar um acordo de cooperação que tenha por objeto a implementação da coleta seletiva diferenciada de resíduos recicláveis não contaminados neste Município.Conforme análise da Comissão de Análise e Seleção, a proposta da empresa privada Rodrigues Azevedo Soluções em Destinação de Resíduos foi considerada classificada.Nos termos do item 7.6 do edital, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado desta publicação, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica.

Araújos, 25 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUI
Prefeito Municipal
Água e Esgoto

CINARA LUCINEI MENDES
Secretária de Meio Ambiente,

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:D4C2E38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 02971/2019
Publicado no DOU:25/10/2019 - **Empresa:**TECMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.638.301/0001-69
Produto/Lote:CATÉTER DE EXTRAÇÃO DE FILTRO DE VEIA CAVA ALN ; FILTRO DE VEIA CAVA ALN / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 03007/2019
Publicado no DOU:25/10/2019 - **Empresa:**Biological E Limited. Cadastro único: A.1339
Produto/Lote:VACINA ADSORVIDA DTP / Lotes: 221100318B; 221100418C e 221100418A.
Resolução Específica nº : 03015/2019
Publicado no DOU:25/10/2019 - **Empresa:**Dion Hair Cosmética
Produto/Lote:NUTRA LISS ORGÂNICA CACHOS / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Imec - Indústria de Medicamentos Custódia Ltda.
Produto/Lote:SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 8% - Notificação Simplificada / Lotes: 0100007; 0100010; 0070054.,GLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (SOLUÇÃO AQUOSA) - Notificação Simplificada / Lote: 0480004,ÓLEO MINERAL 100% - Notificação Simplificada / Lotes: 0430030; 0430066; 0430096; 0430102; 0430112.,CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (COMPRIMIDO) - Notificação Simplificada / Lote: 0110586
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**EMS S/A
Produto/Lote:CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 75 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 / Lote: 0R5319
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Nutri Planta Produtos Naturais
Produto/Lote:TAYUCAROBA
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Julio Cesar Martins Sales (Herbal Foods)
Produto/Lote: BARBATIMÃO, ESPINHEIRA SANTA, ERVA DE BICHO, EQUINÁCEA, ENDOMETRIOSE, CRISES DE ENXAQUECA, CRAJIRU PARIRI, CONTROLE DO DIABETES, CONTROLE DA ANEMIA, CIPÓ MIL HOMENS, IMUNOESTIMULANTE Nº 1, HORTELÃ, HIBISCO, GUACO, GUAÇATONGA, GRAVIOLA, GINKGO BILOBA, GINSENG PFÁFFIA, CALMANTE NATURAL, HIPÉRICO, SAÚDE DA MULHER, DORES ÓSSEAS E ARTICULARES, SENE, CENTELLA ASIÁTICA, DENTE DE LEÃO, CÁLCULOS RENAIS E BILIARES, IMUNOESTIMULANTE Nº 2, IPÊ ROXO, LOSNA, MELÃO DE SÃO CAETANO, REFLUXO E MÁ DIGESTÃO, QUEBRA PEDRA, ANTITUMORAL Nº 1, CAMAPÚ, AMORA MIURA, ALCACHOFRA, ANTITUMORAL Nº 02, ARTEMÍSIA, AROEIRA, ANTI-IDADE, AÇAFRÃO DA TERRA, DORES DE CÓLICA, TUIA, TANCHAGEM, UNHA DE GATO, UXI AMARELO, VALERIANA, MACELA, ASSA PEIXE, CAJUEIRO, CHANANA DAMIANA, CHÁ VERDE, CAVALINHA, CARQUEJA, CAROBINHA, CAPIM LIMÃO, CANELA DE VELHO, CAMOMILA, CAMAPÚ, MENTRASTO / ERVA DE SÃO JOÃO, MULUNGU, NEUROESTIMULANTE, NÓ DE CACHORRO, PATA DE VACA, PICÃO PRETO, PAU TENENTE, PROBLEMAS ESTOMACAIS, PITANGA, SAÚDE DO FIGADO, SAÚDE DO HOMEM
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**QAAS PARTICIPAO E GESTO EIRELI - CNPJ: 25055259000160
Produto/Lote: Diversos
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Laboratório Pernambucano Ltda.
Produto/Lote:IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) - Notificação Simplificada / Lotes: 120100218; 120100318; 120100418.,ÓLEO DE RÍCINIO 100% - Notificação Simplificada / Lote: 109200118,SOLUÇÃO DE IODO 2% - Notificação Simplificada / Lote: 120500218
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Wagner Micheletti (Cereal Show)
Produto/Lote: PROSTATIL PLUS ELIXIR COMPOSTO 100% NATURAL 500ML - ERVA NATIVA,SECA BARRIGA - MIX DE GOJI BERRY PRODUTO 100% NATURAL 60 CÁPSULAS 800MG - MULTI VITTA,GOTAS DE MORINGA PRODUTO 100% NATURAL 100ML - VIDA ERVAS,POMADA CURADOR UNHA DE GATO 20G - 2 UNIDADES,MIX DE FARINHA SECA BARRIGA COM GOJI BERRY E SEMENTE DE CHIA 120 CÁPSULAS 500MG,AMORA COM ISOFLAVONA 100% ORIGEM NATURAL 120 CÁPSULAS 500MG - VIDA ERVAS,ELIXIR & INHAME COMPOSTO 150 CÁPSULAS 500MG - BIONUTRI,CELLU ACTIVE 120 CÁPSULAS 650MG - BIO NUTRI,MELÃO DE SÃO CAETANO PRODUTO 100% NATURAL 60 CÁPSULAS 500MG - SLIFE,GOTAS DE NONI 100% NATURAL 100ML - VIDA ERVAS,UXI AMARELO E UNHA DE GATO 60 CÁPSULAS 500MG - NATURAL PLANTAS,CANELA DE VELHO - SUCUPIRA - UNHA DE GATO - GARRA DO DIABO EXTRA FORTE 60 CÁPSULAS 500MG - PRÓ-ERVAS,MACA PERUANA 500MG 60 CÁPSULAS VEGAN - HERBALSAVE PROD. NATURAIS,MIX DE FARINHA SECA BARRIGA COM GOJI BERRY E SEMENTE DE CHIA 120 CÁPSULAS 500MG - UNIVERSO DA ERVA,BURN THERMOGENIC 60 CÁPSULAS,DETÓX LIFE 120 CÁPSULAS 500MG,CHÁ VERDE EXTRATO CONCENTRADO 60 CÁPSULAS 680MG MIDWAY,POMADA CURADOR RACHADERME 20G - 2 UNIDADES();CÚRCUMA - 90 CÁPSULAS 700MG - MULTI VITTA();POMADA CUREDERMY SUCUPIRA 20G - 2 UNIDADES,SAÚDE DA MULHER 400ML - NAZY ERVAS();HIPOTENSOR COMPOSTO NATURAL (SETE SANGRIA - OLIVEIRA - CAVALINHA) 400ML - NAZY ERVAS,GOTAS CHÁ DA VIDA DIABETE 100% NATURAL 100ML - VIDA ERVAS,COLÁGENO HIDROLISADO SLIM COM VITAMINA C + BETACAROTENO 120 CÁPSULAS 700MG - BEAUTY LABS,GRAN CAPS EMAGRECEDOR (SPIRULINA - AGAR AGAR - PSYLLIUM - BERINJELA - LARANJA - INULINA) 60 CÁPSULAS,TESTO MAX COMPOSTO VITAMÍNICO NATURAL 60 CÁPSULAS 500MG - FLORAIS AMAZON,EXTRATO DE PRÓPOLIS VERDE 60 CÁPSULAS 200MG - LAUTON NATURALS,TÔNICO UTERINO SUPLEMENTO NATURAL ESSENCIAL PARA A MULHER 60 CÁPSULAS - NATURISMEL
Resolução Específica nº : 02969/2019
Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**União Química Farmacêutica Nacional S/A

Produto/Lote:BROMAZEPAM - 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 / Lote: 1830159

Resolução Específica nº : 02969/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**Laboratório Pernambucano Ltda

Produto/Lote:SOLUÇÃO DE SULFATO DE SÓDIO 17, 5% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, SOLUÇÃO DE ÁCIDO BÓRICO 3% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, ÁLCOOL IODADO 0, 1% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, ÓLEO DE RÍCINIO 100% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, SOLUÇÃO DE IODO 2% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, SOLUÇÃO ANTIMICÓTICA COM IODO - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, MEL ROSADO - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, ÓLEO MINERAL 100% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, GLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (SOLUÇÃO AQUOSA) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019, IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 26/09/2019

Resolução Específica nº : 02969/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**IMEC - Indústria de Medicamentos Custódia Ltda

Produto/Lote:CARBONATO DE CÁLCIO (COMPRIMIDO DE 500 MG) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, CARBONATO DE CÁLCIO (COMPRIMIDO DE 500 MG) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI (COMPRIMIDO) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CX 50 FR PLAS X 50 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT 12 FR PLAS X 75 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT 12 FR PLAS X 70 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT 12 FR PLAS X 60 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 20 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT 20 ENV POLIEST + FILME POLI X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CX 100 STR X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT FR PLAS OPC X 120 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT 50 STR X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT 50 BL AL X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT 20 STR X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CT 20 BL AL X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 50 BL AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 100 STR AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 100 BL AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 150 STR X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 100 MG COM CX 150 BL AL X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT 20 STR X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT 20 BL AL X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT 50 STR X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT 50 BL AL X 10 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT FR PLAS OP X 30 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CT FR PLAS OPC X 60 / Lotes a partir de 17/10/2017, DORMEC - 500 MG COM CX 50 STR X 10 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT 12 FR PLAS X 50 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT FR PLAS X 75 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT FR PLAS X 70 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT FR PLAS X 60 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT FR PLAS X 50 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CT FR PLAS X 50 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CX 50 FR PLAS X 75 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CX 50 FR PLAS X 60 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CX 50 FR PLAS X 50 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CT FR PLAS X 75 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1250 MG + 200 UI COM CT FR PLAS X 60 / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CX 50 FR PLAS X 75 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CT 50 FR PLAS X 70 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, CALCIMEC D3 - 1500 MG + 400 UI COM CX 50 FR PLAS X 60 (EMB HOSP) / Lotes a partir de 17/10/2017, SIMETICONA 75 MG (EMULSÃO) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E SIMETICONA - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, XAROPE DE IODETO DE POTÁSSIO 2% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, GLICONATO DE CLOREXIDINA 1% (SOLUÇÃO AQUOSA) - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, ÁLCOOL ETÍLICO 70% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 4% E ALUMÍNIO 6% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, ÓLEO MINERAL 100% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017, SUSPENSÃO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 8% - Notificação Simplificada / Lotes a partir de 17/10/2017

Resolução Específica nº : 02969/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**CNOVA Comércio Eletrônico S.A.

Produto/Lote:TRIBULUS TERRESTRIS 500MG 120 CAPS,TRIBULUS TERRESTRIS 500MG,TRIBULUS TERRESTRIS 500MG 60 CÁPSULAS,MELATONIN 10MG 100 CÁPSULAS,MELATONIN 3MG 100 CÁPSULAS - NBF,MELATONIN 3MG (100 CÁPSULAS) - OPTIMUM NUTRITION,MELATONIN 10MG BLACK LINE 100 TABLETES BLACK NUTRITION,TRIBULUS TERRESTRIS 750MG + ZMA 120 CAPS

Resolução Específica nº : 02970/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**UQUIFA (S.A.)

Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA

Resolução Específica nº : 02970/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**DR. REDDY´S LABORATORIES LIMITED

Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA

Resolução Específica nº : 02970/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**NEXCHEM PHARMACEUTICAL CO., LTD. Cadastro único B.0099

Produto/Lote:INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS / Lotes a partir de 14/10/2019

Resolução Específica nº : 02970/2019

Publicado no DOU:24/10/2019 - **Empresa:**SMS PHARMACEUTICALS LIMITED

Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA

Resolução Específica nº : 02958/2019

Publicado no DOU:21/10/2019 - **Empresa:**Zhejiang Huahai Pharmaceutical Co., Ltd; Zhejiang Tianyu Pharmaceutical Co. Ltd; Zhejiang Changming Pharmaceutical Co.; Macleods Pharmaceuticals Limited; Jubilant Generics Limited; Mylan Laboratories Limited; Alembic Pharmaceuticals Limited;

Produto/Lote: Valsartana / Todos os lotes,Irbesartana

Empresa: Mylan Laboratories Limited; Signa S.A. de C.V; Aurobindo Pharma Limited; Hetero Labs Limited

Produto/Lote: Losartana potássica

Resolução Específica nº : 02940/2019

Publicado no DOU:18/10/2019 - **Empresa:**https://muscleclube.com/

Produto/Lote:MASTERON, GH KIGTROPIN, PRIMOBOLAN, DIANABOL, PROPIONATO DE TESTOSTERONA, OXANDROLONA, IGF-1 IGETROPIN RL3, DEPOSTERON, TREMBOLONA, TESTOSTERONA, CICLO 6 ORIGINAL, STANAZOLOL, TREMBOLONA ACETATO, NORDITROPIN, GH HORMOTROP
Resolução Específica nº : 02908/2019
Publicado no DOU:18/10/2019 - **Empresa:**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35
Produto/Lote:presentação (Lote): RIBAVIRINA - 250 MG CAP GEL DURA CT 50 BL AL PLAS AMB X 10(LOTES A PARTIR DE 01/01/2010);Ribavirina - 200 MG COM REV. CT FR X 180(LOTES A PARTIR DE 01/01/2010);,Ribavirina - 200 MG COM. REV. CT FR X 180(LOTES A PARTIR DE 01/01/2010);Ribavirina - 200 MG COM. REV. CT FR X 180(LOTES A PARTIR DE 01/01/2010);
Resolução Específica nº : 02940/2019
Publicado no DOU:18/10/2019 - **Empresa:**Laboratório Teuto Brasileiro S/A
Produto/Lote:NOLIPO - 15 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 / Lotes a partir de 03/10/2016,NOLIPO - 15 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 / Lotes a partir de 03/10/2016
Resolução Específica nº : 02940/2019
Publicado no DOU:18/10/2019 - **Empresa:**Laboratórios Servier do Brasil Ltda
Produto/Lote:PROCORALAN - 7,5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56 / Lote: 3012098

Arcos, _____ de _____ de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - Masp: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DDC7BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 212/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 212 - de 04 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.400,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	2.200,00
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	200,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	10.400,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.400,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	11.400,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**11.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	6.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.13.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.200,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	3.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.200,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	2.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	11.400,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**11.400,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:11C1EED5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 213/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 213 - de 04 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0003.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$	500,00
2.03.00.10.301.0012.1.0046-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO PROG SAÚDE DO TRABALHADOR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:BAA1E3DD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 215/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 215 - de 04 de Outubro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	11.729,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$	11.729,47
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	11.729,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	11.729,47
Total Geral Acrescido - - - - R$	**11.729,47**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - R$	11.729,47
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	11.729,47
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	11.729,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	11.729,47
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**11.729,47**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4A52D9C6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 217/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 217 - de 09 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 9.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 169, 14 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**9.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:05D7E25C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 220/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 220 - de 11 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 169, 14 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINALÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	3.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**4.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3B0D261B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 221/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 221 - de 11 de Outubro de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - -- - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:CABD6238

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 222/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 222 - de 14 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$	1.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**1.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$	1.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	1.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**1.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 14 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C1C9AEE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 224/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 224 - de 17 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5590877F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE ARINOS, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 13 de novembro de 2019 às 9:00 horas, na Sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO Nº 07/2019-Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Civil no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para a execução de serviços de construção e reforma do centro esportivo, Convenio nº 863442/2017- Contrato de repasse operação nº 1048.168-73/2017- Programa Esportes e grandes eventos, Ministério do Esporte/Caixa. O Edital está disponível aos interessados no sitewww.arinos.mg.gov.br. Maiores Informações pelo telenone 38 3635 1281.

Arinos, 29 de outubro de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F8E23954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2019

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, Homologa o credenciamento nº 09/2019, Inexgibilidade nº004/2019, Adjudicando a empresa, Instituto de Tratamento Urológico Nefrológico LTDA- ME CNPJ: 10.769.238/0001-30, e a pessoa física Merkia Machado Toledo CPF:897.937.706-82.

Arinos, 29 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0C3FE3D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 184/2019 -PREGÃO 99/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO EM EPÍGRAFE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS
DATA DE ABERTURA: 13/11/2019 ÀS 16 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MAIORES
MAIORES INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL: www.barros.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:18022A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 186/2019 - PREGÃO 101/2019

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO EM EPÍGRAFE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE ONCOLÓGICO
DATA DE ABERTURA: 12/11/2019 ÀS 14 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
MAIORES INFORMAÇÕES E ACESSO AO EDITAL: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:60618829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SALÃO DE BELEZA E PRODUTOS DE ESTÉTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS. **Valor:** R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 25/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 108/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:64666219

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOS, ARAMES DE SOLDA E DISCOS DE CORTE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **Valor:** R$ 54.980,80 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 117/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7E1AEC07

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TR VIDROS LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE FORRO DE PVC (SEM INSTALAÇÃO), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 115/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5D55F7BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO N. 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 156/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 695,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - Assinatura: 01/10/2019 - Vigência: 31/12/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9311DB43

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO Nº 76/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 49/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019 – TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor: 3.656,10. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - Assinatura: 02/09/2019 - Vigência: 09/05/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C73FFCBE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO N. 15/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 158/2018 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 – ALFALAGOS LTDA.. Valor: 2.378,25. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316. Assinatura: 01/10/2019 - Vigência: 31/12/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BEA34D25

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO N. 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. PRC nº 156/2018 - Contrato nº 09/2019 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor de PROPANOLOL 40 MG COMP.., comp**.** Valor acrescido ao contrato: R$ 200,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - Data: 28-10-2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E9AF046B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO N. 94/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 111/19. Contrato n. 94/19. Contratado: D F T PROJETOS LTDA.. Valor R$ 11.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: Prestação de serviços técnicos de Elaboração de Projeto Luminotécnico, da planta de iluminação pública do Município de Bom Repouso, visando a substituição das Luminárias atuais em Luminárias de LED que oferecem além de economia uma iluminação mais eficiente, moderna e com maior segurança para os cidadãos, obedecendo as normas vigentes. Data de assinatura: 02/10/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0097

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A0C3EF72

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO AO CTO N. 95/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 112/19. Contrato n. 95/19. Contratado: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP.. Valor R$ 30.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: cessão por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE de 01 (uma) apresentação artística da dupla DAY & LARA, no dia 14 de dezembro de 2019, durante as comemorações ao 66° aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Bom Repouso. Data de assinatura: 11/10/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0122

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A0336327

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CTO N. 96/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 113/19. Contrato n. 96/19. Contratado: D V H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP.. Valor R$ 80.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: cessão por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE de 01 (uma) apresentação artística da dupla DIEGO & VICTOR HUGO, no dia 13 de dezembro de 2019, durante as comemorações ao 66° aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Bom Repouso. Data de assinatura: 11/10/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0122–

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C349FD0E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CTO N. 97/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 116/19. Contrato n. 97/19. Contratado: OBA, OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP.. Valor R$ 60.000,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: cessão por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE de 01 (uma) apresentação artística da banda OBA, OBA SAMBA HOUSE, no dia 15 de dezembro de 2019, durante as comemorações ao 66° aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Bom Repouso. Data de assinatura: 11/10/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0003.2.012.339039.0122–

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:58C3AC9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N. 99/2019

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 117/19. Contrato n. 99/19. Contratado: **WANDERSON PIRES DE ALMEIDA 28939742877.** Valor R$ 3.780,00. Contratante: Município de Bom Repouso. Objeto: prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade futebol de campo, para o campeonato regional de futebol de campo do ano de 2019, cujos jogos serão realizados no Estádio Municipal. Data de assinatura:

11/10/2019. Vigência: até 31-12-2019. Dotação Orçamentária: 02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0162

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A513DCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO 49_2019

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 30/10/2019 às 14:30hs a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 49/2019, processo licitatório 61/2019. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 29 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A5A92DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 00828/2019

Processo Licitatório nº 245/2019. Tomada de Preço 010/2019. Empresa: Clarindo Francisco Franca. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Buritis – MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8025A67F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 00832/2019

Processo Licitatório nº 245/2019. Tomada de Preço 010/2019. Empresa: José Genésio Alves Vieira. Valor: R$ 4.083,33 (quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 17 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Buritis – MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DDEA8E66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 00837/2019

Processo Licitatório nº 245/2019. Tomada de Preço 010/2019. Empresa: Charles Alves de Jesus 11589676670. Valor: R$ 2.328,66 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Vigência do Contrato: 21 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Buritis – MG.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A54FF825

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 00817/2019

Pregão Presencial nº 039/2019 – Processo Licitatório nº 0233/2019. Empresa: Semear Comércio e Serviços Ltda. Valor: R$ 402.500,00 (quatrocentos e dois mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de CM-30 e RL-1C. Vigência do Contrato: 01 de Outubro de 2019 a 30 de Setembro de 2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2788DD03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preço Para Aquisição de Gêneros Alimentício, com abertura prevista para o dia 12/11/2019, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 29 de outubro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C33E99ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 093/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 093/2019
Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84 - A licitante foi vencedora da obra no valor de **R$ 305.506,73** (Trezentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF (Pré-misturado a frio), na Rua Osório Geraldo, localizado em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 869417/2018, Operação 1054.735-06/2018, firmado

entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 01/10/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D0CB1D1C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2019
TOMADA DE PREÇOS – N.º 004/2019

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 305.506,73 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF (Pré-misturado a frio), na Rua Osório Geraldo, localizado em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 869417/2018, Operação 1054.735-06/2018, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 03 (três) meses – 23/10/2019 a 23/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:06C7F1F0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 093/2019,** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 004/2019,** cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em PMF (Pré-misturado a frio), na Rua Osório Geraldo, localizado em Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 869417/2018, Operação 1054.735-06/2018, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 305.506,73** (Trezentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e setenta e três centavos), a empresa **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande-MG, 1º de outubro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:211EA266

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 094/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 094/2019
Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84 - A licitante foi vencedora da obra no valor de R$ **269.215,20** (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos)**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em Tratamento superficial duplo - TSD, nas Ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no Bairro Santana, em Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 845786/2017, Operação 1038.964-37, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 01/10/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3745123E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2019
TOMADA DE PREÇOS – N.º 005/2019

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **269.215,20** (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos)**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em Tratamento superficial duplo - TSD, nas Ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no Bairro Santana, em Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 845786/2017, Operação 1038.964-37, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 03 (três) meses – 23/10/2019 a 23/01/2020

Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:13676E8A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 094/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 094/2019,** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 005/2019,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, em Tratamento superficial duplo - TSD, nas Ruas Celso Martins, Francisco Alves da Mata e Iraci Felipe Lemes no Bairro Santana, em Cabeceira Grande (MG), em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil relativamente ao Contrato de Repasse n.º 845786/2017, Operação 1038.964-37, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 269.215,20** (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos), a empresa **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande-MG, 1º de outubro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:974FA54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 199/19 – Pregão Presencial n.º 058/19*** *para a aquisição e recarga de extintores de incêndio e acessórios para os prédios públicos*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO 08636279607***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:51CC3650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 194/19 – Pregão Presencial n.º 056/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição gratuita aos munícipes que tenham indicação.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MULT FARMA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 16.586.871/0001-79, no desconto de 48% (Quarenta e Oito Por Cento) para medicamentos genéricos, desconto de 33% (Trinta e Três Por Cento) para medicamentos similares, desconto de 4% (Quatro Por Cento) para medicamentos biológicos e desconto de 4% (Quatro Por Cento) para medicamentos referência.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9D532674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 204/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 204/19. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de carimbos para manutenção das atividades do setor da administração.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***, inscrita no CNPJ n.º 12.824.531/0001-88, no valor total de R$ 133,20 (Cento e Trina e Três Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:49230FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Em tempo, na Ata da Sessão do dia 21 (Vinte e Um) de Outubro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), devido a erro de digitação, onde se lê: "[...] Ficando, portanto *ADJUDICADO* [...] os ***ITENS 002, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 027, 035, 036, 037, 038, 038, 045, 051, 053, 055, 081, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 097, 099, 107, 112, 113, 115, 116, 117, 127, 129, 133, 134, 136, 137, 146, 148, 157, 185, 190, 191, 195, 196, 202, 205, 207, 209, 210, 216, 217, 219, 221, 230, 242, 247, 248, 249, 257 e 064*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***; [...] os ***ITENS 006, 013, 016, 026, 029, 031, 040, 052, 058, 059, 063, 064, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 091, 092, 094, 095, 102, 114, 118, 120, 123, 130, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 192, 212, 215, 220, 229, 231, 240, 241, 144, 245, 246, 250 e 265*** para a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***; [...] os ***ITENS 032, 033, 034, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 056, 057, 061, 062, 073, 108, 109, 110, 111, 119, 121, 125, 126, 151, 152, 153, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 203 e 224*** para a pessoa jurídica ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA***; [...]"; considera-se "[...] Ficando, portanto *ADJUDICADO* [...] os ***ITENS 002, 004, 005, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 017, 027, 035, 036, 037, 038, 045, 051, 053, 055, 081, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 097, 099, 107, 112, 113, 115, 116, 117, 127, 129, 133, 134, 136, 137,***

146, 148, 157, 185, 190, 191, 195, 196, 202, 205, 207, 209, 210, 216, 217, 219, 221, 230, 242, 247, 248, 249, 257 e 264 para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME***; [...] os ***ITENS 006, 013, 016, 026, 029, 031, 040, 052, 058, 059, 063, 064, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 076, 091, 092, 094, 095, 102, 114, 118, 120, 123, 130, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 192, 212, 215, 220, 229, 231, 240, 241, 244, 245, 246, 250 e 265*** para a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***; [...] os ***ITENS 032, 033, 034, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 050, 056, 057, 061, 062, 073, 108, 109, 110, 111, 119, 121, 124, 125, 126, 151, 152, 153, 163, 165, 166, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 203 e 224*** para a pessoa jurídica ***UNOCANN TUBOS E CONEXÕES LTDA***; [...]". Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9BC34398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/19 – Pregão Presencial n.º 057/19*** *para a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais*. Comunicamos as empresas licitantes que o prazo para conferência dos critérios exigidos nos***ITENS 002***e***004***será prorrogado por mais 03 (Três) dias úteis, para melhor analise junto ao setor requisitante. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:23D9AC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO E VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11454.019000/1180-07.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2019, tipo menor preço unitário, a empresa:

BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.918.639/0001-86.

Cachoeira Dourada, 24 de outubro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7925D1F6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF "ÁLVARO OZÓRIO RODRIGUES", CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11454.019000/1180-04.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2019, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTD - **CNPJ:** 16.802.563/0001-33;
ROSA MARIA SOUTO 35009675668 - **CNPJ:** 19.162.101/0001-97;
CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTD - **CNPJ:** 28.843.702/0001-56;
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD - **CNPJ:** 17.252.670/0001-06;
AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - **CNPJ:** 17.873.616/0001-70;
COMERCIAL DE INFORMATICA BARRETOS LTDA - **CNPJ:** 38.771.655/0001-36;

Cachoeira Dourada, 29 de outubro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FC343F77

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF "ALVARO OZORIO RODRIGUES", CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 11454.019000/1180-07.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2019, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTD - **CNPJ:** 16.802.563/0001-33;
ROSA MARIA SOUTO 35009675668 - **CNPJ:** 19.162.101/0001-97;
CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTD - **CNPJ:** 28.843.702/0001-56;
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI BALANÇA - **CNPJ:** 28.843.702/0001-56;

Cachoeira Dourada, 29 de outubro de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B84CF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 16 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-UMS**, para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO especificados abaixo, para que compareçam até o dia **31 DE OUTUBRO DE 2019** (quinta-feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

028 - ENFERMEIRO – UNIDADE MISTA DE SAÚDE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1º	VALDENICE MATIAS SOARES	PSS-002/2017- 113	1º

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 29 de outubro de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em:_____, por Stefania Grasielli Costa de Araujo, e no Diário Oficial do Município de, Stefania Grasielli Costa de Araujo por no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:E41E6BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019

CONSIDERANDO que a **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2019, 25 DE OUTUBRO DE 2019,** publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 28 de outubro de 2019, no site HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, verificou-se erro de digitação.

PROCEDEMOS à devida correção e republicamos os aspectos em questão, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos do referida Portaria;

Onde se lê: 29 de setembro de 2019
Le-se: 05 de outubro de 2019

Cachoeira Dourada/MG, em 29 de outubro de 2019

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAUJO
Presidente da Comissão do Processo Seletitvo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:AB3F750E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 00071/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 304 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTOS IMPACTO SONORIZACAO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.963.382/0001-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
714	02.10.03-3390.39.00-23.695.1338-4.104	100.99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 25/10/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B8B0CD95

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA TOMADA DE PREÇOS N° 0002 - 2019

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANALISE AO RECURSO ADMINISTATIVO DA EMPRESA GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ N° 04.184.646/0001-27.

PROCESSO N° 00076/2019 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2019

***OBJETO*:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL

DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO.

Aos (29) vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove ás 13:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4138/2019 – 02/01/2019**, fazendo a leitura do recurso apresentado pela empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27**, e da Contrarrazão da empresa **CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA, CNPJ n° 10.539.136/0001-28** , onde consta a questão da inabilitação por apresentar a documentação referente ao item 4.1.5, em desacordo ao solicitado no Edital.
A Comissão Permanente de Licitação permanece com sua decisão inicial e juntamente com o Parecer **Jurídico n° 98/2019** desta Administração, considera inabilitada para este certame a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ n° 04.184.646/0001-27**.
Com esta decisão ficam convocados os demais licitantes para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** que será realizado no dia **06/11/2019 as 14:00 horas.**
Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM , disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado, enviada

nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes e ainda , será comunicada a autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi dado como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7325F975

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS Processo Licitatório nº 00076/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 00002/2019 – *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO ESF - (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) –CHAPADA - LOCALIZADO NA AVENIDA DOIS DE OUTUBRO N° 132 – CHAPADA – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO Dotação 2019: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 374 - Valor Estimado: R$ 633.172,00 (Seiscentos e trinta e três mil e cento e setenta e dois reais), - *DATA DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 06/11/2019 ÀS 14:00 HORAS* - Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6D8CDD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA N° 0003/2019

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA.

Processo n° 00082/2019 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 0003/2019

***OBJETO*: REFORMA DO ALMOXARIFADO - ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL**

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4138/2019**, foram abertos os envelopes de número 02 – **Proposta de Preços** das empresas: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 20.017.050/0001-99, MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOLTDA – CNPJ: 12.604.283/0001-60, CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA – CNPJ: 10.539.136/0001-28 eSUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA– CNPJ: 10.774.010/0001-38. A sessão foi acompanhada pelo representante da empresa: CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA– Sr. Matheus Freitas Xavier Aureliano – CPF: 121.346.656-37, que vistou todos os envelopes. Isto feito a C.P.L. deu andamento a este processo com análise e conferência das **Propostas de Preços** apresentadas. Tendo em vista o critério editalício de **Menor Preço Global**, foi apresentado o valor da proposta dos licitantes, conforme **mapa de julgamento**, tendo como resultado final o quadro a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.017.050/0001-99	**R$ 184.067,61** (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 12.604.283/0001-60	**R$ 204.233,92** (DUZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA – CNPJ: 10.539.136/0001-28	**R$ 182.020,24** (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.774.010/0001-38	**R$ 206.071,59** (DUZENTOS E SEIS MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Assim foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação e pela unanimidade de votos dos seus membros como vencedora deste certame, a empresa CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA – CNPJ: 10.539.136/0001-28 com o valor total de **R$ 182.020,24**(CENTO E OITENTA E DOIS MIL, VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). O resultado desta sessão Tomada de Preços 0003/2019 será publicado. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação e pelos demais presentes.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Empresa	CPF/CNPJ	Representante	Assinatura
CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA	10.539.136/0001-28	MATHEUS FREITAS XAVIER AURELIANO	
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	12.604.283/0001-60	SEM REPRESENTANTE	
PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.017.050/0001-99	PAULO HENRIQUE GARCIA	
SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA	10.774.010/0001-38	LUIZ ANTONIO DA SILVA	

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:738748B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público a instauração do Processo licitatório nº 091/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, Registro de Preços nº 041/2019, que tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, utensílios descartáveis, de higiene pessoal e afins, a serem utilizados na manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 11/11/2019 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Obtenção do edital www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5B80CB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 048/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público, em 25/10/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 048/2019, **Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**. Empresa vencedora: **BOTELHO EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME– CNPJ 18.007.936/0001-00**, itens 01 e 04, no valor de R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais); **MATEUS LOPES GONTIJO 10172681693, CNPJ 29.171.935/0001-12,** itens 02 e 03, Valor R$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais)**.**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B286340F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS, PROCESSO Nº 023/2019, PREGÃO Nº 018/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019, vigência 31/12/2019 – Valor de contratação R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS, MG e TRIASA COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 20.538.689/0001-10. Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, Objeto – **"**Contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas, MG, conforme proposta do Ministério da Saúde Nº 11350.235000/1180-01**"** - Signatários: Petrônio Mineiro de Souza e Luciano Miranda Chaga p/ contratado.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:BA7DD139

PROCURADORIA
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TER/MG, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Francisco Sá/MG, Doutor **GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 30/2018 da Presidência deste Tribunal, de 21/03/2018, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.017.426/0001-13, com sede em Capitão Enéas/MG, na Avenida Alencastro Guimarães, nº 406, centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA**, Carteira de Identidade nº M-3.253.022 SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TER/MG**, em atividades inerentes à realização do recadastramento biométrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, relativas às atividades intrínsecas ao recadastramento biométrico, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
Ceder espaço físico para a realização das atividades e mão-de-obra para instalar faixas, conforme disponibilidade e concordância do TER/MG
Ceder até 03 (três) servidores efetivos e/ou contratados para apoiar os representantes do TER/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;
Ceder até 03 (três) estagiários para apoiar os representados do TER/MG, exclusivamente no período do recadastramento biométrico;
Divulgar o Recadastramento Biométrico do eleitorado em todo o Município;
Transportar eleitores residentes no município de Capitão Enéas até o cartório eleitoral da 115º ZE/MG em Francisco Sá, para a realização do cadastramento biométrico, de acordo com a disponibilidade de veículos do MUNICÍPIO.
Parágrafo único: Em relação à cessão de recursos humanos, os cedidos não poderão estar com o título suspenso, devendo ser observados ainda os requisitos da Portaria Conjunta PRE/CRE nº 230/2015 do TER/MG, bem como o art. 16, inciso I, da Resolução TER 977/2014, no caso de estagiários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/05/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial dos Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, na Resolução do TSE nº 23.440/2015 e na Portaria Conjunta – PRE/CRE nº 230/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I – Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legal.
II – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o **MUNICÍPIO** e o **TER/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Darcy Fernandes da Silva, Chefe de Gabinete, e Cláudia Angélica Mendes, Chefe de Cartório das 115º ZE/MG, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustado e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Francisco Sá/MG, 10 de outubro de 2019.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

GERALDO ANDERSEN DE QUADROS FERNANDES
Juiz Eleitoral

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Cláudia Angélica Mendes
CPF 734.100.473-20

Darcy Fernandes da Silva
CPF 647.315.296-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:949E0152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 146/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 040/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: *LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO II E III*. VALOR: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 14/10/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:DF94B9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2019 TOMADA DE PREÇOS 004/2019 "REPUBLICAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS - AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

Processo nº. 078/2019 Tomada de Preços nº. 004/2019 Objeto**:** Realização dos Serviços de Cobertura da Quadra Poliesportiva Localizada no Bairro Olaria. Abertura da sessão e entrega da Documentação e Proposta Comercial Prevista p/ 14/11/19 às 13h00". Informações tel (35) 3334-1200 ramal 23. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BA3C81BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA 016/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO DE DISPENSA 016/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GAPLAN CAMINHÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO - PLACA: OXH 6132. VALOR: R$ 25.170,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5AFD66DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU. Extrato do 1º Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão do Contrato Nº 122/19 do PL nº. 123/19 – TP nº. 08/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Reforma do telhado da Escola Municipal Princesa Isabel. Empresa: **VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sustentação jurídica nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.Valor R$ 7.229,86.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:23992E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 97/2019.** Objeto: Contratação de empresa especializada para testar e reformar os bicos injetores da motoniveladora 120 K, conforme requisição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos . Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **CEFEL BOMBAS INJETORAS LTDA – CNPJ Nº 06.369.963/0001-43**, no valor de R$ 7.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA90316B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 023/2019, processo autuado sob n° 367/2019. Contratado: **INSTITUTO ALBERIONE**. Objeto: contratação de show artístico da BANDA VIDA RELUZ, para apresentação no dia 07 de Dezembro de 2019, com início previsto para as 21h30min e duração de 01h30min, durante a realização da Festa de Aniversário da Cidade e da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, que acontecerá na Praça Monsenhor Mendes, em Catas Altas. Valor do contrato: R$ 25.500,00. Contrato nº 076/2019. Fund. Legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da ratificação: 24/10/2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1E3752D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Proc. nº 197/2018 – Tomada de Preços nº 008/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Costeng – Costa Engenharia e Construções Ltda – EPP. Objeto: prorrogação de prazo do CT-104/2018 em razão da paralisação ocorrida na obra por ordem do Ministério Público de Minas Gerais que resultou na desmobilização dos maquinários e dispensa de pessoal e diante da intervenção em terreno de terceiros para lançamento da drenagem pluvial. Fund. legal: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:DE974A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 077/2019

Prc. nº 309/2019 – Pregão Presencial nº 042/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: MGTM Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, ano 2019, exercício de 2021, com base na Deliberação Normativa CONEP 20/2018, conforme termo de referência, mapa de apuração e proposta comercial de realinhamento de valores que integram o contrato. Valor: R$ 25.000,00. Vigência: 24/10/2019 a 31/08/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 enº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e das normas de Direito Civil. 29 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:BF34CD57

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 141/2019

DECRETO Nº 00141/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil seiscentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	71	ENSINO	101	5.100,00
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	ENSINO	101	23.500,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	SEMINC	100	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**48.600,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
339030 - Material de Consumo	68	ENSINO	101	5.100,00
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79	ENSINO	101	23.500,00
02.03.03.12.364.3003.2.049 - TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	172	SEMINC	100	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**48.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**48.600,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:12E50E5C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 140/2019

DECRETO Nº 140/2019

"*Divulga os dias deferiadose estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020".*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam divulgados os dias deferiadose estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Feriados:
1º de janeiro, Confraternização Universal
10 de abril, Paixão de Cristo
21 de abril, Tiradentes
1º de maio, Dia Mundial do Trabalho
11 de junho, Corpus Christi
7 de setembro, Independência do Brasil
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida
02 de novembro, Finados
08 de dezembro, Dia do Município (feriado municipal)
25 de dezembro, Natal
Pontos Facultativos:
24 de fevereiro, Carnaval – Segunda Feira
25 de fevereiro, Carnaval – Terça Feira
26 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas
09 de abril, Quinta-feira Santa
20 de abril, Tiradentes – Segunda Feira
12 de junho, Corpus Christi – Sexta Feira
30 de outubro, Dia do Servidor Público – Sexta Feira
07 de dezembro, Dia do Município – Segunda Feira
24 de dezembro, Véspera de Natal – Quinta Feira
31 de dezembro, Véspera de ano Novo – Quinta Feira

Art. 2º - Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento, adotando as medidas necessárias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:790241CC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 128/2019

PORTARIA Nº 128/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por direito adquirido ao servidor público Ademir Moreira Teodoro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XV, 93, VIII e 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas/MG), **RESOLVE**:
Art. 1º – Conceder Licença Prêmio por direito adquirido no período aquisitivo de 28/05/2012 a 27/05/2017, ao servidor público **ADEMIR MOREIRA TEODORO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a secretaria Municipal de Educação, a qual usufruirá pelo período de 25 (vinte e cinco) dias úteis, com início em 04/11/2019 e término em 09/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 24 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:893E102B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por direito adquirido à servidora pública Rita de Cassia da Conceição Batista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, observado os artigos 71, XV, 93, VIII e 114 a 118 da Lei Complementar nº 512/2016 (Estatuto dos Servidores Municipais de Catas Altas/MG), **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio por direito adquirido no período aquisitivo de 23/03/2009 a 22/03/2014, à servidora pública **RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** vinculado a secretaria Municipal de Educação, a qual usufruirá pelo período de 25 (vinte e cinco) dias úteis, com início em 01/11/2019 e término em 06/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/11/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de Outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Camila Sthefane de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D296EDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E MOTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 48/2019 modalidade inexigibilidade de licitação nº 11/2019, Credenciamento 7/2019, destinada ao **Credenciamento de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para prestação de serviços como autônomo, nas áreas de mecânicaleve e pesada de veículosautomotores e mecânicade motos,** recebimento de envelopesa partirdas 09:00hs do dia **31 de Outubro de 2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 29 de Outubro 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:91B31453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PP 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG -AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital n° 142/2019. Dia da abertura: 21 de Novembro de 2019 às 08h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele de Sousa Cunha
Código Identificador:9F0E153A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE ESCOLAR PARA SER IMPLANTADO E INSTALADO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.** Foi vencedora deste processo a empresa **WILLIAN SANTANA AMORIM DE QUEIROZ – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.006.442/0001-50 - sediada na Rua Marx - nº 107, Bairro – Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, com o valor de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 25/10/2019 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:30AB1396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O Prefeito Municipal de Congonhal, MG, Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a prefeitura municipal, rescinde amigávelmente o contrato nº 0015/2019, assinado em 23 de maio de 2019 com a empresa Terra Café LTDA. inscrita no CNPJ 14.332.298/0001-41, referente ao processo licitatório nº 0025/2019 – pregão presencial 0016/2019, que tem como objeto a aquisição de trator agrícola referente ao convênio federal nº 877253/2018, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, serviços urbanos, rurais e meio ambiente da prefeitura de Congonhal/MG. Informações: (35) 3424-3000.

Congonhal, 29 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:57730AB2

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 1949 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAMIRES CASSIA MOREIRA DA SILVA** inscrita no CPF 129.039.986-71 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 29 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:F9AFAE0D

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00004-9, tendo como financiadora a empresa BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor global de R$ R$ 690.005,00 (Seiscentos e Noventa mil e Cinco Reais). CONTRATO PROVENIENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

Congonhal, 14 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:8CFA7001

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA 1949

PORTARIA N.º 1949 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TAMIRES CASSIA MOREIRA DA SILVA** inscrita no CPF 129.039.986-71 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidos Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 29 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3AD03A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 048/2019
Processo Licitatório nº 105/2019
Registro de Preços nº 037/2019

A saber:

Sobre a descrição do item 7 da planilha orçamentária "HERBICIDA GLIFOSATO"
Foram feitas as devidas correções na descrição e os valores permaneceram inalterados.

Retifico:

ONDE SE LÊ:"HERBICIDA GLIFOSATO".

LEIA-SE:**"** HERBECIDA GLIFOSATO- COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N- FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N- GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS".

A NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERA EM 18/11/2019 AS 09:30.

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 opção 7 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 29 de outubro de 2019.

Publique-se,

MARÍLIA ISABEL GALIS
Supervisora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:C6EF74FA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 4243/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2016, que cumpriu as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que a aprovada cumpriu as fases de habilitação para a posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR A APROVADA ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para o seguinte cargo, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

CONTADOR

GABRIELA PÉRTILE FELIPE

Fica convocada a candidata nomeada para assinatura do termo de posse, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012, contado a partir desta publicação. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE**. **DÊ-SE CIÊNCIA.**

Conquista – MG, 23 de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:749EC96B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4244/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora **JÉSSICA SOARES RODRIGUES,** ocupante do cargo de Gestor de Patrimônio e Recursos Humanos, concedida pela Portaria Nº 4242/2019, de 23 de outubro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:83931EA0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4245/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JACKELINE MARQUES TONELLI**, ocupante do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pelo período de 18/10/2019 a 25/10/2019, para tratamento médico.

- **JANE MARIA BATISTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, pelo período de 14/10/2019 a 21/10/2019, para acompanhamento médico.

- **MARIA DAS DORES LACERDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, pelo período de 21/10/2019 a 27/10/2019, para tratamento médico.

- **ROSELENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 22/10/2019 a 05/11/2019, para tratamento médico.

- **REJANE MARIA VALENTE SALOMÃO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, pelo período de 21/10/2019 a 05/11/2019, para tratamento médico.

- **JOANA DARC REZENDE ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 21/10/2019 a 03/11/2019, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A8828B75

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2890/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base no artigo 64, parágrafo único, VIII da Lei Orgânica de Município;

Considerando que o Município necessita de imóvel para abrigar a sede própria do Conselho Tutelar do Município;

Considerando que o imóvel objeto deste decreto faz divisa com o próprio municipal, no qual funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social, que atende o referido conselho;

Considerando o disposto na Resolução nº194/2017 do CONANDA;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberou pela aplicação de recursos na aquisição do referido imóvel;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação**,** o imóvel situado na Rua José Mendonça, nº 1.545, denominado **lote 15 da Quadra B, do Loteamento Jardim Jatobá,** com área de **250,m²,** constante da **matrícula nº 2310**, Livro 2 - Registro Geral, datada de 28/04/2004, do CRI da Comarca, de propriedade de **NELSON BISINOTO TURA,** CPF: 659.008.476-91**, e de ROSELI PAMPLONA DA SILVA TURA,** CPF: 724.552.846-20, com as seguintes características: **"*Um lote de terreno nesta cidade, sem benfeitorias de nº 15 (quinze) da Quadra B, no Loteamento Jardim Jatobá, com frente para a Rua José Mendonça, com 10x25m, ou sejam, 250,00metros quadrados. Divide e confronta com a dita Rua e com demais lotes da quadra B, registro anterior sob nº 1162, fls. 84, do Lº 2-H, do CRI local.*"**

Artigo 2º - Fica determinada a realização de laudo de avaliação circunstanciado, pelo Departamento competente, de modo a subsidiar a indenização prévia referente ao ato de desapropriação, conforme artigos 5º, XXIV e 182, § 3º da CR/88.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 29 de outubro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:355F0D61

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

25/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 61,69
28/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 107,16
25/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,03
28/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 50,75
25/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 24,80
28/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.123,35

Conquista, 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:339C9DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, SRP Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, SRP Nº 022/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para produções audiovisuais e veiculações, dentre elas: pílulas informativas de 1 a 2 minutos, pílulas informativas veiculadas indoor, impulsionamento de redes sociais, pílulas informativas veiculadas nas redes sociais e divulgação de artes nas redes sociais, transmissão ao vivo e webtv, atendendo a demanda do Gabinete e Assessorias da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG,

cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A comunicação realizada por uma instituição pública relaciona-se às disposições legais de um Estado de direito, que tem, dentre suas obrigações, fornecer aos cidadãos as informações indispensáveis ao funcionamento da sociedade, por meio da divulgação da oferta de serviços prestados e da prestação de contas de suas realizações. Para cumprir esta tarefa, a Prefeitura Municipal de Coqueiral necessita disponibilizar todas as informações relativas às ações dos diversos setores da administração municipal, de modo amplo e democrático, zelando pela pluralidade e objetividade das informações. A contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda é ferramenta essencial para o cumprimento dessa missão, razão pela qual se dá início a este processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **25/10/2019.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **047/2019** e Contrato Administrativo nº **124/2019** c/ a sociedades empresária denominada: **MICHELE SALES BARBOSA GONÇALVES 06140977622 – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **19.540.496/0001-14**, no valor estimado de **R$ 125.000,00** (cento e vinte cinco mil reais). Firmado em **25/10/2019.** Vigência **25/10/2019** a **24/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A77C1B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL Nº 1 AO CONTRATO Nº 4/2019

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO (SEMANAL) DE CARNES IN NATURA, EMBUTIDOS E AFINS.
FORNECEDOR: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2019.
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE ITEM ESGOTADO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.025,00
CÓD. 4571 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG - 300 - VALOR UNITÁRIO: r$ 6,75 - VALOR TOTAL: R$ 2.025,00.

CORAÇÃO DE JESUS, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:699C7CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992, Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Guilherme Celestino de Oliveira Campos - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de novembro de 2019
- Cassiano Pereira da Silva - 10 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 05 de novembro de 2019
- Paula Augusta Alves - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de novembro de 2019
- Anna Paula dos Reis Sousa - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de novembro de 2019
- Valter Luís Bernardes - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 04 de novembro de 2019
- Gilberto das Dores Nascimento - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2016/2017 a partir de 1º de novembro de 2019
- Núbia Stéfane Pereira de Castro - 15 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 1º de novembro de 2019
- Marli Cândida da Silva Marins - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 11 de novembro de 2019
- Maria Aparecida de Matos Coimbra - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 28 de outubro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:791B0AF9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.003, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio as Servidoras:

- Hilda Aparecida de Mesquita - 30 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 1º de novembro de 2019
- Maria José de Paula Clemente - 30 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de outubro de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:346CD231

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 BANHEIROS QUÍMICOS

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Às 10:00 (dez) horas, do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 813 de 08 de janeiro de 2019, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químico destinada à realização de eventos no município de Córrego Danta – MG, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP** (conforme Lei Complementar nº 147/2014).. Compareceu para o credenciamento a empresa **LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 LEO TENDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.867/0001-40, representada pelo senhor Leonardo de Barros Motta, portador do CPF nº 039.011.956-37 e documento de identidade nº MG – 8.377.229 SSP/MG. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital constatou que a empresa atendeu as exigências, estando credenciada para a fase de abertura do envelope proposta. O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio conferiu a inviolabilidade dos envelopes e juntamente com o representante da empresa rubricou os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope proposta. Da análise da proposta verificou que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo classificada, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa. O mapa de apuração com os lances e negociações entre o Pregoeiro e representante da empresa, consta em anexo a esta ata. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) da empresa que apresentou os menores preços neste certame, sendo verificado que a empresa apresentou a CND Municipal vencida em 18/08/2019, sendo assim foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a mesma possa regularizar a situação fiscal, baseada na Lei 123/2006. Sendo declarada vencedora do certame a empresa **LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 LEO TENDAS**, no valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Após a apresentação da CND Municipal os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. A ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS GARCIA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO DE OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

LEONARDO DE BARROS MOTTA
Leonardo de Barros Motta 03901195637 - Leo Tendas

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A0CED5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 061/2019 COM A EMPRESA L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP.

Extrato do contrato nº 061/2019 de Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil com fornecimento de Software firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **L & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- EPP**. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: estimado do contrato R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BC1C1B2A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
TERMO DE CESSÃO N° 001/2019.

Extrato de publicação do Termo de Cessão Gratuita de bem Móvel (Micro – Ônibus) n° 001/2019 - – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, neste ato cede ao Município de Monjolos, o direito de uso do veículo com as seguintes características: Veículo Micro- Ônibus Mercedes Benz– Ano 2018 - Modelo: 2019,Placa: QUZ -7149 – CHASSI: 9BM979277KB095562 - COMBUSTIVEL: Dísel – RENAVAM: 01208740340 – COR : branca., para atender as ações de saúde do município de Monjolos a contar de 23/10/2019 até 22/10/2024. Assinatura: 23/10/2019.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:ADB1DE17

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 031/2019, Processo Administrativo N° 042/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para lavação de roupas sujas utilizadas no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Valor total estimado de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Assinatura: 28/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6E8106BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.859, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 282 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 8.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.700,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 611 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 19.160,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 19.160,00
3.1.90.94.00 614 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.711,00

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.711,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 647 Contratação por Tempo Determinado 4.036,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 4.036,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 779 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.750,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 4.750,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 38.357,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 352 Contribuições 8.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.700,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 634 Contratação por Tempo Determinado 4.036,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 4.036,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 13.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 776 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 7.871,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 7.871,00
3.1.90.13.00 777 Obrigações Patronais 4.750,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/Vigilância Saúde 4.750,00
TOTAL: R$ 38.357,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6B9B893

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 093/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a CONGREGAÇÃO REDENTORISTA (OBRA SOCIAL SÃO GERALDO). - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e a Congregação Redentorista (Obra Social São Geraldo), visando a cessão de 07 (sete) servidores, sendo 06 (seis) professores e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. - Dotações Orçamentárias nºs
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-868,
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00-870,
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-869,
02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-824,
02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-825
e 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00-826.
- Da Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. - Data da Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:83682392

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 094/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CURVELO/MG - ARPA. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização do Programa de Educação Ambiental com metodologia da Polícia Militar de Meio Ambiente - PROGEA. - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação Orçamentária nº 02.10.01.12.122.0405.2245.3.3.50.41.00-816-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D4216A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 095/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a LOJA MAÇÔNICA FILHOS DE SALOMÃO Nº 164. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de 01 caixa de som com microfones e pedestal para uso nos eventos filantrópicos da Loja Maçônica em parceria com o CRAS Bom Jesus. - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00-381-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2B9F365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 063/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2619, página 45, datado de 28/10/2019, onde se lê: “Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: RZ NET LTDA”, leia-se: “Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”.

Curvelo, 29/10/19.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:75177C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

Objeto: Aquisição de veículos automotores, zero km, leve e utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício 141/TRANSP/19, bem como a manifestação da Procuradoria Municipal, verifico que houve alteração substancial no objeto do contrato. As modificações requeridas através do ofício 141/TRANSP/19 são capazes de alterar, inclusive, o valor do bem a ser adquirido, na medida em que são modificados elementos essenciais do produto. Isso posto, entendo não ser possível a continuidade da presente contratação, na medida em que tais alteração viciam, inclusive, a própria cotação realizada, além de prejudicar a participação de concorrentes no certame. Portanto, determino a revogação do edital e o cancelamento do procedimento licitatório PGE 061/2019, com notificação da Secretaria requisitante para que apresente novo pedido, atualizado e corrigido, conforme alterações requisitadas no ofício 141/TRANSP/19.

Curvelo, 25/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DE5855AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 60/2019/DISP12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A OCONTRATO Nº:60/2019/DISP12/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRODO MELO
CONTRATADO: FOCUS GESTÃO AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.472.825/0001-86, com sede na Rua Maestro José Augusto da Silveira, nº 169, sala 01, Bairro Santo Antônio, Patrocínio do Muriaé, Minas Gerais, CEP: 36.680-000
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:028/2019
DISPENSA Nº12/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DO FATOR DE QUALIDADE EM ATENDIMENTO À LEI 13.803/2000 E A DELIBERAÇÃO COPAM Nº 86/2005 DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ALTO XOPOTÓ
VALOR ADITIVADO: R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 02.11.01.18.542.0115.2016.3.3.90.39.00
DATADO ADITIVO: 23/10/2019
TERMO FINAL: 31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:809BFD2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Considerando a solicitação da Licitante AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.790.773/0001-70, com sede à Av Silvério Augusto de Melo, nº 09, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000 para realinhamento de preços no processo supra descrito;
Considerando que o pedido foi instruído com notas fiscais que comprovam o aumento;
Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Município;
Considerando que o Setor de Compras e Licitações verificou que o preço de bomba do diesel está em R$ 3,89;
Considerando o Princípio do Equilíbrio contratual entre as partes
Defiro o pedido de realinhamento com base na cláusula 5ª do Edital com valor de reajuste calculado nos seguintes termos:

DIESEL-VALOR DA LICITAÇÃO:R$3,79
DIESEL-VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO:R$3,89

Desterro do Melo,16 de outubro de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:DCBB3D82

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 077/2019, PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 077/2019, Pregão Presencial 034/2019 Registro de Preços 026/2019 – *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS*,** com data de abertura marcada para o dia 11 de NOVEMBRO de 2.019 às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 29 de OUTUBRO de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B6C3F883

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 136/2019/

CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: WDR SERVIÇOS EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 19.519.414/0001-50, SEDIADA NA CIDADE DE SENADOR FIRMINO, MINAS GERAIS, NA RUA VEREADOR JOAQUIM CLEMENTE GUIMARÃES, Nº 310A, BAIRRO CHÁCARA, CEP 36.540-000.
PROCESSODELICITAÇÃONº:072/2019.
CONVITENº09/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VIGAS METÁLICAS E TABULEIRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO NA LOCALIDADE RURAL DA PACIÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS Nº 484/2018 – SETOP
VALOR: R$ 214.469,68 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO:02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00
TERMOINICIAL:23/10/2019
TERMOFINAL:31/12/2019

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8048C252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 073/2019. Objeto: Contratação de consultoria para o desenvolvimento de produtos técnicos e de formação para o programa de educação patrimonial "De Olho no Patrimônio", a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 29/10/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 12/11/2019 ás 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:56C56617

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 227/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/2019. Objeto: aquisição de toners para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/11/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2AC7890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preço para contratação de empresas para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas de palco, som, iluminação e outros para a realização de eventos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4D22E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 225/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 009/2019. Objeto: Permissão de Uso do Bem Público Centro Cultural David Ribeiro – Mercado Velho, a título precário, oneroso e por tempo determinado durante o período do Carnaval de Diamantina no ano de 2020. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 03/12/2019, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F5E63C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 228/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2019. Objeto: aquisição de camisas para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/11/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:2DA70607

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 259/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 086/2019. Objeto: contratação de empresa para instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado para unidade da Universidade Aberta Integrada - UAITEC. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/11/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EDE1D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 252/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 085/2019. Objeto: aquisição de materiais para a manutenção das piscinas da Praça de Esportes de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/11/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9E066711

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 239/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 082/2019. Objeto: aquisição de material hidráulico para abastecimento de água na comunidade Quilombola de Santa Cruz. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/11/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6E0473B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 240/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/2019. Objeto: aquisição de grade com instalação para atender a Unidade de Saúde do Distrito de Conselheiro Mata. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 12/11/2019, às 15:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:06AC0C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 253/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 084/2019. Objeto: aquisição de medicamentos manipulados específicos para atendimento ao paciente A.M.R.L. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/11/2019, às 09:00 horas. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:CF944518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 257/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2019. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para atender demandas do ESF Vida Nova do distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Proposta do Ministério da Saúde de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº proposta: 11291.295000/1180-02 – MS. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 20/11/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20/11/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 31/10/2019.

Diamantina, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C9ED4C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 004/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal, Estadual, elaboração e acompanhamento das propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual e a correta aplicação dos recursos bem como a prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados. Fica contratada a **DATA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 28.757.137/0001-04, situada à Rua Miguel Angelo, 14, Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP. 35.162-392 formalizando a prestação dos serviços no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) mensais. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à Contratação acima mencionados.

Dionísio/MG, 28 de outubro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

EXTRATO DE CONTRATO nº 043/2019 – Contratada: **DATA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**. DISPENSA: 004/2019. Objeto: Prestação de serviço de consultoria especializada em captação de recursos Estaduais e Federais. Valor: R$2.000,00 (dois mil reais) mensais. Vigência do contrato: 28/10/2019 a 31/12/2019.

Dionísio, 23 de outubro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Dionísio-MG.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B489754F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 553, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Cria a Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis, dispõe sobre o funcionamento e organização dos seus trabalhos, estabelece regras relativas a deveres, ética, decoro parlamentar, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DA CORREGEDORIA

Art. 1º Fica criada a Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis, instância colegiada composta por membros da referida Casa Legislativa.

Art. 2º Compete à Corregedoria zelar pela preservação da dignidade do mandato parlamentar e pela observância aos preceitos de ética e decoro parlamentar previstos nesta resolução, e particularmente:

I - receber denúncias apresentadas contra Vereadores por prática de atos atentatórios ao decoro e à ética parlamentar e instruir os respectivos processos;

II - julgar e proceder a aplicação da sanção nos casos de sua competência;

III - responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereadores sobre matéria de sua competência;

IV - organizar e manter, em conjunto com a Secretaria Legislativa da Câmara, o Sistema de Acompanhamento e Informações do mandato Parlamentar, nos termos do art. 30 desta Resolução

Art. 3º A Corregedoria será formada por 03 (três) Vereadores com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º Os membros da Corregedoria sarão escolhidos pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante votação nominal aberta, em reunião especialmente convocada para este fim no mês de fevereiro, devendo a posse dos três Vereadores mais votados ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da deliberação.

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal não poderá ser eleito membro da Corregedoria.

§ 3º Considerar-se-á Corregedor-Geral o Vereador que tiver obtido o maior número de votos dos seus pares na eleição a que se refere o art. 3º, §1º, desta Resolução, devendo ser substituído em seus impedimentos, pelo membro que tiver obtido o maior número de votos entre os demais.

§ 4º Havendo empate no número de votos nos casos dos §§1º e 3º deste artigo, considerar-se-á eleito Corregedor-Geral o Vereador mais idoso.

§ 5º Somente poderá integrar a Corregedoria o Vereador que não tiver sofrido sanção por infração disciplinar nas últimas 02 (duas) sessões legislativas.

§ 6º O Vereador que apresentar, no âmbito da Corregedoria ou em qualquer outra instância, denúncia em desfavor de outro Vereador, ficará impedido de participar, na qualidade de membro da Corregedoria, dos atos processuais relativos ao processo que se origine do fato denunciado, devendo, na hipótese, ser substituído pelo Vereador que tiver obtido o maior número de votos entre os demais.

§7º No impedimento previsto no parágrafo anterior incidirá o Vereador denunciado.

Art. 4º Os Corregedores encontram-se sujeitos, sob pena de desligamento, e sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Resolução, a observar o sigilo, a discrição e o comedimento indispensáveis ao exercício de suas funções.

Art. 5º Será automaticamente desligado da condição de Corregedor o membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, ou a 06 (seis) reuniões durante a sessão legislativa, ainda que com justificativa.

Art. 6º No caso de vacância, licença ou impedimento de membro da Corregedoria, a vaga será ocupada pelo Vereador com o maior número de votos na deliberação de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 7º Compete ao Corregedor-Geral:

I - presidir os trabalhos da Corregedoria da Câmara Municipal de Divinópolis;

II - promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito do Poder Legislativo;

III - presidir os procedimentos instaurados sobre denúncias envolvendo Vereadores;

IV - baixar provimentos e outros atos visando prevenir perturbações da ordem e disciplina no âmbito da Câmara Municipal, observados os preceitos regimentais e as orientações da Mesa Diretora;

V - gozar, no que couber, das atribuições, prerrogativas e competências garantidas aos Presidentes de Comissões no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Corregedor-Geral toma parte em todas as votações da Corregedoria, possuindo, se necessário, o voto de desempate.

Art. 8º A Corregedoria poderá solicitar informações, cópias de documentos e tudo o que for necessário a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal, podendo ter vista de toda e qualquer proposição legislativa, ato ou contrato administrativo, podendo, inclusive, requerer sejam promovidas ou promover por ato próprio diligências e investigações.

Art. 9º Aplicam-se ao funcionamento da Corregedoria, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES DO VEREADOR

Art. 10. São deveres do Vereador:

I - honrar o compromisso prestado por ocasião de sua posse, exercendo com dedicação e lealdade o seu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as normas referentes à ética e decoro previstas nesta Resolução e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos;

II - promover a defesa dos interesses públicos do Município e de suas regiões, bem como dos direitos dos cidadãos;

III - fiscalizar o Poder Executivo em nome dos princípios da administração pública;

IV - zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

V - exercer o mandato com honestidade, lealdade, boa-fé, independência, decoro, dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular;

VI - agir com respeito no trato com as pessoas e na defesa de suas prerrogativas;

VII - abster-se do uso dos recursos públicos para fins pessoais e privados;

VIII - ter conduta ilibada e agir com honradez, dignificando o cargo que ocupa em suas manifestações e ações;

IX - abster-se da utilização de influência de seu cargo e prerrogativas em seu benefício ou em benefício de terceiro;

X - comparecer à Câmara Municipal no horário regimental, em traje formal, e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais, bem como das reuniões das Comissões Permanentes e de outras de que for membro conforme disposto no Regimento Interno;

XI - expressar-se nas sessões da Câmara Municipal, de forma condizente com as regras de urbanidade, colocando-se à disposição dos seus pares de modo a contribuir para manter o espírito de solidariedade geral;

XII - desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas, salvo motivo justo alegado perante o Presidente, a Mesa Diretora ou o Plenário da Câmara Municipal, conforme o caso;

XIII - residir no Município de Divinópolis;

XIV - tratar com respeito seus pares, as autoridades, os servidores e os cidadãos com os quais tenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

XV - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

XVI - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;

XVII - apresentar declaração de impedimento para participação na discussão e votação, em Comissão ou em Plenário, de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais ou de parente, afim ou consanguíneo, até o 3º (terceiro) grau, inclusive.

CAPÍTULO III
DAS INFRAÇÕES À ÉTICA PARLAMENTAR

Art. 11. Constituem infrações à ética parlamentar:

I - desrespeitar os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, bem como os princípios e diretrizes fixados no art. 6º da Lei Orgânica do Município;

II - prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos às informações de interesse público ou aos trabalhos da Câmara Municipal;

III - impedir, sem motivo justificado e em desconformidade com os ritos aprovados pela Câmara Municipal, as manifestações dos cidadãos em audiências públicas, na tribuna popular, em reuniões, entre outros;

IV - impedir, ou adotar medidas que impeçam, sem justo motivo, o acompanhamento dos trabalhos do Poder Legislativo por qualquer cidadão;

V - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado da deliberação;

VI - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões, inclusive as reuniões das Comissões Parlamentares;

VII - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente ou a manutenção de servidor em cargo em comissão ou em função gratificada, condicionando-a à contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos e regimentais;

VIII - violar os princípios da administração pública, entre eles o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

IX - firmar ou manter contrato, inclusive por intermédio de cônjuge, companheira(o) e/ou pessoa(s) jurídica(s) direta ou indiretamente controladas, com os seguintes órgãos ou entidades do Município, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes:

a) órgãos da administração pública direta e indireta;

b) fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

c) companhias das quais o Município participe, majoritária ou minoritariamente;

d) sociedades de economia mista municipais;

e) concessionárias, permissionárias ou contratadas de serviços públicos.

X - aceitar ou exercer cargo, emprego ou função pública remunerada nas entidades mencionadas no inciso anterior, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

XI - durante o exercício do mandato, participar de direção, gerência ou administração de empresa privada, deter a propriedade ou o controle direto de empresa que goze de favor decorrente de contrato com qualquer dos órgãos enumerados no inciso IX deste artigo;

XII - patrocinar judicialmente ou extrajudicialmente causa em que figure como interessada qualquer das entidades enumeradas no inciso IX deste artigo;

XIII - ser titular de mais de 01 (um) cargo público, salvo nos casos de cumulação previstos em lei;

XIV - ser titular de mais de 01 (um) mandato público eletivo;

XV - sofrer condenação criminal, em decisão transitada em julgado, por crimes contra a administração pública ou por abuso de poder;

XVI - deixar de comunicar e denunciar, tendo conhecimento, qualquer comportamento que represente ilícito civil, penal ou administrativo, ocorrido no âmbito da administração pública.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 12. Para fins desta Resolução, consideram-se infrações ao decoro parlamentar a conduta do Vereador ofensiva à dignidade do cargo que ocupa, e especialmente:

I - abusar das prerrogativas inerentes ao mandato e/ou à função pública desempenhada;

II - usar dos poderes e prerrogativas do cargo para, por qualquer meio, constranger ou aliciar colega, pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica ou particular, servidor com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento ou vantagem, ainda que exclusiva promoção social;

III - receber vantagens indevidas de empresas, grupos econômicos, pessoas físicas ou jurídicas e autoridades públicas;

IV - utilizar para fins particulares a estrutura, os recursos, os funcionários ou os serviços administrativos da Câmara Municipal ou do Poder Executivo;

V - praticar, induzir ou incitar, em Plenário ou fora dele, contra seus pares ou cidadãos, a discriminação em razão de gênero, origem, raça, cor, idade, condição econômica, religião, orientação sexual, entre outras;

VI - perturbar a ordem nas sessões ou nas reuniões legislativas;

VII - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros da Câmara Municipal;

VIII - praticar ofensas físicas ou morais a qualquer pessoa no ambiente da Câmara Municipal, ou em outro local onde esteja ocorrendo reunião ou evento promovido pelo Poder Legislativo, ou desrespeitar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora, ou Comissão Parlamentar, inclusive seus respectivos Presidentes;

IX - desrespeitar a dignidade de qualquer cidadão, inclusive em sua manifestação na defesa de seus direitos;

X - incorrer no desempenho do mandato em irregularidades tipificadas como crimes;

XI - usar das prerrogativas do cargo em benefício próprio, a qualquer tempo e de modo particular para obter proveito eleitoral;

XII - relatar matéria de interesse específico de particular ou empresa que figure como financiador de sua campanha eleitoral;

XIII - submeter posicionamento ou voto em decisões tomadas no exercício do mandato a contrapartidas de qualquer natureza, inclusive pecuniárias, oferecidas pelos interessados diretos ou indiretos na decisão;

XIV - omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações exigidas pela Câmara Municipal ou qualquer de suas Comissões;

XV - imputar, ainda que sob a justificativa de exercício regular de direito, sem comprovação, a prática de irregularidades a parlamentar, servidor, aos membros da Mesa Diretora ou de Comissão;

XVI - violar prerrogativas funcionais de servidor, dos membros da Mesa Diretora ou de Comissão.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 13. As medidas disciplinares passíveis de aplicação são as que seguem, observada a ordem segundo a gravidade da conduta justificadora:

I - censura, verbal ou escrita;

II - suspensão de prerrogativas regimentais;

III - suspensão temporária do mandato por até 90 (noventa) dias;

IV - perda do mandato.

§ 1º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos dela decorrentes à Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os antecedentes do infrator.

§ 2º Ao Vereador reincidente será aplicada, no mínimo, sanção imediatamente mais gravosa que a anteriormente aplicada, salvo decisão em contrário devidamente motivada a cargo do órgão competente nos termos desta Resolução.

Art. 14. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas:

I - por deliberação da maioria dos membros da Corregedoria da Câmara Municipal nas hipóteses de censura verbal ou escrita e de suspensão das prerrogativas regimentais;

II - por deliberação da maioria de 3/5 (três quintos) do Plenário da Câmara Municipal no caso de suspensão temporária do mandato por até 90 (noventa) dias;

III - por deliberação da maioria de 2/3 (dois terços) do Plenário da Câmara Municipal no caso de perda do mandato.

Art. 15. A censura verbal será aplicada ao Vereador que violar os deveres expressos nos incisos I, II, III, IV, XI e XIV do artigo 10 desta Resolução.

Art. 16. A censura escrita será aplicada ao Vereador que violar os deveres expressos no inciso XV do artigo 10, bem como nos incisos I, II, III e IV do artigo 11 desta Resolução.

Art. 17. A penalidade de suspensão das prerrogativas regimentais será aplicada ao Vereador que violar os deveres expressos nos incisos VI, XII e XIII do artigo 10 desta Resolução.

§ 1º A penalidade de suspensão das prerrogativas regimentais, referida no "caput", compreende os seguintes atos:

I - usar a palavra durante a primeira parte das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais;

II – candidatar-se ou permanecer exercendo cargo junto à Mesa Diretora ou de Presidente de Comissão;

III - ser designado relator de proposição em Comissão ou em Plenário.

§ 2º A penalidade aplicada poderá incidir sobre a totalidade das prerrogativas referidas ou apenas sobre algumas, a juízo da Corregedoria, que deverá motivar o seu ato e fixar seu alcance, considerando a atuação parlamentar pregressa do representado, os motivos e as consequências da infração cometida.

§ 3º Em qualquer hipótese, a sanção de suspensão das prerrogativas regimentais não pode ultrapassar o período de 06 (seis) meses.

Art. 18. Será punível com suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que faltar sem motivo justificado, a 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas ou 08 (oito) sessões ordinárias intercaladas, no curso da mesma sessão legislativa, bem como violar o disposto nos incisos VII, X, XVI e XVII do artigo 10, e incisos V e VI do artigo 11 desta Resolução.

Parágrafo único. Na hipótese de aplicação da pena de suspensão do exercício do mandato, caberá à Mesa Diretora a dosimetria temporal da medida disciplinar a ser imposta.

Art. 19. Sem prejuízo das disposições Regimentais, perderá o mandato o Vereador que:

I - praticar quaisquer das infrações ofensivas ao decoro parlamentar, nos termos do artigo 12, bem como violar o disposto nos incisos V, VIII e IX do artigo 10, e VII a XVI do artigo 11, todos dessa Resolução;

II - deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;

III - perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

IV - quando o decretar a Justiça Eleitoral;

V - sofrer condenação criminal, com sentença transitada em julgado, por crime contra a administração pública ou por abuso de poder com condenação superior a 01 (um) ano, ou por crime comum com condenação à pena restritiva de liberdade por prazo superior a 04 (quatro) anos.

§ 1º Nos casos dos incisos II a V, do art. 19 dessa Resolução, a perda do mandato pelo Vereador será declarada pela Mesa Diretora, de

ofício ou mediante provocação de qualquer dos membros da Câmara Municipal, ou de partido político com representação no Legislativo Municipal, assegurado, em qualquer caso, o direito de defesa do representado.

§ 2º O procedimento a que se refere o parágrafo anterior será processado perante à Corregedoria, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 21 desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 20. Qualquer munícipe que detenha a condição de eleitor ou partido político com representação na Câmara Municipal poderá representar junto à a Corregedoria sobre a prática por Vereador de conduta que, em tese, caracterize violação à ética e ao decoro parlamentar.

Parágrafo único. Não será objeto de recebimento e processamento denúncia formulada de forma anônima.

Art. 21. Recebida a representação a Corregedoria observará o seguinte procedimento:

I - o Corregedor-Geral instaurará o procedimento, determinando o registro e autuação da representação, e designará Relator, preferencialmente de sigla partidária distinta do representado, a quem caberá promover a apuração dos fatos e das respectivas responsabilidades;

II - será remetida ao Vereador representado notificação acompanhada de cópia integral da representação e dos documentos que a instruíram, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa preliminar escrita, bem como da possibilidade de indicação, no mesmo prazo, das provas que pretende produzir;

III - escoado o prazo sem apresentação de defesa, o Corregedor-Geral nomeará defensor dativo entre os servidores da Câmara Municipal com formação jurídica, reabrindo igual prazo para a apresentação da defesa preliminar;

IV - apresentada a defesa preliminar, o Relator determinará a realização das diligências reputadas necessárias e promoverá a instrução do procedimento;

V - no curso da instrução, ao representado é autorizado produzir as provas admitidas por lei, inclusive requisitar a oitiva de testemunhas observado o máximo de 03 (três) por fato objeto da denúncia;

VI - concluída a instrução, será franqueado ao representado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de razões finais;

VII - protocoladas ou não as razões finais escritas, caberá ao Relator apresentar parecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluindo pela procedência da representação ou indicando o seu arquivamento, oferecendo, se for o caso, projeto de Resolução destinado à declaração da suspensão ou perda do mandato parlamentar;

VIII - o parecer apresentado pelo Relator será submetido à apreciação dos membros da Corregedoria, na forma estabelecida no art. 24 desta Resolução, considerando-se aprovado o parecer pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

IX - da decisão da Corregedoria que contrariar norma constitucional, regimental ou deste Código de Ética, poderá o representado interpor recurso dirigido à Comissão de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios suscitados;

X - concluída a tramitação na Corregedoria e, eventualmente na Comissão de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal, verificando-se constar do parecer aprovado indicação da aplicação das penalidades previstas nos incisos III ou IV do art. 13 desta Resolução, os autos do procedimento serão remetidos à Mesa Diretora para, na primeira reunião, ser lido o parecer no expediente e incluído posteriormente na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais matérias até deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, executadas as matérias de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

XI - previamente à deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, será lida a íntegra da representação ofertada, bem como o inteiro teor do parecer final aprovado pela Corregedoria;

XII - O Presidente da Câmara Municipal submeterá o parecer da Corregedoria à votação nominal e aberta, devendo expedir e publicar:

a) o ato de aplicação da sanção prevista no parágrafo único do art. 18 desta Resolução, em sendo o caso; e

b) a Resolução de cassação do mandato, na hipótese do representado ser considerado incurso em quaisquer das infrações especificadas no art. 19 desta Resolução.

XIII - concluída a tramitação na Corregedoria e, eventualmente na Comissão de Justiça, Redação e Legislação da Câmara Municipal, verificando-se constar do parecer aprovado indicação da aplicação das penalidades previstas nos incisos I ou II do art. 13 desta Resolução, caberá à própria Corregedoria proceder à dosimetria da sanção prevista no no art. 17 desta Resolução, e expedir o ato decisório, cientificando o Vereador condenado e encaminhando cópia do respectivo ato à Mesa Diretora e à Secretaria Legislativa Câmara Municipal para as providências de execução.

XIV - Em todo caso, ainda que absolutório o resultado do procedimento, o Presidente da Câmara Municipal comunicará a decisão aos órgãos da Justiça Eleitoral.

Art. 22. Na eventual produção de prova testemunhal observar-se-ão as seguintes condições:

I - a testemunha prestará compromisso e responderá somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defeso qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução;

II - ao Relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que se fizer necessário;

III - a inquirição das testemunhas será realizada de firma direta, primeiro, pelo Relator, na sequência pelo Vereador membro da Corregedoria, e apenas ao final pelo Corregedor-Geral;

IV - não será permitida a inquirição direta ou indireta de testemunhas por Vereadores que não integrem a Corregedoria;

V - após a inquirição pelos membros da Corregedoria, será franqueada a palavra ao representado;

VI - o Vereador inquiridor não será aparteado;

VII - a testemunha não será interrompida, exceto pelo Corregedor-Geral ou pelo Relator;

VIII - se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Corregedor-Geral, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 23. À Mesa Diretora, ao representante, ao representado, ou a qualquer Vereador é autorizado requerer a juntada de documentos em qualquer fase do procedimento, desde que antes do encerramento da instrução.

Art. 24. Na reunião de apreciação do parecer do Relator, a Corregedoria observará o seguinte procedimento:

I - anunciada a matéria pelo Corregedor-Geral passa-se a palavra ao Relator para a leitura do relatório;

II - na sequência será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), ao representado ou seu procurador para defesa oral;

III - encerrada a manifestação do representado ou seu procurador, devolve-se a palavra ao Relator para leitura do seu voto;

IV - inicia-se a discussão do parecer, autorizando-se a cada membro da Corregedoria o uso da palavra pelo prazo improrrogável de 10 (dez) minutos e, aos Vereadores que não integrem a Corregedoria pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;

V - a discussão e a votação realizar-se-ão em reunião pública, da votação tomando parte apenas os Vereadores que integram a Corregedoria;

VI - ao membro da Corregedoria que solicitar vista do procedimento, ser-lhe-á concedida pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos e, se mais de um membro, simultaneamente, pedir vista, o prazo será conjunto;

VII - a Corregedoria deliberará em processo de votação nominal e por maioria absoluta dos seus membros;

VIII - é vedada a apresentação de destaque ao parecer da Corregedoria;

IX - aprovado o parecer, esse será tido como de lavra da Corregedoria e será, desde logo, assinado pelo Corregedor-Geral e pelo Relator; constando da conclusão os nomes dos Vereadores votantes e o resultado da votação;

X - sendo rejeitado o parecer apresentado, caberá ao novo Relator designado no ato pelo Corregedor-Geral providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a redação do parecer contendo o voto vencedor.

Art. 25. Nos casos de apuração de infrações puníveis com perda ou suspensão de mandato, a Corregedoria, em petição fundamentada, poderá solicitar à Mesa Diretora que submeta em caráter de urgência ao Plenário da Câmara Municipal, pedido de quebra de sigilo bancário, fiscal ou telefônico do representado.

Parágrafo único. Aprovado o requerimento a que se refere esse artigo, a Mesa Diretora tomará as providências necessárias para atendimento ao pedido formulado.

Art. 26. Da decisão proferida pela Corregedoria que indicar a aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 13 desta Resolução, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Plenário da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A deliberação do Plenário da Câmara Municipal quanto ao recurso a que se refere esse artigo observará, no que couber, o previsto no art. 21 desta Resolução.

Art. 27. Das decisões proferidas pelo Plenário da Câmara Municipal não caberá recurso.

Art. 28. Os processos instaurados pela Corregedoria deverão ser concluídos no prazo de até 70 (setenta) dias, inclusa sua deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, nos casos de cominação das penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 13 desta Resolução, e no prazo de até 90 (noventa) dias, inclusa sua deliberação pelo Plenário da Câmara Municipal, nos casos de cominação da penalidade prevista no inciso IV do art. 13 desta Resolução.

Art. 29. As consultas formuladas à Corregedoria receberão autuação em apartado, sendo-lhes designado Relator, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. o Relator encarregado da emissão do parecer de que trata esse artigo ficará impedido de atuar como Corregedor em procedimento posterior que envolva a controvérsia objeto de pretérita consulta.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 30. A Corregedoria, com a cooperação da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, deverá organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Vereador, onde constem os dados referentes:

I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:

a) cargos, funções ou missões que tenha exercido junto ao Poder Executivo, à Mesa Diretora da Câmara Municipal, em Comissões Parlamentares ou em nome da Câmara Municipal no curso do mandato;

b) dados sobre a frequência dos Vereadores em reuniões ordinárias, extraordinárias, e especiais;

c) dados quantitativos sobre pronunciamentos realizados durante as reuniões da Câmara Municipal;

d) dados quantitativos sobre pareceres que tenha subscrito como Relator junto às Comissões Parlamentares;

e) relação das Comissões Parlamentares que tenha proposto ou das quais tenha participado;

f) dados quantitativos sobre proposições subscritas, considerando propostas de Emenda à Lei Orgânica Municipal, projetos de lei, emendas, indicações, requerimentos, recursos, e pareceres;

g) dados quantitativos, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos da Câmara Municipal;

h) dados quantitativos sobre licenças requisitadas e sua respectiva motivação;

i) votos dados em proposições submetidas à apreciação do Vereador no curso da legislatura, observado o sistema nominal;

j) informações sobre atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão se mostre pertinente ou tenha sido requerida pelo Vereador;

II - à existência de procedimentos em curso ou ao recebimento de penalidades disciplinares.

Parágrafo único. As informações referidas neste artigo serão mantidas armazenados pela Câmara Municipal preferencialmente por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas nesta Resolução, a Corregedoria poderá solicitar, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal, auxílio de outras autoridades públicas.

Art. 32. Havendo necessidade, o Corregedor-Geral, após oitiva dos demais membros da Corregedoria, requisitará à Mesa Diretora que submeta ao Plenário da Câmara Municipal pedido de prorrogação dos prazos a que se referem o art. 28 desta Resolução.

Art. 33. Havendo indícios da caracterização de ilícito penal na representação oferecida, caberá ao Corregedor Geral, concluída a instrução do procedimento disciplinar, remeter cópia dos autos às autoridades competentes.

Art. 34. Os projetos destinados a alterar a presente Resolução deverão ser objeto de parecer circunstanciado emitido pelo Corregedor-Geral aprovado por voto da maioria absoluta dos membros da Corregedoria.

Art. 35. A contar da publicação desta Resolução, a Corregedoria será formada pelos membros integrantes da atual Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, para o cumprimento de mandato com duração até 31 de dezembro de 2020.

Art. 36. A contar da publicação desta Resolução, a função de Corregedor Geral caberá ao atual Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que cumprirá mandato com duração até 31 de dezembro de 2020.

Art. 37. O inciso II do art. 46 da Resolução nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 ...

II - cujo comportamento for declarado incompatível com a ética e o decoro parlamentares, na forma prevista em Resolução específica;"

Art. 38. O § 1º do art. 46 da Resolução nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 ...

§ 1º O Vereador que praticar ato contrário ao decoro parlamentar ou que afete a dignidade do mandato estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previstos em Resolução específica, que definirá também as condutas puníveis e a forma de processamento;"

Art. 39. O § 4º do art. 46 da Resolução nº 392/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46 ...

§ 4º A renúncia de Vereador submetido a processo que vise ou que possa levar à perda do mandato terá seus efeitos suspensos até a deliberação final da autoridade competente para seu julgamento."

Art. 40. Fica integralmente revogada a Resolução nº 269, de 01 de julho de 2003, além do § 2º do art. 46, e arts. 51, 52 e 53 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2019.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

RENATO FERREIRA
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD1B6823

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Corrige data exoneração de Carlos Alberto Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.
O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica corrigida a data da exoneração de Carlos Alberto Ferreira do cargo de Assessor Parlamentar – Assessor de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 31 de agosto de 2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8A260D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.507/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº. 10.187 DE 25/10/2011, QUE INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, EM 29 DE JUNHO DE 2011, CUJO OBJETIVO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº. 10.187, de 25/10/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º O Conselho Gestor, ora instituído, será composto da seguinte forma:

I – Pelo Executivo Municipal:

a) Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbanas:

Titular: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro
Suplente: Flávia Maria Mourão

b) Representando a Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos:

Titular: Marcelo Augusto Santos;
Suplente: Rodrigo Alvares de Assis

c) Representando a Controladoria e a Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Bruno Torres dos Santos;
Suplente: Renata Juliana de Oliveira Santos.

II – Pelo Poder Legislativo Municipal:

Titular: Vereador Renato Ferreira
Suplente: Vereador Josafá Anderson

III – Pela Sociedade Civil:

ACID:
Titular: Diego Francisco Ribeiro;
Suplente: Leonardo Santos Gabriel

CDL:

Titular: Alexandra Elisa Galvão Barros
Suplente: José Tarciso Faria (NR)"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 11.008/2013, de 14 de março de 2013.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALONSO DIAS
Assessor Especial de Governo

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador - Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:409A8BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 11/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **NOVEMBRO** de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
05/11/19	08:00
12/11/19	08:00
19/11/19	08:00
26/11/19	08:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29BF2457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AÇÚCAR, CAFÉ, GÊNEROS BÁSICOS E PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 13/11/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 13/11/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:794DFD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINUTA PORTARIA Nº 01/2019

Institui o Grupo de trabalho encarregado de elaborar a Política Municipal sobre Drogas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo de Divinópolis, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 3º, inc. III, do Decreto Municipal nº.: 13.511/2019 e;
Considerando a necessidade de dar efetividade aos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº: 13.511/2019, que cria o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas
RESOLVE:
Art. 1º. Criar, no âmbito do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas, segundo o prevê o artigo 3º, inc. III, do Decreto Municipal nº. 13.5112019, o grupo de trabalho para elaboração da política municipal sobre drogas;
Art. 2º. Compete ao grupo de trabalho propor diretrizes, de acordo com as legislações vigentes, para o desenvolvimento de estratégias e ações segundo os eixos temáticos de redução da demanda, gestão da política e redução da oferta, podendo, ainda, tais diretrizes, compor futuro anteprojeto de lei a ser apresentado ao senhor Prefeito Municipal a quem caberá deliberar sobre sua oportuna apresentação à Câmara Municipal de Divinópolis sob a forma de projeto de lei.
Art. 3º. Do grupo de trabalho instituído por esta portaria farão parte representantes dos órgãos abaixo declinados, ficando nomeados para integrá-lo os seguintes membros:
· **SEGOV – Secretaria Municipal de Governo**
- Luciana Capanema de Sousa Lara
- Graziela Oliveira Chagas Severo
- Iara Mendes Ferreira
- Vander Oliveira Duarte
- Patrícia Conceição Elias Coelho

· **SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**
-Margareth Andrade Araújo Campos

· **SEMC- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
-Jaqueline Alves Lopes

· **SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

-Aparecida Gonçalves Oliveira Moreira
-Luciana Maria Araújo
-Joelma Amaral de Faria

· **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
-Eliane Elisa Gonçalves
-Juliana de Vasconcelos

· **SEMEJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
-Thiago Alvarenga do Amaral

· **SEMUSA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
-Flávia Fernanda Oliveira Queiroz
-Clarice de Lourdes Enes
-Sandro Severo Simões
-Letícia Marques Liduário

· **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
-Bruno Torres dos Santos

· **PMMG-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
- Filipe Cardoso Borges – Capitão/PM
-Cabo Harley Nogueira – Cabo/PM

· **UFSJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**
- Richardson Miranda Machado
· **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
- Leonardo Moreira Pio – Delegado titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis
· **COMAD-CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**
-Carolina Valinhas Manata

· **SINCONDIV - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINÓPOLIS**
- Sérgio Dias Bebiano
Art. 3º O grupo de trabalho instituído por esta portaria atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, por meio de sua Diretoria Municipal sobre Drogas e Direitos Humanos, através de sua diretora Luciana Capanema de Sousa Lara, a quem caberá também a organização dos eixos temáticos a serem trabalhados pelo grupo.
Art. 4º O trabalho executado pelos membros do Grupo de Trabalho de elaboração da Política Municipal sobre Drogas é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Parágrafo único: Aos servidores públicos municipais integrantes do Grupo de Trabalho de elaboração da Política Municipal sobre Drogas fica resguardada a autorização para participar das reuniões durante o expediente normal.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC7B5215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 310/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Régis Jhonatan Morais Gonçalves, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 13.416/2019, de 07 de agosto de 2019;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **NOVEMBRO / 2019** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/11/2019	09h
11/11/2019	09h
20/11/2019	09h
27/11/2019	09h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

RÉGIS JHONATAN MORAIS GONÇALVES
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E75BC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 284/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2019.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, licença de uso, desenvolvimento do WEB site da Prefeitura Municipal localizado no Endereço (WWW.divinopolis.mg.gov.br), composto por funcionalidades, conforme listados abaixo, bem como o WEB site conter todas as funcionalidades exigidas pelo TCE, MP E se houver novas exigências de tais órgãos deverão ser realizadas sem custos extras, deixando o WEB site sempre de acordo com as leis, inclusive a lei de acesso a informática, para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Ato de Convocação: Vimos através deste comunicado convocar a empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMAT - COM DE EQUI DE INF 3º. Colocada do Certame acima mencionado para a realização da prova de conceito. A mesma devera se apresentar até o dia 04 de Novembro de 2019 as 08:00 horas, na sala de treinamento nº. 108 – 1º. Andar a Avenida Paraná nº. 2.061 bairro São Jose Divinópolis-MG. para realização DA PROVA DE CONCEITO conforme descrito no item 16 do ato convocatório e Anexo I da PROVA DE CONCEITO do Termo de Referencia.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E89E4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2019 – CONTRATADA: PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização do evento 7º Encontro de Gestantes "Mãe Divinopolitana" com prestação de serviço de **buffet** e de **cerimonial,** incluindo a concessão de espaço físico e disponibilização de recursos humanos, fornecimento de material didático e de equipamentos de suporte técnico, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. **Valor do Contrato**: **R$ 28.499,88** (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 236/2019** – Pregão Eletrônico **Nº 128/2019**
FICHA: 937 – Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.39.00 – Fontes de recurso: 252
Vigência: 17/10/2019 à 16/01/2020

Prazo: 03 meses

Divinópolis, 17 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2D03091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ICARAÍ.

OBJETO: O COMODANTE cede para o COMODATÀRIO, para o fim específico da realização de jogos de futebol e atividades esportivas por ela promovidas, a área do campo de futebol situado às Ruas Vera Cruz, Paraíso, Itararé e Avenida Liberdade no Bairro Icaraí, zona 31, quadra 010. **PRAZO:** 05 anos. **ASS:** 11/10/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D045260D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 306/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitações feitas através dos Ofícios SEMUSA - RH nºs. 335 e 345/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902110-7	ELIDA BATISTA ALVES	Técnico de Enfermagem	01/09/2019	29/02/2020
9902110-6	BRUNA DE FARIA FERNANDES	Enfermeiro	01/08/2019	31/08/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24E0A02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 307/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a ampliação da jornada de trabalho é necessária para atender a demanda dos serviços essenciais da área de sistemas e manutenção;

Considerando que a ampliação da jornada se faz necessária para atender a demanda de manutenção e suporte dos sistemas;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº. 349/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matriculado sob o nº. 0203547-5, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/10/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6102F24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 309/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a ampliação da jornada de trabalho é necessária para atender a demanda dos serviços do Sistema Integrado de Saúde, sistema este, utilizado por todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que alguns setores possuem funcionamento ininterrupto, com demanda de atendimento constante;

Considerando solicitação feita através do Memorando nº. 110/2019 - DIDT.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**, matriculado sob o nº. 9902783-1, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 01/10/2019 a 31/03/2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB28D065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 311/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para comparecer a congresso, formulado pelo servidor **RONALDO ALVES DUARTE**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do XVI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, *Os 40 anos da "virada" do Serviço Social*, que será realizado no Ginásio Nilson Nelson na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** ao servidor **RONALDO ALVES DUARTE**, matriculado sob o nº. 9901538-7, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Coordenadoria do SERSAM - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 31 de outubro de 2019 e 01 de novembro de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 31/10/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01DD7F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 312/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão para especialização, formulado pela servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**;

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Enfermagem, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ e deverá cumprir a disciplina de Políticas Públicas pelo período de **08/10/2019 a 18/11/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário** para especialização à servidora **RAQUEL BASSALO NEVES VILELA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), matriculada sob o nº. 9902109-8, lotada no Centro de Reabilitação Municipal.

Art. 2º. Fica concedido **horário para especialização** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do Mestrado o horário de estudo da disciplina de Políticas Públicas será nos dias 14/10/19, 15/10/19, 21/10/19 e 18/11/19, das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora nos dias de curso será de 7:00 às 13:00 horas.
Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F308C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.524/2019

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 para os órgãos e entidades da Administração Publica Municipal.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/64 e;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro e conseqüente levantamento do Balanço Geral constituem providências prévias e adequadamente ordenadas e planejadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, e

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações essenciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício de 2019 e do levantamento do Balanço Geral do Município observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, contábeis vigentes, bem como as disposições deste decreto.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais observarão as datas limites estabelecidas neste Decreto, nos casos que indica:

I – Até o dia 14 de novembro de 2019 para finalização de licitações em *status* para empenhamento;

II – Até o dia 13 de dezembro de 2019 para emissão de empenhos e liquidações observando as seguintes condições:

a) Para serviços contínuos e pagos mediante medições: empenhamento das liquidações das medições do dia 01 a 13 de dezembro de 2019 nas respectivas dotações do exercício e nas medições do dia 14 a 31 de dezembro de 2019 deverão ser empenhadas em janeiro de 2019 como despesas do exercício anterior;

b) Para serviços contratados e pagos mediante valor fechado: Subempenhar o valor total até a data limite para fechamento, ou seja, até 13 de dezembro de 2019;

c) Para serviços de CEMIG, COPASA, CORREIOS E TELEFONIA, antecipar vencimento de dezembro/18 com a empresa contratada para empenhamento até a data limite, ou seja, até 13 de dezembro de 2019.

III – Até dia 20 de dezembro de 2019 para envio de prestação de contas de adiantamentos concedidos em novembro/2019 de dezembro/2019 para viagem e pequenas despesas à Tesouraria.

IV – A partir de 14 de novembro de 2019, excetuando nos casos específicos da Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes em tratamento fora domicílio, não serão autorizadas despesas de viagens em cursos, não se processando adiantamentos para as mesmas e para pequenas despesas.

V – Até 29 de novembro de 2019 para liquidações de empenhos referente aquisição de material permanente.

VI – Do dia 16 ao dia 20 de dezembro de 2019 para envio à Secretaria de Fazenda - Contabilidade, todos os empenhos não liquidados que se encontram pendentes devidamente justificados.

VII – Até o dia 29 de novembro de 2019 para cancelamento dos Restos a Pagar referente ao exercício de 2013 em razão de prescrição qüinqüenal.

VIII – Até dia 03 de janeiro de 2019 para a Procuradoria Geral enviar à Contabilidade o relatório detalhado dos precatórios devidos, bem como qualquer contrato, acordo judicial e termo de ajustamento de conduta que possa interferir no patrimônio do Município.

IX – Até dia 06 de janeiro de 2020 para a Procuradoria Geral da Fazenda - PROFAZ enviar à Contabilidade certidão de receitas tributárias e outras em aberto e o livro da dívida ativa do Município referente ao IPTU, ISS e outros tributos em aberto.

X – Até dia 10 de janeiro de 2020 para envio à Contabilidade pela Diretoria de Cadastro:

a) Relação dos bens incorporados e desincorporados em 2019;
b) Relação de cadastro de patrimônio imobiliário do Município devidamente atualizado.

XI – Até o dia 10 de janeiro de 2020 para envio de inventário anual assinados pelo secretario da pasta e técnico responsável pelo almoxarifado que acompanha a tempestividade de movimentação.

XII – Até o dia 10 de janeiro de 2020 para os setores de tesouraria da PMD, Secretaria de Saúde e Diviprev preencherem, assinarem e arquivarem o anexo VIII (Aplicações Financeiras) na forma da Instrução Normativa nº 008/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - do exercício de 2019.

XIII – Nenhuma pendência relativa às conciliações bancárias deverá passar para o exercício financeiro subsequente, devendo ser sempre observados as fontes de recursos.

XIV – Até o dia 10 de janeiro de 2020 para preencher, assinar e arquivar o Anexo VII (Prestação de Contas de Aditamentos) na forma da Instrução Normativa nº 008/2003, do TCEMG, do exercício de 2019.

XV – Até dia 10 de janeiro de 2020 para efetuar lançamentos no sistema patrimonial e enviar relatório à Contabilidade.

XIV – Até o dia 31 de janeiro de 2020 para encaminhar à Controladoria-Geral a prestação contas da gestão da pasta do exercício de 2020, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias.

XVI – Até o dia 28 de fevereiro de 2020, a Controladoria-Geral deverá enviar o relatório, baseado no acréscimo aprovado pela Câmara Municipal (§§ 1º ao 4º, do art. 70, da Lei Orgânica do Município).

XVII – Até o dia 16 de março de 2020 para a Controladoria- Geral enviar via formato digital à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br) o Relatório de Controle Interno devidamente assinado pelos responsáveis e ciência do chefe do Executivo;

XVIII – Até o dia 16 de março de 2020 para a Secretaria Municipal de Educação enviar via formato digital à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br) devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e Secretário, os seguintes relatórios:

a) Receita base de cálculo para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
b) Demonstrativo dos Gastos na Manutenção e desenvolvimento do Ensino;
c) Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB; e
d) Parecer Elaborado pelo Conselho do FUNDEB assinado pelo Presidente do Conselho.

XIX – Até o dia 16 de março de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde enviar via formato digital à Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (endereço eletrônico: contabilidade@divinopolis.mg.gov.br) devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e Secretário os seguintes relatórios:

a) Receita base de cálculo para aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
b) Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - As compras e contratações de serviços estarão suspensas a partir de 13 de dezembro de 2019 e qualquer despesas contratada posterior a este período será de exclusiva responsabilidade de quem a realizou, não sendo admitidos quaisquer empenhamentos de despesas para o próximo exercício.

Art. 4º - Nenhum material permanente deverá ser adquirido a partir de novembro de 2019.

Art. 5º - Não passará em aberto para o exercício de 2020, empenhos não liquidados, principalmente os emitidos na fonte de recurso 100(cem), ou seja, do caixa geral do Município.

Art. 6º - Os empenhos e subempenhos que não forem encaminhados à Contabilidade dentro do prazo estabelecido, sem nenhuma manifestação justificando o seu não envio, serão automaticamente cancelados.

Art. 7º - Os termos aditivos aos contratos que vencem em dezembro de 2019 e que serão prorrogados deverão ser publicados até dia 29 de novembro de 2019.

Art. 8º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, do gestor e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 26 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

DIMAS ARNALDO DE SOUZA SANTOS
Controlador-Geral

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A28C6A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1044/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 30.658/2019, datado de 30/09/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **MIRIAN ARAUJO QUADROS**, matriculada sob o nº 9701158-4, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, **com efeitos a contar de 26/10/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8457079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 314/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 009, de 03 de dezembro de 1992 e Decreto nº. 11.415, de 25 de março de 2014 e;

Considerando previsão legal contida no Art. 27 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de dezembro de 1992;
Considerando que a readaptação funcional em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial;
Considerando o Ofício CRESST 145/2019, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores discriminados abaixo para integrarem a Junta Multiprofissional para avaliação de capacidade laboral da servidora **CÁSSIA REGINA LOBATO FARIA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº. 9903513-5

Nome do(a) servidor(a)	Nº CONSELHO DE CLASSE
ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA	CRM MG 28.751
ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA	CRM MG 12.829
CRISTINA APARECIDA ROGÉRIO	CRM MG 58.412
INARA APARECIDA FARIA TAVARES	COREN MG 114.510
WANDER DE FREITAS FONSECA	CRM MG 57.773

.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7C3F316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 044/2019 PREGÃO 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 14 de Novembro de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão nº 037/2019. Objeto: Aquisições de um **Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante),** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Proposta nº 13317.364000/1180-05 do Ministério da Saúde, de acordo com a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 29 de Outubro de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4ED8875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para Contratação de empresa para fornecimento de manilhas e meio fio para a manutenção dos serviços urbanos do setor de obras, conforme especificações, quantidades e condições presentes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às 13:00 horas do dia 11 de novembro de 2019.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 29 de outubro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C89CF4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 083/2018, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2018. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I'GNEA LTDA-ME, CNPJ 21.338.295/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do portal de entrada da cidade, urbanização da área do entorno e serviços de jardinagem, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao termo de repasse nº 841973/2016/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa, e o Município de Dores do Indaiá – MG, nas condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º86/2018 pelo período de 28/10/2019 a 31/01/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:3378FB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 009/2019. Tomada de Preços nº 001/2019. Termo Aditivo 046TA02/2019 (2º Termo Aditivo ao Contrato 046/2019). Contratada: Açougue Boi Gordo Ltda. - ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 29/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 4.388,80. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula onze do contrato ora aditado. 29/10/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7C01937F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONSTRUTORA VIGAMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, representada pelo Prefeito Eugenio Vilela Junior decide: Notificar a Empresa **CONSTRUTORA VIGAMA** inscrita no CNPJ 03.828.058/0001-16, vencedora do Processo Licitatório 094/2019, Tomada de Preço 006/2019, contrato 071/2019, tendo por objeto OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ASFALTO (CBUQ) EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA – a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, em razão da não entrega da notificação, referente à rescisão contratual com aplicação de penalidade, sendo: De acordo com o art. 87, III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de 2 (dois) anos; Multa no valor de R$ 25.035,94 que corresponde a 10% (dez por cento), do valor do contrato.

Formiga, 29 de Outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

LEYSER RODRIGUES OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras e Trânsito Interino.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0A32B0D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 029/2016

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 004 AO CONTRATO Nº: 029/2016. Contratante: Município de Formiga - MG, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. **Contratada:** CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda EPP. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 01/11/2019, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/11/2020, conforme documentos de fls. 802/840, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Da alteração do fiscal:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Sr. Ederval Belo Pacheco, designado pela Portaria Municipal nº. 38932 de 14 de outubro de 2019. **Do Reajuste:** O valor contratado será reajustado pelo INPC (IBGE) em 3,2840%, correspondente ao acumulado de agosto de 2019, passando de*R$549.738,30 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos),*para **R$ 568.087,58 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),** sendo *R$ 440.130,75 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos),*referente aos serviços prestados à Prefeitura de Formiga, *R$ 62.782,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais),* referente aos serviços prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR e *R$ 65.174,83 (sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos),* referente aos serviços prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme planilha apresentada pela empresa constante de fls. 807/809, e aceita pelos contratantes (fls. 802/803), nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.3 do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 24/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B280B28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0084/2019** – Pregão Presencial Nº **070/2019** – **Registro de Preço**. Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA / CATÁLOGO. Objeto: eventual e futura **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS E GENUÍNAS**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **12/11/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – B. Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EFC8941

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/19

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 024/19, Processo Licitatório nº. 146/19, para a contratação do: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, CNPJ nº. 03.447.242/0037-27, cujo objeto é a realização de palestra no dia 31 de outubro de 2019, com o tema Dia "D" – Dia Nacional de Inclusão Social e Profissional de Pessoas com Deficiência e dos Reabilitados do INSS no mercado de trabalho, conforme requisição expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 29 de outubro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4356BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
124

Processo Licitatório nº 124/2019 – Pregão Presencial SRP nº 043/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **11 de Novembro de 2019 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:DD181DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 125/2019 – Pregão Presencial SRP nº 044/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG (ITENS FRUSTRADOS DA ÚLTIMA LICITAÇÃO) INCLUINDO TUBOS E POSTES. Abertura da sessão dia**12 de Novembro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:888D375C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 126/2019 – Pregão Presencial SRP nº 045/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia**13 de Novembro de 2019 às 09h00min.**Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:33A016C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 042/2019

NOMEIA A COORDENADORA DO CRAS

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VANDERLEIA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF 038.250.646-46, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 28 de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D0320556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

PRC 048/2019, Tomada de Preços nº 002/2019. Objeto: prorrogação do prazo constante na cláusula 3.1 do contrato ora aditado, até 31/12/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93; e o acréscimo quantitativo de R$ 2.768,04 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Justificativa: adequações no projeto de engenharia, conforme aprovação do RT de execução e fiscalização. Data assinatura: 21/10/19.

Guaraciaba, 21/10/19.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:07BD354D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 248/2019 INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 010/2019

PORTARIA Nº 248/2019

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - 010/2019
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2552/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Conteúdo Específico I - Música, matriculado sob o n°34600, conforme disposto no memorando n°083/2019 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 5°, da Lei 2552/2017, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4633C839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 249/2019 INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 011/2019

PORTARIA Nº 249/2019

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - 011/2019
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2552/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 030/2019, para apuração de possíveis responsabilidades cometida pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, matriculado sob o n°3454-5, conforme disposto no memorando n°084/2019 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 5°, da Lei 2552/2017, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 outubro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D194A663

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2016 originado do Pregão Presencial nº 047/2016, firmado com a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/10/2019

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1E4FDDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 9º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 015/2019 originado da realização do Pregão Presencial nº 013/2019, firmado com a empresa **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 195 – Metoprolol Succinato 50MG, Comprimido de Liberação Prolongada, Valor R$ 0,41. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/10/2019

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7AAECFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA 237 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

ERRATA, PORTARIA 237 de 02 de outubro de 2019

Publicada no Diário Oficial AMM de 04/10/2019 – Edição n. 2618.

ONDE SE LÊ:

1-) Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o salário base do servidor, com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98.

LEIA-SE :

1-) Art. 2º. A servidora será remunerada pela Câmara Municipal e prestará os serviços sem ônus para o Município, conforme Termo de Convênio firmado entre a Câmara Municipal de Guaxupé e Município de Guaxupé,

Guaxupé, 29 de OUTUBRO de 2019

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B6797CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019, originado da Dispensa de Licitação 038/2019, firmado com a Fundação Clube dos operários de Guaxupé**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/10/2019

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C687C95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 091/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, Símbolo 045, a servidora JACIRA MEDEIROS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora JACIRA MEDEIROS DA SILVA, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 009/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Técnica de Enfermagem, símbolo 045, a servidora ***JACIRA MEDEIROS DA SILVA***, matrícula nº 058, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.164.676-72, lotado no Departamento Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 009/2019, comprovou um total de 11.688 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito) dias contribuição e serviço, efetivamente no exercício de serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 7.742 (sete mil, setecentos e quarenta e dois) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de outubro de 2019

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:9920D5C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 090/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professora I, Símbolo 018, a servidora LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, protocolado nesta Repartição;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 008/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;
DECRETO:
Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 4.934,99 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Professora, símbolo 017, a servidora ***LAURA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE***, matrícula nº 014, inscrita no CPF/MF sob o nº 578.001.896-00, lotado no Departamento Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 008/2019, comprovou um total de 11.339 (onze mil, trezentos e trinta e nove) dias de contribuição, sendo que desses totaliza um total de 11.171 (onze mil, cento e setenta um dias) no serviço público, sendo todos esses de efetivo exercício no magistério público no ensino infantil/fundamental, sendo que desses totaliza 9.972 (nove, novecentos e setenta e dois) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 29 de outubro de 2019

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:7DD52C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (2019), a partir das 08:30 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através da Portaria nº 837 de 27 de setembro 2019, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento nº 001/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019 que tem por objeto o credenciamento de profissionais para atendimento ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha 569 - 02.16.08.244.0113.2270 - 3.3.90.36.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção Atividades ACESUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 2.29.00 - Transf. Recursos FNAS. As Senhoras **Mariana Côrtes Ribeiro**, CPF: 115.291.576-25 e **Graziele Pereira Lima**, CPF: 080.834.926-04 protocolaram a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Compareceu a sessão de julgamento a senhora Mariana Côrtes Ribeiro. Os membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram a documentação, constatando que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos a presente e declarando habilitadas, credenciadas e aptas as Senhoras **Mariana Côrtes Ribeiro** para o cargo de Assistente Social e **Graziele Pereira Lima** para o cargo de Psicóloga, a prestarem os serviços objeto do presente credenciamento. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item. 5.1 do Edital. Consultando a presente sobre a intenção de recurso, não houve manifestação da intenção de interposição. De toda forma, ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e presente a sessão, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Presente à Sessão

MARIANA CÔRTES RIBEIRO
CPF: 115.291.576-25

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:594FDDA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 229/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 229/2019, Processo nº 77/2019, Pregão nº 57/2019. CONTRATADA: BRUNO IVAN DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mecânico (serviço de torno e usinagem) de veículo automotor tipo pesado (caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquina pesada) da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara. **Valor**: R$ 9.600,00. **Vigência:** 22/10/2019 a 21/10/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8134AB4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 24/2019 HOMOLOGAÇÃO - SEQUÊNCIA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo. Licitatório 24/2019 Pregão Presencial 17/2019 SRP – Extrato de adjudicação e homologação alterado em função da mudança ocorrida nos itens 09, 22 e 28 que foram transferidos para o segundo colocado, ficando distribuído conforme segue: Equipar Médico Hospitalar Ltda, valor total R$25.546,00; Loggen Produtos para Saúde, valor total R$7.920,00; Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli, valor total, R$32.265,60. Valor total geral R$65.731. OBJETO: Aquisição de medicamentos, suplementos, fraldas geriátricas em cumprimento de Ordens Judiciais expedidas ao Município e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Maiores informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:469F4F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N 046/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°101/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 29 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0EC31D53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N 047/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 102/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **12 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço global,** que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em Produção Gráfica, Editoração, Redação, Reportagem, Fotografias, Arte-final, Diagramação e Produção Digital de Jornais e Revistas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 29 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8CDC9E5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N 048/2019

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°103/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Aquisição de Materiais para Serralheria, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 29 de outubro de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2B5F5EFA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 037/2019 – PRC Nº. 098/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis e comodato de aparelhos, em atendimento a Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes, da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376, Cidade Monções, São Paulo, cep: 04571-936, cujo valor mensal da prestação de serviço será de R$ 755,80 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), um total de R$9.069,60 (nove mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 25 de outubro de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:52E2D841

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 037/2019

Espécie: Contrato nº 146/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis e comodato de aparelhos.
VALOR TOTAL: R$9.069,60 (Nove mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 29/10/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TELEFÔNICA BRASIL S/A –** Alexandre de Menezes Valério Nunes.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:339E06A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, torna publico para conhecimento dos interessados a decisão de julgamento do recurso apresentado pelo Sr. Jonathas Rodrigues Andrade ao Processo nº 075/2019, Convite nº 001/2019. Ante todo o exposto, preenchidos os requisitos legais, notadamente, a tempestividade, esta Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pelo licitante JONATHAS RODRIGUES ANDRADE para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, nos termos da fundamentação supra e do parecer jurídico, cuja fundamentação passa a integrar a presente decisão.

Fica designada a data de 05 de novembro de 2019 as 09h30min para abertura das propostas do referido processo, os documentos referente ao julgamento do recurso estão disponíveis no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br.

Itambé do Mato Dentro, 29 de outubro de 2019.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B1DD45D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 079/2019 – Objeto: aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 12/11/2019 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A5C79411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: A matéria publicada neste Jornal (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) no dia 24/10/2019 na página 57 (parte inferior da coluna 1), passa a vigorar com a seguinte redação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019 – Processo Licitatório nº 048/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. Objeto:Contratação de MÉDICO para atendimento no PSF (Programa Saúde da Família) Deusdete Chaves de Paiva. Contratante: Município de Itanhomi. Contratado: Dr. Neuman Augusto Clemente Bedetti. Valor: R$ 24.733,33. Dotações orçamentárias:
02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00);
02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00, 1.55.00).
Vigência: 22/10/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 22 de outubro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F5D4B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 076/2019) – Processo Licitatório nº 047/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível ÓLEO DIESEL S10 AUTOMOTIVO, destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal (automóveis, caminhonetes, ambulâncias, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas leves e pesadas). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor: R$ 118.500,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 15/10/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 15 de outubro de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:060DA3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 234/2019. Modalidade pregão presencial nº 22/2019 para registro de preços. Conheço da impugnação interposta pela empresa Comercial C&C Eireli – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.504/0001-80, com sede na Avenida Professor Mário Werneck nº 2.900 P04 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP 30.575-180, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHO PARCIALMENTE** os seus argumentos e, com base no art. 49, da LNL, determino a anulação do processo licitatório nº 234/2019, modalidade pregão presencial nº 22/2019 para registro de preços, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F24AE278

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Processo Licitatório nº 221/2019 - Pregão Presencial nº 20/2019 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B5BF47A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Processo Licitatório nº 222/2019 - Pregão Presencial nº 21/2019 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:74FB9495

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 61/2019, modalidade pregão eletrônico nº 36/2019, torna público que no dia 12/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 36/2019, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de números para os jazigos dos cemitérios municipais, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 12/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D60C97E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
REGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 22/2019– Objeto: Registro de Preços de brigadistas. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/11/2019 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 29 de outubro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:B39936E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 23/2019– Objeto: Registro de preços de equipamentos e materiais de enfermagem. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 11/11/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 29 de outubro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:C14BD9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 24/2019– Objeto: Registro de preços de serviços de limpeza e desentupimento com sucção, dedetização de prédios públicos e poços de visitadas redes de água , esgotamento sanitário e em boca de lobos (bueiros). Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 12/11/2019 às 09:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 29 de outubro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:6E241071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 25/2019– Objeto: Contratação de serviços técnicos visando a recuperação de créditos referente a pagamentos eventualmente a maior a titulo de Contrubuições Sociais e consumo de energia elétrica dos prédios públicos municipais e iluminação pública, e ainda, o incremento de valores decorrentes de repasse a menor a titulo de compensação financeira e royalties decorrentes de área alagada para instalaçao de Usina Hidrelétrica. Tipo: Menor porcentagem. Início da sessão: 12/11/2019 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 29 de outubro de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:5E2CB2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 02/2019

Extrato 1º termo aditivo a contrato 02/2019 – Mini Mercado Irmãos Silveira Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e higiene e limpeza (itens frustrados nos pregões 76 e 77) para manutenção das atividades nos diversos departamentos da administração em 2019. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 3.043,90 (três mil e quarenta e três reais e noventa centavos), representando 8,54% do valor inicial do contrato. 14/10/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:C6345053

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 418/2019

O Município de Jacuí/MG torna público que no dia 18/11/2019, às 09h00m, no Paço da Prefeitura Municipal de Jacuí/MG, promoverá o **Leilão nº. 01/2019, Processo nº 418/2019** - tipo maior lance ou oferta, de veículos automotores e sucatas inservíveis para a administração. A visitação dos bens poderá ser realizada entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 15:30 horas e no dia 18 de novembro de 2019 das 07:30 as 08:30horas. Edital completo e as demais informações, www.jacui.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3593-1255,

Jacuí/MG, 29/10/19.

GERALDO SERGIO PEREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:22402BA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 236/18

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n°: 236/18 - Pregão nº: 074/18 - Processo nº: 372/18 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 19 de novembro de 2020. Contratada: MED CLÍNICA JACUÍ S/S LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:F16E079E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1076/2019

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP
35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR
LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba-MG - FUPRESJA, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do exercício de 2019, até o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
28.843.0000.6004	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS-RPPS			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	103		10.000,00

Artigo 2º - Anulação parcial ou total de dotação do orçamento vigente até o montante de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
Órgão:	03 – Administração Indireta			
Unidade:	0301 - FUNDO PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS			
99.99.99.00	Reserva de Contingência	103		10.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2019.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba, 28 de Outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:C3B81D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 94/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais descartáveis, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes:* ***CLIPS SETE LTDA – ME e GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA - ME,*** *como vencedoras do certame e a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 01 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:81B17ABC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 93/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 38/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais esportivos, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes:* ***ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA*** *e a licitante proponente* ***INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES ORTHOVIDA LTDA-EPP,*** *como vencedoras do certame e a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 01 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E4EFDC7A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Ao Sr.
Geraldo Jordan Martins Batista

A Presidente da Comissão de Sindicante nº 009/2019, instaurada pela Portaria nº 122 de 26 de setembro de 2019, que visa apurar condutas incompatíveis relativas a comportamentos de insubordinação do servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula 002675, lotado na Secretaria Municipal de Transportes do Município de Jequitibá;
NOTIFICA Vossa Senhoria sobre a decisão anexa da Autoridade Superior, que DETERMINA que retorne a trabalhar a partir do dia 01/11/2019.
Portanto, deverá V. Sª comparecer regularmente ao trabalho na data acima marcada.
Ressaltamos que o não comparecimento do servidor implicará em infringência ao artigo 116, inciso II do Estatuto do Servidor Municipal.

Jequitibá-MG, 28/10/2019.

CHRISTIANE DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão

DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019
Servidor: Geraldo Jordan Martins Batista

VISTOS e EXAMINADOS a manifestação do servidor (fls. 17/18) e a recomendação da Comissão Processante (fls.20/21) ACOLHO INTEGRALMENTE a recomendação apresentada pela Comissão Processante, DEFIRO o pedido de fls. 17/18 e DETERMINO o retorno ao trabalho do Servidor Geraldo Jordan Martins Batista, matrícula nº 002675.

O Servidor deverá retornar ao trabalho a partir do primeiro dia útil do mês de novembro, ou seja, a partir do dia 01/11/2019.

Determino, à Presidente da Comissão, que expeça a devida notificação desta decisão e a encaminhe ao Servidor Geraldo Jordan Martins Batista, para que tome ciência e retorne ao trabalho na data acima determinada.

Devolvam-se os autos à Comissão Processante para as providências cabíveis, bem como para dar prosseguimento ao processo.

Jequitibá, 25 de outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CE669F5F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 055/2019

DECRETO Nº 055/2019

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL QUE MENCIONA dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, o valor sociocultural que envolve os pioneiros que se reuniram e deram origem ao festival;

Considerando, ser a cidade de Jequitibá possuidora o titulo de capital mineira do folclore;

Considerando, que a primeira edição do evento ocorreu na casa de seu precursor, o senhor Geraldo Inocêncio de Souza no ano de 1986, que naquele momento convidou a outros grupos de manifestações folclóricas da cidade, para um encontro em sua residência;

Considerando, a importância da manutenção da cultura popular do estado de Minas Gerais pelas comidas típicas, músicas e danças tradicionais;

Considerando, a importância da salvaguarda das diversas manifestações culturais, expressas nestas tradições;

Considerando, os termos e a documentação constantes do Processo Administrativo nº 011/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica registrado como "Bem Cultural de Natureza Imaterial", nos termos da Lei Municipal nº 007/2005, o Festival de Folclore de Jequitibá, realizado no mês de setembro, com suas danças, músicas típicas e hábitos alimentares inspirados no folclore, que celebram as tradições dos cidadãos de Jequitibá

Art. 2º - Fica autorizada a inscrição no Livro de Registro dos Bens Imateriais do Município, na categoria celebrações, observando-se o que prescreve o presente Decreto/lei e os elementos constantes do Processo Administrativo nº 011/2019.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:45DE7BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE - AMAS

Nos termos do **Ato de Processo Administrativo de Chamamento Público nº 02/2019** na Modalidade Chamamento Público nº 02/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, cujo objeto é "Estimular o desenvolvimento social de crianças e adolescentes do Bairro Nova Esperança por meio de estratégias socioeducacionais ligadas ao esporte e a arte em contextos extraescolares", para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade **Associação Metodista de Assistência Social de João Monlevade - AMAS, sob CNPJ: 07.119.710/0001-84, classificada na Diretriz 01, Colocação 01.**

João Monlevade, 29 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:968030E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE

Nos termos do Ato de **Processo Administrativo de Chamamento Público nº 02/2019** na Modalidade Chamamento Público nº 02/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, cujo objeto é "Promover atividades que visam minimizar e prevenir a incidência de situações de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes carentes da cidade de João Monlevade, matriculadas e freqüentes na escola regular, ofertando atividades voltadas para a cultura, lazer e de vivências, incentivando a socialização por meio da convivência comunitária e familiar, promovendo a inclusão social, criticidade e principalmente o despertar de habilidades e autoconfiança", para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade **Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste, sob CNPJ: 23.947.138/0001-06, classificada na Diretriz 01, Colocação 02.**

João Monlevade, 29 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E280C48A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CÁRITAS DIOCESANA DE JOÃO MONLEVADE

Nos termos do **Ato de Processo Administrativo de Chamamento Público nº 02/2019** na Modalidade Chamamento Público nº 02/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, cujo objeto é "Desenvolver atividades de cultura, esporte e lazer com crianças e adolescentes no Município de João Monlevade com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida e cidadania a

partir de ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em um ambiente de oportunidades e convivência", para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade **Cáritas Diocesana de João Monlevade, sob CNPJ: 20.962.437/0001-13, classificada na Diretriz 01, Colocação 03.**

João Monlevade, 29 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:319BD4E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT

Nos termos do **Ato de Processo Administrativo de Chamamento Público nº 02/2019** na Modalidade Chamamento Público nº 02/2019, **RATIFICO** a decisão da Comissão de Seleção e Avaliação, cujo objeto é "Adquirir instrumentos musicais para os integrantes aprendizes da banda usarem nas aulas práticas e nas apresentações e assim melhor qualificar as suas apresentações", para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade **Corporação Musical São Luiz Maria de Montfort, sob CNPJ: 00.373.521/0001-94, classificada na Diretriz 01, Colocação 04.**

João Monlevade, 29 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:300DF907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 vem através deste, seguindo a ordem classificatória do certame, proceder à convocação do candidato Nario Gonçalves Pereira para que comprove o preenchimento dos requisitos para assumir o cargo de Coordenador Técnico Pedagógico no Projeto Seleção do Futuro, realizado através do processo seletivo simplificado 001/2019, no prazo de 01 dia útil, sob pena de desclassificação. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 04/07/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E1F62AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 torna pública a Desclassificação da candidata Carla Nazaré Simão Custódio do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para o cargo de Coordenador Técnico-Pedagógico, devido à impossibilidade por incompatibilidade de horários.A comunicação da desconvocação poderá ser acessada no sitehttp://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/concurso-publico/.
Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 04/07/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2F26E2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 137/2019 - CANCELAMENTO DE ITENS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público o **CANCELAMENTO**, dos ITENS **249 (RINGER LACTADO)** e **289 (XILOCAÍNA LÍQUIDA ANESTÉSICO C/V) constantes do anexo V do Edital referente ao PREGÃO nº. 137/2019**, em atendimento a solicitação de esclarecimento, com relação a ausência de quantitativos.
Todo teor do Edital, permanece inalterado, mantendo a data da Abertura 07/11/2019 às 8:00 Horas.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

29/10/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C6F7820B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 52/2019.

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 025/2019, processo Licitatório 52/2019. Registro de precos; para futura e eventual contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças dos equipamentos medico hospitalares, odontologicos, eletroeletronicos. Critério de julgamento: Menor preço item. Sessão: 11/11/2019, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:9048A38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o pregão presencial 026/2019, processo Licitatório 53/2019. Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, comissionados e contratados do município de lagoa dos patos. Critério de julgamento: Maior lance.

Sessão: 12/11/2019, as 09:00horas. Informações e esclarecimentos através do e-mail licitaldp@yahoo.com.br, site oficial: http://lagoadospatos.mg.gov.br/ na sede na prefeitura municipal ou pelo telefone: (38) 3745-1239.

PAULO CESAR CARDOSO SOUZA.
Pregoeiro

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:621C63A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 31/10/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 31/10/2019, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2531503	21	GLAUCIA MARIA FERREIRA PIMENTA	PROFESSOR A	08:00

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:42C4F916

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 31/10/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 31/10/2019, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observações**
2531503	21	GLAUCIA MARIA FERREIRA PIMENTA	PROFESSOR A	08:00
2530363	22	SORAIA PINTO RIBEIRO	PROFESSOR A	08:00
2530379	23	ALINE CARLA PEREIRA GUALBERTO	PROFESSOR A	08:00
2510827	24	ITA MARIA FERREIRA PIMENTA	PROFESSOR A	08:00

Coordenação de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89EAFD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 101/19

Abertura do Pregão Presencial RP 101/19, no dia 13/11/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo d", denominada uti móvel, para atendimento aos eventos do município de Lagoa Santa.O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E8D148CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/19

Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 010/19 a empresa: Arpan Engenharia EIRELI, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 444.859,52 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção do muro para futura instalação da nova sede da Escola Municipal Herculano Liberato com fornecimento de materiais e equipamentos necessários e mão de obra.

Em 24/10/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:61C57C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 088/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 088/2019, Processo licitatório 151/2019, a empresa: Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos LTDA, Valor R$ 363.000,00. Objeto: registro de preços para o fornecimento de equipamentos de academia de saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Santa em 21/10/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CBA044FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 090/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 090/2019, Processo licitatório 155/2019, a empresa: TELEALPHA COMERCIAL LTDA, Valor R$ 496.000,00. Objeto: fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede compostos por rádios e gateways de voz para manutenção e ampliação da rede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 21/10/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal da Fazenda Interina

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:138B61BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000412

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53, inciso VI da Lei Municipal nº 4077/17, e art. 47 da Lei Municipal 2863/08, o contribuinte **ELIANE FATIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 520.617.366-53, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua I, nº 400 – Bairro Sobradinho (Lote 2A, Quadra 12), conforme auto lavrado no dia 03 de outubro de 2019, às 13 horas e 46 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019321000131

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ADEMIR DE ALVARENGA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 046.767.526-01, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Carlos Moura Murta Filho, nº 89– Bairro Jardim Imperial, conforme auto lavrado no dia 17 de setembro de 2019, às 08 horas e 12 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019441000110

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43, inciso V da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, portador do CPF nº 777.283.866-20, por Corte Ilegal situado na Rua Conde Moutinho, s/nº – Bairro Condados da Lagoa (Lote 11, Quadra 26), conforme auto lavrado no dia 13 de setembro de 2019, às 11 horas e 06 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019441000109

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2º, inciso VI da Lei Municipal nº 4248/17, o contribuinte **CEDRIC HISSA GOMIDE**, portador do CPF nº 698.377.596-15, por MAUS TRATOS DA FAUNA situado na Rua Das Mangueiras, nº 410 – Bairro Recanto do Poeta (Lote 32, Quadra 5), conforme auto lavrado no dia 12 de setembro de 2019, às 13 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000473

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48 §3º pela Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **CEDRIC HISSA GOMIDE**, portador do CPF nº 698.377.596-15, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Das Mangabeiras, nº 410 – Bairro Recanto do Poeta, (lote 32, quadra 5), conforme auto lavrado no dia 12 de setembro de 2019, às 11 horas e 46 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras, com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019341000160

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2º, inciso VI da Lei Municipal nº 4248/17, o contribuinte **JUAN GALLARDO VAZQUEZ**, portador do CPF nº 060.708.928-87, por QUEIMADAS A CÉU ABERTO situado na Rua Paraíba, nº 600 – Bairro Joá (Lote 5/6, Quadra 64), conforme auto lavrado no dia 16 de setembro de 2019, às 08 horas e 55 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE EMBARGOS Nº 201910002304

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31 da Lei Municipal nº 2863/08 E ITEM a031-001 DA Lei Municipal 2985/10, o contribuinte **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 147.143.376-53, por Obra Irregular situado na Rua Belarmino de Oliveira, nº 48 – Bairro Santos Dumont II, (lote 0032, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 01 de outubro de 2019, às 13 horas e 51 minutos. Sendo que o mesmo deverá regularizar a obra no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019371000177

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §3º, inciso XI da Lei Municipal nº 4248/17, o contribuinte **EDER MARCELINO FERNANDES**, portador do CPF nº 545.716.936-72, por QUEIMADA UMIDADE RELATIVA DO AR INFERIOR A 30% situado na Rua Pouso Alegre, nº 198 – Bairro Conjunto Ovídio Guerra (Lote 1, Quadra 19), conforme auto lavrado no dia 13 de setembro de 2019, às 13 horas e 07 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:563E75A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, considerando encontrar-se o estabelecimento em local incerto/desconhecido, vale-se do presente para,**notificar**a empresa: LORENA JESSICA RABELO DE ALMEIDA CPF 08344603609, inscrita no CNPJ: 23.788.696/0001-68, de que, em14 de outubrode 2019, foi emitido o RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 007362-A, relativo à inspeção realizada no dia10 de outubrode 2019 que culminou com a interdição cautelar da instituição de longa permanência para idosos. Ademais, cientifica o estabelecimento que o conteúdo integral do referido relatório se encontra à disposição na sede do para Departamento de Vigilância Sanitária, Núcleo de Vigilância em Saúde, Rua Mauro Caiana (antiga Alameda dos Estudantes de Zoologia), nº 85, Bairro Lundceia - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

Lagoa Santa,21 de outubrode 2019.

MARIA FLÁVIA BRACARENSE BRANDÃO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B16EF347

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI | N° 2616, página 79, de 23/10/2019, referente à Ata de Registro de Preços N° 060/2019 - PP 076/2019.

ONDE SE LÊ:
"...EXTRATO DA ATA RP 061/2019 - PP 086/2019..."

LEIA-SE:
"...EXTRATO DA ATA RP 060/2019 - PP 076/2019..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A51E6072

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 071/2019 – PP 092/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INSTITUTO TRILHAR - CNPJ/MF sob o nº 10.239.821/0001-39. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer. Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020 - Valor: R$ 152.000,00.

FICHA	DOTAÇÃO
639	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A81AF1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.091 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O VALOR DAS ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO DE LAMBARI AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o resultado do cálculo atuarial anual do exercício de 2019, o qual apontou a necessidade de reajustes nas alíquotas suplementares devidas pelo Município de Lambari, suas autarquias, fundações e demais entidades sob seu controle direto ou indireto ***(Prefeitura Municipal, SAAE, Câmara Municipal***) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como manutenção das alíquotas de contribuição pelos mesmos;

Considerando o artigo 4º da Lei Complementar 018 de 6 de dezembro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - O valor das alíquotas de contribuição previdenciária, relativas ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, será de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores públicos municipais ativos, por parte patronal.

Art. 2º - Para a amortização do déficit previdenciário apurado na reavaliação atuarial de 31/12/2018, os entes participantes da administração direta e indireta (Prefeitura Municipal, SAAE, Câmara Municipal) passarão a adotar novo plano de custeio, referente à contribuição patronal, a partir de janeiro de 2020, contribuindo com alíquota suplementar, a saber:

I - a partir de 01 de janeiro de 2020: alíquota de 24,90% (Vinte e quatro inteiros e noventa décimos por cento);
II- a partir de 01 de janeiro de 2021: alíquota de 32,27% (Trinta e dois inteiros e vinte e sete décimos por cento);
III a partir de 01 de janeiro de 2022: alíquota de 39,64% (Trinta e nove inteiros e sessenta e quatro décimos por cento);
IV- a partir de 01 de janeiro de 2023: alíquota de 47,01% (Quarenta e sete inteiros e um décimo por cento);
V- a partir de 01 de janeiro de 2024: alíquota de 54,38% (Cinquenta e quatro inteiros e trinta e oito décimos por cento);
VI- a partir de 01 de janeiro de 2025: alíquota de 61,75% (Sessenta e um inteiros e setenta e cinco décimos por cento);
VII- a partir de 01 de janeiro de 2026: alíquota de 69,12% (Sessenta e nove inteiros e doze décimos por cento);
VIII- a partir de 01 de janeiro de 2027: alíquota de 76,49% (Setenta e seis inteiros e quarenta e nove décimos por cento);
IX- a partir de 01 de janeiro de 2028: alíquota de 83,86% (Oitenta e três inteiros e oitenta e seis décimos por cento);
X- a partir de 01 de janeiro de 2029: alíquota de 91,23% (Noventa e um inteiros e vinte e três décimos por cento);
XI- a partir de 01 de janeiro de 2030: alíquota de 98,60% (Noventa e oito inteiros e sessenta décimos por cento);
XII- a partir de 01 de janeiro de 2031: alíquota de 105,97% (Cento e cinco inteiros e noventa e sete décimos por cento);
XIII- a partir de 01 de janeiro de 2032: alíquota de 113,34% (Cento e treze inteiros e trinta e quatro décimos por cento), até o ano de 2043.
XIV- a partir de 01 de janeiro de 2033: alíquota de 120,71% (Cento e vinte inteiros e setenta e um décimos por cento),
XV- a partir de 01 de janeiro de 2034: alíquota de 128,08% (Cento e vinte e oito inteiros e oito décimos por cento), até o ano de 2043.

Art. 3º - Fica mantida a alíquota de 11,0% (onze por cento), a contribuição dos servidores inativos e ativos de cargo efetivo e do Município, sobre o total da remuneração de contribuição, incidindo também sobre o décimo - terceiro salário.
Art 4º - As alterações previstas neste decreto ficam remetidas à Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de maio de 2006, no que lhe forem pertinentes, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2019.

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ----/----/2019

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:C044BA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
ERRATA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 25/10/2019, Edição 2618, a saber:

No Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo
Leia-se: Segundo Termo Aditivo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9A3BAD47

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 082/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, de 25/10/2019, Edição 2618.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FD27B563

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 082/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO
Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 082/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 60 (sessenta) dias a contar de 23 de outubro de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 23/10/2019
Vigência: 22/12/2019
Pregão nº 008/2018, PRC nº 033/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B04CA78B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO RETIFICADO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 082/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Clinica Diagnóstico por Imagem e Medicina do Trabalho LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula segunda do Contrato nº 082/2018, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% do quantitativo de exames dos itens 01 e 05 do, correspondendo ao percentual geral de 5,58% do valor do contrato original de acordo com a solicitação da Coordenadoria Assistencial do CEAE, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
01	USG Obstétrica	60	R$48,00	R$2.880,00
05	USG Obstétrica Morfológica	30	R$106,67	R$3.200,10

Data de assinatura: 23/10/2019
Pregão nº 008/2018, PRC nº 033/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Ricardo Augusto Britto de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B944D8D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

PRC Nº.: 0937 /2019

A Prefeitura de Leopoldina/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2019, às 09 (nove) horas, à rua João Lamarca nº 44 – (Centro Cultura "Mauro de Almeida Pereira" ou antigo Fórum), em frente a Praça Félix Martins, Centro, Leopoldina/MG, licitação na modalidade Concorrência Pública, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº9.503/1997, paraa delegação de permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete, os quais foram instituídos nacionalmente nos termos da Lei Federal nº. 12.009, de 29 de julho de 2009, a Resolução do CONTRANnº356/2010, Resolução do CONTRAN nº 453 de 26/09/2013,Resolução do CONTRAN nº 680 de 25/07/2017,Lei Complementar nº.57, de 19/09/2019 e do Decreto Municipal nº. 4.543, de 30 de setembro de 2019e demais legislações vigentes. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 29 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F4030A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/18

TP nº 003/17

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda - CNPJ 08.103.958/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência e execução, prorrogando, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2019, conforme pedido em anexo, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1oII, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância ao Memorando nº. 025-A/2019 da Secretaria Municipal de Obras.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia.

Data da assinatura do Termo Aditivo:17/09/19

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Frederico Rodrigues

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19731309

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 003/19

PRC 884/18/19

Nos termos do artigo nº 65,§8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº884/19 - Pregão nº003/19, dotação orçamentária nº.021001123610006 2.141 3390 30 Ficha 203 – Recurso QESE- Destinação nº.147 .

Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original,permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

Data da assinatura do Termo: 10/10/19.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44EE0138

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATOS DE SERVIDORES– ABRIL 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Paula Portella Muniz de Souza, Carlos Henrique F dos Santos – contratado(a).
Data da prorrogação:09/04/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/10/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Josimar Mendes da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:16/04/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:18E37BE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Carla Rodrigues de Resende Peixoto – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/06/2019.
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 30/11/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A861A331

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – JULHO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLuana Rezende Paixão – contratado(a).
Data da prorrogação:16/07/2019
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 15/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eNubia de Almeida da Silva Ramos – contratado(a).
Data da prorrogação:16/07/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 15/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eRayaneOhannaDonola de Moraes – contratado(a).
Data da prorrogação:17/07/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLucimelia de Jesus – contratado(a).
Data da prorrogação:17/07/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Roberta Coelho Sant Anna – contratado(a).
Data da prorrogação:17/07/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) ePaula Moraes Lupatini Felipe – contratado(a).
Data da prorrogação:01/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Marina de Brito Neto Araujo – contratado(a).
Data da prorrogação:01/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/01/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eBruna Fajardo E Fajardo Alvim – contratado(a).
Data da prorrogação:01/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/01/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DFD31FD9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AGOSTO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAndrea Silva Malaquias Guimarães – contratado(a).
Data da prorrogação:06/08/2019
Objeto:Prorrogação do contrato original até a data de 05/02/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAdenilton Paula da Silva, Alexandra Correa, Ana Beatriz Rodrigues Paranhos, Berenice da Silva Dias, Carla Faria Araújo, Crislene de Souza Zangirolami, Danubia Pereira Patrocínio, Deise da Silva do Nascimento Mota, Dilsa Helena Rogel do Vale Martins, Edna Aparecida Santos Estevão, Elizan Santos Macedo Sales, Fabia Correa Casadio Azzi, Fabiana Gonçalves Barbosa, Fernanda de Brito Machado, Glaucimeire Fontoura de Almeida,

Glayce Costa Ribeiro de Oliveira, Hellen Rezende de Almeida, João Carlos Silva Santos, João Clineu Serra Portugal, Jhon Lennon Lacerda Barros, Laura da Silva Rocha, Laura Pereira Vargas Machado, Maria Ladjane Galdino dos Santos, Marly do Carmo Moraes Rodrigues, Mayara Lyns Oliveira, Neuma Neto Siqueira, Raquel de Almeida Werneque Gouvêa, Sandra Hipólito Lima, Silvana da Silva Freitas, Tercia Vargas dos Santos– contratado(a).
Data da prorrogação:06/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Alice Rodrigues da Silva, Ana Paula de Paiva Paes, Ana Zilda Boline Gonçalves, Marcos Paulo Botelho Borges, Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro – contratado(a).
Data da prorrogação:11/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Mariana Pereira da Silva Flites – contratado(a).
Data da prorrogação:12/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLeda Aparecida de Souza Fonseca, Monica Machado Custodio de Bem – contratado(a).
Data da prorrogação:13/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eDayane Fernandes de Almeida E Oliveira, Moanne Barbosa de Freitas – contratado(a).
Data da prorrogação:14/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eFabricio Antônio Brás, Luciene Nunes da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:18/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eJoyce Paulino Teixeira Rabelo, Luciara Odilia do Vale – contratado(a).
Data da prorrogação:20/08/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BA001C50

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SETEMBRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eAline Pinheiro Botelho Correa, Bruna Siqueira Rezende, Dequitiana Souza Machado – contratado(a).
Data da prorrogação:11/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMarina Neder Barbosa – contratado(a).
Data da prorrogação:12/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 11/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eRegina Aparecida Vieira de Souza Costa – contratado(a).
Data da prorrogação:13/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eVictor Candido Bartole, Luis Felipe Teixeira Gouvea, Jonas de Souza Barbosa, – contratado(a).
Data da prorrogação:14/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 13/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eCristiane Gonçalves Magalhaes, Ariane Nunes Meira – contratado(a).
Data da prorrogação:14/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eRodrigo de Oliveira Gonzaga – contratado(a).
Data da prorrogação:15/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMaria Celia Iennaco de Moraes, Gabriela Vieira do Valle, Gilmar Teles Silva– contratado(a).
Data da prorrogação:20/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 19/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLeydismara Ladeira Rezende Lopes, Leticia Dutra Paulo – contratado(a).
Data da prorrogação:25/09/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82C99A1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – OUTUBRO 2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Eduarda de Castro Vieira, Eliane do Carmo Netto Lacerda Furtado – contratado(a).
Data da prorrogação:01/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até o último dia letivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eLívia Maria Garcia da Silva – contratado(a).
Data da prorrogação:01/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 31/03/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eGlauquer de Castro Lacerda – contratado(a).
Data da prorrogação:05/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 04/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eThalita Vargas da Silva, André Luiz Antunes Dias de Azevedo – contratado(a).
Data da prorrogação:09/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eMaryane Barbosa de Souza – contratado(a).
Data da prorrogação:11/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 10/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eCláudia Maria de Medeiros Câmara – contratado(a).
Data da prorrogação:15/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/04/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) eFabricio Affonso de Queiroz Bergo, Luísa de Almeida Neves– contratado(a).
Data da prorrogação:17/10/2019
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 16/04/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD39E25B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-ABRIL/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Maia Rodrigues – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fonoaudiólogo - Polo.
Data da rescisão: 01.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Eufrazia Maria da Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred.)
Data da rescisão: 01.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fabricio Affonso de Queiroz Bergo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Psicólogo (Nasf).
Data da rescisão: 01.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Givanildo Borges Alves – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Op – Marceneiro
Data da rescisão: 01.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ricardo de Oliveira Lupatini – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro Psf.
Data da rescisão: 01.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Layanne de Castro Carraro – contratado(a).
Objeto: Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador na função de Facilitador Oficina Musica – Soc.
Data da rescisão: 02.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luísa de Almeida Neves – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Psicólogo – Polo Saúde.
Data da rescisão: 08.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laís Ferreira Couto Fofano – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fisioterapeuta – Polo.
Data da rescisão: 09.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Renata Porto Werneck – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup. (Enfermeiro).
Data da rescisão: 10.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Andreia C Belmiro P Nunes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred.)
Data da rescisão: 16.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Aparecida de Souza – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Aux. De Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 18.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sumara Cristina Correia de Bem – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Fisioterapeuta – Polo Saúde
Data da rescisão: 18.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marildes Fontoura Meira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Aux. De Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 19.04.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luiz Fernando Mendes de Souza – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo indeterminado na função de Agente de Combate a Endemias.
Data da rescisão: 26.04.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:419C5D72

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-MAIO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adalberto Pinheiro Guedes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup. (Fisioterapeuta).
Data da rescisão: 01.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Hélio Newton Pereira França, Leonardo de Paula Junqueira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Médico (Psiquiatra) Caps III.
Data da rescisão: 01.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Claudia Maria Máximo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Social (NASF).
Data da rescisão: 02.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Darlan Lucio De Mendonça, Marcio Santos Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper. Motorista.
Data da rescisão: 03.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Meirielle Badaró Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assist. Téc. Prog 1º Infan. – Soc.
Data da rescisão: 06.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Schmidt – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Nutricionista (NASF).
Data da rescisão: 14.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carlos A Alonso Elisiario, Maria Heny Alves de Oliveira– contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT).
Data da rescisão: 15.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcia de Almeida V Barroso– contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Artesão (CAPS III).
Data da rescisão: 15.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Celis A Campana Pereira, Simone das Graças Jacinto – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 16.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Flaviana Almeida Azevedo, Iara Gomes de Oliveira, Rodrigues de M Silva de Paula – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 17.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Luiza Pereira Theodoro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Assist. Téc. Prog 1º Infan.
Data da rescisão: 20.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Felipe Rafael Mariano, Marcelo Afonso de Andrade, Valeria Maciel Barbosa – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III).
Data da rescisão: 20.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leci Maria Nunes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Assistente Social (CAPS III).
Data da rescisão: 20.05.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sabrina Aparecida da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT).
Data da rescisão: 21.05.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:069E32E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JUNHO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josilane Martinhao da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ Básica III.
Data da rescisão: 01.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Araújo Santos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Lim.Pred)
Data da rescisão: 03.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Deybmar Gomes Badaro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Operador de Computador.
Data da rescisão: 03.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ivone Cristina de Souza – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT).
Data da rescisão: 03.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pauliany Carvalho N Castro – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem.
Data da rescisão: 03.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tassia Nogueira Carraro – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Nível Sup. (Ass. Social).
Data da rescisão: 05.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Natanael da Silva Domingues – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Social.
Data da rescisão: 11.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Clarissa Moura Santos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Tec. Ações Compl. Bolsa Fam.
Data da rescisão: 12.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josilane Aparecida da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Comunicador Social Mi Casa-Soc.
Data da rescisão: 13.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lilian Barros de Paula – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nível Superior (Enfermeiro).
Data da rescisão: 14.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laura Monteiro Junqueira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nível Superior (Psicólogo).
Data da rescisão: 15.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Estella Maris Bianchi Machado – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Farmacêutico (CAPS III)
Data da rescisão: 17.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Maria Ângela M Alves Marreiro – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Adm. De Compras Mi Casa – Soc.
Data da rescisão: 18.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruna Souza Rezende – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Cirurgião Dentista PSF.
Data da rescisão: 18.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Maria S do Patrocínio, Cristiane da Silva D Sagioro, Danielle Lopes de Souza – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem.
Data da rescisão: 19.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Dayana Soares Figueiredo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico em Enfermagem.
Data da rescisão: 20.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lecticia Maria T dos Santos – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Téc. Nível Sup. (Enfermeiro)
Data da rescisão: 24.06.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Cecilia dos Anjos L Batista – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Nível Superior (Enfermeiro).
Data da rescisão: 30.06.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D82761B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - JULHO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Bruno Carvalho Siqueira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior Enfermeiro (CAPS III).
Data da rescisão: 01.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Anderson Resende Dutra – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Calceteiro)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leandro de Souza – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Pintor)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Luiz Antônio Venâncio – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Calceteiro)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pedro Duarte – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Pedreiro)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Pedro Luiz da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Pedreiro)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Sandro Araújo Costa – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Oper. (Calceteiro)
Data da rescisão: 03.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Aline Araújo Santos – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred.)
Data da rescisão: 08.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Adelina da Silva B Mariano – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo indeterminado na função de Agente Comunitário (PSF)
Data da rescisão: 08.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Barbara Abreu Procópio – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Data da rescisão: 09.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Jose Ramos dos Santos Bertolino – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp Pred.)
Data da rescisão: 09.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Paulo Roberto da Silva – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Ser. Aux. (Limp. Pred.)
Data da rescisão: 09.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Vivian Fontanella de Melo – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Entrevistador/Cadastrador (Soc)
Data da rescisão: 09.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Carolina Werneck Furtado – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Médico Saúde da Familia
Data da rescisão: 11.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fernanda de Oliveira Guimaraes – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Psicólogo (Nasf)
Data da rescisão: 22.07.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Alex Alves Dan – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Agente Comunitário (PSF)
Data da rescisão: 23.07.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B17F5D2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - AGOSTO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Tamara Rodrigues de Oliveira – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico de Nível Superior Fisioterapeuta.
Data da rescisão: 01.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Marcelina Aparecida Almeida Bonin Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica III
Data da rescisão: 01.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Leticia Teixeira Ferreira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - EJA
Data da rescisão: 01.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Josélia Aparecida Silva Ferreira – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Assist. Tec. Prog 1º Infância no SUAS/ CRIANÇA FELIZ.
Data da rescisão: 01.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rayane Ohanna Donolo de Moraes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Fac. Of. Dança Zumba Senior.
Data da rescisão: 02.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Juliete Correa Esteves – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - EJA
Data da rescisão: 02.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Lafania da Silva Mendes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II - EJA
Data da rescisão: 05.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Laiana Guimaraes de Paula – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF
Data da rescisão: 08.08.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Analu da Costa Morais – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Auxiliar Saúde Bucal - ASB
Data da rescisão: 19.08.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1B86FD58

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES-SETEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Patrícia Lopes de Oliveira Homem – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Auxiliar Saúde Bucal - ASB
Data da rescisão: 01.09.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Wanda Cristina Maciel Barbosa da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data da rescisão: 05.09.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Fernanda de Oliveira Guimaraes – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Psicólogo (NASF)
Data da rescisão: 06.09.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Rayra Nunes de Almeida – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Cuidador (SRT)
Data da rescisão: 13.09.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Carla Maia Rodrigues – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato por tempo determinado na função de Fonoaudiólogo - POLO SAÚDE
Data da rescisão: 13.09.2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina-Contratante e Ana Paula de Souza da Silva – contratado(a).
Objeto: Término de contrato por tempo determinado na função de Técnico Enfermagem (CAPS II)
Data da rescisão: 24.09.2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE495D32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – ABRIL/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Eduarda de Castro Vieira (078/2019), Eliane do Carmo N L Furtado (079/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 01.04.2019 a 30.09.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Eduarda de Castro Vieira, Eliane do Carmo N L Furtado-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lívia Maria Garcia da Silva (077/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Psicólogo)
Data admissão: 01.04.2019 a 30.09.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lívia Maria Garcia da Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Glauquer de Castro Lacerda (080/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Educador Físico (NASF)
Data admissão: 05.04.2019 a 06.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Glauquer de Castro Lacerda-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Thalita Vargas da Silva (081/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Educador Físico-Polo Saúde
Data admissão: 09.04.2019 a 08.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thalita Vargas da Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e André Luiz A Dias de Azevedo (082/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Saúde da Família
Data admissão: 09.04.2019 a 08.10.2019 Valor: *R$ 1810,13*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
André Luiz A Dias de Azevedo-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maryane Barbosa de Souza (083/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmacêutico (NASF)
Data admissão: 11.04.2019 a 10.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maryane Barbosa de Souza-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Claudia Maria de M Camara (084/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico Saúde da Família
Data admissão: 15.04.2019 a 14.10.2019 Valor: *R$ 1810,13*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Maria de M Camara-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Darlan Lucio de Mendonça (085/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Oper. Motorista
Data admissão: 15.04.2019 a 14.10.2019 Valor: *R$ 1035,15*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Darlan Lucio de Mendonça-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carla Maia Rodrigues (086/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fonoaudiólogo-Polo Saúde
Data admissão: 15.04.2019 a 14.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carla Maia Rodrigues-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcio Santos Silva (087/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Oper. Motorista
Data admissão: 16.04.2019 a 15.10.2019 Valor: *R$ 1035,15*
Dotação orçamentária: *02101236100062108319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcio Santos Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luísa de Almeida Neves (088/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicólogo (NASF)
Data admissão: 17.04.2019 a 16.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02092678200022082319016.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luísa de Almeida Neves-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fabrício Affonso de Q Bergo (089/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Psicólogo)
Data admissão: 17.04.2019 a 16.10.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabrício Affonso de Q Bergo-contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC8A6572

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – MAIO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Erika Domingues Ferraz Jacob (090/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saúde da Família
Data admissão: 02.05.2019 a 01.11.2019 Valor: *R$ 1810,13*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira
Prefeito de Leopoldina – Contratante
Erika Domingues Ferraz Jacob-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Laís Ferreira Couto Fofano (091/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Fisioterapeuta)
Data admissão: 02.05.2019 a 01.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319016.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laís Ferreira Couto Fofano-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Patrícia Neumann Rocha (092/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Bucomaxilo-PSF
Data admissão: 06.05.2019 a 05.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319016.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Patrícia Neumann Rocha-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Julia Borges Figueiredo (093/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Enfermeiro)
Data admissão: 06.05.2019 a 05.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Julia Borges Figueiredo-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sumara Cristina Correia de Bem (094/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Fisioterapeuta)
Data admissão: 06.05.2019 a 05.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319016.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sumara Cristina Correia de Bem-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sandro Jose da Silva Pinto (095/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 07.05.2019 a 06.11.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sandro Jose da Silva Pinto-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Adalberto Pinheiro Guedes (096/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Fisioterapeuta)
Data admissão: 07.05.2019 a 16.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Adalberto Pinheiro Guedes-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Viviane Coelho Gomes (097/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II-Eja
Data admissão: 07.05.2019 a 06.11.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Viviane Coelho Gomes-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcília de Fatima Pimenta (098/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II-Eja
Data admissão: 08.05.2019 a 07.11.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcília de Fatima Pimenta-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leticia Teixeira Ferreira (099/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II-Eja
Data admissão: 09.05.2019 a 08.11.2019 Valor: *R$ 1657,35*
Dotação orçamentária: *02101236500072118319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leticia Teixeira Ferrerira-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Helena Alvez Candido Bartole (100/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 13.05.2019 a 12.11.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alves Candido Bartole-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Patrícia Lopes de Oliveira Homem (101/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar Saúde Bucal-ASB
Data admissão: 14.05.2019 a 13.11.2019 Valor: *R$ 924,28 + 73,72 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patrícia Lopes de Oliveira Homem-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josilane Martinhão da Silva (102/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 15.05.2019 a 14.11.2019 Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josilane Martinhão da Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jamili Vargas Conte Montenario (103/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup. (Enfermeiro)
Data admissão: 20.05.2019 a 19.11.2019 Valor: *R$ 1973,04*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Jamili Vargas Conte Montenario-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Luiza Pereira Theodoro (104/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec. Prog 1º Infan-Soc
Data admissão: 22.05.2019 a 21.11.2019 Valor: *R$ 1810,13*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 09/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Luiza Pereira Theodoro-contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7648C23F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JUNHO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Simone das Graças Jacinto (105/2019), Sandra Helena de Oliveira Lamoia (106/2019), Felipe Rafael Mariano (109/2019), Celis A Campana Pereira (110/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data admissão: 01.06.2019 a 30.11.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Simone das Graças Jacinto, Sandra Helena de Oliveira Lamoia, Felipe Rafael Mariano, Celis A Campana Pereira, -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sabrina Aparecida da Silva (107/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT) Saúde
Data admissão: 01.06.2019 a 30.11.2019 Valor: *R$ 957,85*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sabrina Aparecida da Silva -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leonardo de Paula Junqueira (108/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Medico (Psiquiatra)CAPS III
Data admissão: 01.06.2019 a 30.11.2019 Valor: *R$ 1973,04 + Adicional de Especialização será equivalente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leonardo de Paula Junqueira -contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sirlene Voigt de Oliveira (111/2019), Raquel Gonçalves Silva (112/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data admissão: 02.06.2019 a 01.12.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sirlene Voigt de Oliveira, Raquel Gonçalves Silva -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Heny Alves de Oliveira (113/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data admissão: 02.06.2019 a 01.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Heny Alves de Oliveira -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Júlio Cesar Eleoterio Ferreira (114/2019), Iara Gomes de Oliveira (115/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data admissão: 02.06.2019 a 01.12.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Júlio Cesar Eleoterio Ferreira, Iara Gomes de Oliveira-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Helio Newton Pereira França (116/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função Medico (Psiquiatra)CAPS III
Data admissão: 02.06.2019 a 01.12.2019 Valor: *R$ 1973,04 + Adicional de Especialização será equivalente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Helio Newton Pereira França -contratada(o)

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Carlos A Alonso Elisiario (117/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data admissão: 02.06.2019 a 01.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Carlos A Alonso Elisiario -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Meirielle Badaró Silva (118/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Tec. Prog 1° Infan.

Data admissão: 03.06.2019 a 02.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 09/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Meirielle Badaró Silva -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcia de Almeida V Barroso (119/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Artesão (CAPS III)
Data admissão: 03.06.2019 a 02.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcia de Almeida V Barroso-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Pauliany Carvalho N Castro (120/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data admissão: 05.06.2019 a 04.12.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Pauliany Carvalho N Castro -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ivone Cristina de Souza (121/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data admissão: 05.06.2019 a 04.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319011*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ivone Cristina de Souza -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ângela Lamoia de Carvalho (122/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Enfermagem (CAPS III)
Data admissão: 06.06.2019 a 05.12.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 04/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ângela Lamoia de Carvalho -contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcelina A A Bonin Silva (123/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 13.06.2019 a 12.12.2019 Valor: *R$ 1828,94*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcelina A A Bonin Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Natanael da Silva Domingues (124/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Social
Data admissão: 14.06.2019 a 13.12.2019 Valor: *R$ 1187,62*
Dotação orçamentária: *02150824400352061319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 01/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Natanael da Silva Domingues-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Aline Araújo Santos (125/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Ser. Aux. (Limp.Pred)
Data admissão: 19.06.2019 a 18.12.2019 Valor: *R$ 990,66*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paulo Roberto da Silva-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Paulo Roberto da Silva (126/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Ser. Aux. (Limp.Pred)
Data admissão: 24.06.2019 a 23.12.2019 Valor: *R$ 990,66*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 01/2016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Paulo Roberto da Silva-contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6479B6BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – JULHO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruna Schmidt (127/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Nutricionista (NASF)
Data admissão: 01.07.2019 a 31.12.2019 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Schmidt - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Laiana Guimaraes de Paula (128/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro (a) PSF
Data admissão: 01.07.2019 a 31.12.2019 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Laiana Guimaraes de Paula - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruna Souza Rezende (129/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cirurgião Dentista PSF
Data admissão: 01.07.2019 a 31.12.2019 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruna Souza Rezende-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Estella Maris Bianchi Machado (130/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Farmaceutico (CAPS III)
Data admissão: 01.07.2019 a 31.12.2019 Valor: *R$ 2720,95*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Estella Maris Bianchi Machado-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Bruno Carvalho Siqueira (131/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior Enfermeiro (CAPS III)
Data admissão: 03.07.2019 a 02.01.2020 Valor: *R$ 2993,05*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Bruno Carvalho Siqueira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Claudia Maria Máximo (132/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assistente Social (NASF)
Data admissão: 05.07.2019 a 04.01.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Maria Máximo - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cecilia dos Anjos Lacerda Batista (133/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior Enfermeiro (CAPS III)
Data admissão: 06.07.2019 a 05.01.2020 Valor: *R$ 2993,05*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Cecilia dos Anjos Lacerda Batista - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lecticia Maria Tepedino dos Santos (134/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior (Enfermeiro)
Data admissão: 08.07.2019 a 07.01.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lectícia Maria Tepedino dos Santos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leticia Montes Machado (135/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico Nível Superior (Ass. Social)
Data admissão: 10.07.2019 a 09.01.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leticia Montes Machado - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gisleia Cecilia Carlos Martins (136/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assistente Social (CAPS III)
Data admissão:16.07.2019 a 15.01.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gisleia Cecilia Carlos Martins - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Carolina Werneck Furtado (137/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saúde da Familia
Data admissão: 22.07.2019 a 21.01.2019 Valor: *R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)(adicional de extensão de jornada) + R$ 7.903,47(sete mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos) (gratificação por dedicação ao PSF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Carolina Werneck Furtado-contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rosiane Machado Bertoni (09/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rosiane Machado Bertoni -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Lilian Augusto Norberto Silva (10/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)

Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Lilian Augusto Norberto Silva -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Diulyana Souza Santos (11/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diulyana Souza Santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Diulyana Souza Santos (11/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diulyana Souza Santos -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luciana Lacerda Braga (12/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo indeterminado a Contratante na função de Agente Comunitário (PSF)
Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luciana Lacerda Braga -contratada.

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leise de Almeida Branques (13/2019), - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante em substituição licença maternidade na função de Agente Comunitário (PSF)
Data admissão: 22.07.2019 Valor: *R$ 1250,00*
Dotação orçamentária: *02111030100082098319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Público 01/2015*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Leise de Almeida Branques -contratada.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1BA5000

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – AGOSTO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Maria Soleiro do Patrocínio (138/2019), Cristiane da Silva Domingues (139/2019), Valeria Maciel Barbosa (140/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Técnico em Enfermagem
Data admissão: 01.08.2019 a 31.01.2020 Valor: *R$ 1289,77*
Dotação orçamentária: *02111030200092032319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 06/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Ana Maria Soleiro do Patrocínio, Cristiane da Silva Domingues, Valeria Maciel Barbosa - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rodrigo de Moraes Silva de Paula (141/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Data admissão: 02.08.2019 a 01.02.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 06/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rodrigo de Moraes Silva de Paula - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Angela Moraes Alves Marreiro (142/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de ADM de Compras
Data admissão: 02.08.2019 a 01.02.2020 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400052312319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Angela Moraes Alves Marreiro - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sara Patrocínio Simões (143/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Facilitador de Oficina de Artes/ Música/ Percussão
Data admissão: 06.08.2019 a 05.02.2020 Valor: *R$ 818,90*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 02/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sara Patrocínio Simões - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Júlio Iglesias Gomes Lizardo (144/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Capoeira
Data admissão: 06.08.2019 a 05.02.2020 Valor: *R$ 818,90*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 02/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Júlio Iglesias Gomes Lizardo - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Josélia Aparecida Silva Ferreira (145/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Coordenador Pedagógico
Data admissão: 06.08.2019 a 05.02.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 02/2019*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Josélia Aparecida Silva Ferreira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rayane Ohana Donola de Moraes (146/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Facilitador Oficina de Dança
Data admissão: 07.08.2019 a 06.02.2020 Valor: *R$ 818,90*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 02/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rayana Ohana Donola de Moraes - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luiz Antônio Venâncio (147/2019), Antônio Sergio Fofano da Cruz (148/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Oper. (Calceteiro)
Data admissão: 08.08.2019 a 07.02.2020 Valor: *R$ 1070,66*
Dotação orçamentária: *02091512200012008319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMSU 01/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luiz Antônio Venâncio, Antônio Sergio Fofano da Cruz - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia (149/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Assist. Téc. Do Programa 1º Infância no SUAS/ CRIANÇA FELIZ.
Data admissão: 09.08.2019 a 08.02.2020 Valor: *R$ 1228,36*
Dotação orçamentária: *02150824400532314319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 09/2018*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sonia Aparecida de Oliveira Lamoia - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rodrigo Neto Rodrigues (150/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Comunicador Social.
Data admissão: 09.08.2019 a 08.02.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02150824400523123190004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 03/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Rodrigo Neto Rodrigues - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Elisangela Aparecida de Souza (151/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 12.08.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elisangela Aparecida de Souza - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fernanda de Oliveira Guimaraes (152/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Psicólogo (NASF)
Data admissão: 14.08.2019 a 13.02.2020 Valor: *R$ 2040,72*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fernanda de Oliveira Guimaraes - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Edson Mateus Inácio (153/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Fac. Of. Futebol/Futsal
Data admissão: 15.08.2019 a 14.02.2020 Valor: *R$ 818,90*
Dotação orçamentária: *02150824400182043319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMAS 02/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Edson Mateus Inácio - contratada(o).
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Guilherme Silva de Oliveira (154/2019), Mylena Marques Teixeira (155/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 20.08.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante

Guilherme Silva de Oliveira, Mylena Marques Teixeira - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F443320D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES – SETEMBRO/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Denio Baptista Bastos (156/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Data admissão: 01.09.2019 a 28.02.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Denio Baptista Bastos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alessandra Bronzato Pereira (157/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 02.09.2019 a 01.03.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*

Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alessandra Bronzato Pereira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Diego Ferreira Netto Barbosa (158/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saúde da Família
Data admissão: 02.09.2019 a 01.03.2020 Valor: *R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + R$ 7.903,47 (sete mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos) (gratificação por dedicação ao PSF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Diego Ferreira Netto Barbosa - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Marcia Regina Vieira dos Anjos (159/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 02.09.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marcia Regina Vieira dos Anjos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Salua Cristina Couto de Oliveira (160/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador (SRT)
Data admissão: 02.09.2019 a 01.03.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030200092096319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Salua Cristina Couto de Oliveira - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alzilene da Silva Costa dos Santos (161/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 03.09.2019 a 02.03.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02111030500102033319004*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Alzilene da Silva Costa dos Santos - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dionea Stella Alves de Mello (162/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica III
Data admissão: 03.09.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1841,51*
Dotação orçamentária: *02101236100062109319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SME 01/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Dionea Stella Alves de Mello - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Miguel Ângelo de Souza Marinho (163/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Medico Saúde da Família
Data admissão: 03.09.2019 a 02.03.2020 Valor: *R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + R$ 1.872,22 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) + R$ 7.903,47 (sete mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos) (gratificação por dedicação ao PSF)*
Dotação orçamentária: *02111030100082027319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo SMS 07/2019*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Miguel Ângelo de Souza Marinho - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Claudia Aparecida Medeiros do Amaral (164/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 16.09.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia A Medeiros do Amaral - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Maria Sueli de Souza (165/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Agente Serv. Aux. (Limpeza Predial, Entrega de Documentos e Ronda e Vigilância das Dependências da Prefeitura)
Data admissão: 16.09.2019 a 15.03.2020 Valor: *R$ 990,66 + 7,34 (complemento)*
Dotação orçamentária: *02101236100062110319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Sueli de Souza - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Thuane Reis Gomes Delfim (166/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Prof. Educ. Básica II - Eja
Data admissão: 16.09.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 1726,46*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319004.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thuane Reis Gomes Delfim - contratada(o).

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Vinicius Campos de Oliveira (167/2019) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Especialista Educ. Basic.
Data admissão: 16.09.2019 até o ultimo dia letivo Valor: *R$ 2127,81*
Dotação orçamentária: *02101236500072325319011.*
Fundamentação legal: *art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Concurso Público 012016*
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Vinicius Campos de Oliveira - contratada(o).

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1CDDE125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0110/18 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary Clube, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, por meio do presente, vem rescindir unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/18**, de 05 de novembro de 2018, firmado com a empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELLI- EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.127.781/0001-36, com sede na Rua José Inácio Filho, 115 – Sala 01- bairro Santa Inês na cidade de Betim/MG, neste ato representada por sua sócia-administradora, ***Srª. Ana Paula Lebron Canhestro*** portadora da carteira de identidade nº MG-11.927.697 SSP/MG e do CPF/MF n.º 074.869.046-83.
Considerando a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta- TAC, apresentada pelo Ministério Público, em especial o que dispõe o item 1º do tópico relativo á Fiscalização do Contrato, recomendando a rescisão imediata do Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/18 de 05/11/18;
RESOLVE:
Art. 1° - Rescindir unilateralmente o **Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/18**, de 05 de novembro de 2018, Concorrência nº 004/2018 de 06/09/18, firmado entre as partes, para **prestação de serviços para operação e manutenção do aterro controlado para depósito de resíduos sólidos do município de Luz/MG**, celebrado com a empresa **SANEPAV CONSTRUÇÕES EIRELLI- EPP,** inscrita no CNPJ: 13.245.091/0001-77, situada na Rua José Inácio Filho, 115 – Sala 01, bairro Santa Inês, em Betim/MG, a partir do dia 01 de outubro de 2019.
Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Terceira do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0110/18**, de 05 de novembro de 2018.

Luz/MG, 01 de outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C9DF718E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 133/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019

Processo nº. 133/2019
Dispensa de Licitação nº. 029/2019
Data: 29.10.2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 434/2019**, **de 29 de Outubro de 2019**, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA – ZUMBA - PARA ATENDER OS GRUPOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) serviços.

EURISSON ALVES DA SILVA

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais)**.**

Publique-se.

Luz, 29 de Outubro de 2019

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8406B7CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0117/19 – LEILÃO Nº. 003/19

Assunto: **"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0117/19 DE 04.10.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0411/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lote Nº 001/19 de 22.10.19 - Veículo da Educação, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado do arrematante do certame a saber:

PAULO ROBERTO BERNARDES DE CASTRO – CPF: 155.336.466-04 – Arrematante do **lote nº 01**: M Polo/Volare VBL 4x4x EO, 2012/2013, diesel, 26 lugares- chassi 93PBS8M1MDCO45077 - No valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:64093ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0118/19 – LEILÃO Nº. 005/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0118/19 – LEILÃO Nº. 005/19

Assunto: **"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0118/19 DE 04.10.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs:

8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0412/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes de Veículos leves, Máquinas e Implementos Agrícola da SADEMA, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado dos arrematantes do certame a saber:
EDUARDO GONTIJO ROCHA – RG: M- 10295367 - LOTE 01 - Valor de R$ 3.000,00(três mil reais);
ILFRAN ARAÚJO FONSECA – RG: M - 8299543 - LOTE 04 - Valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
GUILHERME BENSAMAM GONTIJO- RG: M- 1038127 – LOTE 05- Valor de R$ 10.000(dez mil reais):
WILLIAN PINTO MESQUITA – CPF: 070.751.906-36 - LOTE 06 – Valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
GIOVANE EUSTÁQUIO DE FARIA – LOTE 10 – RG: MG-5563428 – Valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais);
ALEXANDRE OLIVEIRA GONÇALVES – RG: M- 4035430 – LOTE 11 E LOTE 12- Valor de R$ 3.000,00(três mil reais);
HENRIQUE PAULINELLI COIMBRA – CPF: 687.218.116-87 – LOTE 13 - Valor de R$ 6.000,00(seis mil reais);
PETRÔNIO DE CASTRO REZENDE – RG: MG- 480450 - LOTE 14 – Valor de R$ 6.000,00(seis mil reais);
ADÉRCIO DE SOUZA REZENDE - RG-MG- 570559 - LOTE 15- Valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C5CF3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0119/19 DE 04.10.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0413/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lote 02 - Retroescavadeira Randon da Secretaria de Obras Públicas, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado do arrematante do certame a saber:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA – RG: M- 8299543 - LOTE 02 – Retroescavadeira Randon no Valor de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A81C7364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0120/19 – LEILÃO Nº. 006/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0120/19 – LEILÃO Nº. 006/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0120/19 DE 04.10.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0414/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves, motos da área da saúde realizado em 22 de outubro de 2019, foi **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** nos itens do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8A464004

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 360/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 360/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 364, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 002/2018, de 25/1/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

DEIBER COSTA SILVA, ocupante de cargo efetivo de Médico de Estratégia de Saúde da família, na Prefeitura Municipal de Luz/MG e ocupante do cargo de Médico na Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5B040BC7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 361/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 361/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 366, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 004/2018, de 9/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES, ocupante da função temporária de Especialista da Educação Básica – EEB na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:477219BF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 362/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 362/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 367, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 005/2018, de 14/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

FERNANDA CRISTINA RIBEIRO MESQUITA CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo efetivo de Professor da Educação Básica na Escola Estadual Dona Lica Raposo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9EEAE22D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 363/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 363/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 368, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 006/2018, de 28/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor de Apoio na Escola Estadual Professor Francisco Rocha em Córrego Danta/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:99F3ADC6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 364/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 364/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 369, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 007/2018, de 16/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

JULIANA RODRIGUES MIZAEL, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor Regente na Escola Estadual Dona Lica Raposo em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DF02D749

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 365/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 365/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 370, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 008/2018, de 28/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

SANDRA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola de Educação Especial Estrela Dalva – APAE Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0ABE6404

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 366/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 366/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 371, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 009/2018, de 19/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

ANNA JULIA PEREIRA GIORDANE, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor PEB 1 na Escola Estadual Sandoval de Azevedo em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8AE047A2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 367/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 367/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 372, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 010/2018, de 19/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

PAULA OLIVEIRA PAIM, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor PEB 1 na Escola Estadual Sandoval de Azevedo em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:41AD281C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 368/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 368/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 373, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 012/2018, de 13/2/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

CRISTIANE ALVES SANTOS, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, Distrito de Esteios, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E59883F4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 369/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 369/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 374, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 013/2018, de 15/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

IARA APARECIDA DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo efetivo de Professor Regente na Escola Estadual Comendador Zico Tobias em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:47E4F76A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 370/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 370/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 376, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 014/2018, de 14/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

ADILZA GONTIJO DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C8958B90

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 371/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 371/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 377, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 015/2018, de 14/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, Distrito de Esteios, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2625CA4B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 372/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 372/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 378, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 016/2018, de 8/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo efetivo de Professor na Escola Estadual Sandoval

de Azevedo, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B00A6C89

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 373/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 373/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 379, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 017/2018, de 15/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

LUCIMAR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DA367CBC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 374/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 374/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 380, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 018/2018, de 16/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARIA SIRLENE DE PAULA ROSA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função de Professor na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03BCA97D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 375/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 375/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 381, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 019/2018, de 16/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

FLAVIA FERREIRA DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola Estadual na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, Distrito de Esteios, Luz/MG nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:18865D92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 376/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 376/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 382, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 020/2018, de 16/3/2018, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU, ocupante de dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 na Prefeitura Municipal de Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A1477007

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 377/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 377/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 417, de 29/10/2019, constantes do Processo Nº 004/2019, de 18/2/2019, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

SANDRA LUCIA RODRIGUES SANTIAGO, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Professor na Escola de Educação Especial Estrela Dalva – APAE Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2F921872

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 378/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 378/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 416, de 29/10/2019, constantes do Processo Nº 034/2018,

de 18/4/2018, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

ANALIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica AAEB na Prefeitura Municipal de Luz/MG e do cargo efetivo de Professor PEB 1 A na Escola Estadual Sandoval de Azevedo Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F85857B0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 379/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 379/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 365, de 25/10/2019, constantes do Processo Nº 003/2018, de 6/2/2018, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

MARLENE APARECIDA DO COUTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Luz/MG e aposentada por tempo de contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em 30/5/2017, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:777DED73

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 380/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 380/2019

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 415, de 29/10/2019, constantes do Processo Nº 038/2018, de 8/10/2018, pela **ILEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

FABIANO CARDOSO NECCI, ocupante da função temporária de Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista na Prefeitura Municipal de Luz/MG e da função temporária de Condutor Socorrista no SAMU – Base Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:52A0145C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 004/2019 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 004/2019 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e atendendo decisão do Poder Judiciário contida nos autos dos Processos nº 0388.18.002746-7, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato **MARCONI ARAUJO E ARAUJO**, aprovado no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017, para no período de **30 de outubro de 2019 a 8 de outubro de 2019,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo I deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 004/2019 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante (Cargo alterado para AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA pela Lei Complementar nº 084/2017, de 27 de junho de 2017): RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DCAAAA32

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"EXONERA O SR. IVAN ELIAS DE ALMEIDA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, dos Quadros dos Profissionais da Saúde Pública Municipal, o Sr. **IVAN ELIAS DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 18.889.917 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.781.146-77, a partir de 18 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:94EAB3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DE HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/11/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para a **Execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos mecânicos dos veículos leves de propriedade do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração,.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de OUTUBRO de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B2A000B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS MECÂNICOS DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, USINAGEM E REPAROS COM SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/11/2019, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para **futura e eventual execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos mecânicos de veículos pesados e maquinas, usinagem e reparos com solda para manutenção dos veículos de propriedade do Município, destinados a atendimentos as necessidades da administração.** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:DE15906E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE LUMINÁRIA ROMANA PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/11/2019, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **compra de luminária para poste romana para o município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:059F8E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2019, PREGÃO 63/2019, COM ABERTURA DIA 11/11/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA COM PROFISSIONAL CAPACITADO (OPERADOR) PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5B48B0C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2019. Dispensa N.º 013/2019. EMPRESA: **RJ Pacelli Imobiliaria e Serviços Eireli.** Valor Contratual **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, para efeito de Regularização Fundiária dos imóveis, na cidade de Miradouro- MG: Vigência do Contrato 15/10/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:98ACC527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 117/2019 "EXONERA A SR.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO DO CARGO INTERINO DE DIRETOR ESCOLAR

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO do cargo interino de Diretor Escolar, no Município de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 30 de agosto de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6546CA06

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 118/2019 "NOMEIA A SR.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO PRÉ-ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO para o cargo de Diretora do Departamento Pré-Escolar, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:9A9C27F8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 119/2019 "NOMEIA A SR.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO PARA O CARGO INTERINO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª SHEILA APARECIDA CARDOSO para responder interinamente pelo cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 02 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:D3EA346F

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00121/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1641 de 06 de setembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	275.000,00
TOTAL DE RECURSOS	275.000,00

R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	634	RTPAB	148	20.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PACS				
339030 - Material de Consumo	641	RTPAB	148	15.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339030 - Material de Consumo	642	RTPAB	148	40.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638	RTPAB	148	150.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	640	RTPAB	148	30.000,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	643	RTPAB	148	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				275.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 06 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4F08914A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00125/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1623 , de 06 de Dezembro de 2018, D E C R E T A:

RECURSO (S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0101.6.001 - MANUT DO PAGAM.DE SUBS E ENC.DOS AGENTES POLITICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	30.000,00
01.01.01.01.031.0101.6.002 - MANUT. DE ATIVID. ADMIN DO GABINETE DA PRESIDENCIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	500,00
01.02.01.01.031.0101.6.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	39		100	3.000,00
01.04.01.01.123.0101.6.010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FINANCAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				63.500,00
TOTAL DE RECURSOS				63.500,00

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 63.500,00 (sessenta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.01.031.0101.5.001 - INVESTIMENTOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalações	1		100	60.000,00
01.01.01.01.031.0101.6.002 - MANUT. DE ATIVID. ADMIN DO GABINETE DA PRESIDENCIA				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	8		100	500,00
01.02.01.01.031.0101.6.008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**63.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00125, de 16 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 16 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:408D4AB3

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00128/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	9		100	1.615,00
03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	11		100	599,00
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	2.900,00
03.01.17.512.0021.4.003 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	40		100	1.800,00

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.914,00 (seis mil novecentos e quatorze reais)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.4.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
339030 - Material de Consumo	10		100	2.214,00
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23		100	2.900,00
03.01.17.512.0021.4.003 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA ESGOTO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	36		100	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.914,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA

DECRETO Nº 00128, de 20 de setembro de 2019

TOTAL DE RECURSOS	6.914,00

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:25439FCC

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 129/2019 "NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MOEMA/MG"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, em especial o que confere a Lei Municipal n.º 1370/2013 que, "ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Moema/MG:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Titular: Sheila Aparecida Cardoso
Suplente: Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Dirce de Souza
Suplente: Sarah Clara da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Frederico Chaves Soares
Suplente: Silas Pereira Modesto

IV – Representantes das Escolas Municipais e/ou Estaduais;
Titular: Beatriz Aparecida de Oliveira Silva
Suplente: Denise Lacerda

V – Representantes de entidades ou Agremiações culturais;
Titular: Maria do Rosário de Araújo
Suplente: Eunice Nunes Gontijo

VI – Representantes de Associações ou Clubes de Serviço;
Titular: Alesse Assunção
Suplente: Sheila Franco Assunção Araújo Lacerda

VII – Representantes de Entidades do Folclore e/ou Direções de Festas Tradicionais no Município;
Titular: Joicia Mécia Alves Coelho Fernandes
Suplente: Emília Nair Aparecida Pinto Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 25 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BBAB7633

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 024/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças na revisão programada de fábrica do veículo QQN 1647, Secretaria Municipal de Saúde - Revisão de 40.000 KM. Contratada: Auto Cecília Ltda, CNPJ nº 20.901.039/0001-97. Valor R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Período a ser realizado até 31/10/2019. Data da ratificação 25/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D792AD25

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 728/2019, Tomada de Preço nº 005/2019, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Farmácia de Minas - Rua Maria Rita da Costa, nº 214, Centro, Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78, Valor R$27.019,69 (vinte e sete mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos). Data da adjudicação e homologação: 29/10/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:804B703C

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 023/2019, Processo Licitatório PRC nº 728/2019, Tomada de Preços 05/2019, cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Farmácia de Minas - Rua Maria Rita da Costa, nº 214, Centro, Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – ASAFE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.470.145/0001-78, Valor R$27.019,69 (vinte e sete mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos). Data da assinatura 29/10/2019 com vigência até 30/06/2020 Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:812EC943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 83/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 83/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de novembro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 83/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Cilindros de Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Monte Carmelo/MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:44138D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO APÓS RECURSO - P.A.D Nº 004/2019

DECISÃO APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar inexecução parcial da Ata de Registro de Preços por parte da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, em razão de não ter cumprido com os prazos de entrega dos produtos referentes à ata de registro de preços de nº 126/2018.
Após regular tramitação do processo, e oportunizado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, a mesma apresentou sua defesa administrativa às fls. 78/83, sustentando, em síntese, que estava em fase de reforma de sua sede, a fim de expandir seu depósito, com posterior informatização total do estabelecimento, o que teria gerado o atraso dos pedidos, incluindo o do DEMSUR.
Como se nota dos autos, fora prolatada, às fls. 84/92, decisão referente ao processo administrativo movido pelo DEMSUR em face da empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, aplicando à mesma as penalidades de rescisão contratual, multa por atraso e suspensão temporária do direito de licitar com o DEMSUR.
Assim, às fls. 102/108, a empresa processada apresentou sua defesa administrativa face à decisão prolatada, alegando novamente que o atraso teria se dado exclusivamente em razão da reforma de seu estabelecimento, reafirmando se tratar de uma empresa idônea.
Pois bem, vale relembrar, conforme documentação de fls. 27/37, que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP fora inicialmente notificada, em novembro de 2018, referente à ata de registro de preços nº 126/2018, tendo em vista o atraso no fornecimento dos produtos. Devidamente notificada, a empresa efetuou a entrega dos itens adjudicados.
No entanto, às fls. 39/47, nota-se que a empresa incorreu novamente em falha/atraso no fornecimento dos produtos, cuja **nota de empenho nº 1809 fora enviada à empresa na data de 10 de maio de 2019**, e confirmado o recebimento no mesmo dia, sendo enviada uma segunda notificação extrajudicial aos 28 de junho de 2019, cuja resposta veio na mesma data, vide fl. 47, onde a empresa alega os mesmos motivos justificantes, quais sejam, "*o atraso para o despacho se deu pela delonga de nossos fornecedores em abastecerem o depósito da empresa, que além disso se encontra em reforma e mudança de espaço físico".*

Como se vê, desde o mês de novembro de 2018 a empresa vem entregando seus produtos com atraso, e à fl. 35 percebe-se que a justificativa na ocasião da primeira notificação foi exatamente a mesma da apresentada à fl. 47, em junho de 2019, sete meses depois.
Aos **02 de julho de 2019** o material referente ao **empenho nº 1809** fora entregue ao DEMSUR, e considerando que pelo edital e ata de registro de preço a empresa dispõe de um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega, **a partir do dia 20 de maio a empresa processada já estava inadimplente**, chegando-se a um **atraso de 43 dias**.
À fl. 48 veio a Comunicação Interna recebida do setor de Eletromecânica da autarquia requerendo medidas cabíveis à empresa em razão dos frequentes atrasos no fornecimento dos materiais solicitados, alegando que por diversas vezes o tempo levado para a entrega dos itens por parte da empresa foi de 30 a 60 dias, algo totalmente inviável à autarquia, haja vista a constante necessidade dos materiais elétricos bem como a grande demanda dos mesmos devido às obras e manutenções realizadas pelo DEMSUR.
Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, opinando pela abertura de processo administrativo, nos termos da Lei 8.666/93 c/c 10.520/02, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis e com observância de todos os critérios de defesa garantidos pelos princípios da ampla defesa e do contraditório.
No presente caso, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP sagrou-se vencedora do certame em relação aos itens por ela adjudicados. Imperioso ressaltar que se tratam de materiais e insumos importantes nesta Autarquia, de modo que após a adjudicação e a assinatura da ata de registro de preços gerou-se a expectativa de cumprimento da mesma.
O interesse da Autarquia é a plena execução da ata de registro de preços, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.
Assim, verifico que foi observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pela Ata de Registro de Preços nº 126/2018, entre o DEMSUR e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP foi prejudicada exclusivamente em razão da empresa adjudicante ter incorrido em falha na prestação dos serviços, conforme relatado, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos ocorridos.
No que se refere às sanções decorrentes da inexecução parcial da ata de registro de preços por parte da empresa, as mesmas têm seu amparo legal na Lei 8.666/93 e 10.520/02, além das previsões específicas dispostas no Edital do Pregão nº 085/2018, bem como do contido no Decreto Municipal nº 3.100/06.
Instaurado o Processo Administrativo por meio da Portaria nº 092/2019, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP fora notificada por meio do Ofício de nº 004/2019, apresentando sua defesa tempestivamente às fls. 76/83, sustentando, em síntese, os mesmos argumentos aduzidos em resposta às notificações enviadas à mesma, ou seja, que passou por atrasos de seu fornecedor, e que seu espaço físico estava em reforma.
Pelo exposto, vê-se que a empresa processada não apresentou justificativa apta a isentá-la das penalidades previstas na ata de registro de preços e edital, sendo necessário, portanto, a instauração de processo administrativo, oportunizando à empresa o exercício do contraditório e ampla defesa.
DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Às fls. 102/108, tempestivamente, a empresa DELVALLE apresentou seu recurso administrativo, sustentando, em síntese, os mesmos argumentos anteriormente aduzidos, não trazendo qualquer fundamentação apta a justificar os atrasos reportados, os quais ocasionaram transtornos diversos à autarquia.
Sustenta também, com relação às penalidades aplicadas, que a penalidade de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 12 meses poderia ensejar graves prejuízos à empresa, sob o argumento de que suas atividades são direcionadas exclusivamente ao setor público/licitações.
Assim, a empresa recorrente solicita a reconsideração das penalidades aplicadas (multa e suspensão do direito de licitar), e alternativamente, caso não seja o entendimento da autarquia, a aplicação apenas da penalidade de multa, reconsiderando-se a penalidade de suspensão do direito de licitar.
CONCLUSÃO:
Em que pese a argumentação trazida pela empresa em seu recurso administrativo, e ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO pela manutenção das penalidades aplicadas na decisão de fls. 84/92, pelos seus próprios fundamentos.
Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral - DEMSUR

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E2593519

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019 – PROCESSO N.º 071/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E OPERAÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 11/11/2019 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:2CCD9FC1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019 – PROCESSO N.º 072/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO: FCK 25,0 MPA, BRITA 01, SLUMP 15+-2, TRAÇO 1; 2,3; 7 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) PARA ATENDIMENTO DÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ E TODOS OS SEUS SETORES– ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 12/11/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA

SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM,RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORASE NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:AA273ACE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO ENTRE BANCO BRADESCO S.A. E MURIAÉ-PREV

Patrocinadora contratante: BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, representado pelos Srs. Marcus V. Pioto e João Segundo da Costa Neto. Patrocinada contratada: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Presidente, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Valor total da contratação a ser pago pelo contratante ao Muriaé-Prev: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data de assinatura do contrato: 24/11/2019. Objeto: patrocínio para evento institucional direcionado aos aposentados e pensionistas do Muriaé-Prev "Palestra sobre regras de aposentadoria e reforma da previdência/ importância do servidor público na sociedade". Data prevista para realização do evento: 05/12/2019**.** Classificação orçamentária: 1.7.4.8.10.01.01.05 – Transferência de convênios de instituições privadas.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1F6E867B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 390 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./- DETENTOR: COMERCIAL B& F LTDA- VALOR: 46.800,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 391 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./- DETENTOR: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- VALOR: 9.818,70- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 392 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./- DETENTOR: LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- VALOR: 24.930,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 393 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO./- DETENTOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME- VALOR: 271,40- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 394 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - VALOR: 43.740,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

Muriaé/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **395 / 2019**-PREGÃO PRESENCIALNº147/2019- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DETENTOR: SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- VALOR: 351.214,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:6C848DB4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 396 / 2019** - PREGÃO PRESENCIAL Nº172/2019 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER REUNIÕES E EVENTOS DA SME. - DETENTOR: ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO- VALOR: 20.238,35 - PRAZO: 29/10/2019 A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:EF1BCBEC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 397 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº185/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ZOONOSES./- DETENTOR: ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI- VALOR: 6.931,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 398 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº185/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ZOONOSES./- DETENTOR: AGROBOI DE MURIAÉ LTDA- VALOR: 91.852,50- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 399 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº185/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO E RAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ZOONOSES./- DETENTOR: MEDIC VET LTDA - ME- VALOR: 23.196,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:317FDDD7

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 400 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº187/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA USO NA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO DEMUTRAN./- DETENTOR: SCHEILA COIMBRA GOMES- VALOR: 71.850,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:788103CD

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 401 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº188/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CILINDRO CANALIZADOR (CONE BARRIL) E CONES FLEXÍVEIS PARA USO NA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./- DETENTOR: JUSTINO DAVINO PERES - EPP- VALOR: 26.115,00- PRAZO: 29/10/2019A 28/10/2020 -

MURIAÉ/MG,29/10/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:9FC052D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Processo de Licitação nº. 074/2019, TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Guiomar Soares e Maria Pereira da Mata, conforme Convênio n° 1301.00.1261/2016/SETOP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **ADJUDICO** o objeto constante do Processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019 à empresa: **WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95**, com valor global de **R$ 222.744,11 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos),** nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de outubro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

O Processo de Licitação nº. 074/2019, TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das Ruas Guiomar Soares e Maria Pereira da Mata, conforme Convênio n° 1301.00.1261/2016/SETOP, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificação do anexo I do edital – Pasta Técnica e II – Minuta de Contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida a

legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019 à empresa: **WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95**, com valor global de **R$ 222.744,11 (Duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de outubro de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de outubro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:C1085668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 020/2019, Registro de Preços n° 012/2019, referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme especificação do anexo I do edital, como vencedoras as licitantes: PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO -EIRELI com o valor total de R$ 180.434,00 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para os Item 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19; PREMOLDADOS IPATINGA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA – ME com o valor total de R$ 82.530,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais) para os Itens 1, 4, 8, 9, 10 e 15; PREMOLFORT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME com o valor total de R$ 101.280,00 (Cento e um mil, duzentos e oitenta reais) para os Itens 6, 7 e 20, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 10 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de outubro de 2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:28A2AA7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preços, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **Registro de preços para aquisição de forma parcelada de medicamentos,insulinas,materiais hospitalares,suplementos alimentares e curativos,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ninheira-MG**, conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 13/11/2019, às 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

29 de Outubro de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:710E83E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
RESOLUÇÃO CME Nº 01 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Nova Ponte.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Ponte, com fundamento no inciso III do artigo 11 e nos artigos 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996; artigo 205, inciso I, do artigo 206, incisos III e V e, do artigo 208, da Constituição Federal; nas Leis Federais nºs 12.764/2012 e 13.146/2015; nas Resoluções e Pareceres do CNE/CEB, bem como nas Notas Técnicas SEESP/GAB, em vigência que tratam da Educação Especial; na Declaração Mundial de Educação para Todos (1990); na Declaração de Salamanca (1994); na Declaração da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006); no documento do MEC que implantou à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)

R E S O L V E:

Dispor sobre as Diretrizes para a Modalidade da Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino de Nova Ponte.

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 1º A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, constitui uma modalidade de ensino que permeia todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, disponibilizando um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreça o processo de escolarização das suas crianças/estudantes nas turmas do ensino regular.

Art. 2º A Educação Especial considera as situações singulares, os perfis, as características biopsicossociais, as faixas etárias das crianças/estudantes e se pauta em princípios éticos, políticos, estéticos e legais dos direitos humanos, de modo a assegurar:
I - a educação inclusiva entendida como acesso, permanência com qualidade e participação das crianças/estudantes na escola,

respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades educacionais especiais;
II - a dignidade humana e a observância do direito da criança/estudante de realizar seus projetos de estudo, de trabalho e de inserção na vida social;
III - a busca da identidade própria de cada criança/estudante, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades no processo de ensino e aprendizagem, visando ao desenvolvimento de competências, habilidades, adoção de atitudes e constituição de valores.

CAPÍTULO II
DOS MEIOS PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino de Nova Ponte desenvolve a Educação Especial por meio de:
I - planejamento de ações e estabelecimento de políticas conducentes à universalização do atendimento das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;
II - transversalidade da Educação Especial nas etapas da Educação Infantil e Fundamental;
III - participação da família e da comunidade no processo escolar;
IV - acessibilidade urbanística e arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, na comunicação e informação, em conformidade com a legislação pertinente;
V - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Art. 4º A mantenedora deve assegurar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação dos projetos e dos serviços da Educação Especial na oferta da educação inclusiva, bem como os recursos financeiros, técnicos, humanos e materiais, provendo as escolas das condições necessárias a esse atendimento.

Parágrafo único. A mantenedora disponibilizará equipe multiprofissional e interdisciplinar ou responsáveis para viabilizar e dar sustentação a esse processo.

CAPÍTULO III
DA CARACTERIZAÇÃO DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES

Art. 5º Considera-se criança/estudante da Educação Especial:
I - criança/estudante com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.
II - criança/estudante com transtornos do espectro autista (TEA): conforme Lei que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma das seguintes situações:
a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
III - criança/estudante com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 6º O acesso, a permanência e a continuidade de estudos das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação devem ser garantidos nas escolas da rede regular de ensino para que se beneficiem desse ambiente e aprendam conforme suas possibilidades.

§ 1º A escola deve assegurar o acesso dessas crianças/estudantes às turmas do ensino regular, entendidas como o ambiente de ensino e de aprendizagem no qual é oportunizada a convivência de crianças/estudantes com e sem deficiências no desenvolvimento de atividades curriculares programadas do ensino regular.

§ 2º Recomenda-se a inclusão de, no máximo, seis crianças/estudantes com deficiência ou com transtornos do espectro autista em cada turma do ensino regular, devendo ter redução de 30% da capacidade de crianças/estudantes na turma ou contar com educador, segundo o apontamento da avaliação prevista no artigo 7º, da presente Resolução, sendo que a mesma equipe também definirá o número crianças/estudantes por cuidador.

§ 3º Para as crianças/estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação são oferecidas atividades de enriquecimento curricular nas turmas do ensino regular, no entento, mediante ao avanço observado, deve-se remanjear tais casos para núcleos especializados.

Art. 7º A avaliação para a identificação da deficiência, do(s) transtorno(s) do espectro autista ou altas habilidades/superdotação das crianças/estudantes, bem como para a indicação quanto ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a forma de registro do processo da avaliação escolar, deve ser realizada e registrada em documento próprio por uma equipe interdisciplinar, sendo composta por:
I – Educador que acompanha o aluno;
II – Supervisor da instituição escolar;
III – Coordenador pedagógico da rede municipal;
IV – Apoio médico apto para deficiência específica: física, cognitiva, fala e audição.

§ 1º A equipe interdisciplinar poderá conta com:
I - a colaboração da família;
II - a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte e Ministério Público, sempre que necessário.

§ 2º A avaliação de identificação da deficiência será biopsicossocial e considerará:
I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades;
IV - a restrição de participação;
V – a falta de autonomia;
VI – agressividade que coloque em risco a turma que o aluno esta inserido;
VII – o atendimento correto do aluno com laudo comprometido abaixo de F85 ser direcionado para APAE ou outra instituição afim.

§ 3º A forma de registro da avaliação das crianças/estudantes citados no *caput* deste artigo poderá deverá contemplar as especificidades de cada criança/estudante.

§ 4º O apoio especializado será feito dentro da escola regular, quando necessário. Não sendo possível a integração do aluno no ensino regular, haverá oferta de classes, escolas ou serviços especializados, com apoio de instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 5º Para a avaliação disposta no *caput* será necessário a apresentação de laudo médico atualizado, contendo a descrição específica do caso por um neurologista ou por médico especialista no caso apresentado.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 8º A Educação Especial constitui-se no conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado, respectivamente, de forma complementar ou suplementar à formação das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas

habilidades/superdotação, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, proporcionando a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia na escola e fora dela.

§ 1º A função complementar (para a criança/estudante com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista) e suplementar (para a criança/estudante com altas habilidades/superdotação) dá-se por meio de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para a plena participação na sociedade e o desenvolvimento das aprendizagens.

§ 2º O encaminhamento da criança/estudante para o AEE é realizado segundo a avaliação prevista no artigo 7º da presente Resolução.

Art. 9º São considerados recursos do AEE: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); interpretação de LIBRAS; ensino da Língua Portuguesa para surdos; orientação e mobilidade; utilização do soroban; ajudas técnicas, incluindo informática adaptada; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologia assistiva; informática educativa; educação física adaptada; enriquecimento curricular e aprofundamento do repertório de conhecimentos; atividades de vida autônoma e social, entre outras, devendo estar articuladas com a proposta pedagógica do ensino comum.

§ 1º A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) constituir-se-á no AEE, de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 10. As escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino incluirão em sua Proposta Pedagógica estratégias que favoreçam a inclusão das crianças/estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, bem como o encaminhamento, junto à mantenedora, de Educação Especial complementar ou suplementar nos termos do artigo 7º da presente Resolução.

Parágrafo único. Cabe à escola institucionalizar em sua Proposta Pedagógica a organização da Educação Especial.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 11. A avaliação do desempenho escolar da criança/estudante com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação deve ser embasada no Art. 24, da LDBEN - *"avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais"* - realizada como processo dinâmico, considerando as habilidades imprescindíveis apontadas nos planos de estudos individualizados ou adaptados, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o seu desempenho em relação ao seu progresso individual.

§ 1º A avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve contemplar as adequações de instrumentos e procedimentos que atendam à diversidade das crianças/estudantes.

CAPÍTULO VII
DOS REGISTROS DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art 12. Deve a escola expedir o Certificado de Conclusão da Etapa do Ensino Fundamental regular ao estudante com deficiência que atingiu os objetivos preconizados no Art. 32, da LDBEN, devendo orientar a família do estudante com idade inferior a 18 anos que este deverá ingressar no Ensino Médio, tendo em vista o cumprimento constitucional da obrigatoriedade de escolarização dos 4 aos 17 anos, a qual deverá apresentar à escola de origem o atestado de vaga ou equivalente para a nova etapa de ensino.

Art. 13. A avaliação e os registros das crianças/estudantes com deficiência ou transtornos do espectro autista considera o conjunto de habilidades e competências apresentadas, as quais devem estar relacionadas com o nível de desenvolvimento e aprendizagem alcançado quanto a:
I - consciência de si;
II - cuidados pessoais e de vida diária;
III - exercício da independência;
IV - aptidões cognitivas, afetivas e psicossociais;
V - capacidade de estabelecer relações coletivamente e cooperativamente;
VI - capacidade de compreender a indicação de tarefas e executá-las;
VII - habilidades relacionadas às possibilidades de atividades produtivas, entre outras.

§ 1º Na expedição do Certificado de Terminalidade Específica ao estudante com deficiência ou transtornos do espectro autista, prevista no Inciso II, do Art. 59, da LDBEN, devem ser observados os seguintes critérios:
I - número mínimo de 9 anos de escolarização do(a) estudante, podendo considerar o tempo frequentado em espaços escolares regulares, tais como classe especial, turmas multisseriadas ou outros espaços em estabelecimentos escolares credenciados e autorizados pelo Sistema de Ensino;
II - final do ano letivo e idade de 18 anos completos;
III - tenha o estudante concluído o currículo adaptado, em termos de habilidades, conhecimentos e convivência.

§ 2º Ao expedir a Certificação de Terminalidade Específica/Conclusão do Ensino Fundamental deve a escola:
I - realizar a avaliação pedagógica conjuntamente por todos os professores que atuaram com o(a) estudante e a assessoria da mantenedora, anexando os laudos da área médica, da assistência social, etc, que o(a) estudante já tenha apresentado na Escola;
II - orientar a família que a continuidade da escolarização se dá por meio de matrícula no ensino médio ou suas modalidades (EJA e/ou Profissionalizante);
III - encaminhar o(a) estudante para atividade produtiva junto as empresas ou em outros espaços sociais (oficinas, cursos, etc), segundo as condições de cada estudante e em atendimento ao inciso IV, do art. 59, da LDBEN - *"educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins"*.

Art 14. Na avaliação das crianças/estudantes que apresentam altas habilidades/superdotação poderá ser aplicada a classificação, nos casos de transferência ou, o avanço escolar, como forma de propiciar a oportunidade de concluir, em menor tempo, anos, ciclos ou a etapa do Ensino Fundamental, considerando o nível individual de desenvolvimento, conforme a alínea "c", do inciso V, do Art. 24, da LDBEN.

CAPÍTULO VIII
DA ATUAÇÃO DO EDUCADOR

Art. 15. O Educador é o profissional que atua no apoio às crianças/estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista que apresentam alto grau de dependência no desenvolvimento das atividades escolares, auxiliando nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras pertinentes ao contexto escolar.

Parágrafo único. O Educador deve ter formação mínima de Ensino Médio e participar de curso de capacitação e de formação continuada, oferecidos pela mantenedora ou outra instituição.

Art. 16. O Educador, ao auxiliar nas atividades pertinentes ao contexto escolar, busca estimular a autonomia e a independência das crianças/estudantes com deficiência e/ou transtornos do espectro autista, tendo sob sua responsabilidade as seguintes atribuições:
I - seguir as orientações desta Resolução;
II - apoiar e estimular a autonomia das crianças/estudantes nas atividades escolares;
III - atuar de forma proativa nas atividades de apoio no contexto escolar;
IV - atuar em equipe com colegas da cuidadoria, bem como com os demais profissionais da escola;
V - participar dos programas de formação continuada;

VI - fornecer informações ao professor para a realização de relatórios e/ou avaliações das crianças/estudantes;
VII - estimular, com os demais profissionais da escola, a interação das crianças/estudantes no contexto escolar em todas as atividades curriculares;
VIII - registrar periodicamente, conforme necessidade e solicitação da escola os avanços e as dificuldades das crianças/estudantes atendido(s);
IX - encaminhar questões administrativas diretamente à chefia imediata – gestor escolar e/ou especialistas da escola;
X - conhecer o histórico das crianças/estudantes, buscando informações nos relatórios anteriores, mantendo sigilo das respectivas informações;
XI - comunicar aos professores qualquer informação em relação às crianças/estudantes, recebida pela família;
XII - informar a equipe diretiva sobre qualquer alteração no comportamento ou estado de saúde das crianças/estudantes;
XIII – buscar e confeccionar materiais alternativos para viabilizar a aprendizagem do aluno.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A política da oferta de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no Município deve contar com o compartilhamento das áreas da Saúde, da Assistência Social, do Trabalho, do Esporte e Lazer e outras, conforme necessidade.

Art. 18. Crianças/estudantes com deficiência que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, apoios intensos e contínuos, recursos específicos, bem como adaptações curriculares significativas que a escola comum não consiga prover, poderão ter atendimento em instituição educacional especializada já existente em outro centro ou município sempre que necessário e de maneira articulada, por serviços das áreas da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

Art. 19. Os casos omissos ou contraditórios são resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado, por unanimidade, em sessão plenária do dia 24 de Outubro de 2019.

Conselho Municipal de Educação de Nova Ponte:
Cairo Eduardo R. Borges
Eloize Lemos David Luiz
Vivian Maria Pereira Gomes Fernandes
Maria José Lopes
Josiene Caetano da Silva Juvêncio
Jussara Eliene Gomes
Valéria Carneiro
Frederico José Ferreira

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FBB9992D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0392/2019 .

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato nº 114/2019. Processo Licitatório nº 0392/2019 – Objeto: Contratação de Serviços de Arbitragem para realização de jogos de Futebol do Campeonato Municipal Amador, Departamento Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ouro Fino. Contratado: Associação de Árbitros de Brazópolis MG – Valor: R$ 7.500,00 (Se mil, quinhentos reais). Data da Assinatura: 25/10/2019

Validade até 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A5F270F2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO Nº 001/2019 - OBJETO: O OBJETO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 013/2019. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão nº 001/2019 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 013/2019, com a supressão de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: Nossa Senhora da Piedade Turismo Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.377.857/0001- 28 – A alteração contratual suprirá 09(nove) Km/ dia para as linhas 03 e 04 perfazendo um total de 513 (Quinhentos e Treze) Km por linha em 57 dias letivos. Face o aditivo o valor total do Contrato sofrerá supressão de R$ 4.514,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C064A773

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019. PREGÃO Nº 001/2019 - OBJETO: O OBJETO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 011/2019. Processo Licitatório Nº 001/2019. Pregão nº 001/2019 - Objeto: O objeto da alteração do contrato nº 011/2019, com a supressão de quilometragem originalmente pactuada - Contratado: Expresso Inconfidentes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.328.787/0001-31 – A alteração contratual suprirá 09(nove) Km/ dia para a linha 05 perfazendo um total de 513 (Quinhentos e Treze) Km em 57 dias letivos. Face o aditivo o valor total do Contrato sofrerá supressão de R$2.046,87 (Dois Mil, Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6DA86C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA N° 160,161,162,163,164

Processo:14.162/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:160/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GC Lab Diagnósticos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.162/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 27/2019.**

VENCIMENTO: 30/10/2020: Detentora dos Itens: 1, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 32,33,34, 35, 38,43. Valor: R$ 25.154,20. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e GC Lab Diagnósticos Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:161/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Lab Shopping Diagnóstica Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.162/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 27/2019. VENCIMENTO: 30/10/2020:** Detentora dos Itens: 2. Valor: R$ 204,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Lab Shopping Diagnóstica Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:162/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.162/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 27/2019. VENCIMENTO: 30/10/2020:** Detentora dos Itens: 3,4,6,7,9,12,15,16,17,18,28,36,41. Valor: R$ 20.942,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:163/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Central de Artigos para Laboratórios Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.162/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 27/2019. VENCIMENTO: 30/10/2020:** Detentora dos Itens: 5,8,27. Valor: R$ 280,60. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Central de Artigos para Laboratórios Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:164/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 14.162/2019**. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 27/2019. VENCIMENTO: 30/10/2020:** Detentora dos Itens: 24,25,26,31,37,39,40,42. Valor: R$ 34.996,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda EPP pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:35807120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 163/2019

1º TA ao Contrato 163/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo nº 602/2019.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B59DE74F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 10º TA AO CONTRATO 0015/2016

10º TA ao Contrato 0015/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: correção do valor atribuído 9º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência. Valor: R$ 1.811,62. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 116/2015.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:71A5E940

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 152/2017

3º TA ao Contrato 152/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCIANA NOGUEIRA VILAÇA E OUTROS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 18.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa nº 006/2017.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:706E014F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 192/2019

Contrato nº 192/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SPH TECNOLOGIA LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.
Dotações: 02.14.26.782.0052.2.164.339039-0853
Vigência: 15/10/2019 à 14/10/2020. Valor: R$ R$ 116.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 070/2019.

Pará de Minas (MG), 15 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F8FA390A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2019

Contrato nº 190/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RBJ SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.
Dotações: 02.14.26.782.0052.2.164.339039-0853
Vigência: 15/10/2019 à 14/10/2020. Valor: R$ 260.100,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 070/2019.

Pará de Minas, 15 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DDE942AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 191/2019

Contrato nº 191/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. Dotações:02.14.26.782.0052.2.164.339039-0853.
Vigência: 15/10/2019 à 14/10/2020. Valor: R$ 296.700,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 070/2019.

Pará de Minas (MG), 15 de outubro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AAA93CEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 075/2019 - PROCESSO: (PRC) Nº 751/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 075/2019** – **PRC nº 751/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **AB PNEUS LTDA**, Itens; 05 e 06. **NILTON MARTINS FERREIRA**, Itens: 01, 02, 03 e 04.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B1985914

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 858/2019.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 073/2019 – PRC n.º 858/2019.** Foi considerada vencedora para o item: 01, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: ***MLC GESTÃO EM PROJETOS SOCIAIS EIRELI***.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4561419D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – PRC Nº 964/19 – RP Nº 047/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 – PRC Nº 964/19 – RP Nº 047/19.** Objeto: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas para manutenção das máquinas pesadas Fiat Allis. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 12/11/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:F1A6B3DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – PRC Nº 893/19 – RP Nº 048/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 – PRC Nº 893/19 – RP Nº 048/19.** Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em vasilhame de 20 litros e vasilhame para água mineral com capacidade de 20 litros. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até as 09:00 horas do dia 14/11/2019 no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, a abertura será no dia 14/11/2019 às 09:10 horas e o início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 14/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C2124983

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – PRC Nº 963/19 – RP Nº 049/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019 – PRC Nº 963/19 – RP Nº 049/19.** Objeto: Aquisição de oxigênio e acetileno. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até as 09:00 horas do dia 18/11/2019 no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, a abertura será no dia 18/11/2019 às 09:10 horas e o início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/11/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:E1B9F393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Gundim e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do **processo licitatório nº 042/2019, pregão presencial PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019, Objetivando a** Contratação de serviços especializados para retifica do motor veículo: Modelo Mercedes L1218, Ano HMM 5594, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme características e especificações técnicas descritas nas requisições, conforme Termo de Referência constante no edital, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 11/11/2019, às 10h00minutos.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues 224, Bairro Centro, CEP: 38.178-000 - tel. (34) 3355 1303 ou pelo e-mail. licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 29 de outubro de 2019.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:069492BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação Edital Nº 056/2019, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 056/2019, a realizar-se no dia 11/11/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09hs, constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo Tipo caminhão, zero km, potência mínima de 180CV, equipado com coletor compactador de lixo com capacidade mínima de 10m³, de acordo com o Termo de Convênio nº. 097364/2017 – Ministério da Saúde e o Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 29/10/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0C812A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação Torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 007/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Reforma, ampliação e modernização da Praça Governador Valadares, conforme proposta de convênio nº 2690.1015.755-48/2014, firmado entre Ministério do Turismo e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 18/11/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 13/11/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 29/10/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:121214C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Tomada de Preço Nº 009/2019, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para Construção da Praça no Bairro Jardim Esperança no Município de Perdizes MG, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09horas do dia 19/11/2019. Prazo de cadastramento dos interessados e retirados do Edital, até as 17h 00minutos do dia 13/11/2019. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 28/10/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:EA70CEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Aviso de Licitação, torna público a quem interessar possa, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 064/2016, a realizar-se no dia 13/11/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de material para demarcação viária, sinalização vertical e horizontal em vias públicas no Município de Perdizes MG, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura –

Perdizes MG, 29/10/2019

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:0D7FAE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. 4099 - NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

DECRETO Nº 4.099/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando a Lei Complementar nº 90/2019 de 06.09.2019 que INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, e cria o Fundo Municipal de Saneamento em seu art. 30 define a necessidade da criação do Conselho Municipal Gestor;
- Considerando a extrema relevância social do Fundo Municipal do Saneamento destinada a consolidar as ações necessárias aos investimentos públicos na área de saneamento básico em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os seguintes integrantes do Conselho Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saneamento criado pela Lei Complementar nº 90/2019 da seguinte forma:

I – Representante do CODEMA: Márcia Resende Freire;

II – Representante da Sociedade Civil: Estevão Orlando da Costa;

III – Representante da Câmara Municipal: Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões – MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0846CF8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO: 4.094/2019 SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1
DECRETO No:04094 /2019
ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
Considerando: A Preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.93.00 071 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 082 Material de Consumo 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 091 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 3.000,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 34.000,00
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 4.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04094 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 155 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 194 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 208 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 221 Material de Consumo 2.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.500,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
15 URBANISMO

15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04094 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 149.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.1006 AQUISICAO MOVEIS E EQUIP.P/SETOR
4.4.90.52.00 058 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 3.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.30.00 115 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.91.47.00 120 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 34.000,00
3.3.90.48.00 135 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.000,00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 3.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 7.000,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04094 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 148 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.000,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 170 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 173 Contratação por Tempo Determinado 3.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.500,00
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00 182 Material de Consumo 1.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 5.500,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.500,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 260 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 278 Equipamento e Material Permanente 19.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04094 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 36.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.91.13.00 383 Obrigações Patronais RPPS 6.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.14.00 384 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
3.3.90.32.00 434 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 455 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.2107 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO COMERCIO
3.3.90.36.00 476 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 149.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 7 DE OUTUBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:111B050D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO NO: 4.095/2019 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04095 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.94.00 063 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.13.00 112 Obrigações Patronais 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00
3.3.90.33.00 116 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.14.00 131 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 132 Material de Consumo 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 134 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 149 Material de Consumo 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 178 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04095 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00 204 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 19.000,00
3.3.90.39.00 209 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 15.000,00
3.1.90.94.00 227 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 125.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.11.00 128 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04095 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 139 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1025 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 146 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 179 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00 228 Obrigações Patronais RPPS 3.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 3.000,00
3.3.90.39.00 231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 19.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 15.000,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 336 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04095 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 432 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
TOTAL: R$ 125.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 10 DE OUTUBRO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1C5DA41B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2019 - 21/2019 - CONTRATAÇÃO LORENA LIMA ALVES FIÚZA - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo de dispensa de Licitação nº 21/2019 - Processo nº 159/2019, contratada Lorena Lima Alves Fiúza, Didática Educacional, CNPJ 30.196.434/0001-70, estabelecida em Formiga - MG, à Rua Barão de Piunhi, 130, Apto, A, por sua representante legal Lorena Lima Alves Fiuza, objeto: Prestação de Serviços Especializados em Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino, valor R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), funamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Preefeitura Municipal de Perdões, 29/10/2019.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C120154

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.915/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.915/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086 33.50.43 ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC788E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.866/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.866/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Secretária, e em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta , que se encontra de licença saúde .
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS,** como Secretária, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.179,08 (um mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de outubro de 2019 a 10 de novembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A74FCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.898/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.898/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- VANESSA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 083.944.816-39, residente na Rua: Otávio Pereira Guimarães, n.º 180, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VANESSA DE SOUZA SILVA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de outubro de 2019 a 13 de dezembro de 2019**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ DOS REIS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino

VANESSA DE SOUZA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:91C2652A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS VERTICAIS CEMITÉRIO MUNICIPAL (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 010/2019 "Contratação De Empresa De Construção Civil Para Construção De lóculos verticais Em Concreto Armado a ser construído no Cemitério Municipal ". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 19 de novembro De 2019 As 09h00min. Solicitação De Edital poderá obtido através do endereço www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 29 de outubro De 2019.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F41A4210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação. Processo Licitatório nº 111/2019, Pregão Presencial nº 054/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/11/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 12/11/2019 as 09:00 hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119 Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 29 de outubro de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:9F102701

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 105/2019, Tomada de Preços nº 011/2019. Objeto: Assentamento de Tubulão nas localidades rurais de Santa Teresa, Manja Léguas e região do Distrito de Santo Antônio dos Quilombolas. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 18/11/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 18/11/2019 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 29 de outubro de 2019.

DOUGLAS VICENTE DE PAULA
CPL

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:852DCDD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de equipamentos e materiais de laboratório para o Centro de Testagem e Aconselhamento de Pirapora/MG, através das empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP - CNPJ: 20.352.354/0001-02 no valor total de R$679,12; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 19.188.783/0001-07 no valor total de R$453,65; RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI – CNPJ 26.518.793/0001-29 no valor total de R$2.430,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 24/10/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:D27465BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de muro em alvenaria limítrofe dos seguintes imóveis públicos: Cemitério Parque da Saudade, UBS Santos Dumont e UBS

Cidade Jardim no município de Pirapora/MG. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas: **BML ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 19.449.370/0001-39 nos seguintes valores: LOTE 01 – R$15.102,89; LOTE 02 – R$17.258,66 e LOTE 03 – R$159.724,51; **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -** CNPJ: 07.183.987/0001-76, apresentou proposta de preços para os lotes: LOTE 01 – R$14.253,50; LOTE 02 – R$16.290,88 e LOTE 03 - R$150.811,96, conforme registrado em ata. Considerando os valores apresentados, a empresa HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora dos LOTES 01, 02 e 03. Em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea a da Lei nº8.666/93, fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 29/10/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:EC4D4A8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°582 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°582 de 29 de Outubro de 2019.

Nomeia Defensor Dativo

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 167 parágrafo 2º da Lei Municipal 1782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Diacui Diniz Guarabyra,** matrícula 8944 , servidora efetiva do cargo efetivo de Procurador Municipal como Defensora Dativa para o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria 397/2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de Outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:110F0769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0279/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0149/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019
Contratado: CP COMERCIAL S/A. Valor global estimado de R$ 114.008,00. Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D3764EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0280/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0149/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019
Contratado: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 54.580,00. Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F 390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:314351C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0281/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0149/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.019
Contratado: EL ELYON PNEUS EIRELI. Valor global estimado de R$ 313.810,00. Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6D3264B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0282/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000207/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0150/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.019
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA. Valor global estimado de R$ 5.104,00. Data da assinatura: 17/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F244

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68C74DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0283/19
Decorrência: Processo Licitatório N° 000207/19 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0150/19
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.019
Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Valor global estimado de R$ 2.000,00. Data da assinatura: 17/10/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.30.00 F244

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:891A4C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000208/19
b) Licitação Nr: 151/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/10/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELETRICA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE GIMIRIM, CONFORME LEI Nº 2.197, DE 09/09/19,DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: TECMAX COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES EIRELI
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 50.000,00

Poço Fundo, 25 de outubro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B90496D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 44/2019
Processo Licitatório nº: 298/2018
Aditivo ao contrato nº: 14/2019
Contratado: SEBASTIÃO GASPAR CELESTINO
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item nº 3 do anexo I do edital, passando para o valor de R$ 3,85.
Data: 21 de outubro de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EE6646A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Fica rescindido, de forma bilateral, o Contrato Administrativo nº 252/2018 oriundo do Processo Licitatório nº 191/2015 feito entre o Município de Poço Fundo e Cone Engenharia e Construções LTDA, pelo fato de que a obra encontra-se paralisada devido à falta de prestação de serviço da Contratada, cuja alegou que as planilhas orçamentárias encontram-se defasadas em relação aos valores de mercado praticados atualmente, impossibilitando assim o prosseguimento da referida obra.
Data da assinatura: 14 de outubro de 2019.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FE01DBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.151, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Ipê Branco (Tabebuia) como árvore símbolo do Município de Pouso Alegre-MG.

Autor: Ver. Rodrigo Modesto

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o Ipê Branco (Tabebuia) como árvore símbolo do Município de Pouso Alegre.

Art. 2º Fica estabelecido que seja escolhido o mês de setembro como sendo o "Mês do Ipê Branco – árvore símbolo de Pouso Alegre".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no mês estabelecido no artigo anterior, poderá realizar campanhas de divulgação e promoção da árvore símbolo de Pouso Alegre, inclusive com a distribuição e o plantio de mudas de Ipê no perímetro urbano e na área rural do Município, e, também, promover o turismo na cidade.

Parágrafo único. Anualmente, no dia 21 de setembro, em que se comemora o Dia da Árvore, serão promovidos atos de caráter cívico-cultural e popular, organizados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com o objetivo de enaltecer a árvore símbolo do Município.

Art. 4º Nas áreas públicas do Município, especialmente em praças e pátios de escolas, onde haja espaço conveniente, deverá ser plantada uma ou mais espécies da árvore símbolo de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:36DFF4A4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.152, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua João José Nery (*1937 +2015).

Autor: Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO JOSÉ NERY, a atual Rua E, que tem início na Avenida Laércio Costa e término na Rua F, no Bairro Residencial Dona Nina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:631F7E95

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.148, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Santa Costa (Maria das Dores Costa) (*1933 +2018).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA SANTA COSTA (Maria das Dores Costa) o trecho da atual Avenida do Contorno que tem início na Avenida A e término na Avenida 7, no Bairro Caiçara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:29E4246B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de prédio público: Praça de Esportes "Fonte da Juventude".

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DE ESPORTES "FONTE DA JUVENTUDE" a atual Praça de Esportes "Sem Denominação" situada na Rua Otávio Nunes de Castro, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B5D9A50A

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Rubens Serafim Machado (*1946 +2019).

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RUBENS SERAFIM MACHADO, a atual Rua G, sem saída, com início na Rua José Olympio de Souza, no bairro Comunidade São Judas.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DDC2CA06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
(CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Nomeia membros da Comissão Processante para apurar as possíveis irregularidades e infrações funcionais relacionadas a Servidor Público em exercício.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º e os incisos I e II do art. 51 c/c incisos I e II do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município e com o inciso XVI, do art. 37, o inciso I do art. 51, o art. 53e os incisos I e II

do art. 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017; e com o art. 193 da Lei Municipal nº 1.042/1971 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, apurar as supostas irregularidades cometidas por servidor público no exercício do cargo, bem como aquelas exigidas pelo interesse da Administração;

CONSIDERANDO o teor do Relatório, datado de 29 de outubro de 2019, que elenca, em tese, irregularidades (apontadas nos Comunicados Internos - CI/RH/SMS nº 008/2019 e CI/CTA/SE s/nº) cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 166, no artigo 169 e no artigo 193 c/c artigo 194, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, resolvem:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Relatório (sendo parte integrante os Comunicados Internos - CI/RH/SMS nº 008/2019 e CI/CTA/SE s/nº), datado de 29 de outubro de 2019, no qual o Superintendente Municipal de Saúde aponta, em tese, possíveis irregularidades perpetradas por servidor público municipal **N. L. de O. D.**, médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 8.130, em que exerce seu cargo no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, com objetivo de apurar as possíveis infrações aos deveres funcionais e/ou ao cometimento de conduta proibida referente aos fatos constantes no Relatório(sendo parte integrante os Comunicados Internos - CI/RH/SMS nº 008/2019 e CI/CTA/SE s/nº), datado de 29 de outubro de 2019; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Presidente: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES, Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, inscrito na matrícula funcional sob o nº 6.093;

Membro: ALEXANDRE SANTANA DE REZENDE, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.267; e

Membro: RAMIRO PEREIRA, Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional sob n° 14.407.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de Instalação da Comissão Processante, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Controladoria-Geral do Município, situada na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, devendo lhes ser fornecidos os recursos materiais necessários ao regular processamento do feito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 29 de outubro de 2019.

HAMILTON MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3062FE8E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.038, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros para comporem o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre instituído pela Lei Complementar Municipal nº 5, de 4 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, os membros a seguir relacionados de acordo com as indicações das entidades e dos órgãos públicos:

Representantes do Poder Público:

Túlio Silva de Paiva - Mat. 19.114 - Efetivo
Hélio de Morais Coutinho - Mat. 7.944 - Suplente

Marluce Junqueira de Lima - Mat. 7.013 - Efetivo
Leandro de Oliveira - Mat. 19.144 - Suplente

Marcelo Rezende Moutinho - Mat. 18.981 - Efetivo
Fábia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo - Mat. 15.982 - Suplente

Lázara Moreira Barbosa Vilela - Mat. 6.214 - Efetivo
Maria Aparecida Camargo de Almeida - Mat. 2.991 - Suplente

Representantes dos Contribuintes:

24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG
Luiz Paulo Moreira - OAB/MG 60.026 - Efetivo
Bruno Elias Silveira - OAB/MG 100.839 - Suplente

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre - ACIPA
Omar Furtado de Oliveira Filho - CPF 518.221.646-72 - Efetivo
José Luiz Paiva Fagundes Júnior - CPF 026.805.416-93 - Suplente

Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON-SUL
Nakle Mohallem - CPF 005.876.266-31 - Efetivo
Henrique Barros Abate - CPF 551.857.466-53 - Suplente

Sindicato dos Contabilistas de Pouso Alegre e Região
Silvestre Cândido de Souza Turbino - CRC/MG - 45.583 - Efetivo
Kléber da Silva Garcia - CRC/MG - 67.583 - Suplente

Art. 2º. Nos termos do art. 48, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 5.037/2019, os membros indicados para a formação inicial do Conselho de Contribuintes do Município terão o mandato até 30 de junho de 2021.

Art. 3º. As funções dos conselheiros do Conselho de Contribuintes do Município não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 28/10/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2.619, página 113.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:43C40965

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.825, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.801/2019.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", o art. 194 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.042/1971) e o art. 6º, inc. XVI, da Lei Municipal nº 5.881/2017,

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante feito por meio do Ofício nº 06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.801/19.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 29 de outubro de 2019.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0738F7B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO Nº 73/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 – Decorrência: Pregão nº 73/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS"** Valor: R$ 25.050,77 (vinte e cinco mil cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 11, 13, 17, 21, 28, 33, 34, 37, 39, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 84, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209 e 210. Contratada: **CONDOR PAPELARIA LIVRARIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 308 / nº 02.006.0008.0244.0009.2030.3.3.90.30.00 – ficha 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – Decorrência: Pregão nº 73/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS"** Valor: R$ 4.811,60 (quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos), referente aos itens 18, 19, 20, 22, 29, 32, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 56, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91,188, e 189. Contratada: **DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA.** Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 308 / nº 02.006.0008.0244.0009.2030.3.3.90.30.00 – ficha 315

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 – Decorrência: Pregão nº 73/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OFICINAS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS"** Valor: R$ 3.978,80 (três mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 38, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 99. Contratada: **MARCOS OTÁVIO VIOTO – ME.** Data da assinatura: 16/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.006.0008.0244.0009.2029.3.3.90.30.00 – ficha 308 / nº 02.006.0008.0244.0009.2030.3.3.90.30.00 – ficha 315

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3ECB20B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2019 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019 – Decorrência: Pregão nº 90/2019 - Objeto: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR"** Valor: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), referente ao item 04. Contratada: **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Data da assinatura: 08/10/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0001.3.33.90.39.00 – FICHA 611.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E63E9BB0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019.** Processo Administrativo nº 203/2019. Objeto: **"Locação de espaço físico para execução das Oficinas e Ações do Acessuas Trabalho para atender a demanda do CRAS Sudeste (São Geraldo) e do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (*Centro POP*),** situado na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, Centro, no Município de Pouso Alegre-MG**",** com fundamento no Art. 24*,* inciso X, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 29/10/2019. Locador: **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 62.382.395/0011-63, situada na Rua Monsenhor José Paulino, nº 371, bairro Centro, CEP 37.550-001, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**.** O valor será de **R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais,** totalizando no período de **12 (doze) meses R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:74C75203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 686 DE 26 DE JUNHO DE 2019

CONSIDERANDO que o Município de Prata- MG tomou conhecimento acerca dos fatos apurados no Inquérito Civil 0528.15.000246-7, em trâmite perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais- Promotoria Única da Comarca de Prata/MG, no qual

se apura denúncia sobre supostas irregularidades no registro de ponto do servidor público Luciano Henrique dos Santos;

CONSIDERANDO que o Município de Prata, por meio do Prefeito Municipal, recebeu uma recomendação do Ministério Público para a adoção de todas as providências necessárias para a abertura de sindicância com a finalidade de realizar o desconto das faltas e marcação incorreta do ponto eletrônico do servidor Luciano Henrique dos Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar-se se de fato ocorreram tais irregularidades e os motivos que ocasionaram eventual irregularidades na marcação incorreta do ponto eletrônico do respectivo servidor;

CONSIDERANDO que a Administração Pública incumbe o Poder-Dever de apurar os atos com indícios de irregularidades, sanando-se imediatamente;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura e renovação dos prazos consignados na Sindicância a que menciona a Portaria de Instauração nº 500, de 16 de maio de 2018, em atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar eventuais irregularidades nas faltas e marcação do ponto eletrônico do servidor público **LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS**.

Art. 2º A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:

I – Mauro Cesar Lima Moreira, Presidente;
II – Gabriela Bernardes Da Silva, Membro;
III – Tiago Brasileiro Goes, Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Prata/MG, 26 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:092B98E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS 009/2019.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP**, referente ao Processo Licitatório nº 212/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, datado de 02/10/2019, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de projetos de paisagismo, fachada e parte de acabamento do Museu Municipal, situado na Rua Mestre Olímpio, nº 135, bairro Centro, Prata-MG, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2019, às 13h30min na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 29 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F5660084

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 209/2019, modalidade Pregão Presencial nº 074/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico e resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quinquefaciatus), a ser executado em 02 (duas) Etapas. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 29 de outubro de 2019.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:28D0D630

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 12/11/2019, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 074/2019, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de leitos e margens dos Córregos: do Carmo, Bananal, dos Moreiras e nascente do Bairro Morada do Sol, com a finalidade de melhoria das ações de saneamento básico e resíduos sólidos nas margens de córregos urbanos; combate e controle do pernilongo (Culex quinquefaciatus), a ser executado em 02 (duas) Etapas. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0E438218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 04/2019

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de cobertura para passarela de acesso do portão de entrada até o primeiro pavilhão da Escola Municipal Coronel Neca de Paula.

DATA DO CONTRATO: 29/10/2019

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Luma Engenharia Ltda-EPP

VALOR GLOBAL: R$ 27.801,58(Vinte e Sete Mil Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 28/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 29 de Outubro de 2019

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3F6E58C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 088/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 088/2019
Pregão Presencial n° 052/2019
Registro de Preço nº 042/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de carne- Merenda Escolar, a seguinte empresa:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 392.912,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 29 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AAD6DAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 71/2.019
PROCESSO: 142/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UPAS.

EMPRESA VENCEDORA:

GEETA HOSPITALAR LTDA ME. Vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor de R$54.420,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

25 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SEMSA.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:72C55E4E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018 - PROCESSO Nº 283/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 98/2018, Processo: N.º 283/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Joel Neves de Souza e Maria Noêmia Silva Souza (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais). Data: 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5D1796F6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 063/2019, referente ao Processo: N.º 055/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Outubro de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BA182EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 078/2019 - Pregão Presencial N.º 039/2019. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua de serviços de apoio administrativo na análise, lançamento, preparação, classificação e suporte dos sistemas informatizados de saúde, a serem executados nas dependências da secretaria de saúde do município de rio doce. Valor Global: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Contrato N.º CL - 096/2019. Contratado: Edgar Junior Luiz Ferreia 12805382609, inscrita no CNPJ sob o nº 20.331.915/0001-97, com sede na Rua Joaquim da Costa Santos nº 114, Bairro Centro – Rio Doce/MG – 35.442-000. Valor: R$ 22.800,00.

Rio Doce, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:18D53A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2019**, Processo Licitatório nº 07/2019, Pregão Presencial 07/2017. Objeto da Ata: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos ÉTICOS/REFERENCIAIS, constantes da Tabela Oficial da ANVISA-CMED, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Rio Espera/MG. Percentual de desconto registrado: 15% (quinze por cento). Vigência da Ata: 22/01/2019 a 22/01/2020. Data da assinatura: 22/01/2019. Fornecedor: Empresa Isaura Miranda de Oliveira-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:E17E327C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA 46 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 46 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. "*Concede férias prêmio à servidora efetiva Maria Aparecida Campos de Miranda e dá outras providências*". O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º. Fica concedido férias prêmio por 01(um) mês, a pedido da servidora efetiva Maria Aparecida Campos de Miranda, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 18 de novembro até 18 de dezembro de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de outubro de 2019.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal de Rio Espera –MG

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:45B832EF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO 63 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 63, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.*"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2019 é comemorado o*"Dia do Servidor Público"*, conforme art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO que por motivos de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, não serão suspensos os trabalhos nesta data, transferindo-se o ponto facultativo para a sexta-feira dia 01.11.2019; CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2019, dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG. Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º -

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2019.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:AEDAD54F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 DISPENSA Nº 014/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 014/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 070/2019 – Dispensa nº 014/2019 – Contratação de Empresa para Curso de Educação Permanente em Saúde; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, com a empresa CRISTINA MARCIA DA SILVA EIRELI, CNPJ 19.164.416/0001-73, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em atendimento ao disposto nos Artigos 24, II e 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Rodeiro, 29 de Outubro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6262B273

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 DISPENSA Nº 014/2019
CONTRATO 062/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 062/2019
Processo Licitatório Nº 070/2019
Dispensa Nº 014/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cristina Marcia da Silva EIRELI, CNPJ 19.164.416/0001-73.
Objeto: Contratação de Empresa para Curso de Educação Permanente em Saúde; treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Vigência: 29/10/2019 a 31/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Cristina Marcia da Silva – Cristina Marcia da Silva EIRELI

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:25A07EF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Extrato Segundo Termo Aditivo

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Contratual nº 02
Processo Licitatório Nº 072/2018
Tomada de Preços Nº 001/2018
Contrato: 066/2018

Cláusula Primeira: Fica aditivado o valor do contrato, aumentando em R$ 42.696,30 (Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos) nos termos do parecer técnico e aceite da contratada anexos aos autos, correspondente a um acréscimo aproximado de 15,676% do contrato original, conforme segue:

Valor do contrato original	Valor do aditivo	Porcentagem de aditivo
R$ 272.361,70	R$ 42.696,30	15,676%

Cláusula Segunda: As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura 29/10/2019

Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Adriana Maria Amaral Lopes - WORKSERVICE EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:2032431A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4025/2019

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio as servidoras:
I – Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019;
II – Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D0104310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4026/2019

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria ocorrida em 30/09/2018,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal a servidora Eloisa Helena Teixeira Bonente, matrícula nº 0135, ocupante do cargo de Professor, no Exercício do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:28AB3DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, na data de 11/11/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 100/2019, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de solda elétrica destinada a recuperação da estrutura metálica da Quadra Poliesportiva Lindberg Dias Macial, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1ED8FA33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 103 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019. DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

PORTARIA Nº. 103 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor municipal para exercer função de acompanhamento e fiscalização de obras do Município de Rubelita/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor FRANKY HARLLEY MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°59054880– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°.110.816.826-47, servidor municipal no cargo de Engenheiro Civil, para sem prejuízo de suas atuais funções, exercer a função de acompanhamento e fiscalização das obras do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Outubro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:11669A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 75/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 075/19, Processo n.º 200/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 18/10/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços para elaboração de projetos executivos para a construção do Terminal Rodoviário de Santa Bárbara, Armazém Santa Bárbara e o Portal de Entrada de Santa Bárbara, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
003 - (026171) PROJETO ARMAZEM SANTA BARBARA	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME	48.847,10
002 - (026080) PROJETO PORTAL DE ENTRADA-SEDE	EMV CONSTRUCOES LTDA-ME	9.950,00
001 - (026078) PROJETO TERMINAL RODOVIARIO	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA - ME	49.767,20

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4EAE0A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/19

Processo Licitatório n.º 268/19
Contrato n.º: 118/19
Contratada: ELIZETE VIDAL ALMEIDA - ME
Objeto: Prestação de serviços para a organização completa da Festa do Servidor Público de Santa Bárbara em 2019, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes, apoio logístico e decoração.
Prazo: 28/10/2019 a 01/12/2019
Valor Estimado: R$ 63.518,00
Data de assinatura: 28/10/2019

Santa Bárbara, 29/10/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:FA133564

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/19

Processo Licitatório n.º 268/19
Contrato n.º: 119/19
Contratada: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços para a organização completa da Festa do Servidor Público de Santa Bárbara em 2019, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebidas, transportes, apoio logístico e decoração.
Prazo: 28/10/2019 a 01/12/2019
Valor Estimado: R$ 19.192,00
Data de assinatura: 28/10/2019

Santa Bárbara, 29/10/2019

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0DBD2F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2019.

Concede licença para tratamento de saúde, na forma dos arts, 49, I, e 55 da Lei Municipal n.º 1106/00.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 49, I, e 55 da Lei Municipal n.º 1106/00 e tendo em vista atestado médico apresentado, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida licença para tratamento de saúde, na forma dos arts. 49, I, e 55 da Lei Municipal n.º 1106/00, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, ao servidor Geovani Ferreira Guimarães, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B474DBED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4135/2019

"Designa servidor para os fins que menciona"

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal conforme ato administrativo de 21/10/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019, Edição 2617, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 20 da Lei Municipal n.º 1703/2013, tendo em vista o teor da Portaria n.º 056/2019 e considerando a necessidade de designação de agente público para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Felipe Fernandes Guerra, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, praticando todos os atos administrativos de competência do Secretário Municipal necessários e de interesse da respectiva pasta, inclusive os previstos nos arts. 14 e 17 da Lei Municipal n.º

1703/2013, até o término do período de licença do seu titular previsto na Portaria n.º 056/2019.
Parágrafo único: A presente designação se dá sem prejuízo das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e não importa em acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B7DB40B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr (a**). GRAZIELE PAMELA GANDRA DA LUZ**, matrícula 101144, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:348780D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4064/2019

DECRETO N.º 4064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr (a**). JADER DE BELLIS DA SILVA**, matrícula 101122, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2019.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BFE90E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DA AUTORIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2019

Processo Administrativo n.º 014/2019 – Decreto 3546/2018.
Recorrente: Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda
Assunto: Recurso contra aplicação de penalidade.

A recorrente acima identificada apresenta recurso contra a decisão que lhe aplicou a penalidade de multa na forma do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Em seu recurso, a recorrente alega, em síntese: a) que o seu recurso é tempestivo; b) que o edital de licitação continha erros que determinaram o descumprimento contratual; c) que o descumprimento contratual teria ocorrido apenas nos dois primeiros dias de evento; d) que a multa deveria ser aplicada de acordo com a proporcionalidade e razoabilidade; e) que diversas outras obrigações do termo de referencia foram cumpridas devidamente; f) pela eventualidade, seja levado em consideração o valor de R$ 3.162,50 para aplicação da multa.

Ao final, pugna pelo cancelamento da multa ou, no mínimo, sua redução para o valor de R$ 3.162,50.

Eis os fatos.

Diante disso, **CONSIDERANDO**:

a) o disposto no art. 1º, IV, e 17, do Decreto Municipal n.º 3546/18;

b) que o procedimento administrativo observou as formalidades legais e regulamentares e, ainda, foram respeitadas as garantias do devido processo legal, contraditório substancial e ampla defesa;

c) que foram devidamente comprovadas as infrações contratuais, consistentes na prática de preços superiores aos limites estabelecidos na venda de bebidas e descumprimento das regras para a realização do leilão;

d) que as justificativas apresentadas pela empresa, em última análise, acabam por confirmar o descumprimento contratual, notadamente em relação ao descumprimento dos preços máximos admitidos para a venda de bebidas;

e) que as alegações referentes a vícios do edital de licitação já foram devidamente afastadas pela decisão recorrida e, ainda, não afastam o descumprimento contratual, haja vista a prática de preços superiores aos permitidos mesmo em relação a itens cujas especificações não suscitavam quaisquer dúvidas;

f) que os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade foram respeitados, uma vez que o valor da multa é obtido através de percentual calculado sobre o valor do contrato, de modo que o seu valor tende a aumentar proporcionalmente ao vulto da contratação, mostrando-se absolutamente razoável;

g) que o valor de R$ 3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), apontado como sendo resultado do descumprimento contratual, não se presta como referência para o arbitramento da multa, na medida em que resulta de afirmação unilateral da empresa contratada, sem respaldo em documentação idônea;

h) que a decisão proferida pela ilustre Secretária Municipal de Administração Pública, que condenou a contratada à pena de multa, reúne todos os requisitos de validade estabelecidos em lei e foi sobejamente fundamentada em premissas fáticas inequivocamente comprovadas no feito, não merecendo qualquer reparo, no aspecto.

i) os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal os quais também adoto como razões de decidir.

NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo e **MANTENHO** a decisão da Secretária Municipal de Administração Pública.

Determino a notificação dos interessados e adoção das demais formalidades aplicáveis.

Santa Bárbara, 22 de outubro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A956D98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04133/2019

DECRETO Nº 04133/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 186.370,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	353		100	1.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	737		100	2.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	372		100	139.370,00
02.08.17.452.0032.2.070 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378		100	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**186.370,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS DE INTERESSE PUBLICO				
449061 - Aquisicao de Imoveis	11		100	174.000,00
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459		100	12.370,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**186.370,00**
TOTAL DE RECURSOS				**186.370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 25 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4D61B149

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL 02.2019- BOLSA DE ESTUDO PARA ESPECIALISTAS

AREAS DO CONHECIMENTO: GOVERNANÇA E INOVAÇÃO

MATRICULA	SERVIDOR (A)	SECRETARIA
200082	LUCIA MARGARIDA JUSTINO DE SOUZA	EDUCAÇÃO
200532	DIONIR RODRIGUES	EDUCAÇÃO
201008	JULIA MAGALHÃES CELINO	EDUCAÇÃO

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F00B7B47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2019

"Dispõe sobre o procedimento para concessão de auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013 no ano de 2018 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1715/2013 e no Decreto Municipal n.º 3258/2018;

Considerando que a Lei Municipal n.º 1715/2013 institui Auxílio Financeiro para custeio de transporte escolar;

Considerando que o Art. 13 do Decreto Municipal n.º 3258/2017 prevê que fica delegada ao Secretário Municipal de Educação, inclusive para os exercícios seguintes, competência para a realização completa do procedimento de seleção para a concessão dos benefícios das Leis Municipais n.º 1679/2013 e 1715/2013, cabendo a edição dos atos regulamentares necessários, inclusive para distribuição de vagas;

RESOLVE:

Art.1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal n.º 1715/2013.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o Art. 1º tem por finalidade exclusiva o custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos valores previstos no Art. 2º da Lei Municipal n.º 1715/2013, observadas as seguintes condições:

I – Atendimento de estudantes sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar, mediante prévio estudo social;
II – Inexistência do curso superior ou técnico profissionalizante frequentado no município de Santa Bárbara/MG;
III – Demonstração de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
IV – Demonstração de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) por parte do estudante beneficiado;
V – Concessão do benefício a estudantes que não tenham nível superior de escolaridade;
VI – Comprovação do custeio do transporte escolar e da regularidade do transportador.

Parágrafo Único: Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, considera-se estudante sem capacidade financeira para custeio do transporte escolar aquele que não estiver em condições de cursar o ensino superior ou o ensino técnico profissionalizante por não dispor de meios para arcar com o valor do transporte escolar e receber do Serviço Social diagnóstico favorável à concessão do auxílio.

Art. 3º Os interessados em obter o auxílio financeiro da Lei Municipal n.º 1715/2013 poderão se inscrever no período de **4 a 19 de novembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação, no horário **das 7h30h às 10h30 e das 13h30 às 16h30**, apresentando requerimento (preenchido no ato da inscrição) com os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de membros da família acima de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
b) Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos membros da família menores de 18 anos residentes no mesmo domicílio;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior ou curso técnico profissionalizante não disponível no município de Santa Bárbara, além de comprovação de que o curso é na modalidade presencial com aulas de segunda à sexta, no mínimo;

e) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social e comprovante de renda de todos os membros da família residentes no mesmo imóvel em que mora o estudante;
f) Comprovante de renda de eventuais pensionistas e trabalhadores autônomos residentes no mesmo domicílio ou declaração pessoal destes acerca da renda auferida;
g) Declaração pessoal dos membros da família residentes no mesmo domicílio e com idade acima de 18 anos que se encontrarem desempregados no período da inscrição, para comprovação da situação de desemprego;
h) Comprovante de frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos casos de estudantes que já se encontravam matriculados no período anterior;
i) Comprovante de que o curso para o qual está matriculado é autorizado pelos órgãos públicos competentes;
j) Relação das pessoas que vivem sob sua dependência econômica, com cópia dos documentos pessoais e comprovantes de renda dos mesmos, se o caso;
k) Informação acerca da renda familiar na hipótese de o beneficiário ser dependente dos pais ou responsáveis.
l) Comprovante de despesas com aluguel, se for o caso;
m) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo estudante no ato da inscrição;
n) Prova de residência no município há pelo menos 01 (um) ano;
o) Comprovante de aprovação nas matérias cursadas no semestre anterior, quando for o caso;
p) Comprovante de custeio diário do transporte escolar ou demonstração do seu custo diário e os dados relativos ao prestador de serviços a ser contratado.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

Art. 5º O estudante deverá comprovar a efetiva necessidade de deslocamento diário para outro município que justifique o transporte.

Art. 6º É obrigatória a apresentação da comprovação de renda de todos os domiciliados na mesma residência do estudante.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar documentos ou informações adicionais que deverão ser entregues pelo estudante no prazo de até 02 (dois) dias.

Art. 8º Recebido o requerimento de que trata o Art. 3º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social procederá a estudo social para avaliar a capacidade financeira do estudante, nos termos do parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal 1715/2013.

Art. 9º Deferido o benefício, a Secretaria Municipal de Educação informará à Secretaria Municipal de Administração Pública para realização do pagamento.

Art. 10. O estudante beneficiado deverá comprovar mensalmente o custeio do transporte escolar, comprovante de regularidade de matrícula e frequência, e pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, preencher requerimento padrão para reembolso até o dia 3° dia útil do mês subsequente à despesa, sob pena do não recebimento do reembolso para aquela despesa.

Parágrafo único. Em caso de extrema necessidade, o requerimento de reembolso poderá ser feito por procurador ligado por grau de afinidade (grau de parentesco mais próximo), vedada a possibilidade de haver mais de 1 procurador por beneficiado.

Art. 11. A Prefeitura terá até o dia 15 do mês subsequente para depositar o valor requerido na conta indicada pelo beneficiado.

Art. 12. O pagamento do auxílio financeiro poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – infração à Lei Municipal 1715/2013, especialmente em relação às condições previstas em seu art. 3º;
II – não comprovação mensal do custeio do transporte escolar;
III – irregularidade do prestador de serviços perante a Administração Municipal;
V – por motivo de informações inverídicas.

§1º Compete ao beneficiado, em caso de desistência, comunicar imediatamente e formalizar junto à Secretaria Municipal de Educação.

§2º Identificada alguma das hipóteses previstas no caput ou qualquer outra situação de irregularidade no recebimento do auxílio, este será imediatamente cancelado, sem prejuízo da responsabilização do beneficiário e todos os demais que tenham concorrido ou se beneficiado da irregularidade.

§3º Eventuais valores recebidos indevidamente deverão ser devolvidos pelo beneficiário, devidamente corrigidos.

Art. 13. Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 29 de outubro de 2019.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:5D127766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 036/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (roupas cirúrgicas, cobertores, lençóis, fronhas e toalhas de banho e rosto) objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG, procedendo-se com a alocação dos bens nos seguintes setores que compõem o órgão administrativo: PSF I, PSF II, PSF III, PSF IV, PSF V e PSF VI. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante: ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.073.995/0001-41, vencedora com o valor total de R$ 45.994,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:088E68E0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO 04/2019

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Licitação Pregão nº 004/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de outubro de 2019.

Onde se lê: A licitação será realizada na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Joaquim Vieira, nº

61 – Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

Leia-se: A licitação será realizada na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Licitação, localizado na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 142 – Centro, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:45A52B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO FRANCISCO II"

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO,Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido deREGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº98.834, noqual MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ 17.702.515/0001-36, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado"SÃO FRANCISCO II", devidamente aprovado pelo Município de Santana de Cataguases/MG em 26/06/2019, conforme Lei nº 467/2019. O imóvel objeto do loteamento tem área de 34.957,34m², matriculado sob o nº 29.675 – lv. 02, subdividido 3 (três) quadras perfazendo um total de 42 (quarenta e dois) lotes residenciais e 02 (dois) lotes industriais, área de equipamento público – ETE, área verde, faixa*non aedificandi*e área de ruas, conforme planta abaixo:

Disponível no link:http://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/edital-de-loteamento/6774

Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Praça Rui Barbosa, 170, loja 04, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034.

Cataguases/MG. Cataguases/MG, 21/10/2019.

(A)LUÍSA COSTA CRUZ CURTO
Oficiala de Registro Substituta.

Publicado por:
Aline Novaes Pires
Código Identificador:C80CBB62

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO FRANCISCO II"

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO,Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido deREGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº98.834, noqual MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ 17.702.515/0001-36, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado"SÃO FRANCISCO II", devidamente aprovado pelo Município de Santana de Cataguases/MG em 26/06/2019, conforme Lei nº 467/2019. O imóvel objeto do loteamento tem área de 34.957,34m², matriculado sob o nº 29.675 – lv. 02, subdividido 3 (três) quadras perfazendo um total de 42 (quarenta e dois) lotes residenciais e 02 (dois) lotes industriais, área de equipamento público – ETE, área verde, faixa*non aedificandi*e área de ruas, conforme planta abaixo:

Disponível no link:http://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/edital-de-loteamento/6774

Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Praça Rui Barbosa, 170, loja 04, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034. Cataguases/MG.

Cataguases/MG, 21/10/2019.

(A)LUÍSA COSTA CRUZ CURTO
Oficiala de Registro Substituta.

Publicado por:
Aline Novaes Pires
Código Identificador:B1B72BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019. DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização do evento "Comemorações Natalinas e Reveillon 2020 de Santa Vitoria" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, comtemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:01074853

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 122/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 122/2019. DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à Aquisição de motocicleta, zero km, para estruturação da rede de serviços de saúde do município de Santa Vitória. AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às

18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:392D3A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 054/2019, modalidade Pregão Presencial nº 024/2019, na forma que segue:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA CNPJ: 22.255.015/0001-33 RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2.369 BAIRRO LOURDES GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.030-330	ÚNICO	R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:60D856BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA CNPJ: 22.255.015/0001-33 RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2.369 BAIRRO LOURDES GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.030-330	ÚNICO	R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:768E229C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 055/2019, modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ: 17.698.822/0001-90 RUA JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO, 345 BAIRRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.022-630	01	R$ 37.986,00 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:86F47303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ: 17.698.822/0001-90 RUA JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO, 345 BAIRRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.022-630	01	R$ 37.986,00 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6827FDA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ: 17.698.822/0001-90 RUA JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO, 345 BAIRRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.022-630	01	R$ 37.986,00 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:590B73F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0154/2017

Processo Licitatório n.º 071/2017, Tomada de Preços n.º 003/2017. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **AVELAR DA SILVA, ABREU E RIBAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 31 de outubro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de outubro de 2019.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:08CD3CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 061/2019, Pregão Presencial n.º 030/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 12 de novembro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FF836133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 062/2019, Pregão Presencial n.º 031/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2019. Abertura de envelopes às 13:00hs do dia 12 de novembro de 2019. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FFDEA968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 057/2019, modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, na forma que segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITENS VENCIDOS**	**VALOR TOTAL R$**
01	LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 15.155.240/0001-32 RUA FERNANDO DE VASCONCELOS, Nº 43 CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000	**02**	R$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais)
02	CLÍNICA SAÚDE E MULHER EIRELI ME CNPJ: 27.826.358/0001-24 RUA LUIZA ADVÍNCULA REIS, Nº 24 CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000	**03**	R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)
Obs.: Não teve interessado em concorrer ao item 01.			

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de outubro de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:964EA67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 15.155.240/0001-32 RUA FERNANDO DE VASCONCELOS, Nº 43 CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000	02	R$ 59.904,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais)
02	CLÍNICA SAÚDE E MULHER EIRELI ME CNPJ: 27.826.358/0001-24 RUA LUIZA ADVÍNCULA REIS, Nº 24 CENTRO SERRO/MG – CEP: 39.150-000	03	R$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FD9B0BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 110/2019 CONCORRÊNCIA Nº. 06/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que fará realizar o procedimento licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 06/2019, tipo Maior Oferta, referente à Concessão Onerosa de Uso De Espaço Público para utilização parcial do bem público localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 326, nesta cidade, denominado "Centro Turístico e Cultural João Robson de Castro" - CETUC, conforme Lei Municipal nº 2.372 de 24 de maio de 2019, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 03/12/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 29 de outubro de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6BA70A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 089/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizará o Processo de Licitação nº. 089/2019/Pregão Presencial nº. 059/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e utensílios destinados ao Centro de Saúde Paulo Ricardo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória, será realizado no dia 12 de novembro de 2019, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:1D9552AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2.019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº. 090/2019/Pregão Presencial nº. 060/2019/Registro de Preço nº. 049/2.019, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de impressoras e ar condicionado para manutenção de todas as Secretarias Municipais e também de máquina de lavar para a Secretaria Municipal de Educação. O certame será realizado no dia 12 de novembro de 2019, com início às 14horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:70CA0E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de psicólogo (psicosocial), para atuação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (Centro de Referência da Assistência Social – CRAS), com foco no fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes e orientações do Departamento de Proteção Social da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (DPBB/SNAS/MDS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 12/11/2019, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:75BABCC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços profissionais de psicólogo para atuação junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 12/11/2019, às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:FF2566EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração local "JACÓ DO VALE", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 083/2019, Inexigibilidade n.º 020/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF n.º 076.289.426-10, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:7A8538A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural da FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO, nesta cidade, com a atração local "RAH SEVERIANO E BANDA", nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 084/2019, Inexigibilidade n.º 021/2019**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa física RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA; CPF n.º 126.404.186-10, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:62C94890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/075/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/11/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C8799881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃODE USO

Trata-se de publicação de Termo de Permissão de Uso para o Salão de Eventos da antiga Associação do Bairro Santa Terezinha situado na Rua C, Bairro Santa Terezinha, que obra celebra o Município de São Gotardo(MG com a Associação de Moradores do Bairro Liberdade São Gotardo.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:52F6FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0072/2019

Trata-se de requerimento formulado pela empresa SENTINELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME (Comércio e Serviços em Tecnologias Ltda - ME), do qual requer a dispensa do alvará de funcionamento para a operação do negócio, pois de acordo com a Lei nº 13.874 de 20/09/2019 e a resolução CGSIM nº 51/2019, este negócio é classificado como negócio de baixo risco ou "baixo risco A" (CNAES: 6311-9/00, 6201-5/01, 6201-5/02, 6202-3/00, 6203-1/00, 6204,0/00, 6209-1,00, 6319-4/00, 6391/7/00,7020-4/00, 7120-1/00, 7319-0/02, 7319-0/03, 7320-3/00, 8020-0/01, 8030-7/00, 8219-9/99, 8230-0/01) sendo dispensado de um alvará de funcionamento.
O pedido do contribuinte veio instruído com cópia da Resolução CGSIM nº 51 de 11 de junho de 2019, medida provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.
Diante de todo exposto, INDEFIRO o pedido do contribuinte visto que num primeiro momento não se aplica a referida lei a matéria de ordem tributária (art. 1º, §3º da Lei Federal nº 13.874/2019), bem como o espírito da lei foi de buscar facilitar do ATO DE LIBERAÇÃO PRÉVIO de algumas atividades definidas pelo Ministério da Economia, ou seja, possibilitar o funcionamento para posteriormente se exigir o alvará de localização e funcionamento.
Ademais, não existe disposições da Lei Federal em nenhum artigo definindo de forma expressa a desnecessidade do alvará de localização e funcionamento e considerando que a administração pública trabalha sob o prisma do princípio da legalidade (art. 37 caput da CR/88), não há como deferir o pedido do contribuinte.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:4B348D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0073/2019

Trata-se de requerimento formulado JOSÉ CARLOS RIBEIRO, do qual requer a baixa dos débitos da pessoa jurídica JOSÉ CARLOS RIBEIRO - ME, ao argumento de que a empresa encontra-se baixada desde 2005.
Diante do exposto, e considerando a documentação apresentada, da qual seja: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, DEFIRO a baixa requerida, visto que houve preenchimento dos preceitos do art. 15 caput da Lei Municipal nº 1.840/2009 c/c art. 11, I "a" da Lei Municipal nº 1.956/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:460CFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0074/2019

Trata-se de requerimento formulado pela Agência para Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo, na qual requer o reconhecimento de isenção/imunidade tributária.
Diante dos fatos e da documentação, INDEFIRO o pedido do requerente visto que não houve o preenchimento do disposto no art. 150, VI "c" da CR/88, uma vez que a entidade não se encaixa como entidade de assistêncoa social, bem como no seu estatuto também não contemplam objetivos de assistência social que estão somente nos casos doart. 2º e incisos da Lei Federal nº 8.742/1993, além do que a Agência de Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo, também não se encaixa em nenhuma outra modalidadepara que o seu pedido pudesse ser deferido, já que a administração pública deve observar sempre os preceitos de ordem legal (art. 37 caput da CR/88), em especial o princípio da legalidade.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EE3C9E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADA: SÓCRATES CARLOS VIEIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.
CPF: 051.785.056-70
DATA DA APRESENTAÇÃO: 12/10/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (SEICENTOS E TRINTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B1968824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar o **ARTISTA BRUNO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, NA DATA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019,** para um público aproximado de 550 (quinhentas e cinqüenta) pessoas, a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com o sorteio realizado no dia 09/10/2019, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8529662B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0272/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0152/2019

Processo 0272/2019 - Pregão Eletrônico 0152/2019 – 3ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças do aparelho de eletrocardiograma da Policlínica Municipal. Sessão Pública às 14h30h do dia 12/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 12/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/11/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A2D5D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0289/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0160/2019

Processo 0289/2019 - Pregão Eletrônico 0160/2019 – Objeto: Aquisição de material de armarinho e tecido para atender as turmas de teatro e balé do CRERSER. Sessão Pública às 14h30h do dia 12/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 12/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/11/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:67E46235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO POSTAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA H STUDIO PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a impossibilidade de intimação postal do representante legal da empresa H Studio Promoções e Eventos Eireli – ME, CNPJ 23.046.792/0001-30, por estar em local incerto, de acordo com Aviso de Recebimento – AR, devolvido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **CONVOCA** o Sr. Maurício Augusto Flauzino da Fonseca, representante da empresa, a comparecer à Gerência supracitada, situada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço (MG), no horário de 12:00 hs às 18:00 hs, no prazo de 15 dias corridos, a contar da data de publicação deste, para tratar de assunto referente ao requerimento protocolizado sob o nº 37.566/2019. Fica expresso que não havendo comparecimento no prazo estabelecido, será dada continuidade aos trâmites cabíveis ao processo administrativo.

São Lourenço, 25 de outubro de 2019.

VERA MARIA LIMA PEREIRA
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 7296/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5436AF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL INEXIGIBILIDADE 013/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº 013/2018, Processo nº 0877/2018, Chamamento Público nº 002/2017 - Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos em procedimentos em Oftalmologia, pelo período de 12 (doze) meses. Constitui objeto deste a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato entre a partes, objeto da Inexigibilidade 013/2018, originária do Chamamento Público nº 002/2017.

Contratado:
CLINICA DE OLHOS FERNANDO SILVA MOURA SOC. SIMPLES-ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

24/10/2019

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6AB1E484

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 028/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019. Processo Administrativo nº 1898/2019. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **SANTA ANA SERVIÇOS EIRELI** e da Pessoa Física **JOSELAINE DOS SANTOS DORVALINO,** para prestação de **Serviços Médicos em PLANTÕES CLÍNICOS (MEIO/FIM DE SEMANA E FERIADOS),** credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra

devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Outubro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:D1EF6E28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 036/2019, Registro de preços n° 023/2019, Processo: 0849/2019 – Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de aparelhos de ginástica para implantação de 03 (três) academias ao ar livre, com entrega integral, utilizando recursos do Ministério dos Esportes, Contrato de Repasse OGU nº 875006/2018 – Operação 1058474-87. Vigência: 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2019. Empresa Registrada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMALDAGEM LTDA em todos os itens totalizando o valor R$69.789,00 (Sessenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:701B2B7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 055/19

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de registro de preço. Pregão Presencial Nº 055/2019, Processo: 91593/2019, Registro de Preços nº 036/2019 - Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para prestação de serviços em confecções de diversos impressos gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde , com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 16 de outubro de 2019 a 15 de outubro de 2020. Contratadas: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP** valor estimado R$12.202,30 (Doze mil, duzentos e dois reaise trinta centavos); **NAYANDRA GRÁFICA EDITORA ME** valor estimado R$5.312,00 (cinco mil, e trezentos e doze reais), **CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI** valor estimado R$101.528,00 (cento e um mil, quinhentos e vinte e oito reais) e **WILSON DE PAULA LICO IPUÃ - ME** , valor estimado R$9.774,20 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F82D53B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL OXIGÊNIO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 110/2019, Pregão presencial nº 044/2019, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de **EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALUGUEL E RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** para a Prefeitura Municipal São Tomé das Letras. O certame será dia 12/11/2019, às 9h, No Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:22722F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 111/2019, Pregão presencial nº 045/2019, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos para atendimento das demandas do Departamento de Saúde e Programa Saúde da Família do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia 13/11/2019, às 9h, No Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:D6B9B49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo realizou-se a leitura da ata da décima quarta reunião Ordinária, realizada no dia vinte três de setembro de dois mil e dezenove, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Continuamente foi informado que as correspondências e as comunicações se encontravam sobre as Mesas dos Parlamentares, sendo feita em seguida a distribuição e o despacho dos seguintes projetos de Leis: **nº 013/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 370, de 11 de junho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020; **nº 014/2019**, Dispõe sobre alteração da Lei nº 353, de 11 de outubro de 2017, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio; **nº 015/2019**, Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2020 e **nº 016/2019**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica, para as comissões designadas. Depois foram apresentadas as indicações, a saber: **nº 065/2019**, indicando a necessidade de perfuração de um poço artesiano na comunidade de São Paulino, de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino e Eder Elói Alves Pena; **nº 066/2019**, providências quanto ao controle na proliferação de focos de pombos nas praças públicas, escolas, prédios dentre outros

locais da cidade, de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira; **nº 067/2019**, solicitando o conserto do mata-burro próximo a cachoeira do senhor Nanito, de autoria do vereador Sílvio Sebastião de Oliveira e **nº 068/2019**, sugerindo que o Executivo Municipal envie projeto de Lei à Câmara, propondo Reformular o Estatuto do Magistério do Município de Sem Peixe, conforme Lei Complementar nº 222/10, incluindo incentivo de Pós Graduação, sendo esta indicação de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice com relação às proposições, que, colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. O vereador Edmilson José Lopes, protocolou um pedido a ser apresentado na próxima reunião, pedindo esclarecimentos ao Executivo Municipal, porquê até o momento não foram tomadas providências quanto a substituição de uma peça do poço artesiano de São Bartolomeu para que ele volte a funcionar. Depois explicou que na verdade estará reiterando um pedido já feito na Câmara, visto que a água fornecida à população distrital não está sendo suficiente para atender a demanda. Ato contínuo falou da obra do campo de futebol também de São Bartolomeu que se encontra paralisada e que o investimento feito no local praticamente deve ter ido água a baixo, sendo motivo de chacota aos parlamentares do distrito ficando a impressão para a população que os Vereadores nada fazem para que à obra volte a andar. Logo depois ressaltou o desconforto quando tiveram que vim jogar em Sem Peixe por não ter o campo em São Bartolomeu. Encerrado os trabalhos, foi lida uma mensagem em homenagem ao dia dos professores a ser comemorado no dia quinze de outubro, onde no uso da palavra o Presidente ressaltou a importância da profissão para cada um de nós e os diversos papéis que eles atuam fazendo com que nossas crianças e adolescentes saiam cidadãos mais completos e formados para a vida. Logo depois declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4DB1D65C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 069/2019

Senhores Vereadores,
O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **complementação do calçamento sentido a residência do Senhor Dudu próximo a residência de Dona Aparecida de Geraldo de Quito no Distrito São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA
A complementação do calçamento será uma importante melhoria na infraestrutura desta rua, para fazer face o escoamento da água pluvial sem contar que é um requisito para eficiência do tráfego e fator de higiene, conforto e estética urbana.
Deve-se ter sensibilidade para reconhecer os transtornos causados aos seus usuários em especial a esta moradora devido a lama e poeira, dentre outros.
Na certeza que o Executivo Municipal, não medirá esforços para o atendimento desse anseio daquela comunidade, manifesto meus mais sinceros agradecimentos em nome da população de São Bartolomeu.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 28 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:15FE4F44

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 070/2019

Senhores Vereadores,
O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, **que seja estudada a viabilidade e legalidade para que seja construída uma passarela na lateral da ponte que liga a Rua Dona Balbina à Praça São Sebastião.**

JUSTIFICATIVA
A ponte foi construída há muitos anos, a qual na época não pensou nesse detalhe tão fundamental.
Com o decorrer do tempo, o fluxo de veículos e pedestres foi aumentando, fazendo jus a esta benfeitoria.
Segundo relatos, ela vem trazendo vários perigos aos seus transeuntes, dentre eles o risco das pessoas rasgarem as pernas com um arame farpado que existe na lateral da ponte principalmente à noite.
Por não ter uma passarela na ponte, é preciso que o condutor de veículos aguarde a travessia do pedestre ou vice e versa para evitar acidente devido ao estreitamento da ponte.
De modo a acabar com esses transtornos e oferecer maior segurança a todos, é que propõe este parlamentar a presente propositura.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação, atendendo assim os anseios da população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 28 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:240242D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 071/2019

Senhores Vereadores,
O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente, **a necessidade de implantação de quebra-molas na comunidade de São Paulino, entre a residência de Dona Calu e Dona Efigênia.**

JUSTIFICATIVA
Os moradores da comunidade, a bem tempo vem clamando da necessidade de instalação de quebra-molas no local indicado, visto que nesta imediação existe um bueiro.
Com a instalação do quebra-molas a água pluvial será direcionada para o bueiro.
Conhecedores dos danos causados no período de chuva, requer este parlamentar providências no que ora se pede de forma a solucionar o problema, proporcionando a todos maior qualidade de vida .
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação, atendendo assim os anseios daquela comunidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 28 de outubro de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8E3BB7D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 072/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, a necessidade de **aquisição e instalação de academia ao ar livre ou aparelhos de ginástica no**

bairro Boa Esperança, Conjunto Habitacional Ascendino Miranda Paiva, Praça São Sebastião e na a Rua José Ribeiro Ferreira perto da Casa Paroquial.

JUSTIFICATIVA: A academia ao ar livre é um equipamento de práticas esportivas, instalada em diversas cidades. Por sua vez, entende o Vereador ser de fato um equipamento de suma importância por conter diversos aparelhos de ginástica, o que na atualidade é muito recomendado pelos médicos. A academia, desde que instalada em espaços públicos com condições adequadas de acessibilidade a todos, permitirá à população de forma gratuita a prática regular de atividades físicas, tendo uma vida mais saudável, com melhor qualidade além de proporcionar uma redução de custos para o Município.
O local supracitado, é onde existe um pé de manga e uma árvore de sete copas.
Portanto vem este Vereador solicitar apoio dos nobres colegas, para aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 28 de outubro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:AB555623

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 073/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao setor competente **promoção de campeonato municipal:**

JUSTIFICATIVA: O Município está precisando de atividades esportivas para o lazer dos nossos Munícipes, pois é um evento tradicional do nosso Município e ansiosamente aguardado por todos os esportistas. A realização do campeonato movimenta nossas equipes amadoras, proporciona uma oportunidade de prática esportiva, bem como é uma opção de lazer à nossa população que prestigia maciçamente os jogos realizados ao longo da disputa, além de ser uma fonte geradora de renda, através do estímulo ao comércio Municipal.
A prática esportiva nos bairros é uma importante arma social para melhorarmos o desempenho de nossos jovens e fazer com que estes, exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida.

Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:08F4A01D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 074/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem reiterar a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente **a necessidade de pintura e rebaixamento dos quebra- molas alto instalados nas vias pública do Município.**

JUSTIFICATIVA: Em atenção a diversas reclamações, vem este Vereador apresentar esta proposição, para que dentro da legalidade a administração adote medidas de modo a realizar pintura e rebaixamento de alguns quebra-molas alto em alguns pontos da cidade. Tenho ouvido muita reclamação de condutores de veículos, chateados por terem esbarrado o fundo dos veículos nesses redutores de velocidade, principalmente os carros baixos. Outro constrangimento apontado, é a ausência de pintura em alguns quebra-molas, fazendo com que passam despercebidos correndo o risco de causar acidente.
.
Portanto é prudente que o poder público tome medidas cabíveis visando atender o que ora se apresenta.
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2019.
.
PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:38F6EB65

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 075/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **avaliação técnica nos coqueiros da Praça São Sebastião.**

JUSTIFICATIVA:

São muitas as indagações feita a respeito dos coqueiros no jardim da praça, que embora se destacam com uma beleza ímpar é um dos cartões postais de Sem Peixe.
Mas ultimamente vem sendo motivo de preocupação devido a idade de existência deles e principalmente pela elevada e não sabermos como de fato se encontram os troncos e raízes.
Ouro fator preocupante é a queda frequente das folhas, correndo o risco de cair nas pessoas e leva-las até a óbito.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BF8C96B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 076/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor de obras que proceda o **conserto ou substituição do mata-burro na divisa de João Miguel com o Senhor Ruão.**

JUSTIFICATIVA:

Justifica a presente indicação, visto que o mata-burro está em péssimas condições de trafegabilidade, que além de dificultar a passagem está batendo as peças da parte central no fundo dos veículos

de suspensão mais baixa, causando transtorno e prejuízo aos proprietários.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:3B5D0673

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 077/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor de obras quanto a legalidade e viabilidade de realizar **calçamento nas imediações e em volta da Igreja da comunidade de Córrego das Almas.**

JUSTIFICATIVA:

Essa benfeitoria atenderá os apelos da comunidade, pois um calçamento no local daria uma melhor aparência e condições de acesso às pessoas, além de manter a igreja mais limpa tanto no período chuvoso quanto no período de poeira.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4075C2AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 078/2019

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente;

REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DECORRENTE DE DEMISSÃO, EXONERAÇÃO, AFASTAMENTOS, APOSENTADORIA OU FALECIMENTO.

JUSTIFICATIVA:

No caso de processo seletivo/concurso público, destina-se à contratação temporária ou permanente nos casos em que haja excepcional interesse público ou necessidade de preenchimento de vagas em cargos públicos. Além de oferecer a todos a oportunidade de concorrer ao cargo demonstrando cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade.
Por meio do Processo Seletivo/concurso público, é possível identificar se os candidatos terão as qualidades e habilidades exigidas ao cargo e vaga pretendido, além das competências técnicas e comportamentais necessárias para buscar os profissionais que possam apresentar o melhor desempenho possível no cargo.
Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas e a aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F4330D95

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 079/2019

Exmo Srs:
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao setor competente, **providências quanto à obra paralisada no campo de futebol de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido em tela visa atender diversos questionamentos feito pela população, que vive clamando pela benfeitoria no campo, visto que o material se encontra no local.
Vale salientar que a obra chegou a ser iniciada e não sei por qual motivo foi paralisada e além de demonstrar descaso com a população, mostra claramente a irresponsabilidade com o gasto do dinheiro público,devido o que foi feito está perdido.
Como é de conhecimento de todos, a pouco tempo o time de futebol de São Bartolomeu tiveram que jogar em Sem Peixe, devido as más condições do campo distrital.
Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas e a aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:71541230

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 080/2019

Exmo Srs
Presidente e **Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, **vem novamente reiterar a necessidade conserto ou substituição da bomba d'água queimada do poço artesiano de São Bartolomeu.**

JUSTIFICATIVA:

Já foi explicado por diversas vezes nessa Câmara, que a água no Distrito de São Bartolomeu não está sendo suficiente para atender as demandas das famílias no seu dia a dia.
Preocupado com o que estamos enfrentando, e em virtude das diversas reclamações da população quanto à água, requer este Vereador providências quanto ao conserto ou substituição da bomba d'água que se encontra queimada, impedindo o seu funcionamento e consequentemente a captação da água para o reservatório.
Na esperança de que o Executivo Municipal seja sensibilizado, espero que sejam tomadas com urgência medidas de modo a solucionar o problema.

Portanto venho solicitar apoio dos nobres colegas e a aprovação desta justa reivindicação.

Sem Peixe, 28 de outubro de 2019.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1EBDC297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 043/2019, Pregão Presencial nº 022/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor da licitante:

Empresa Laboratório Oswaldo Cruz Ltda. EPP, CNPJ nº 18.647.800/0001-64, vencedora nos itens de 001 a 132 no valor total estimado de **R$451.096,09 (quatrocentos e cinquenta e um mil e noventa e seis reais e nove centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 29 de outubro de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:A7E827D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 68/2019. Processo Licitatório nº 192/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de Torneiro Mecânico. Abertura dia 12/11/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de outubro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:10F9B56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 302/2019, PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã. **Vencedora:** Hotel Lanchonete e Restaurante Bela Vista LTDA ME **CNPJ:** 01.265.508/0001-84. **Valor:** R$ 40.500,00. **Data:** 21/10/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:A15E3273

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 267/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de espeço na Praça de Esportes Municipal para funcionamento de lanchonete/bar. **Vencedora:** Rosimar Ângelo Severino **CPF:** 030.838.596-95. **Valor:** R$ 3.360,00. **Data:** 22/10/2019.

LETÍCIA GABRIELLI SILVA GUIMARÃES
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Letícia Gabrielli Silva Guimarães
Código Identificador:BD027342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019	
INICIO: 29/10/2019	TÉRMINO: 29/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 062/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 049/2019	
OBJETO	Objeto: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA,** no valor total de **R$ 264.030,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta reais)** **PNEUS ARAXÁ LTDA** no valor total de **R$ 245.375,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais);** **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** no valor total de **R$ 101.889,00 (cento e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).** **VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 611.294,00 (seiscentos e onze mil e duzentos e noventa e quatro reais).**
CNPJ:	07.006.663/0001-62 16.905.622/0001-07 10.279.430/001-48

Tapira/MG, 29 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:90B929F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATODO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 055/2019** - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), COM PESO DE 13KG, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **12/11/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6EA7ED9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019.
QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA EURÍPEDES MARCELOS BORGES E CIA LTDA EPP
O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.806/0001-40 e com sede administrativa situada na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, Nº 32, Centro, Tapira/MG, neste ato representado pela PREFEITA LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO, brasileira, casada, administradora, portadora do RG: M-12. 021.357 SSP/MG e inscrita no CPF: 056.770.166-24, residente e domiciliada à Rua Gustavo Augusto de Carvalho nº 196, Centro, Tapira-MG. **RESOLVE**, por meio deste, RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2019 DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, firmado com A EMPRESA EURÍPEDES MARCELOS BORGES E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF estabelecida na cidade de Araxá-MG, Avenida Senador Montandon, 275, Bairro Centro, neste ato representada por seu sócio proprietário e representante legal Eurípedes Marcelo Borges, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF.6 sob o nº 9745, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13.1.1.1 Da Ata Originária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 6.5 da ata originária nº 005/2019, de 09 de Agosto de 2019.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 – Fica rescindido a ata a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tapira, 25 de Outubro de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E2794764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 056/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, VÍDEO E OUTROS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Data de Recebimento dos Envelopes: 12/11/2019 às 14h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:4B61D580

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019	
INICIO: 29/10/2019	TÉRMINO: 29/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 064/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 051/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK E CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, A SER UTILIZADO NAS AÇÕES DIARIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO- POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**GILBERTO DE SOUZA** no valor total de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)..**
CNPJ:	24.973.750/0001-08

Tapira/MG, 29 de outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:89C478D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - A Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** a Tomada de Preços 007/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em projetos e estudos técnicos ambientais, especificamente em gestão de resíduos sólidos, pertinentes a realização de edital e termo de referência (TR) para a implantação do aterro sanitário. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 29/10/2019.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED2A411C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 070/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 070/2019 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE *"SINE DIE"*** o Pregão Presencial 070/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tablets para atendimento do Programa Saúde Familiar. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto

Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 29/10/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:288C08B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **BRIANNE PEREIRA FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº **34.245.320/0001-23,** que apresentou o preço global de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais) tendo como objeto a Contratação da Banda Alan e Bryane de notório reconhecimento local e estadual para apresentar na inauguração do Restaurante Popular no Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 29/10/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82DDAF09

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 7.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores em atividade e inatividade para a realização do Censo Cadastral Previdenciário.

CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 403/2008 do Ministério da Economia / Secretaria de Previdência Social – SPS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do **Censo Cadastral Previdenciário** dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Teófilo Otoni/MG, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Teófilo Otoni.

§1º. São considerados dependentes previdenciários:
a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica.

§2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 18 de Novembro de 2019 a 21 de Fevereiro de 2020, com atendimento de segunda a sexta feira, das 08h00 as 16h00, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos, que será realizado observado o calendário e horário informados diariamente por meio das secretarias e o cronograma anexo.
§3º. Os servidores municipais cedidos, afastados e/ou licenciados também deverão realizar o Censo Previdenciário nas mesmas condições que os demais servidores efetivos.

§4º. O servidor ativo que se encontrar cedido ou licenciado que estiver em outro município devera encaminhar ao SISPREV, localizado na Rua Epaminondas Otoni - N°-665 - Edifício Satélite - 7°Andar - Centro - Teófilo Otoni, CEP: 39.800-013, as suas expensas, além da documentação constante neste decreto, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, conforme anexo, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.

Art. 2º. O segurado deverá comparecer no local e na data e hora agendadas, munido de fotocópias simples, juntamente dos originais dos seguintes documentos, obrigatórios:

I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**;
e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);
f) Título de eleitor;
g) Servidores que anteriormente a sua efetivação no município de Teófilo Otoni/MG ou na Câmara Municipal, mantiveram outros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou emitido por RPPS ou outro Ente Público, ou Extrato Previdenciário com todos os vínculos trabalhistas e previdenciários constantes no seu Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

II. PARA CENSO DOS APOSENTADO:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Título de Eleitor para os segurados até 65 anos.

III. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO, além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

IV. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS, CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.

V. COMPANHEIRO (A):

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Declaração pública ou particular de união estável ou declaração feita pelo servidor;
d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

VI. FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS:

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;

VII. FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

VIII. ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO:

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

IX. ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO:

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

X. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE, além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

XI. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo** I;
d) Certidão de nascimento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;

XII. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA, além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar:

a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela; CARACTERIZANDO A IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal

§1º. O segurado que não comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste decreto, NÃO será recadastrado.

Art. 3º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.

§1º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, *in loco*, desde que residente no município de Teófilo Otoni/MG.

§2º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/ SISPREV, localizado na Rua Epaminondas Otoni - N°:665 - Edifício Satélite - 7°Andar - Centro - Teófilo Otoni, e deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação exigida.

§3º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 4º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá

encaminhar ao SISPREV, além da documentação constante no artigo 3º, declaração de vida e residência emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontre, devendo os referidos documentos ser encaminhados às suas expensas, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG, localizado na Rua Epaminondas Otoni - N°: 665 - Edifício Satélite - 7°Andar - Centro - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-013.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá encaminhar ao SISPREV, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Aposentado (**Anexo III**) ou o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário para Pensionista (**Anexo IV**), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhado às suas expensas, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG, localizado na Rua Epaminondas Otoni - N°: 665 - Edifício Satélite - 7°Andar - Centro - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-013.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento no SISPREV, visando apresentar a documentação e informações pendentes.

§ 1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 2º. Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será executado diretamente pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

§1º. Concluído o processo de Censo Cadastral Previdenciário será emitido o comprovante ao recadastrando.

Art. 9°. O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - Integração de sistemas e base de dados;
II - Inclusão dos dados cadastrais no SISPREV/Gestão de forma progressiva;
III - validação dos dados no SISPREV;
IV - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
V - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Teófilo Otoni objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
VI - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.
Art. 10. Fica a Presidência do SISPREV autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 11. Os casos não especificados neste Decreto serão deliberados pela Presidência do SISPREV.

Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 24 de outubro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:4BEE3753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS: N.º 00016/2019. PROCESSO N.º 000649/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Tomada De Preços: N.º 00016/2019. Processo N.° 000649/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Construção De Campo De Futebol/ Bairro Santo Afonso. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Tomada De Preços. Data De Abertura Dos Envelopes: 14 De Novembro De 2019 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6943283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000114/2019. PROCESSO: N.º 00604/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000114/2019. Processo: N.º 00604/2019. Objeto: Aquisição De Motor De Popa 15 Hp E Carrinho Com Rodas Para Transportar O Motor De Popa. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Novembro De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 25 De Outubro De 2019.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5275DE48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Fisioterápico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes cadastrados no Sistema Único de Saúde do Município de Três Marias,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/11/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 outubro de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:DDE0583E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2019 - PROCESSO N.º 2185/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de materiais de decoração para as festividades natalinas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, a serem fornecidos pela empresa FERRATECUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.757/0001-20, no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0211 131222058 2.056 339030 – Ficha n.º 480, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8D59D1A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 119/2019 – PROCESSO Nº 1954/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 12 de novembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B0900C4C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 043/2019**, do **tipo menor preço unitário do item**, para **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **12 de novembro de 2019, às 08:00 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 29 de outubro de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8799E3C0

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – COMPRA DIRETA – PROCESSO Nº 110/2019.

Considerando o disposto no **artigo 24, inciso II (Compra Direta), da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**, **homologo** para os efeitos legais, o objeto da **COMPRA DIRETA** – **Processo nº 110/2019**, homologado no dia **29 de outubro de 2019**, referente à **Prestação de Serviços de Recarga de Extintores em geral, com Fornecimento do Material e Troca de Peças** em favor da empresa **ITAMAR RODRIGO DE SOUZA 01354203690 – ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 13.974.997/0001-22, os itens 01 ao 15,** sendo o valor total de **R$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais).**

Três Pontas – MG, 29 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:486470BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 100/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019 objetivando a aquisição de pneus novos para os maquinários agrícolas nas quantidades e
especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas
Secretarias do Município de Tupaciguara **ADJUDICO** os itens nºs. 11503, 380029, 377874, 373536, 377873, 037987 conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$95.429,40 (noventa e cinco mil,

quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para a empresa **El Elyon Pneus Eireli ME.**

Tupaciguara/MG, 29 de Outubro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3E91C87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 100/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 078/2019 objetivando a aquisição de pneus novos para os maquinários agrícolas nas quantidades e
especificações do Termo de Referência para atender as necessidades de diversas
Secretarias do Município de Tupaciguara, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 11503, 380029, 377874, 373536, 377873, 037987 conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$95.429,40 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para a empresa **El Elyon Pneus Eireli ME.**

Tupaciguara/MG, 29 de Outubro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60851382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018 ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/08/2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6891C24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO INEX009/2019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.00104/2019 – Inexigibilidade nº. 009/2019
Data da Abertura: 29/10/2019.
Objeto: Contratação do cantor "Regis Danese " para a realização de show no dia 22 de novembro de 2019 para o Festival de Música Cultural realizado no Município de Tupaciguara/MG, conforme lei n°.3020 de 24 de setembro de 2019 e suas alterações
Empresas participantes: RD BENISON EDIÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão .

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:C843F67E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA INEX N°10/019

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.00105/2019 – Inexigibilidade nº. 0010/2019
Data da Abertura: 29/10/2019.
Abertura da Sessão: 09h00min
Objeto: Contratação da cantora "Aline Barros" para a realização de show no dia 23 de novembro de 2019 para o Festival de Música Cultural realizado no Município de Tupaciguara/MG, conforme lei n°.3020 de 24 de setembro de 2019 e suas alterações.
Empresas participantes: DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:252F9E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 031/2019, referente ao Pregão Presencial n° 020/2019 Processo Licitatório 048/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresas Visando a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos que Compõe o Sistema de Abastecimento de Água com Fornecimento de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica das Marcas Ebara e Leão para Atender a Demanda das Comunidades Rurais do Município de Ubaí-MG, em favor da empresa: Casa do Motor LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.150.785/0001-77 pelo valor global: R$219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais); **Vigência – 28/05/2019 a 28/05/2020** –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:869FC788

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 106/2019 – Pregão Presencial Nº 45/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de consultoria e suporte contábil à Administração bem como licenciamento de uso de software integrado de Gestão Pública administrativo Municipal, migração, implantação, treinamento e suporte técnico.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 12/11/2019 - Horário: às 09h00mim
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 29 – 10 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:0F87A322

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº02/2019
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público abertura Processo Licitatório **nº107/2019 – Carta Convite nº002/2019.** Tendo como Objeto: Contratação de empresa para executar Obras de Construção de um Mercado Municipal (remanescente), de acordo convênio nº186/2011, situado na Av. Canoas, centro no Município de Ubaí MG. A documentações e proposta de preços deverão ser entregues no dia 07 de novembro de 2019 as 09:00hs(nove horas) na sala de licitações, localizada na Rua Francisco Macambira, 37, Centro Ubaí MG, ocasião que será iniciada a abertura dos envelopes.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL,
Portaria 207/2019

Ubaí/MG 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:C515D792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Ação Social, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestra para público do Acessuas Trabalho, com foco nos temas que compõe o eixo de desenvolvimento de habilidades e orientações para o trabalho, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa ESCOLA MULTI-TECH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.910.399/0001-88, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 08 de Outubro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:CB6A03DB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009, junto ao IEPHA/MG, para o exercício de 2021, a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 23 de Outubro de 2019.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:C0F9A61F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 042/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.282.701/0001-80, Valor Global: R$ 32.400,00. Vigência: de 25/10/2019 até 24/10/2020.

Urucuia-MG, 25 de Outubro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AEB38D85

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 042/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO 13398879675, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.572.190/0001-30, Valor Global: R$ 18.450,00. Vigência: de 25/10/2019 até 24/10/2020.

Urucuia-MG, 25 de Outubro de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:CA22DEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 092/2018 PE 023/2018 - AVISO DE DECISAO DE APLICAÇÃO DE MULTA/PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal De Educação, vem avisar **aplicação de multa, tendo em vista o indeferimento pelo setor jurídico do município o recurso apresentado após a 3ª notificação** da empresa **LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS com sede na Rua Dr. Carvalho, n° 123, Centro, Passos/MG, CEP nº 37900-100, inscrita no CNPJ nº 29.579.214/0001-46**. Cumpre esclarecer que a empresa tem o prazo **de 05 (cinco dias) uteis a contar desta intimação restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no art. 5º, inciso LV da Constituição da Republica Federal do Brasil, a penalidade constante na clausula na ata registro de preço 035/2018-Vespasiano MG,** conforme em atendimento às exigências dispostas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2018 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2018,** que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material esportivo em geral, conforme necessidade de escolas e creches, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, na

qual a empresa sagrou-se vencedora, abre-se vista e prazo recursal. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 12h00 às 18h00m, ou enviada para o endereço de email **vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Setor Administrativo.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:094A34BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 100/2019 – PP Nº 031/2019. CONVOCAÇÃO

A pregoeira CONVOCA aos interessados para a analise da amostra do item 6, apresentada pela empresa **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** será realizada dia 30/10/2019 as 13:30. A íntegra esta disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5B01391

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 583 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ANA BEATRIZ ABREU DE ASSIS PEREIRA**, CPF: 616.366.146-04, matrícula nº 371-2, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1C4E8324

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 584 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **ANA QUIRINO DE OLIVEIRA**, CPF: 997.449.456-72, matrícula nº 3764-8, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BB7F97A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 585 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **BERNARDETE DE LOURDES SALLES**, CPF: 452.140.857-53, matrícula nº 2201-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B3DB28E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 586 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com

Proventos Proporcionais, à servidora **CLEUSA MARINA DE CARVALHO MOREIRA**, matrícula nº 14568-8, CPF nº 002.271.436-71, ocupante do cargo de CANTINEIRA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:64405AB5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 587 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: 186.774.106-78, matrícula nº 2185-0, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:249822FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 588 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **JOSÉ PAULO FERREIRA DO CARMO**, CPF: 276.567.806-53, matrícula nº 10244-0, ocupante do cargo de GARI, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:752BB459

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 589 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 422.221.416-72, matrícula nº 292-9, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0556D13C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 590 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA SALOMÉ DA COSTA SILVA**, CPF: 664.548.916-15, matrícula nº 775-7, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EC7237C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 591 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MARLENE FERREIRA FIGUEIREDO MARCELINO**, CPF: 573.965.826-87, matrícula nº 3654-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B41F0059

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 592 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **NEUSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, CPF: 746.496.716-04, matrícula nº 999-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C4EDFD39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 593 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **PAULA CRISTINA DIAS**, CPF nº 496.061.316-53, matrícula nº 5650-5, ocupante do cargo de PEDAGOGO I 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1F6E10C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 594 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **ROSA IRENE DIAS**, CPF: 392.133.826-34, matrícula nº 11055-8, ocupante do cargo de CANTINEIRO I 30 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D9FD51EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 595 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **SALOMÉ CRISTINA ALVES VIANA**, CPF: 735.595.476-87, matrícula nº 458-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BABA63F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 596 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VÂNIA DE CARVALHO CRUZ**, CPF: 606.956.416-20, matrícula nº 571-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Vespasiano, 29 de outubro de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A5C9E95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 491, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO CHÁCARAS DA LAGOA".

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 64, VI e XXII da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar nº 060/2016,

considerando a documentação apresentada pelo Loteador;
considerando a verificação da referida documentação pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra, com sua ratificação.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aprovado o Chacreamento **"CONDOMÍNIO CHÁCARAS DA LAGOA"**, na modalidade condomínio fechado, de propriedade de Maria Lúcia de Almeida e Outros, CPF nº 465.832.976-04, neste Município de Astolfo Dutra, MG, registrado sob a Matrícula 30.415, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases, com área total de 52.785,00 m2, assim discriminados:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL - 52.785,00 m2 - 100%
Lotes 38.412,35 m2 - 72,77%
Ruas 7.357,63 m2 - 13,94%
Área de uso comum
- faixa de servidão 1.526,36 m2 - 2,89%
Área verde 5.488,66 m2 - 10,40%

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BF19C389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 30/2018

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ricardo Teodoro de Souza Costa MEI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 17/06/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 55/2018 – Pregão Presencial: nº 30/2018, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Teodoro de Souza Costa - Ricardo Teodoro de Souza Costa MEI.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4C2D7165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para atender o CMEI "Professora Maria das Graças Sousa". **Abertura dos envelopes: 12/11/2019 às 09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 29 de outubro de 2019.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:2532C55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 040/2019

A Prefeitura de Canaã/MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar o certame Processo Licitatório nº 040/2019 Pregão Presencial nº 018/2019 Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E CORRELATOS**. Data de abertura / Julgamento: 11/11/2019 às 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:5180B4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:123/2019

Ata de Registro de Preço:123/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Distribuidora de Podutos GCR
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$11.121,55
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:FA1F44E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:124/2019

Ata de Registro de Preço:124/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa:RCA Comercial LTDA-ME
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$42.784,50
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:DBF2ACCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:125/2019

Ata de Registro de Preço:125/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Comercial Massensini EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$33.743,50
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:A31B20D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:126/2019

Ata de Registro de Preço:126/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Comercial C e C EiRELI-ME
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$24.323,00
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:4527B24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:127/2019

Ata de Registro de Preço:127/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa:Zênite Comercial LTDA
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$8.575,00
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:08EA314C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:128/2019

Ata de Registro de Preço:128/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Aquarela Comércio e Serviços - EIRELI
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$36.335,00
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:785081AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:129/2019

Ata de Registro de Preço:129/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Elcione G. Pereira da Silva
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$14.159,00
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:2B6B820E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO:130/2019

Ata de Registro de Preço:130/2019
Processo:P183/19
Modalidade:PP017
Empresa: Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA-EPP
Objeto (reduzido): Aquisição de Material Esportivo
Valor de contrato:R$3.898,00
Data de assinatura:23/102019
Vencimento da vigência:22/10/2020

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:D52C4AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RESCISÃO DO CONTRATO 043/2017

Rescisão
Fica Rescindido de forma parcial e de pleno direito oContrato nº 043/2017,com a empresa E&L Produções de Software LTDA, a partir do dia21 de outubro de 2019, tendo como base a solicitação da secretaria gestora, neste caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 12.529,52.

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:B4E8EE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 de NOVEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 124/2019, Pregão Presencial nº 066/2019, Registro de Preços nº 044/2019**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9961C08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019, que acontecerá no dia 12/11/2019: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 29 de outubro de 2019

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5BD649D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração de natal de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Alannes Terri Bispo de Santana Informática - ME

VALOR: R$ 7.738,00 (sete mil setecentos e trinta e oito reais)

DATA: 29/10/2019
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B831674A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ARP Nº 014/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 014/2019, referente ao Processo Licitatório nº 036/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019, Registro de Preços Nº 014/2019, cujo objeto é o: Registro de preços para futura e eventual contratação de ME, EPP ou equiparada para execução de serviços gráficos, para dar continuidade aos trabalhos na Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: **ARTES GRAFICAS MODELO LTDA – EPP:** (03 – R$ 8,99), (04 - R$ 0,19), (09 - R$ 9,70), (11 - R$ 9,70), (14 - R$ 5,20), (16 - R$ 9,50), (17 - R$ 4,90), (19 - R$ 9,45), (21 - R$ 9,60), (23 - R$ 9,35), (26 - R$ 5,35), (29 - R$ 0,65), (30 - R$ 0,19), (32 - R$ 9,70), (35 - R$ 0,37), (36 - R$ 9,75), (39 - R$ 0,80); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME:** (01 - R$ 9,90), (02 - R$ 16,75), (05 - R$ 0,19), (08 - R$

9,00), (10 - R$ 9,60), (12 - R$ 9,40), (13 - R$ 9,40), (15 - R$ 5,20), (18 - R$ 9,50), (20 - R$ 9,45), (22 - R$ 9,50), (24 - R$ 9,35), (25 - R$ 5,40), (27 - R$ 4,90), (28 - R$ 4,90), (31 - R$ 17,50), (33 - R$ 9,45), (34 - R$ 9,30), (38 - R$ 9,75). Vigência da Ata: 12/09/2019 até 12/09/2020. Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:20CF1EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019

Torna público o extrato do Contrato Nº 027/2019, referente ao Processo Licitatório nº 039/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepção e encaminhamento de pacientes para consultas, exames em clínicas ou internações em hospitais e outros, na cidade de Belo Horizonte e região metropolitana. Contratado: UNIMAR RODRIGUES LTDA ME, CNPJ/MF n.º 10.607.242/0001-00; Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0012.2049 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 ficha 267 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%; Vigência: 01/10 a 31/12/2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:53C0C521

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ARP Nº 015/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 015/2019, referente ao Processo Licitatório nº 037/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019, Registro de Preços Nº 015/2019, cujo objeto é o: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material esportivo destinados às práticas esportivas no município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: **HANDERI & FILHOS LTDA:** (02 – R$ 280,00), (04 – R$ 7,00), (17 – R$ 62,00), (21 – R$ 85,00), (23 – R$ 69,00), (27 – R$ 40,00), (29 – R$ 360,00), (31 – R$ 69,00), (34 – R$ 10,00), (36 – R$ 230,00), (39 – R$ 33,00), (45 – R$ 65,00), (50 – R$ 24,00), (52 – R$ 75,00), (54 – R$ 25,00), (59 – R$ 75,00), (62 – R$ 60,00), (68 – R$ 14,00), (72 – R$ 8,00), (73 – R$ 80,00), (74 – R$ 6,00); **FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** (05 – R$ 27,00), (11 – R$ 15,00), (12 – R$ 33,00), (18 – R$ 48,00), (24 – R$ 260,00); **SANTA FÉ PAPELARIA LTDA ME:** (01 – R$ 330,00), (03 - R$ 180,00), (06 - R$ 50,00), (07 - R$ 47,00), (08 - R$ 40,00), (09 - R$ 33,00), (10 - R$ 30,00), (13 - R$ 50,00), (14 - R$ 8,50), (15 - R$ 60,00), (16 - R$ 58,00), (19 - R$ 67,00), (20 - R$ 48,00), (22 - R$ 80,00), (25 - R$ 80,00), (26 - R$ 57,00), (28 - R$ 40,00), (30 - R$ 140,00), (32 - R$ 13,00), (33 - R$ 19,50), (35 - R$ 460,00), (37 - R$ 220,00), (38 - R$ 32,00), (40 - R$ 65,00), (41 - R$ 130,00), (42 - R$ 65,00), (43 - R$ 60,00), (44 - R$ 62,00), (46 - R$ 85,00), (47 - R$ 70,00), (48 - R$ 60,00), (49 - R$ 25,00), (51 - R$ 69,00), (53 - R$ 25,00), (55 - R$ 18,00), (56 - R$ 32,00), (57 - R$ 35,00), (58 - R$ 35,00), (60 - R$ 7,50), (61 - R$ 65,00), (63 - R$ 68,00), (64 - R$ 70,00), (65 - R$ 450,00), (66 - R$ 11,00), (67 - R$ 3,30), (69 - R$ 19,50), (70 - R$ 13,00). Vigência da Ata: 11/09/2019 até 11/09/2020.

Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:FE753DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ARP Nº 012/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 012/2019, referente ao Processo Licitatório nº 031/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços Nº 012/2019, cujo objeto é o: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços automotivos na manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Novo Oriente de Minas/MG e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, por maior desconto sobre a tabela Audatex, tendo a seguinte classificação final: **LOKAL PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – CNPJ 27.180.274/0001-66:** (Lote 01 - 40,00%), (Lote 05 - 36,10%), (Lote 16 - 30,60%), (Lote 32 - 40,00%), (Lote 36 - 36,10%), (Lote 47 - 30,60%); **ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS – CNPJ 17.324.358/0001-72:** (Lote 02 - 33,00%), (Lote 03 - 35,00%), (Lote 04 - 45,00%), (Lote 09 - 33,00%), (Lote 12 - 33,00%), (Lote 17 - 32,00%), (Lote 23 - 25,00%), (Lote 24 - 25,00%), (Lote 33 - 33,00%), (Lote 34 - 35,00%), ((Lote 35 - 45,00%), (Lote 40 - 33,00%), (Lote 43 - 33,00%), (Lote 48 - 32,00%); **CHICO DIESEL LTDA – CNPJ 25.179.227/0001-77:** (Lote 06 - 32,00%), (Lote 07 - 45,50%), (Lote 08 - 42,00%), (Lote 10 - 36,00%), (Lote 14 - 36,00%), (Lote 15 - 36,00%), (Lote 19 - 41,00%), (Lote 20 - 30,84%), (Lote 21 - 32,07%), (Lote 22 - 30,84%), (Lote 25 - 26,43%), (Lote 26 - 13,20%), (Lote 27 - 13,20%), (Lote 28 - 13,20%), (Lote 29 - 36,75%), (Lote 30 - 36,75%), (Lote 31 - 36,75%), (Lote 37 - 32,00%), (Lote 38 - 45,50%), (Lote 39 - 41,90%), (Lote 41 - 36,00%), (Lote 45 - 36,00%), (Lote 46 - 36,00%), (Lote 50 - 41,00%); **MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – CNPJ 32.504.115/0001-00:** (Lote 11 - 33,00%), (Lote 13 - 32,00%), (Lote 18 - 32,00%), (Lote 42 - 32,00%), (Lote 44 - 32,00%), (Lote 49 - 32,00%). Vigência da Ata: 01/10/2019 até 01/10/2020.

Novo Oriente de Minas/MG
ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:D9921AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços ao Contrato nº 042/2018. Processo Licitatório nº 018/2018. Empresa: **JT TERRAPLANAGEM LTDA - ME**. Objeto: Contratação de serviços/locação de trator agrícola e escavadeira. Com base nos valores homologados no Processo 018/2018 o valor do acréscimo será de R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Não há prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:99836D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 40/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 37/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 40/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 37/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE FERRAGENS, FORMAS DE MADEIRA E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA USO NA OBRA DE CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE CONTENCAO DE AGUA NO CORREGO QUEIXADA NO DISTRITO DE SAO JOAO DA SERRA NEGRA.

A Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 40/2019.

FORNECEDOR: MAC CONCRETOS LTDA ME

2 - 213 M³. FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK 30 MPA ao preço total de - R$ 76.467,00

FORNECEDOR: PATROFERRO LTDA

1 - 20 KGS. ARAME DE ACO RECOZIDO 18 ao preço total de - R$ 178,00

4 - 20 KGS. PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 17 X
21, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO ao preço total de - R$ 150,00

5 - 152 BR. VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 10,0 MM ao preço total de - R$ 4.864,00

FORNECEDOR: SAO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

3 - 348 UND. MADEIRA DE PINUS TABUA PARA FORMA 3 METROS X 30 CM ao preço total de - R$ 5.533,20

Patrocinio, 23 de outubro de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:02CACBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO PROCESSO Nº: 165/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 84 EDITAL Nº: 121/2019

CONVOCAÇÃO 2ª SESSÃO

Processo nº: 165/2019
Modalidade: Pregão - RP 84
Edital nº: 121/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO USADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Considerando que não ocorreu a sessão no dia 18/10/2019 às 15:00 horas.

A Pregoeira do Município de Patrocínio CONVOCA todos os participantes e interessados para a 2ª sessão do Pregão nº 84/2019 RP no **dia 31 de outubro de 2019, sexta-feira, às 09:00:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, para abertura do envelope de habilitação da 2ª classificada.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2019.

ARIANY DE CASTRO PINHEIRO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91F54D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: **Janaine Cristina Pereira de Melo**. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 29 de outubro de 2019 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0B9C23F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 071/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 031/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de outubro de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2EDA269C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019

Licitação n° 133/2019 - PP n° 028/2019 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 12 de novembro de 2019, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ERICEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:FA350EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2019 – PROCESSO Nº 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro ULTIMAX EIRELI ME, CNPJ- 10.570.521/0001-20 Objeto: Aquisição de Material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/05/2019. Valor: R$18.542,30.

ALEÍRES SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:BC021501

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2019 – PROCESSO Nº 55/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ- 17.888.116/0001-01 e de outro MERCEARIA ADELIA OLHER LTDA, CNPJ- 08.294.898/0001-02 Objeto: Aquisição de Material de limpeza e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/05/2019. Valor: R$36.225,05.

ALEÍRES SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:DBBF7867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.447, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO N° 2447, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana - (REURB) instituída pela Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal, e,

1º) CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu um novo regime jurídico para regularização fundiária urbana;

2º) CONSIDERANDO a necessidade do Município de Santana do Jacaré regularizar os assentamentos consolidados localizados no período urbano denominados de Elbert e Luiz e Sevilha;

3º) CONSIDERANDO que a citada lei federal normatizou todo o tema, sendo, a nosso sentir, desnecessária a edição de lei municipal que, na verdade, repetiria o que consta da norma federal;

4º) CONSIDERANDO que a regularização fundiária abrange duas dimensões essenciais, a saber: a criação de unidades imobiliárias compatíveis com o urbanismo municipal e a constituição de direitos reais em favor dos seus ocupantes, sendo cero que a primeira se dá pela aprovação, pelo Município, de um projeto urbanístico e pelo seu subsequente registro no cartório de registro de imóveis, enquanto que a segunda, pelo reconhecimento de alguma modalidade de aquisição originária da propriedade ou pela transmissão de direitos reais por parte do proprietário;

5º) CONSIDERANDO que as áreas onde se encontram os dois loteamentos que se pretende regularizar são de propriedade do Município, havendo, inclusive lei municipal, aprovando as doações a seus destinatários;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana, instituído pela Lei Federal 13.465/2017 e Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 9.310/18, sendo classificados os núcleos urbanos informais, denominados Elbert e Luiz e Sevilha, na modalidade de regularização fundiária de Interesse Social (REURB-S).

Parágrafo único. A REURB deverá ser realizada observando-se as disposições constantes da Lei Federal 13.465/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, e das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

Art. 2º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de REURB fica instituída a "Comissão de Regularização Fundiária", composta pelos seguintes membros:
I – Renato Freire, representante do Setor de Planejamento responsável pela análise urbanística dos processos de REURB;

II – Pedro Benedito Gonçalves Junior, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente responsável pela análise ambiental dos processos de REURB;
III – Rosimar Expedito de Paula, representante do Setor de Patrimônio do Município;
IV – Harley de Souza Arriel, representante da assessoria jurídica do Município, responsável pela análise jurídica dos processos de REURB;
V – Eberson Miguel e Silva, representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – Luiz Carlos Vieira, representante do Setor de Tributos;
VII – Luiz Carlos Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Obras;
VIII – Maria Cecília Lara, representante da secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A presidência da Comissão caberá ao Representante da Assistência Social, assim como a coordenação dos trabalhos caberá ao Representante do Setor de Patrimônio, ficando todos os membros acima identificados devidamente empossados e autorizados a iniciarem os trabalhos pertinentes.
Art. 3º Ficam instituídos os Anexos I a VI deste Decreto, como modelos padrões referenciais para a aprovação dos projetos de regularização fundiária, no que couber, a saber:
I – Ficha cadastral do Grupo Familiar;
II – Declaração de Propriedade/Legitimidade de Posse;
III – Declaração de Imóvel Titulado e devidamente registrado ou sub judice;
IV – Declaração de recusa na realização da REURB-S em sua propriedade;
V – Declaração de renúncia de direitos hereditários;
VI – Declaração de não possuidor de imóvel urbano.

Art. 4º Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo oficial do cartório de registro de imóveis, para o registo da REURB.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7C7881AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PORTARIA Nº 0210/2019

De 21 de outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo M/G, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 467/2010 (art. 140,I) , bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR o servidor Renato Ferreira de Menezes (matrícula 000623) lotado no cargo de Agente de Vigilância Sanitária de acordo com o constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 002/2019 com fundamento nas recomendações da Assessoria Jurídica e do parecer final da comissão instituída para apuração dos fatos consistente na prática da infração disciplinar capitulada no artigo 130, II da Lei nº 467/2010 - ABANDONO DE CARGO.

Art. 2º. Observe-se e registre-se a penalidade complementar contida no P.Ú. do art. 136 da Lei 467/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:6312A19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO RECURSO PL 72/2019 PP 45/2019

DESPACHO

PROCESSO Nº. 72/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
OBJETO: Aquisição de um veículo de 5 lugares em atendimento ao Setor de Bolsa Família, um veículo de 05 lugares e um veículo de 15 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de recurso interposto por Apec Veículos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.994.537/0001-38, em face da desclassificação da proposta da empresa na sessão realizada no dia 10 de outubro de 2019, por não atender a especificação do Edital, no que tange a existência do alarme no veiculo.
Alega a recorrente que o fato de não constar na proposta o termo alarme, a empresa teria a responsabilidade de fornecer o item, pois aceitou as condições do Edital, ao participar do certame.
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não merecem prosperar, pois não comprovou que o veiculo ofertado possui alarme, sendo que não consta o referido item na proposta da empresa e nem na ficha técnica apresentada.
Assim a Administração Pública não poderá ficar a mercê do que será entregue pelo licitante, sendo que o momento correto para análise da especificação dos itens é na sessão de julgamento do pregão, e não no momento da tradição do bem.
CONSIDERANDO o principio da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade a que a Administração Pública está adstrita;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

1) INDEFERIR o recurso interposto pela empresa Apec Veículos S/A, CNPJ: 05.994.537/0001-38, e manter a desclassificação da proposta conforme anteriormente decidido;

2) Prossiga-se o Processo Licitatório.

Senhora dos Remédios, 29 de Outubro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

De Acordo Com a Decisão Supracitada

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:18BE61E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 062/2019

Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 062/2019.
Concorrência N° 001/2019.
Tipo de julgamento: Melhor oferta
Objeto: Permissão de uso oneroso, de bem imóvel no prédio da Rodoviária Municipal de Tiradentes, localizado na Praça Silva Jardim, Centro Histórico, pertencente ao Município, destinado à utilização comercial, para atendimento de toda comunidade e visitantes, bem como a conservação e manutenção das áreas de uso em comum.
Resultado: SESSÃO DESERTA.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:169F20F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 042/2019, Objeto Registro de Preços de bloco sextavado e meio-fio, ambos em concreto FCK 35/20 mpa respectivamente, para uso em pavimentação de logradouros públicos com recursos próprios, no Município de Ubaporanga/MG., conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 042/2019. ABERTURA 13/11/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da

Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 25 de outubro de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:AF0BF14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG:Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 20/2019 – Processo Licitatório nº 220/2019 – Objeto:Contratação de Empresa de Engenharia, especializada em Construção Civil para execução dos serviços de Construção de 4 (Quatro) Pontesno Município de Vazante. Protocolo dos envelopes:até as 14h do dia 18/11/2019, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento:dia 18/11/19 às 14:00h. Critério de julgamento: menor preço por item/obra. O edital na íntegra está disponível no sitehttps://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 29/10/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL– Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AB627673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MBC MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 245.000,00. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 238.998,00. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 316.282,30. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
******

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JJF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 592.260,00. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 1.046.405,28. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 1.509.439,60. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO Nº 048/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME – OBJETO: aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **VALOR REGISTRADO: 44.858,60. DATA: 25/10/2019 – VIGÊNCIA: 24/10/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:87EB6ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 063/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art 22, Lei Municipal 1.183/2014, art 7 e Resolução do CMAS 01/2015, art 10 e art 11, que normatizam a concessão do benefício eventual (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **11/11/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2E88A365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes

da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 52.300,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 823.700,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNA STEFANY GONÇALVES– OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 14.400,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 599.410,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 251.766,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 907.300,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 – PREGÃO Nº 057/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BMG DISTRIBUIDORA LTDA – OBJETO: aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **VALOR REGISTRADO: 224.300,00. DATA: 29/10/2019 – VIGÊNCIA: 28/10/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:03DEAE45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 469/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9749	Eduardo Henrique Lopes	Pedreiro

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8CAB99F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 470/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
3694	Elisangela Silva Cardoso Albuquerque Andrade	Médico

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C64E8ED7

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

Dispões sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa:

Processado: ***D.C.L.A.***
Instaurado pela **Portaria nº 011/2019**

Comissão Sindicante:

MATHEUS FIGUEIREDO PINHEIRO REIS;

FLÁVIA SILVEIRA NATALINO;

OSMAR QUIRINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:BF2BA7ED

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa:

Processado: ***V.B.N.D.***
Instaurado pela **Portaria nº 012/2019**

Comissão Sindicante:

MATHEUS FIGUEIREDO PINHEIRO REIS;

FLÁVIA SILVEIRA NATALINO;

OSMAR QUIRINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:3A1686D2

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa:

Processado: **P.S.E.P.**
Instaurado pela **Portaria nº 013/2019**

Comissão Sindicante:

- MATHEUS FIGUEIREDO PINHEIRO REIS;

- FLÁVIA SILVEIRA NATALINO;

- OSMAR QUIRINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:EFBEA199

PROCURADORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa:

Processado: ***M.S.F.***
Instaurado pela Portaria nº 014/2019

Comissão Sindicante:

MATHEUS FIGUEIREDO PINHEIRO REIS;

FLÁVIA SILVEIRA NATALINO;
OSMAR QUIRINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:F879A44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE DOAÇÕES NAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO CELEBRADO ENTRE O SAAE/PIRAPORA-MG E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE – FHMMF. O Acordo de Cooperação tem por objeto a arrecadação mensal de contribuições dos consumidores do SAAE que voluntariamente autorizem o débito em suas respectivas faturas de água e esgoto e posterior repasse à entidade beneficiada. Valores sugeridos: R$3,00 (três reais); R$5,00 (cinco reais); R$10,00 (dez reais); R$20,00 (vinte reais) e R$50,00 (cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.014/2014. Data da Assinatura 25/10/2019. Vigência: até 31/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:3868EB84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 214/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 214 - de 04 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 370,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	

Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	370,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	370,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	370,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	370,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	370,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.1.0049-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS, CALÇADÃO - - - - - R$	370,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	370,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	370,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	370,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	370,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:982AE2D0

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 216/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 216 - de 09 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.700,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 169, 14 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	7.700,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	7.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	22.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**22.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.1.90.16.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLICIA CIVIL - - - - - R$	200,00
2.01.00.04.122.0003.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.511.0007.1.0052-100 - 3.3.90.30.00 IMPLANT MANUT MICRO ESTAÇÃO TRAT ESGO - - - - - R$	500,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0002.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE PLUVIAL - - - - - R$	200,00
2.01.00.20.606.0007.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	200,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 4.4.90.51.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	300,00
2.01.00.17.512.0031.2.0070-100 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS SANITÁRIAS RES. BAIXA RENDA - - - - - R$	500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0030-100 - 4.4.90.51.00 CONS. REF. DE PONTES ESTRADAS VICINAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0031-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULOS PARA SETOR ESTRADAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.900,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	4.900,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.500,00

2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.700,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	500,00
2.03.00.10.302.0007.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONST/REF DE UNID DE SAÚDE DO MUNICÍ - - - - - R$	900,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	16.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	16.100,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS SOCIAL - - - - - R$	500,00
2.04.00.08.243.0042.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB INFANTIL - - - - - R$	200,00
2.04.00.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS SOCIAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	900,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	900,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	22.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**22.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7829A073

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 223/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 223 - de 16 de Outubro de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 171, 21 de Agosto de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	3.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	4.100,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	4.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	4.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**4.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0085-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	300,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUC INFANTIL - - - - - R$	500,00
2.02.00.13.391.0080.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV DO PATRIM HISTÓRICO CULTURAL - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	800,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.100,00
2.03.00.10.301.0012.2.0175-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.400,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	1.400,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASS SOCIAL - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$	500,00
2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 CONST REF QUADRAS-GINÁSIOS POLIESPORTI - - - - - R$	300,00
2.05.00.27.813.0027.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.300,00
Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - - R$	1.300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - - R$	4.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**4.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Outubro de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6DC90033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
RESOLUÇÃO Nº.03/2019

RESOLUÇÃO Nº.03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA-IMPREVICAD, Estado de Minas Gerais, instituído por força da disposição da Lei Municipal nº 939 de 21 de junho 2006, que estrutura o **IMPREVICAD**;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada- IMPREVICAD;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada- IMPREVICAD;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria n° 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada-IMPREVICAD, para o **exercício de 2020**, conforme os limites máximos da resolução 3.922 atualizado pela resolução 4.695, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:

Renda Fixa

	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais - SELIC	100%	-	0%	0%	50%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	-	50%	60%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	-	0%	0%	0%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	20%	0%	0%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	20%	0%	30%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	20%	0%	0%	0%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	250 mil	0%	0%	20%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	250 mil	0%	0%	15%
Art. 7º, VI, "b" – Poupança	15%	250 mil	0%	0%	0%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC – sênior	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	-	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	5%	-	0%	0%	5%

Renda Variável

	Lt. Res 3.922 (%) atualizada 4.604 (%)	Lte Máx Aplicável	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	30%	20%	0%	0%	30%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	30%	20%	0%	0%	0%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	-	0%	0%	20%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	-	0%	0%	0%

Art. 8º, III, - FI Multimercado - FIM	10%	-	0%	10%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	-	0%	0%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	-	0%	0%	5%

Art. 3º - Fica a Gestora do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada- IMPREVICAD, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.
Art. 4° - Fica a Gestora do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada- IMPREVICAD, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

STEFANIA GRASIELLI COSTA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO	***JONAS PEDRO DA SILVA***
Representante do Poder Executivo	Representante do Poder Legislativo
EDILEUZA IZIDORO NETO	***FRANCISCO JUVENTIVO DA SILVA***
Representante dos Servidores Ativos	Representante dos Servidores Inativos

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:1D8F3F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
LEI Nº 2736-2019 DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.736/2019

"Dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos do Município".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o remanejamento de recursos do Orçamento vigente entre órgãos do Município, no valor total de R$900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º. O remanejamento autorizado no artigo 1° será para acréscimo das seguintes classificações orçamentárias constantes do órgão "Prefeitura Municipal":

Rubrica	Ficha	Valor
02.01.04.846.0205.2006.33.90.41	11	4.343,67
02.01.04.846.0205.2006.33.90.41	24	495,30
02.01.04.846.0205.2007.33.90.41	25	274,96
02.01.04.846.0205.2008.33.90.41	26	260,00
02.02.04.122.0206.2013.33.90.30	36	5.530,58
02.02.04.122.0206.2013.33.90.36	37	3.200,00
02.02.04.122.0206.2013.33.90.39	38	6.211,28
02.02.04.122.0206.2013.44.90.52	44	670,00
02.02.09.272.0209.2016.33.91.97	49	94.512,67
02.03.04.123.0204.2004.32.91.21	62	1.350,00
02.03.04.123.0301.2015.33.90.39	75	11.328,75
02.03.04.123.0301.2015.33.90.47	77	103.000,00
02.04.27.812.0406.2024.33.90.30	165	160,00
02.07.13.392.0703.2027.33.90.39	228	3.260,00
02.08.10.122.0801.2028.33.90.30	240	4.000,00
02.08.10.122.0801.2028.33.90.36	241	3.000,00
02.08.10.122.0801.2028.33.90.39	242	2.637,72
02.08.10.122.0801.2028.33.90.93	254	4.656,66
02.08.10.301.0802.2029.33.90.30	262	37.162,05
02.08.10.301.0802.2029.33.90.39	267	226.482,52
02.08.10.301.0803.2030.33.90.30	277	1.624,00
02.08.10.302.0806.2033.33.90.30	299	36.000,00
02.08.10.303.0807.2036.33.90.32	316	35.100,00
02.10.08.122.1001.2039.33.90.30	341	1.920,00
02.10.08.122.1001.2039.33.90.36	342	6.000,00
02.10.08.122.1001.2039.33.90.39	343	376,12
02.10.08.244.1001.2076.33.90.39	358	260,00
02.10.08.243.1001.2077.33.90.39	363	575,24
02.11.08.244.1002.2040.33.90.30	377	15.660,00
02.11.08.244.1002.2040.33.90.39	382	314,74
02.11.08.244.1003.2041.33.90.39	398	294,64
02.13.04.122.1101.2047.33.90.30	415	280,00
02.13.04.122.1101.2047.33.90.36	416	44.000,00
02.13.04.122.1101.2047.33.90.39	417	33.744,54
02.13.04.122.1101.2047.33.91.39	421	66,12
02.13.18.541.1103.2057.33.50.41	425	6.163,00
02.15.18.695.1104.2061.44.90.51	436	10.967,88
02.16.15.451.1202.2068.33.90.30	445	4.350,00

02.16.15.451.1202.2068.33.90.39	447	260,00
02.16.15.451.1203.2072.33.90.30	471	2.808,00
02.16.04.122.1204.2074.31.90.04	480	94.564,36
02.16.04.122.1204.2074.33.90.30	485	21.154,00
02.16.04.122.1204.2074.33.90.36	486	7.500,00
02.16.04.122.1204.2074.33.90.39	487	37.272,18
02.16.04.122.1204.2074.33.91.39	493	3149,62
02.16.17.512.1203.2085.33.90.30	495	21.189,40
02.16.17.512.1203.2085.33.90.39	497	1.870,00
TOTAL		900.000,00

Art. 3°. Os acréscimos das classificações orçamentárias do Órgão Prefeitura Municipal serão suportados pela supressão de classificações orçamentárias constantes do Orçamento vigente do órgão Câmara Municipal, as quais serão indicadas em Resolução da Mesa Diretora.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:F9F64B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto nº 119/2017, faz saber pelo presente que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objetivo a contratação, em caráter temporário, para o cargo de **Médico Pediatra**, para o Centro de Saúde Amélia Cota Hosken, podendo o serviço ser prestado na sede do município, distrito ou zona rural.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do Chamamento Público.
2.2.A coordenação de todas as etapas do chamamento público, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
2.3.O Chamamento Público será composto de Prova de Títulos e Entrevista.
2.4.As inscrições para este chamamento público serão gratuitas.
2.5.Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

DOS CARGOS E REQUISITOS
3.1.O Chamamento Público destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Médico Pediatra	1	20	R$ 6.337,14	Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista em pediatria emitido pelo CRM.

3.2.São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
nacionalidade brasileira ou naturalizado;
gozo dos direitos políticos;
quitação com as obrigações militares e eleitorais;
nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
idade mínima de 18 (dezoito) anos.
Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos
comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2.As inscrições serão realizadas em ato único no dia **06 de novembro de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, Centro, em Catas Altas/MG.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1.Os interessados deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (RG e CPF);
b) Diploma de Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de Medicina;
c)Cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina;
d)*Curriculum Vitae;*
e)*O*riginal e cópia dos títulos constantes no curriculum vitae;
5.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição a apresentação de documentos falsos determinarão anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6.DA SELEÇÃO
6.1.O Chamamento Público, regido por este Edital, consistirá em duas etapas: Prova de Títulos e Entrevista, mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Prova de títulos, no total de 40 pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Pós-Graduação: Mestrado	7	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação: Especialização	3	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão
Experiência na área de formação (Médico Pediatra) atuando no serviço público e privado. (2 pontos por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	20	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO
Experiência na área de formação (Médico Clinico Geral) atuando no serviço púbico e privado. (1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo, com limite máximo de 10 anos. Não será considerada fração de ano.)	10	Contrato ou Certidão (experiência no serviço público), Carteira de trabalho, Contrato, Certidão emitida pelo empregador ou CNIS com CBO

6.2.Entrevista, no total de 09 pontos, conforme os critérios de pontuação a seguir expostos:

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	3
Habilidade profissional	3
Postura e Comportamento	3
Total	9

6.3.A apresentação dos Títulos e a Entrevista se darão em ato único, no dia da inscrição, **06 de novembro de 2019**, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 15 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG.
6.4.Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.5.São de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação e comprovação dos títulos.
6.6.As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do Chamamento Público e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7.Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8.Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9.Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
6.10.Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.
6.11.Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
6.12.Cada título será computado uma única vez.

7.DOS RECURSOS
7.1.Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação da lista de classificação.
7.2.Os recursos deverão ser protocolizados na Secretária Municipal de Saúde, localizada à Praça Monsenhor Mendes, n° 362, no bairro Centro, em Catas Altas/MG, de 08 as 11 horas e das 13 às 15 horas, do dia **08 de novembro de 2019**, utilizando o modelo que constitui o Anexo I deste Edital.

8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
obtiver maior pontuação na prova de títulos;
candidato com maior idade.

9.DA ELIMINAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
9.1.Será eliminado do Chamamento Público o candidato que:
Faltar à Entrevista;
Desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o processo de Chamamento;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do chamamento.

10.DO RESULTADO FINAL
10.1.Até o dia **11 de novembro de 2019** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Entrevista.
10.2.A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova de Títulos e Entrevista.
10.3.A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
10.4.Concluídas todas as etapas do chamamento, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.5.Homologado o resultado final do chamamento, passará a fluir o prazo de validade do chamamento.

11.DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
11.1. O Chamamento Público terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.DA CONVOCAÇÃO

12.1.Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
12.2.O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do Chamamento Público.
12.3.O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
12.4.Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

13.DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
13.1.O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Atestado médico;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4 recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

14.DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
14.1.As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1.O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Chamamento Público fixadas neste Edital.
15.2.Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art.
37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
15.3.A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15.4.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
15.5.Integram este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Atribuições e requisitos dos cargos; Anexo III – Modelo de Recurso

Catas Altas, 28 de outubro de 2019.

Comissão Processo Seletivo

ELIANA BRAMBATI MARTINS
Farmacêutica

NATÁLIA MARIA ALVES
Auxiliar de Enfermagem

ELENICE MAGALHÃES QUINTÃO SANTOS
Técnico em Enfermagem

MARIA TEREZA PEREIRA HOSKEN JOSÉ ALVES
Secretária Municipal de Saúde Parreira
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO – Edital Chamamento Público nº 03/2019
Candidato: Data de nascimento:/ /./ CPF:./ CI: Endereço:., n°., Bairro:./ CEP:
Cidade:./ UF: _ Tel.: ( )
E-mail:
Documentos apresentados:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas,.de.de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato efetuou inscrição no dia / / 2019 para o Chamamento Público n° 03/2019 para o cargo de .

_____
Assinatura da Comissão do Processo Seletivo

É OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DESTE COMPROVANTE NO DIA DA PROVA

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Médico Especialista
Atribuições:
Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos às diversas especializações médicas;
Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X;
Orientar e controlar o trabalho de enfermagem;
Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;
Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas;
Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal;
Controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas);
Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral;
Participar do Planejamento da Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho;
Notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública;
Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município;
Participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde;
Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
Desempenhar tarefas afins.

Requisitos: Curso Superior em Medicina e Certificado de Registro de qualificação de Especialista emitido pelo Conselho Regional de medicina.

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital de Chamamento nº 03/2019			
Nome do Candidato:			
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Modalidade de Recurso:	Prova Objetiva		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Nº da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Justificativa do Candidato:			

Catas Altas, de de 2019.

_____
Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:A9746251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2019 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, Edinardo Rodrigues Lopes comunica o termo de credenciamento N° **08/2019** realizado pela pessoa jurídica CARDIOMINAS CLINICA CARDIOLOGICA LTDA.

Data do termo: 15/10/2019
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2019

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
2	UND	ANESTESIA / SEDAÇÃO	150,00
3	UND	ANGIO TC ABDOMINAL	500,00
5	UND	ANGIO TC DE CRÂNIO	450,00
6	UND	ANGIO TC DE TORAX	450,00
8	UND	ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	80,00
9	UND	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	80,00

10	UND	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	80,00
11	UND	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	80,00
12	UND	AUDIOMETRIA TONAL	45,00
13	UND	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	90,00
14	UND	AUDIOMETRIA VOCAL	45,00
18	SV	COLONOSCOPIA	350,00
19	UND	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	150,00
20	UND	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	150,00
21	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	150,00
22	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00
23	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230,00
24	UND	DUPPLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	230,00
25	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	150,00
26	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	230,00
27	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	230,00
28	UND	ECODOPLLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	170,00
29	UND	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	180,00
30	UND	ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS.	320,00
31	UND	ECODOPLLER TRANSESODFAGICO	320,00
32	UND	ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA	100,00
33	UND	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	30,00
34	Serviço	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA	70,00
37	UND	ENDOSCOPIA COM TESTE DE UREASE	120,00
38	Serviço	HOLTER 24 HORAS	90,00
39	UND	IMITANCIOMETRIA	50,00
40	UND	IMPEDANCIOMETRIA	50,00
41	Serviço	MAPA 24 HORAS	90,00
58	Serviço	TESTE ERGOMETRICO / ESTEIRA	90,00
59	UND	TOMOGRAFIA CEFALOMETRIA	130,00
60	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇAO COXA / FEMORAL (CADA)	250,00
61	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇAO DO AMBRO (CADA)	170,00
62	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇAO DO COTOVELO (CADA)	250,00
63	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	250,00
64	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	250,00
65	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	250,00
67	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA BACIA	250,00
68	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	230,00
69	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE	250,00
70	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULAR - ATM	230,00
71	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (ATÉ 03 SEGMENTOS)	210,00
72	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR (ATÉ 03 SEGMENTOS)	210,00
73	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (ATÉ 03 SEGMENTOS)	210,00
74	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	230,00
75	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	250,00
76	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	230,00
77	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS	250,00
78	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS ADCIONAL	60,00
79	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRSICA	230,00
80	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	480,00
81	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	250,00
82	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	250,00
83	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TIREOIDE)	295,00
86	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	290,00
87	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	290,00
88	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	290,00
89	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	290,00
95	UND	US ABDOME INFERIOR	80,00
96	UND	US ABDOME SUPERIOR	80,00
97	UND	US ABDOME TOTAL	80,00
98	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	80,00
99	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	80,00
100	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	80,00
101	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	80,00
102	UND	US CERVICAL	80,00
104	UND	US DE MAMAS	80,00
105	UND	US OBSTÉTRICO	50,00
106	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	80,00
107	UND	US PENIS E ESCROTO	80,00
108	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	80,00
109	UND	US PRÓSTATA TRANSRETAL	80,00
110	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	80,00
111	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	80,00
112	UND	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	120,00
113	Serviço	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	110,00

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8C76093B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.640/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dá nova redação ao art. 11, caput, §§ 1º e 4º, e cria o §§ 8° e 9° do mesmo artigo, da Lei 6.665, de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 caput e §§ 1º e 4º, da Lei 6.655 de 01 de novembro de 2007 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Para os cargos efetivos e função em extinção, previstos nos Anexos III e IV desta Lei, fica fixada, no Anexo VII, a gratificação de função nos percentuais/valores ali indicados, em razão das condições do local e/ou natureza da prestação do serviço nele descrito.

§ 1º Fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII desta Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem.

(...)
§ 4º O exercício pelo servidor de atribuições especiais dentre as situações enumeradas no §1° autoriza a concessão de gratificação de função pelo Prefeito Municipal no montante de trinta por cento do vencimento inicial do GH 2 do Anexo I para o exercício de uma função especial, alcançando o montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6, caso o exercício se dê em duas ou mais funções especiais.

(...)
§ 8º Para os membros de comissões permanentes e temporárias, criadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo ou definidas em legislação própria, e para o Coordenador do Processo Eletrônico Nacional - PEN, fica fixado no Anexo VIII, a gratificação de função nos valores ali indicados, em razão das atividades de alto interesse público por eles desenvolvidas.

§ 9° Os valores das gratificações de função a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser revisado por Decreto do chefe do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2019.

Divinópolis, 14 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO VII - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ATIVIDADE	**GRATIFICAÇÃO**
Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde	20%
Auxiliar de Serviço pronto Socorro	50%
Motorista Área de Saúde	20%
Motorista do Pronto Socorro	50%
Atendente de enfermagem Pronto Socorro	50%
Auxiliar de enfermagem Pronto Socorro/SESMET	50%
Agente de administração Pronto Socorro	50%
Enfermeiro Pronto Socorro	70%
Médico Pronto Socorro	70%
Coordenador do serviço de controle e avaliação da SEMUSA	30%
Pessoal Área de Saúde a serviço da zona rural	10%
Auxiliar de serviço II no CMEI	20%
Diretor de Unidade Escolar - 1 turno	50%
Diretor de Unidade Escolar - 2 turnos	100%
Diretor de Unidade Escolar 3 turnos	130%
Vice Diretor de Unidade Escolar	40%
Diretor Pedagógico de Unidade Escolar (parte fixa)	30%
Diretor Pedagógico de Unidade Escolar para escolas de 300 a 700 alunos (parte variável)	50%
Diretor Pedagógico de Unidade Escolar para escolas acima de 700 alunos (parte fixa)	60%
Supervisor/orientador - Trabalhos Técnicos SEMEC (Complementação Horário Integral)	60%
Professor - Programas Especiais SEMEC - (Complementação Horário Integral) 60%	60%
Motorista Gabinete	30%
Secretária de Secretários e demais cargos de 1º escalão	40%
Secretária da Junta de revisão Fiscal	50%
Assistente Social do Pronto Socorro	70%
Atendente de Consultório Dentário do Pronto Socorro	50%
Dentista do Pronto Socorro	70%
Farmacêutico do Pronto Socorro	70%
Fisioterapeuta do Pronto Socorro	70%
Coordenador do Sistema de Telefonia da Prefeitura	90%
Técnico de Radiologia do Pronto Socorro	50%
Gerente de Medicina/Enfermagem do Pronto Socorro	30%
Gerente de Medicina/Enfermagem da Policlínica	30%
Psicólogo SERSAN	42%
Médico SERSAN	42%
Assistente Social SERSAN	42%
Terapeuta Ocupacional SERSAN	42%

Farmacêutico SERSAN	42%
Enfermeiro SERSAN	42%
Auxiliar de Enfermagem SERSAN	42%
Agente de Administração SERSAN	42%
Auxiliar de Serviços SERSAN	42%
Motorista SERSAN	42%
Médico SERSAN – Urgência e Emergência	70%
Enfermeiro SERSAN – Urgência e Emergência	70%
Auxiliar de Enfermagem SERSAN - Urgência e Emergência	50%
Técnico de Enfermagem - SERSAN	42%
Técnico de Enfermagem - SERSAM - Urgência e Emergência	50%
Supervisão Vigilância Sanitária Nível Superior, Supervisão Sanitária Nível Médio, Supervisão Vigilância Epidemiológica, Supervisão Vigilância Ambiental	R$ 1.000,00
Supervisor Geral Dengue	R$ 500,00
Referência de Apoio de Logística e Suprimentos na Diretoria de Vigilância em Saúde, Responsável Pelo Vigiágua	R$ 400,00
Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS (Controle Semafórico e Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes)	R$ 400,00
Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades)	R$ 400,00
Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	R$ 400,00
Coordenação Controle Doença de Chagas, Coordenação Controle da Leishmaniose, Supervisor Regional Dengue	R$ 300,00
Coordenação e Regência do Coral Municipal de Divinópolis e Banda Municipal Teodosino Campos	R$ 500,00
Coordenação da Elaboração de Projetos Arquitetônicos para construção/adequação das unidades básicas de saúde e outros projetos de cunho sanitário	R$ 1.500,00
Coordenação e Gestão do Projeto de Inclusão Digital - Telecentros	R$ 650,00
Coordenação da Unidade Municipal de Cadastro (UMC/Divinópolis) junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	R$ 750,00
Coordenação/supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA)	R$ 1.000,00
Coordenador dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho	R$ 1.000,00
Coordenador do CREAS, CRAS e SCFV - Assistência Social	R$ 400,00
Agente Funerário	R$ 600,00

ANEXO VIII - FUNÇÕES GRATIFICADAS	
ATIVIDADE	**GRATIFICAÇÃO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros	15 UPFMD
Membros da Comissão Permanente de Licitação	10 UPFMD
Presidente da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	15 UPFMD
Membro da CPAD - Comissão de Processo Administrativo	10 UPFMD
Coordenador do PEN - Processo Eletrônico Nacional	20 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temáticas	Até 15 UPFMD
Presidentes e Membros de Comissões Temporárias	Até 10 UPFMD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:49F40703

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 076/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG04620792	PYA3016	22/10/2019	08:30:41	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04622490	GZV2311	23/10/2019	06:55:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1
D000136598	HLZ5425	12/10/2019	07:38:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000137390	PVV9123	12/10/2019	22:31:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138347	PWY1685	13/10/2019	07:17:53	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000136499	PUU9034	11/10/2019	16:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622612	OWH6485	23/10/2019	15:45:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG04619883	QPT1081	23/10/2019	15:16:49	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
D000136884	HKO0425	12/10/2019	11:01:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622518	OWX1701	22/10/2019	09:48:02	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
D000136940	ORA2751	12/10/2019	12:41:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846459	HGP6401	08/10/2019	14:04:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0
D000138270	QPY9557	13/10/2019	17:20:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619879	OWT2118	22/10/2019	10:01:26	RUA PITANGUI, 139	5487 / 0
AG01843428	HKN4788	09/10/2019	14:30:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000138325	HIC0929	13/10/2019	23:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621357	OWS1666	23/10/2019	10:14:33	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621584	BAI3236	22/10/2019	16:55:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 951	5460 / 0
D000138908	PXX1130	15/10/2019	06:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000136136	PYX8163	10/10/2019	17:13:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135950	JHW4126	10/10/2019	12:25:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000136026	PUU7204	10/10/2019	14:13:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620800	HCL4006	22/10/2019	18:45:34	RUA GOIAS, 172	5185 / 2
AG04622519	GXY7596	22/10/2019	09:49:30	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 190	5541 / 2
D000136895	GQL2571	12/10/2019	11:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137874	QPH9004	13/10/2019	10:09:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135905	GZW0384	10/10/2019	10:36:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138523	HDX3400	14/10/2019	07:02:01	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000137720	QOP4980	13/10/2019	08:06:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136675	HJW2991	12/10/2019	06:17:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136972	QOX7611	12/10/2019	13:13:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000137236	PVO9420	12/10/2019	16:06:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620688	HMT0408	22/10/2019	13:05:57	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0
D000137490	HKA3300	12/10/2019	11:25:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000137544	PZC1822	12/10/2019	15:18:06	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04621175	GYW2555	23/10/2019	18:57:01	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01843256	OWW8276	09/10/2019	16:02:00	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SN	7633 / 2
AG04621081	GVU6595	22/10/2019	18:41:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 2
AG04620683	DYI4536	21/10/2019	11:44:38	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
D000136268	HDI4376	11/10/2019	10:14:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621939	OLP0444	16/10/2019	16:20:05	AVENIDA PARANA, 2333	7366 / 2
D000136664	PZM6720	12/10/2019	05:59:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138853	OQB8393	14/10/2019	17:36:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844986	HFI3377	04/10/2019	21:19:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
D000138358	HFC0957	13/10/2019	07:33:01	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620791	HGL8509	22/10/2019	08:25:24	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG04621083	JJI8745	22/10/2019	18:53:21	RUA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2
AG04622308	HGZ9211	23/10/2019	16:07:17	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5550 / 0
AG04622501	OLS0023	16/10/2019	10:03:29	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5541 / 2
AG04619880	OXC0587	22/10/2019	10:14:11	RUA PEDRO GUERRA, 39	5487 / 0
AG04621085	PVD3058	23/10/2019	15:26:25	RUA PERNAMBUCO, 1211	5550 / 0
D000136752	JUE0548	12/10/2019	08:03:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622516	HLH0718	22/10/2019	09:42:22	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04622494	HAG9124	23/10/2019	07:06:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	6530 / 0
AG04622495	HAG9124	23/10/2019	07:06:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1
AG04621079	HBC1415	22/10/2019	18:24:46	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG01843364	PWZ1312	08/10/2019	17:40:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	5738 / 0
D000138480	PZU7667	13/10/2019	16:39:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04619881	HLA0523	23/10/2019	12:54:18	AVENIDA PARANA, 1218	5452 / 1
AG04621581	MQQ5216	22/10/2019	13:33:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5487 / 0
AG01846598	ORA2457	16/10/2019	13:48:00	R GOIAS, 1409	5550 / 0
AG01846603	DFY5654	16/10/2019	15:13:00	R PERNAMBUCO, 161 Oposto	5541 / 3
AG04620794	PVK2963	22/10/2019	09:55:20	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000137324	QOX7756	12/10/2019	17:26:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138600	QOL6277	14/10/2019	09:34:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000137214	PWZ1109	12/10/2019	15:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138633	OJV9440	14/10/2019	10:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620793	HMQ5455	22/10/2019	08:35:06	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04622496	HFA1679	23/10/2019	08:00:52	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000138424	OWU2050	13/10/2019	12:27:46	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000138204	ONQ0822	13/10/2019	16:44:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621559	OMC2552	16/10/2019	11:08:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 304	5541 / 2
D000138468	JPV5624	13/10/2019	14:16:32	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01843859	OWU0044	05/10/2019	20:50:00	RUA ESPIRITO SANTO, 925	7633 / 2
D000136477	HJL1776	11/10/2019	15:31:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01846154	GZB6351	04/10/2019	16:18:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
AG04621934	OPW9607	16/10/2019	15:22:09	RUA PERNAMBUCO, 1171	7633 / 1
AG04622461	HMM9452	21/10/2019	11:06:39	RUA ESPIRITO SANTO, 112	5185 / 1
AG04621554	PZA3609	16/10/2019	08:51:05	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5550 / 0
AG04621576	OPE6268	18/10/2019	07:09:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	5550 / 0
AG04621918	QNY9763	16/10/2019	09:38:03	RUA RIO DE JANEIRO, 391	5541 / 2
AG04621583	HHQ3435	22/10/2019	16:49:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	5452 / 1
D000136312	DDW6616	11/10/2019	11:39:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138127	HDF3703	13/10/2019	15:03:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621359	GRY3412	23/10/2019	10:40:26	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5487 / 0
D000137896	PUL5150	13/10/2019	10:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138919	GVS0383	15/10/2019	06:31:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137710	QNG0332	13/10/2019	07:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621169	HKV0908	22/10/2019	15:12:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 2
AG01845782	OPT8009	02/10/2019	11:04:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
AG01844105	CHI6157	05/10/2019	02:15:00	RUA PITANGUI, 500	6050 / 2
AG04620670	HAM1475	17/10/2019	10:37:35	RUA MINAS GERAIS, 315	5541 / 2
D000138644	HCU3963	14/10/2019	10:11:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846580	HIC8193	14/10/2019	16:49:00	R GOIAS, 527	5541 / 4
D000137335	NXZ6222	12/10/2019	17:52:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846605	HLU5893	16/10/2019	15:43:00	AV 1° DE JUNHO, 1052	5185 / 1
D000138150	OMD4572	13/10/2019	15:39:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618164	OPD6906	22/10/2019	17:31:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
D000138754	HBA8667	14/10/2019	14:59:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138391	FGI8794	13/10/2019	09:34:46	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04622102	FGS1635	23/10/2019	10:11:34	RUA RIO DE JANEIRO, 665	7633 / 1
AG04621075	QQC9403	22/10/2019	15:03:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000136125	PYX0878	10/10/2019	16:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136037	PPB3528	10/10/2019	14:16:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000136873	GWA8209	12/10/2019	10:49:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621634	HNX0242	16/10/2019	11:20:28	RUA C JOAO NOTINI, 360	5541 / 2
D000136829	HJE6393	12/10/2019	09:23:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618156	HMO4465	18/10/2019	18:13:51	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 1
AG04621586	HMF0892	22/10/2019	17:12:44	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG04620691	OLZ5581	22/10/2019	17:28:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	5487 / 0
AG04621572	LRD5389	17/10/2019	11:13:46	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01843542	PYH0822	09/10/2019	08:53:00	CASTRO ALVES, 2460	7366 / 2
D000136060	GZF0557	10/10/2019	15:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623001	HNU7169	23/10/2019	08:13:36	RUA GOIAS, 1330	5185 / 1
AG04621084	OWT3312	22/10/2019	18:57:16	RUA GETULIO VARGAS, 244	7633 / 1
AG04621236	HLP3244	23/10/2019	15:45:20	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	7625 / 2
AG04622484	HGZ9834	22/10/2019	09:54:52	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621653	QNG8142	23/10/2019	15:41:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 660	5541 / 1
AG04621580	GVX4683	22/10/2019	13:05:11	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000139095	PYZ1101	15/10/2019	16:41:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0

D000138336	LRA9559	13/10/2019	02:52:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000138974	PVD8408	15/10/2019	09:30:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845783	HAA9386	02/10/2019	11:04:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
D000138589	EYO2085	14/10/2019	09:09:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846172	OPJ9161	05/10/2019	07:57:00	R GOIAS, 393	7625 / 2
AG04618163	CPO6869	22/10/2019	17:14:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO AO LADO NUMERO 871, SEM NUME	5452 / 2
D000138776	HJA4843	14/10/2019	15:28:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846597	HFS5019	16/10/2019	13:46:00	R GOIAS, 1037	5185 / 1
AG04622498	GLF5693	23/10/2019	08:23:11	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG04622460	OMA4182	21/10/2019	10:27:17	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
D000136488	PWK2674	11/10/2019	16:08:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621234	HMR7918	22/10/2019	15:04:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04622611	LNE9048	23/10/2019	16:43:31	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1
D000138149	OMC0457	13/10/2019	15:31:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621159	GZQ6299	16/10/2019	15:49:32	RUA AYMORES, SEM NUME	5550 / 0
AG04620690	EBJ9213	22/10/2019	17:07:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7633 / 1
D000137632	GTG5063	13/10/2019	06:10:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138985	OQR6997	15/10/2019	09:33:09	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000138138	ONJ7228	13/10/2019	15:14:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621799	AOC4150	20/10/2019	16:05:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5738 / 0
D000139030	MXK9418	15/10/2019	10:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842555	JHP6818	06/10/2019	00:05:00	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5487 / 0
AG04622514	HBM2120	22/10/2019	09:37:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2
AG04621946	HJF9911	17/10/2019	12:17:38	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5185 / 1
D000137676	QDS9624	13/10/2019	07:02:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843200	HJA6481	09/10/2019	14:30:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG04620799	HCT2317	22/10/2019	15:58:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 1
D000138017	HOD7495	13/10/2019	13:51:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000135828	OQW4784	10/10/2019	08:55:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000136565	FHO9141	11/10/2019	21:34:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000138611	QPQ3022	14/10/2019	09:41:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622607	OPS9827	22/10/2019	15:08:13	AVENIDA JK ESQUINA COM A RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7633 / 1
AG04621574	NXY6881	17/10/2019	12:18:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 873	5185 / 1
AG04622522	GZB9344	22/10/2019	09:55:52	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2
D000136774	EXX3739	12/10/2019	08:21:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136191	GNJ8542	11/10/2019	08:51:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000135784	HDG8614	10/10/2019	07:15:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620687	KCR6077	22/10/2019	13:05:49	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0
AG04621791	HMR7427	18/10/2019	17:08:14	RUA JOAQUIM ANDRE ENTRE AVENIDA JK E AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0
AG04621358	EIP5135	23/10/2019	10:17:12	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04622101	EIP5135	23/10/2019	08:36:38	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621579	OQM0128	22/10/2019	13:04:34	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000137247	FIQ9895	12/10/2019	16:12:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622517	QNF7728	22/10/2019	09:46:18	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 218	5541 / 2
AG04621086	JJA7507	23/10/2019	15:38:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 683	7366 / 2
AG04621067	HMJ4684	16/10/2019	15:26:10	RUA MINAS GERAIS, 480	5541 / 2
AG04621637	PWB3517	16/10/2019	15:09:21	RUA MINAS GERAIS, 489	5541 / 2
AG04621929	PWB3517	16/10/2019	10:08:30	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2
AG04618150	PUJ3768	16/10/2019	13:13:41	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04622491	GYB0688	23/10/2019	06:57:49	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1
D000138292	KLA7195	13/10/2019	17:38:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137555	HJH1628	12/10/2019	17:06:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846430	HLA4342	08/10/2019	13:40:00	RUA GOIAS, 682	5185 / 1
D000137258	HCU1986	12/10/2019	16:12:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138721	HHG1436	14/10/2019	14:29:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137368	GSR6872	12/10/2019	21:46:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138303	HAM0754	13/10/2019	18:04:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621585	HMD6603	22/10/2019	17:11:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 765	5487 / 0
AG04621565	PYY8685	17/10/2019	09:44:41	RUA RIO DE JANEIRO, 247	5541 / 2
AG04621166	QQG9009	19/10/2019	11:40:22	RUA RIO DE JANEIRO, 137	5541 / 7
AG04621173	HFC4594	23/10/2019	17:59:41	RUA PERNAMBUCO, 1080	7366 / 2
AG04621174	HFC4594	23/10/2019	18:07:08	RUA PERNAMBUCO, 1080	5185 / 1
AG04621238	OQZ0681	23/10/2019	18:59:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000136444	HBW2509	11/10/2019	14:56:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621792	OPR8313	18/10/2019	17:11:31	RUA JOAQUIM ANDRE ENTRE AVENIDA JK E AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0
D000136422	HEI9898	11/10/2019	14:11:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618162	PYP1924	22/10/2019	12:45:35	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO CRUZAMENTO COM RUA DO COBRE, SEM NUME	7633 / 1
AG04622093	PXY6981	16/10/2019	08:33:16	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG01846477	GUI7160	04/10/2019	15:02:00	GOIAS, 361	5541 / 4
D000138545	HCH1098	14/10/2019	08:02:03	Av JK N255 SCB	7471 / 0
D000137203	OGO4762	12/10/2019	15:58:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137225	JHT4026	12/10/2019	15:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137170	JHT4026	12/10/2019	15:38:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138798	HKO2384	14/10/2019	16:30:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138028	HLH4186	13/10/2019	13:57:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620798	DAX0336	22/10/2019	15:39:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 223	7366 / 2
AG04622307	HLQ1451	23/10/2019	09:38:53	AVENIDA PARANA, 3755	7633 / 2
D000136114	HNC0653	10/10/2019	15:44:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000135740	OWT3456	09/10/2019	14:26:30	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG01844983	HCI0227	04/10/2019	21:10:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
D000135894	GZM3558	10/10/2019	10:33:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04623005	GZM3558	23/10/2019	10:18:43	RUA RIO DE JANEIRO, 657	5185 / 1
D000138787	NYC6548	14/10/2019	16:07:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620762	DIU4472	09/10/2019	09:57:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 169	5541 / 2
AG04621170	GWV1321	23/10/2019	12:04:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 190	5460 / 0
AG01846607	GVT7684	16/10/2019	16:52:00	AV 1° DE JUNHO, 555	5185 / 1
AG04621202	PWU3178	05/10/2019	11:01:55	RUA PERNAMBUCO, 1173	5185 / 1
AG04620783	FUR8087	16/10/2019	11:23:18	RUA CEL JOAO NOTINI, 360	5541 / 2

D000134740	HAR7425	08/10/2019	08:55:39	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
D000130559	FSN4906	29/09/2019	15:17:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000131197	QOD5648	30/09/2019	15:19:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620353	QOU4860	07/10/2019	14:33:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
D000131835	QUC3306	01/10/2019	16:17:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132253	QPF2712	02/10/2019	21:16:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622104	QUO5023	23/10/2019	18:53:15	RUA RIO DE JANEIRO, 133	7366 / 2
AG04621789	QQL9430	17/10/2019	17:05:06	Avenida 7 De Setembro 1440	5487 / 0
AG04621066	GYH8877	16/10/2019	15:11:25	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2
AG01843426	GOV8012	09/10/2019	20:49:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000138237	PXV1864	13/10/2019	17:01:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133408	OAC4329	05/10/2019	07:59:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01846511	DWS6131	27/09/2019	15:28:00	GOIAS, 361	5541 / 4
AG04621821	QQL5860	07/10/2019	08:44:26	RUA SANTO ANTONIO, 466	5541 / 2
AG01845988	DET5412	24/09/2019	15:45:00	R DOUTOR RIBEIRO PENA, 2291	5185 / 1
D000130262	PWO8301	29/09/2019	11:44:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622419	QQU9082	17/10/2019	09:02:32	RUA CEL JOAO NOTINI, 150	5185 / 1
AG01846147	QPP3919	04/10/2019	16:05:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
D000130196	QUG0849	29/09/2019	10:05:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132066	QUH2022	02/10/2019	12:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133463	MNU8794	05/10/2019	09:31:55	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04620785	GXY7628	18/10/2019	07:39:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2
AG04618155	PXE6309	18/10/2019	17:56:43	AVENIDA AUTORAMA, 161	7633 / 2
D000134013	PWQ5324	05/10/2019	16:31:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000137995	GXO8604	13/10/2019	13:13:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137071	QNM1397	12/10/2019	14:57:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621354	JFA9325	22/10/2019	12:57:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 126	7633 / 1
AG04621557	PVO4432	16/10/2019	09:50:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	5541 / 7
D000133661	HMV5137	05/10/2019	12:57:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
D000131846	HMQ7248	01/10/2019	16:31:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138688	GYN5751	14/10/2019	11:11:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137610	NYF0030	13/10/2019	03:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622435	GWS3709	18/10/2019	07:53:01	RUA MESTRE PEDRO SILVA, 31	5185 / 1
D000121693	HNP1456	28/08/2019	17:35:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000130097	KQB5043	29/09/2019	07:07:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621520	HDW5015	04/10/2019	18:53:35	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG04620686	HER5720	22/10/2019	13:05:25	AVENIDA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 230, SEM NUME	5550 / 0
AG01846729	GCJ1127	03/10/2019	13:40:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04621025	HGZ3023	07/10/2019	09:22:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5541 / 2
AG01843470	HKZ8908	29/09/2019	15:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04622515	QMS5592	22/10/2019	09:40:48	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 324	5541 / 2
AG04622487	DEO1408	22/10/2019	10:13:34	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
D000116237	PWT7861	16/08/2019	13:59:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842293	NXZ6232	09/09/2019	11:47:00	AVENIDA JK, 1221	7366 / 2
D000133420	HBZ4614	05/10/2019	08:14:37	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04618151	GRY1800	18/10/2019	14:44:23	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
D000136411	GUJ6885	11/10/2019	13:45:41	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000132847	HFC8424	04/10/2019	10:49:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121858	GXO0209	29/08/2019	10:48:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846426	HMR2905	08/10/2019	07:15:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1
AG04621116	QQI0943	04/10/2019	15:11:47	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000118217	QQS4420	18/08/2019	12:48:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000116061	PUQ8689	16/08/2019	07:47:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620344	HNS2686	04/10/2019	09:57:17	RUA PERNAMBUCO, 219	7633 / 1
AG04621654	HEJ6402	23/10/2019	16:16:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7
AG04619639	GXJ1374	23/09/2019	17:35:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 554	7366 / 2
AG04621033	HIE1751	08/10/2019	14:54:17	RUA GOIAS, 1233	5541 / 1
AG04621643	NLQ6558	17/10/2019	09:01:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7366 / 2
AG04620548	HHS3295	17/09/2019	09:30:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG04622014	PWR1522	10/10/2019	18:47:39	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619666	HGZ3264	04/10/2019	17:08:13	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG04620436	HCU0360	07/10/2019	17:26:31	PRACA BENEDITO VALADARES, 86	5401 / 0
AG01842909	HAE9015	23/08/2019	19:17:00	RUA SAO PAULO, 457	6530 / 0
AG01842910	HAE9015	23/08/2019	19:18:00	RUA SAO PAULO, 457	5185 / 1
AG04621837	JEV2524	07/10/2019	10:33:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 39	5541 / 2
D000117843	CJL4050	20/08/2019	07:18:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG04622420	HCS5268	17/10/2019	09:34:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000130944	HJN7432	30/09/2019	08:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846124	HID5852	02/10/2019	10:02:00	AV 1° DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG04618375	ENT4506	20/08/2019	09:41:27	AVENIDA 21 DE ABRIL, 368	5541 / 2
AG04619255	OLP5755	03/09/2019	09:58:21	RUA PARAIBA, 241	7633 / 2
AG04620748	OLP5755	07/10/2019	15:17:57	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG01845975	GQQ3431	24/09/2019	11:43:00	PERNAMBUCO / 1° DE JUNHO, SN	7633 / 2
AG01846577	GQQ3431	14/10/2019	16:46:00	AV 1° DE JUNHO, 316	5541 / 4
AG01842294	GZJ8118	09/09/2019	11:58:00	RUA GOIAS, 1108	5541 / 1
D000138743	HDG9023	14/10/2019	14:52:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842208	CKG3984	28/08/2019	11:42:00	RUA PARAIBA, 994	5541 / 1
AG04620348	QOR1212	04/10/2019	15:32:52	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0
D000118767	QPZ7717	19/08/2019	10:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114708	GPG8687	12/08/2019	14:02:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618603	HAG9933	21/08/2019	10:29:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	6980 / 0
AG04618605	HAG9933	21/08/2019	10:30:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5835 / 0
AG04618601	HAG9933	21/08/2019	10:28:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 602	5541 / 2
D000132682	QNQ8006	03/10/2019	16:16:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618617	OQY7279	02/09/2019	17:08:58	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5487 / 0
AG01846733	EFP1869	03/10/2019	13:50:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04619634	GZY3588	23/09/2019	15:20:46	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000138435	QMX7998	13/10/2019	12:47:59	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000134244	JMJ6761	07/10/2019	09:21:25	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

AG04621610	HNU9089	07/10/2019	14:54:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5541 / 2
AG04620396	HDH5313	19/10/2019	11:25:20	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1
AG01846148	QFJ7474	04/10/2019	16:08:00	AV 1° DE JUNHO, 648	7366 / 2
AG01846762	OWU0149	01/10/2019	13:06:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000130240	HCU3143	29/09/2019	11:19:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621777	HAB8434	17/10/2019	09:43:37	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 317	7366 / 2
AG04621778	HAB8434	17/10/2019	09:43:32	RUA JOAQUIM ANDRE, 317	6980 / 0
AG04621779	HAB8434	17/10/2019	09:43:02	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6050 / 2
AG04621780	HAB8434	17/10/2019	09:44:32	RUA FORTALEZA, SEM NUME	6050 / 2
AG04621781	HAB8434	17/10/2019	09:44:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6050 / 2
AG04621782	HAB8434	17/10/2019	09:45:15	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG04621784	HAB8434	17/10/2019	09:45:54	AVENIDA JK, SEM NUME	5185 / 1
D000118900	PYS1159	19/08/2019	16:06:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000119526	DQF3030	19/08/2019	21:17:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620459	MPE1400	10/10/2019	09:40:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG04622492	MTO4986	23/10/2019	06:59:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1
AG04622402	OQM3421	17/10/2019	07:25:33	RUA CEL JOAO NOTINI, 471	5185 / 1
AG04621172	QUW1966	23/10/2019	17:23:14	AVENIDA BOM SUCESSO, 1958	7633 / 1
D000118118	HCL0469	18/08/2019	12:01:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000117535	OPS0917	07/08/2019	16:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01802493	OMF6501	01/10/2019	15:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04618659	PXO1665	17/09/2019	17:04:30	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
D000114610	HLA1368	12/08/2019	12:24:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000133958	HMQ5218	05/10/2019	16:24:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04621348	OLZ0988	18/10/2019	15:46:27	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG01846164	EIF4629	05/10/2019	07:35:00	R GOIAS, 361	5541 / 4
AG04618767	JDZ2852	20/08/2019	14:20:07	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0
AG04618600	GXA1937	20/08/2019	10:19:25	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2
D000115490	CGB8436	14/08/2019	08:32:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622506	JNA7215	18/10/2019	14:42:57	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 1080	5541 / 2
AG04622054	QPY7951	14/10/2019	08:49:20	RUA SAO PAULO, 455	5541 / 2
AG01847700	HMK9542	20/08/2019	15:13:08	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2
D000121308	HOK5578	28/08/2019	09:23:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000118855	HOK5578	19/08/2019	11:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621937	HGS6298	16/10/2019	15:51:31	RUA MINAS GERAIS, 1202	7633 / 2
AG04620765	HCU2485	09/10/2019	10:15:19	RUA GOIAS, 455	7633 / 2
D000137137	HCU2485	12/10/2019	15:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000119592	LLE7784	20/08/2019	17:22:40	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04621134	OQL9949	09/10/2019	17:15:56	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7633 / 2
D000132583	QUI6152	03/10/2019	14:44:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621237	QUI6152	23/10/2019	18:56:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000135487	BMD4220	09/10/2019	12:27:56	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04618146	PWS8690	11/10/2019	15:47:12	RUA JOAQUIM ANDRE LADO OPOSTO 239, SEM NUME	5550 / 0
D000138050	ODP9079	13/10/2019	14:29:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618840	GZI9889	21/10/2019	15:12:13	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5525 / 0
AG04620689	EGT1009	22/10/2019	16:38:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 253	5460 / 0
D000136433	PXW1469	11/10/2019	14:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121968	HCU2674	29/08/2019	12:59:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000121517	HCU2674	28/08/2019	14:11:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000136631	HKC3253	12/10/2019	07:41:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04618986	QNV4190	02/09/2019	18:08:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 2
D000136455	GQL1004	11/10/2019	15:06:21	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04621162	KFJ2539	18/10/2019	12:05:45	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 2
AG04621936	HHI2726	16/10/2019	15:49:20	RUA MINAS GERAIS, 1202	7366 / 2
AG01846578	OXA2182	14/10/2019	16:46:00	AV 1° DE JUNHO, 316	5541 / 4
AG04621078	PVF1276	22/10/2019	18:22:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04621564	CEH3160	17/10/2019	09:40:08	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
AG04619512	DSX6385	27/08/2019	12:32:06	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01846173	HGF5698	05/10/2019	07:58:00	R GOIAS, 420	6050 / 1
D000138314	HJA6007	13/10/2019	20:46:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620042	PXA7211	09/09/2019	15:12:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG04621042	QOX3983	09/10/2019	17:47:24	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG04621028	QPR2099	07/10/2019	09:34:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541 / 2
AG04620465	OWV7726	10/10/2019	10:01:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG04622465	PUU8483	21/10/2019	11:21:43	RUA ESPIRITO SANTO, 120	7633 / 1
AG04622073	PVK8174	15/10/2019	09:18:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621045	KLB7356	10/10/2019	12:50:25	RUA 23 DE NOVEMBRO OPOSTO AO NUMERO 341, SEM NUME	5550 / 0
AG04621898	KLB7356	10/10/2019	07:49:24	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG04620488	KRI5744	16/10/2019	09:21:21	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
D000134387	LSH9B65	07/10/2019	11:27:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0
AG04620377	GTF2735	11/10/2019	10:20:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618287	OQB9954	03/09/2019	09:56:59	RUA PARAIBA, 329	7633 / 2
D000137401	GSY0348	12/10/2019	22:41:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618463	HCY8650	26/08/2019	18:24:43	RUA GOIAS, 1114	7633 / 2
AG04618388	PWX9775	21/08/2019	11:15:13	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 361	5550 / 0
AG04620935	KFS6348	17/09/2019	17:32:06	RUA PARA, SEM NUME	5185 / 1
D000116303	PXM3673	16/08/2019	16:41:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000133430	PXM3673	05/10/2019	08:34:35	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
AG04618137	HCL8101	08/10/2019	17:28:12	RUA CEARA, 120	5541 / 7
AG04620692	ORB9115	22/10/2019	17:35:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 810	5592 / 0
AG04621773	GQY8132	14/10/2019	15:32:30	RUA JOAQUIM ANDRE, 830	5550 / 0
AG04618943	HCU2358	20/08/2019	15:33:58	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 415, SEM NUME	5550 / 0
AG04622471	HCU2358	22/10/2019	06:52:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1
AG04618282	HJO1215	02/09/2019	11:08:45	RUA GOIAS, 1345	7633 / 2
AG01841057	PWB7412	02/09/2019	12:14:30	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
AG04619682	HDM9926	10/10/2019	09:46:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG04621334	PWA5879	11/10/2019	18:45:16	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG04621892	HDV5888	10/10/2019	06:43:41	AVENIDA PARANA, 1181	5185 / 1
D000138677	QNF3708	14/10/2019	11:07:49	Av JK N255 SBC	7463 / 0

AG04622403	PWZ5078	17/10/2019	07:27:38	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG01844996	HKZ2189	04/10/2019	21:45:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04619855	EQT7867	04/10/2019	12:49:39	RUA PERNAMBUCO, 1080	7633 / 2
AG01842225	GSZ2142	28/08/2019	15:46:00	RUA MATO GROSSO, 393	5185 / 1
AG04622523	DEV6657	22/10/2019	10:00:09	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541 / 2
AG04620680	OWU4170	21/10/2019	11:37:25	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04622061	HAM3326	14/10/2019	09:06:49	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
D000135674	HNU8911	09/10/2019	18:21:12	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04618256	QNU0457	20/08/2019	10:42:35	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000137093	GWE1958	12/10/2019	15:09:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621141	GWQ8200	11/10/2019	12:34:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1058	5410 / 0
AG04620651	HCQ9751	07/10/2019	19:06:42	RUA GETULIO VARGAS, 151	5215 / 2
D000138886	PYF1192	14/10/2019	21:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619913	GHB3387	09/09/2019	16:38:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	7366 / 2
D000138996	GFQ9500	15/10/2019	09:36:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04622473	JHF0354	22/10/2019	06:57:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1
AG04621171	EJF7985	23/10/2019	15:45:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	7625 / 2
AG04620349	HBK4450	05/10/2019	11:49:49	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04621641	HMQ5562	16/10/2019	15:26:09	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2
D000112585	QQE0496	08/08/2019	07:47:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621228	GQN0424	17/10/2019	14:09:52	RUA SALINAS, 118	5460 / 0
D000132407	GTA3813	03/10/2019	08:15:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619366	HJW0064	27/08/2019	09:58:08	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG04621834	LYE9501	07/10/2019	10:26:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5541 / 2
D000131923	GRY0665	02/10/2019	07:17:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620439	NFL4983	08/10/2019	15:18:25	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 1
AG01845763	PZH4490	26/09/2019	16:55:00	RIO GRANDE DO SUL / PARAIBA, SN	5185 / 1
AG04619307	PVT2681	20/08/2019	09:36:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2
D000138666	EDM1925	14/10/2019	11:01:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621233	HDI2678	21/10/2019	17:11:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG01840284	QPU5490	03/09/2019	09:59:11	RUA PARAIBA, 246	5541 / 2
AG01842232	HEL9866	27/08/2019	14:17:00	RUA GOIAS, 1429	7625 / 1
AG04620480	HLA0577	15/10/2019	09:15:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	5541 / 2
AG04618838	PXA4737	18/10/2019	12:43:27	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2
AG04622443	OQZ4217	18/10/2019	08:36:38	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 1
AG04619455	OPW1301	03/09/2019	09:43:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 218	5541 / 2
AG04621568	QQO8372	17/10/2019	09:56:33	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
D000118448	PWA9901	18/08/2019	15:53:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843199	GSI1223	09/10/2019	14:30:00	R 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000121374	HMQ3610	28/08/2019	10:14:48	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01802500	HLA0794	01/10/2019	16:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG04618825	HMQ3080	10/10/2019	14:41:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	5541 / 2
AG04618139	JZI9698	10/10/2019	12:57:53	RUA DO OURO LADO OPOSTO AO NUMERO 169, SEM NUME	5541 / 7
AG04619856	NFO9230	05/10/2019	09:41:48	AVENIDA AUTORAMA, 1381	7633 / 1
AG04621176	HFQ0910	23/10/2019	18:58:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 871	7625 / 2
D000134629	HHS3034	07/10/2019	23:48:00	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04620865	HGF0198	23/09/2019	15:39:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0
AG04618970	GKU5665	27/08/2019	16:22:55	RUA GOIAS ESQUINA COM AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG04619573	HIP0534	09/09/2019	12:34:01	RUA GOIAS, 1299	7625 / 2
AG04619107	OWU7407	21/08/2019	09:15:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0
D000115170	PUB1317	13/08/2019	15:03:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000119207	PUB1317	20/08/2019	13:46:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620493	QPT0354	16/10/2019	09:34:46	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
D000132341	PVP9995	02/10/2019	17:19:44	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04622417	PUT0153	17/10/2019	08:12:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 481	5185 / 1
AG04621841	PXV4728	07/10/2019	10:50:48	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 132	5541 / 2
AG04621499	HNK5192	04/10/2019	06:53:27	RUA ESPIRITO SANTO, 737	5185 / 1
AG01801302	GRD1504	03/10/2019	14:16:00	RUA DO COBRE, 604	5487 / 0
D000136180	HJK8438	11/10/2019	08:31:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622609	PWY9512	23/10/2019	11:11:04	RUA BRIGADEIRO CABRAL, 97	7633 / 1
D000118558	OQE0912	18/08/2019	16:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842477	JGL2704	26/08/2019	12:20:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
AG01847000	DYE5772	14/10/2019	16:46:00	AV 1° DE JUNHO, 316	5541 / 4
AG04621582	HLP2750	22/10/2019	12:49:18	RUA MINAS GERAIS, 1202	5401 / 0
AG04622414	PWT3409	17/10/2019	08:02:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG01846055	HCU3068	10/09/2019	12:18:00	RUA SAO PAULO, 129	5452 / 2
AG04622464	OLS6268	21/10/2019	11:19:56	RUA ESPIRITO SANTO, 120	5185 / 1
AG01846165	HBN2037	05/10/2019	07:38:00	R GOIAS, 393	7625 / 2
AG01842206	NYE4863	28/08/2019	11:40:00	RUA PARAIBA, 813	5452 / 2
AG04620394	OQW9773	18/10/2019	10:40:20	RUA OESTE DE MINAS, 2161	5460 / 0
AG04619402	HOK3433	21/08/2019	09:06:04	RUA PITANGUI, 213	5487 / 0
AG04618263	LMN9339	21/08/2019	16:56:58	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1
D000132055	PVV7179	02/10/2019	11:19:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620351	HAT2195	07/10/2019	07:46:45	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG04618783	GZJ7923	26/08/2019	11:05:39	RUA MINAS GERAIS, 889	5185 / 1
AG04620495	HNB4962	16/10/2019	09:44:40	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2
AG04622513	QNA1508	18/10/2019	15:04:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5541 / 2
AG04619723	OWR8511	09/09/2019	14:04:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	5185 / 1
D000135840	EQO2592	10/10/2019	09:11:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619401	BCH1535	21/08/2019	09:04:26	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 104	5452 / 1
AG04621168	HAR7478	21/10/2019	12:01:49	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG04618471	HIA8549	28/08/2019	10:14:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 120	5541 / 2
AG04620487	OXJ1950	16/10/2019	09:18:55	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 2
AG04621605	GQN0097	04/10/2019	16:14:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5185 / 1
AG04622479	GRY0318	22/10/2019	08:39:00	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04622015	HFZ1980	10/10/2019	18:51:36	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG04619861	GPW4782	07/10/2019	09:09:45	RUA GOIAS, 205	5541 / 2
AG04622503	HLL4404	16/10/2019	10:16:25	RUA RIO DE JANEIRO, 426	5541 / 2
D000135070	FFS8614	08/10/2019	15:34:54	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0

D000135300	HIE2232	09/10/2019	09:34:21	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04619407	PUW5127	21/08/2019	10:34:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 699	5541 / 2
AG04618468	FBO5833	27/08/2019	15:21:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	5541 / 2
AG04619374	ORI5008	27/08/2019	16:38:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 3
AG04621139	OXH5531	10/10/2019	14:51:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG04620392	OWN1981	17/10/2019	14:31:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1
D000131241	HJH1009	30/09/2019	16:47:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132726	QPW2019	03/10/2019	17:51:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114170	HAM1503	11/08/2019	13:41:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847692	GSI9600	20/08/2019	10:12:20	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
AG01842834	HLM1989	09/10/2019	20:47:00	RUA MATO GROSSO, 1560	7056 / 1
AG04619529	OOW6418	03/09/2019	09:25:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 153	5541 / 2
D000133089	HLW9560	04/10/2019	15:56:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620343	HAQ1070	04/10/2019	09:17:40	RUA PERNAMBUCO, 246	7633 / 2
AG04618699	HKC3032	05/10/2019	10:06:41	RUA FERNAO DIAS, 670	5550 / 0
AG04621519	HLX8739	04/10/2019	16:19:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 575	7633 / 1
AG04621911	HKN4922	15/10/2019	09:26:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 930	5541 / 2
AG04622489	PVJ7106	23/10/2019	06:53:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 1601	5185 / 1
D000136500	GZN4741	11/10/2019	16:21:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843024	HGZ4747	08/10/2019	21:10:00	RUA BOM SUCESSO, 2103	6530 / 0
D000137104	HMA5351	12/10/2019	15:13:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842105	GZA2726	09/08/2019	23:10:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG01844752	HAO9210	04/10/2019	18:43:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7633 / 1
AG04621639	GWF9990	16/10/2019	15:16:28	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2
AG04621828	HGB7712	07/10/2019	08:35:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1

Divinopolis 29 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44985CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 075/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000137841	HGM9830	13/10/2019	09:34:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846428	HLA1398	08/10/2019	07:23:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1
D000136917	EAS6703	12/10/2019	11:47:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138259	HBL9230	13/10/2019	17:06:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621072	GZM3597	20/10/2019	18:32:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5878 / 0
AG01846581	HCI7070	14/10/2019	16:49:00	R GOIAS, 527	5541 / 4
AG04620491	HMQ4750	16/10/2019	09:29:09	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2
D000136862	HDM2122	12/10/2019	10:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844988	HCA2209	04/10/2019	21:19:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04621575	HCU2923	18/10/2019	06:50:37	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0
AG04622447	HDN9900	18/10/2019	10:11:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 912	5460 / 0
AG04618159	HNH9476	21/10/2019	16:56:07	RUA GOIAS, 331	5541 / 1
D000136642	HHB3406	12/10/2019	07:41:49	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04620489	OOZ1289	16/10/2019	09:23:01	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
AG04622415	PVC7356	17/10/2019	08:03:36	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG01846739	GSG0037	03/10/2019	14:18:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000136697	PVG5643	12/10/2019	06:36:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138193	GOJ9592	13/10/2019	16:26:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000138622	JGL4387	14/10/2019	09:50:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000136610	OPF1982	12/10/2019	07:40:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000136807	OPF1982	12/10/2019	09:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137489	QQX9363	12/10/2019	10:23:45	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000136378	GOZ3340	11/10/2019	12:23:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000135861	PZD5638	10/10/2019	09:44:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621922	PUM8109	16/10/2019	09:49:54	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2
D000137412	HCV7393	12/10/2019	22:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618153	HDX5197	18/10/2019	17:16:13	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5738 / 0
D000139106	OXG0021	15/10/2019	20:33:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138072	PWL9517	13/10/2019	14:43:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138116	PWL9517	13/10/2019	15:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138810	PZC7629	14/10/2019	16:55:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846170	PFO3645	05/10/2019	07:53:00	R PERNAMBUCO, 171 Oposto	5541 / 3
AG04622082	JGN0596	16/10/2019	06:39:45	RUA GOIAS, 172	5185 / 1
AG04622445	GSF2108	18/10/2019	09:11:38	RUA 7 DE SETEMBRO, 1081	5185 / 2
AG04621631	OMF9566	16/10/2019	09:29:27	RUA C JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
D000136466	HKB2111	11/10/2019	15:24:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621570	GZJ6604	17/10/2019	10:15:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000138941	PYZ4487	15/10/2019	08:33:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621651	EFI4512	18/10/2019	11:01:58	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541 / 1
AG04622407	HJZ0909	17/10/2019	07:38:16	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
D000137511	GQY5387	12/10/2019	14:23:10	Av JK N255 SBC	7463 / 0

D000138831	PYV1499	14/10/2019	17:24:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846162	GVU6872	05/10/2019	07:25:00	AV 1° DE JUNHO, 522	5185 / 1
D000138920	HKJ8955	15/10/2019	06:47:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621926	OQV7055	16/10/2019	10:02:58	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
D000137852	PWX9805	13/10/2019	09:49:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000137885	PWX9805	13/10/2019	10:29:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621947	FDM0054	22/10/2019	09:44:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2
AG01846523	GDW7665	03/10/2019	14:25:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2
AG01844991	EWL9913	04/10/2019	21:33:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844990	EWL9913	04/10/2019	21:32:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1
D000138006	DBZ1328	13/10/2019	13:16:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846166	NZQ4578	05/10/2019	07:42:00	R GOIAS, 1049	5550 / 0
D000139029	PZR5498	15/10/2019	10:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621346	OWJ5065	18/10/2019	15:36:49	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG04620398	LMX2290	19/10/2019	11:29:24	RUA RIO DE JANEIRO, 108	5541 / 1
AG01842240	MVB6969	15/10/2019	11:12:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
AG04618160	PYJ1617	21/10/2019	17:21:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
D000139117	ANT2499	15/10/2019	23:24:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846131	PXO7328	02/10/2019	10:23:00	R PERNAMBUCO, 540	7625 / 1
AG04621573	HFC0063	17/10/2019	10:27:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	5185 / 1
AG01846126	OQL8301	02/10/2019	10:06:00	GETULIO VARGAS, 169	5185 / 1
D000137907	HPC7557	13/10/2019	10:37:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138105	OMG3964	13/10/2019	14:56:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137313	HHD9127	12/10/2019	17:20:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844863	HKQ0008	03/10/2019	19:30:00	RUA PITANGUI, 130	7633 / 1
AG01846999	QNV8685	14/10/2019	16:32:00	AV ROSANA NORONHA/BR 050, SN	6050 / 1
AG01846437	QNV8685	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG01846142	PVW9898	02/10/2019	14:14:00	AV 7 DE SETEMBRO, 823	5185 / 1
D000135729	OQL2891	09/10/2019	13:57:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01844751	ENK2462	04/10/2019	18:19:00	RUA MATO GROSSO, 884	7366 / 2
D000135938	HCU2887	10/10/2019	11:49:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621649	PXU4858	17/10/2019	12:42:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5568 / 0
AG04621916	HKR6925	16/10/2019	09:27:27	RUA RIO DE JANEIRO, 470	5541 / 2
AG01842241	QUS4473	15/10/2019	11:32:00	RUA MATO GROSSO, 1485	7366 / 2
AG04622098	DMW7996	17/10/2019	07:06:21	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG01846585	HOC3202	14/10/2019	16:59:00	R GOIAS, 527	6530 / 0
AG01845794	HEL3562	05/10/2019	15:15:00	AV PARANA, 620	5185 / 1
AG01844976	HEL3562	04/10/2019	20:54:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04621230	PXF4170	21/10/2019	14:47:29	RUA GOIAS, 549	7625 / 1
D000137687	HIY9274	13/10/2019	07:26:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621941	HJG0614	17/10/2019	09:53:25	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG04621167	OIC0107	21/10/2019	09:31:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1088	5460 / 0
AG04622425	NYB0939	18/10/2019	06:36:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1166	5185 / 1
AG01846478	HLP1633	04/10/2019	15:02:00	GOIAS, 361	5541 / 4
D000135850	ETV2245	10/10/2019	09:38:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621633	GOP9494	16/10/2019	11:07:54	RUA C JOAO NOTINI, 310	5541 / 2
AG04620389	FGB2667	16/10/2019	12:53:47	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04622478	HCU2113	22/10/2019	08:37:02	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01846454	HMG1856	08/10/2019	13:38:00	RUA GOIAS, 525	5541 / 4
AG04622302	PWO1719	21/10/2019	18:24:52	RUA GOIAS, 327	7366 / 2
AG01846141	HJJ4016	02/10/2019	14:11:00	R PERNAMBUCO, 1277	5509 / 0
D000136840	NJM0522	12/10/2019	09:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621931	OPN7344	16/10/2019	10:19:27	RUA RIO DE JANEIRO, 406	5541 / 1
AG04622470	HMM6273	22/10/2019	06:51:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1600	5185 / 1
AG04622087	GUV0375	16/10/2019	06:46:57	RUA GOIAS, 172	5185 / 1
AG04622423	OQM2336	17/10/2019	10:57:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 374	7633 / 1
AG04620788	OME4821	21/10/2019	11:19:30	RUA MATO GROSSO, 621	5541 / 2
AG04622483	QPV7380	22/10/2019	08:44:45	AVENIDA JK, SEM NUME	6033 / 0
AG04622451	PVU2877	18/10/2019	16:59:54	RUA BAMBUI, 413	5487 / 0
D000136356	GWS3728	11/10/2019	12:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00577862	HHB0771	01/10/2019	21:58:00	MARQUES DE OLINDA C/ AUTORAMA, SN	6050 / 2
AG04622421	LIT8556	17/10/2019	10:31:30	RUA MINAS GERAIS, 395	5541 / 2
AG04621636	LIT8556	16/10/2019	14:56:13	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 / 2
D000136202	OIP4805	11/10/2019	08:55:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846441	JRP5590	08/10/2019	15:21:00	RUA GOIAS, 945	5487 / 0
D000137038	GUV1556	12/10/2019	14:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622408	PXL9662	17/10/2019	07:41:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
D000137302	MUR6508	12/10/2019	17:19:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137973	JEZ9484	13/10/2019	12:43:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622475	HMA5810	22/10/2019	08:24:10	RUA DIVINOPOLIS, 46	5525 / 0
AG04622441	HEB9563	18/10/2019	09:14:25	RUA 7 DE SETEMBRO, 1052	5541 / 2
D000137159	HGH2195	12/10/2019	15:33:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620390	QNQ1212	16/10/2019	12:57:46	RUA GOIAS, 172	7633 / 2
AG04621632	QOB6387	16/10/2019	10:57:03	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 844	5568 / 0
AG04621954	HDR5018	22/10/2019	10:09:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 221	5541 / 2
AG01846163	KHB9338	05/10/2019	07:35:00	R GOIAS, 361	5541 / 4
AG01846135	HAB6946	02/10/2019	10:57:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
AG01846145	GLF1841	02/10/2019	14:40:00	R GOIAS, 630	5185 / 1
AG04620675	PUP2123	18/10/2019	14:54:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	5541 / 2
D000139018	OQS1152	15/10/2019	10:01:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137753	PRB5985	13/10/2019	08:28:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618152	HIE1700	18/10/2019	16:41:04	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2
AG01842925	GWK9439	04/10/2019	20:53:00	PRACA BENDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04621923	OQB7496	16/10/2019	09:54:07	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04622446	KYA7453	18/10/2019	09:25:44	RUA 7 DE SETEMBRO, 1094	7633 / 1
AG01844651	GVY3897	03/10/2019	14:05:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	6050 / 1
AG01846152	HDD8067	04/10/2019	16:15:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
AG04622444	NFW1816	18/10/2019	08:37:43	RUA 7 DE SETEMBRO, 458	5185 / 1
D000136004	NFW1816	10/10/2019	13:49:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG04621646	GSJ0365	17/10/2019	09:51:36	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2
AG04621790	HCO6463	18/10/2019	17:03:31	RUA ELDORADO, 59	5550 / 0
D000135927	BEJ2412	10/10/2019	11:43:59	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000138875	HFS1892	14/10/2019	19:43:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618841	HEL9578	21/10/2019	15:14:33	RUA BAHIA, SEM NUME	5487 / 0
AG04622405	NYB6604	17/10/2019	07:33:10	RUA CEL JOAO NOTINI, 481	5185 / 1
AG01844777	OGF8314	10/10/2019	15:30:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 2
AG04622429	BVY0408	18/10/2019	06:52:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1166	5185 / 1
AG04622511	QQU6720	18/10/2019	14:58:36	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2
AG04620496	OOW9807	16/10/2019	09:46:19	RUA RIO DE JANEIRO, 289	5541 / 2
D000136543	HGI5994	11/10/2019	18:45:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846155	HKZ8684	04/10/2019	16:20:00	AV 1° DE JUNHO, 648	5185 / 1
AG01844985	GKJ2451	04/10/2019	21:17:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
D000137291	OLZ1486	12/10/2019	17:02:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622505	GSP5047	18/10/2019	14:40:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2
AG01846583	OXK4356	14/10/2019	16:59:00	R GOIAS, 527	5541 / 4
D000137027	HMQ3443	12/10/2019	14:28:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845796	HAB0017	05/10/2019	13:15:00	AV JK, 1237	7633 / 1
D000137643	QQP5578	13/10/2019	06:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136851	PXX3998	12/10/2019	10:13:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137478	GNG8130	12/10/2019	08:51:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG04620497	OQF0896	16/10/2019	09:49:05	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG04622454	HBU4168	21/10/2019	07:31:31	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1
AG04622092	HCU1800	16/10/2019	08:25:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000138820	PXM4286	14/10/2019	17:19:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846457	GRO3844	08/10/2019	13:46:00	RUA PIAUI, 270	5541 / 3
AG04622404	HDR5550	17/10/2019	07:29:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 2
AG04622099	DNS2747	17/10/2019	07:11:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
D000138171	HOI4968	13/10/2019	16:00:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621647	QMW5307	17/10/2019	09:58:07	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2
D000138402	DQG7126	13/10/2019	11:16:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01845931	OQZ8080	04/10/2019	18:15:00	RUA JOAO DIAS FILHO, 147	7633 / 2
AG01845788	DQA3032	02/10/2019	11:19:00	RIO DE JANEIRO COM ESP SANTO, SN	5185 / 1
AG04622096	OXK6150	17/10/2019	07:01:39	RUA DO ROSARIO, 41	5738 / 0
D000136147	OLU3285	10/10/2019	17:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621578	HJU8679	21/10/2019	18:13:17	RUA GOIAS, 304	5193 / 0
D000137764	HWH7324	13/10/2019	08:44:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846576	GZJ8568	14/10/2019	16:46:00	AV 1° DE JUNHO, 316	5541 / 4
D000137808	PVP8046	13/10/2019	09:08:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844994	HLN1488	04/10/2019	21:39:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1
D000135773	GUI7640	10/10/2019	07:13:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621917	GWL7383	16/10/2019	09:36:19	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2
D000137270	GZK8576	12/10/2019	16:51:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137533	GKJ4222	12/10/2019	15:11:07	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000138512	GKJ4222	13/10/2019	17:17:59	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG01844757	GSR6209	12/10/2019	14:57:00	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
D000136950	GYK5325	12/10/2019	12:45:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622428	HHJ0821	18/10/2019	06:46:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1166	5185 / 1
AG01846427	HER3499	08/10/2019	07:15:00	AV 1° DE JUNHO, 1153	5185 / 1
AG04618154	GLE1228	18/10/2019	17:45:55	RUA DUARTE, SEM NUME	5738 / 0
D000138700	HLX6033	14/10/2019	13:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846582	HKT5559	14/10/2019	16:50:00	R GOIAS, 527	5541 / 4
AG01845797	GZS4147	05/10/2019	14:02:00	21 DE ABRIL, 1045	5185 / 1
D000136686	HCP4959	12/10/2019	06:18:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137830	OQQ4099	13/10/2019	09:30:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622463	HFN8299	21/10/2019	11:17:08	RUA ESPIRITO SANTO, 120	7633 / 1
AG01846136	HCL6561	02/10/2019	10:57:00	AV 1° DE JUNHO, 648	7633 / 2
AG04621930	HOB3542	16/10/2019	10:12:05	RUA RIO DE JANEIRO, 294	5541 / 2
AG04622090	HHJ2594	16/10/2019	06:53:11	RUA GOIAS, 172	5185 / 1
D000137181	JHG4560	12/10/2019	15:41:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AM00266168	QNG0104	13/10/2019	12:40:00	POVOADO FERRADOR, SN	7056 / 1
D000136741	DRE5477	12/10/2019	07:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621642	OWX9139	16/10/2019	15:28:56	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2
D000138369	GWF6061	13/10/2019	08:06:31	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000138370	OWX9388	13/10/2019	08:18:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846726	OXI7961	03/10/2019	13:31:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000136939	JQI4149	12/10/2019	11:55:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621343	HGU1204	17/10/2019	12:14:37	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	6068 / 1
AG04622512	PUM4289	18/10/2019	15:00:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960	5541 / 2
AG01844653	HJF1265	04/10/2019	14:45:00	RUA GOIAS, 560	7633 / 2
D000137269	HLA0133	12/10/2019	16:44:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621925	GOZ8551	16/10/2019	09:59:52	RUA RIO DE JANEIRO, 241	5541 / 2
AG04618842	HGZ4185	21/10/2019	17:40:13	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0
D000139084	HHG7883	15/10/2019	16:04:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138215	HEM5115	13/10/2019	16:51:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138446	HKN9966	13/10/2019	13:06:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04622457	FQZ0229	21/10/2019	07:41:40	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1
AG01846161	HLW5954	05/10/2019	07:24:00	AV 1° DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG04622452	HMF2926	21/10/2019	07:18:59	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1
D000136158	NYG4686	10/10/2019	18:50:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01846171	HLP3578	05/10/2019	07:56:00	GOIAS, 361	5541 / 4
AG04622089	HEJ6917	16/10/2019	06:52:22	RUA GOIAS, 172	5185 / 1
AG04620786	HMJ8985	18/10/2019	08:49:51	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1078	7633 / 1
D000136620	HKQ0323	12/10/2019	07:41:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000137160	HLP7745	12/10/2019	15:36:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622507	HBQ4792	18/10/2019	14:45:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2
AG01844660	OMG2959	13/10/2019	14:30:00	RUA RIO DE JANEIRO, 486	6050 / 1
AG01846460	GVY7878	08/10/2019	14:25:00	RUA GOIAS, 739	7366 / 2
AG04622091	FYX4396	16/10/2019	08:17:50	RUA PARAIBA, 164	5541 / 1

AG01844758	BBC6161	12/10/2019	15:29:00	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
AG01846732	EMD6027	03/10/2019	13:48:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04618839	HHG5436	21/10/2019	15:36:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1052	5460 / 0
AG01846736	EPI2958	03/10/2019	14:03:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG01844759	PZM9703	12/10/2019	16:04:00	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1
D000137148	OWU2396	12/10/2019	15:32:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138930	HBS1552	15/10/2019	07:24:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620391	QPK9967	17/10/2019	08:16:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	7633 / 1
AG01843555	OPS9542	13/10/2019	00:14:00	RUA GOIAS, 3060	5738 / 0
AG04620395	GXQ5463	18/10/2019	12:37:15	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG04620486	PUM5171	16/10/2019	09:16:22	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1
AG04621566	HGZ2877	17/10/2019	09:49:00	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2
AG01846160	PWC3018	05/10/2019	07:24:00	AV 1° DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG04621940	HMO0844	17/10/2019	09:48:00	RUA RIO DE JANEIRO, 217	5541 / 2
D000138952	HCT2536	15/10/2019	09:01:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846442	PXO0071	10/10/2019	15:37:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1
D000136928	PUG9097	12/10/2019	11:49:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621571	PWI1317	17/10/2019	10:16:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG01842238	HDR9462	09/10/2019	13:28:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000138699	FFT6251	14/10/2019	11:21:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844992	HBX2448	04/10/2019	21:34:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5878 / 0
AG04620671	OWO9541	18/10/2019	14:42:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1076	5541 / 1
AG04622095	GRV9094	17/10/2019	07:04:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG04622437	HHB7999	18/10/2019	08:09:44	RUA MESTRE PEDRO SILVA, 51	5185 / 1
AG01846451	GZA5260	08/10/2019	06:53:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 3
AG04621950	OQV3633	22/10/2019	09:54:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2
AG04620789	OXA6080	21/10/2019	18:07:43	RUA GOIAS, 1009	7633 / 2
AG01846436	HMK9461	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG04620393	HCU3339	17/10/2019	18:46:38	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
AG04622472	GRY0832	22/10/2019	06:56:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1
AG04621927	NMQ0077	16/10/2019	10:04:17	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
AG01844652	GVE8300	03/10/2019	15:54:00	AVENIDA 1° DE JUNHO, 951	7366 / 2
AG04622406	GOA0070	17/10/2019	07:33:54	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 2
AG01846125	HCA2960	02/10/2019	10:06:00	GETULIO VARGAS, 169	5185 / 1
AG01844880	GZL0647	04/10/2019	20:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2738	5720 / 0
AG01844881	GZL0647	04/10/2019	20:15:00	RUA RIO GRANDE DO SUL/ITAMARANDIBA, SN	5380 / 0
AG01845785	PUM6829	02/10/2019	11:08:00	AV 1° DE JUNHO, 648	7633 / 1
AG01846443	KKV9602	10/10/2019	15:28:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 870 Oposto	5541 / 2
AG01801310	HGZ3479	04/10/2019	21:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
D000136576	DSW5477	12/10/2019	06:00:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000138061	OHA0700	13/10/2019	14:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137423	GLG3973	12/10/2019	23:07:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622453	OQH8221	21/10/2019	07:21:30	RUA DO COBRE, 804	5185 / 1
AG04621165	GWA6629	18/10/2019	16:15:03	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0
AG04621644	HKQ0277	17/10/2019	09:12:07	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0
D000137456	HNE4264	12/10/2019	06:58:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000136994	HNE4264	12/10/2019	14:09:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137654	BQA5948	13/10/2019	06:16:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138260	GZJ6317	13/10/2019	17:11:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01801303	HKR2362	03/10/2019	15:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01846483	QQD4348	09/10/2019	13:45:00	DIV.ESP SANTO, 722	7366 / 2
AG04620781	HBD1527	16/10/2019	11:07:45	RUA PARAIBA, 293	5550 / 0
AG04621919	HLA1500	16/10/2019	09:41:31	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5541 / 2
D000138094	HEM4939	13/10/2019	14:53:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621920	EIK7819	16/10/2019	09:44:29	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2
AG04620677	DKG7203	18/10/2019	15:01:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2
AG04621640	GSG0431	16/10/2019	15:19:44	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2
AG04621942	HLS0220	17/10/2019	09:57:25	RUA RIO DE JANEIRO, 309	5541 / 2
AG01801305	OQY9007	03/10/2019	16:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG04622100	PUP3076	17/10/2019	07:13:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG04621345	GUV3981	17/10/2019	15:37:41	RUA CAMPOS SALES, 621	6823 / 1
AG01844980	CJS4691	04/10/2019	21:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1
AG01844979	CJS4691	04/10/2019	21:03:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
D000137380	IVH9612	12/10/2019	22:14:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621924	ORC6836	16/10/2019	09:57:37	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG01844981	EAO3967	04/10/2019	21:04:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG04621070	NIQ2860	18/10/2019	13:06:16	RUA GOIAS, 1512	7366 / 2
AG04622474	PWC1044	22/10/2019	07:15:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
D000137115	JFI7014	12/10/2019	15:19:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620682	JEG5689	21/10/2019	11:42:34	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG01844654	QOB1813	04/10/2019	17:10:00	RUA GOIAS, SN	5207 / 0
D000135971	GKS2726	10/10/2019	13:19:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622418	PUO8482	17/10/2019	08:15:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 472	5185 / 1
AG04622401	GYL7835	17/10/2019	07:22:30	RUA CEL JOAO NOTINI, 481	5185 / 2
AG04621154	GRY0134	16/10/2019	09:31:21	RUA PARAIBA, 22	5568 / 0
D000136170	HCG3725	11/10/2019	06:29:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04622469	GZJ8403	22/10/2019	06:44:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	6530 / 0
AG01846461	HBC2221	08/10/2019	14:32:00	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0
AG04621795	OLY7601	18/10/2019	18:18:32	RUA MOACIR JOSE LEITE ENTRE RUA ELDORADO E JOAO VILELA DA FONSECA, SEM NUME	5738 / 0
AG04621798	OLY7601	18/10/2019	18:20:52	RUA ELDORADO, SEM NUME	5215 / 2
AG04621797	OLY7601	18/10/2019	18:20:31	RUA ELDORADO, SEM NUME	5720 / 0
D000137050	GTA2974	12/10/2019	14:43:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622502	QOS4444	16/10/2019	10:12:26	RUA RIO DE JANEIRO, 402	5541 / 2
AG01844657	HOC8563	12/10/2019	14:40:00	RUA RIO DE JANEIRO, 486	6050 / 1
AG01846740	HBP3147	03/10/2019	14:22:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000137951	GQY7189	13/10/2019	11:24:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000137621	PUL0189	13/10/2019	05:19:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844977	HCA5942	04/10/2019	21:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
AG01844978	HCA5942	04/10/2019	21:02:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	5185 / 1

D000121561	PVY3347	28/08/2019	14:31:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618249	HDJ6496	20/08/2019	09:21:13	RUA MINAS GERAIS, 520	5541 / 2
D000136587	PUS4168	12/10/2019	07:38:29	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000130581	GTW4311	29/09/2019	15:46:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04621733	CWZ6686	08/10/2019	08:10:48	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG04621944	HID3733	17/10/2019	11:42:49	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 2
AG04621201	OLW6329	05/10/2019	10:56:56	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
AG04621880	HEA4756	09/10/2019	11:12:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1
AG04619161	HCI5893	03/09/2019	09:05:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG04619601	PVV8891	09/09/2019	09:59:02	RUA MINAS GERAIS, 17	5541 / 2
D000136653	HCJ5017	12/10/2019	07:42:04	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG04619447	HLA1435	02/09/2019	17:52:05	AVENIDA PARANA, 1181	6122 / 0
D000116534	GRW2785	15/08/2019	11:25:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000136818	HLZ6127	12/10/2019	09:21:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000114774	APS3117	12/08/2019	15:58:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04619110	PXV4791	21/08/2019	09:57:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 201	7366 / 2
D000137930	HAM1156	13/10/2019	10:56:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04618981	PWQ0631	02/09/2019	11:06:26	RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5550 / 0
AG04621760	HFF8533	10/10/2019	12:33:00	RUA PERNAMBUCO, 1221	7366 / 2
D000134772	KZJ8178	08/10/2019	09:39:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04619509	GVQ4614	26/08/2019	17:46:11	RUA PERNAMBUCO, 2	7366 / 2
D000115280	PWE3093	13/08/2019	16:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00577912	PXK0632	02/10/2019	15:05:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1289	5541 / 2
AG04619912	NLC6110	09/09/2019	16:06:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	7366 / 2
AG01846927	GRZ5143	09/09/2019	10:17:00	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3
AG04619337	GQR0720	21/08/2019	18:28:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 225	5541 / 4
AG04619313	HNN5333	20/08/2019	10:13:28	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2
AG04620453	QUQ4088	09/10/2019	10:10:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 337	5541 / 2
AG04618279	HMF9529	02/09/2019	10:22:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 780	7633 / 2
AG01846752	HHJ1389	25/09/2019	14:39:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
AG04618138	HGZ3601	09/10/2019	16:55:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01842220	PVT4043	28/08/2019	15:29:00	RUA PERNAMBUCO, 1287	5541 / 1
AG04622006	PVO2066	10/10/2019	10:23:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01846775	OQH8851	01/10/2019	11:15:00	AV PERNAMBUCO, 1400	7366 / 2
AG04622055	PYJ5986	14/10/2019	08:51:35	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG01840260	PUF4273	20/08/2019	15:37:53	RUA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0
AG01840285	HKW7164	03/09/2019	10:05:54	RUA PARAIBA, 146	5541 / 2
AG04620490	HHY1763	16/10/2019	09:25:10	RUA RIO DE JANEIRO, 405	5541 / 2
AG01843157	HHM6012	06/09/2019	18:00:00	RUA CARMO DA MATA, 705	5525 / 0
D000114279	NXZ4028	11/08/2019	15:18:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04622485	GZW3267	22/10/2019	09:59:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG04618382	ENT8570	20/08/2019	11:30:45	AVENIDA 21 DE ABRIL, 534	5541 / 2
AG04619450	OPN1564	03/09/2019	09:25:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 124	5541 / 2
AG04621833	OPN1564	07/10/2019	10:23:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 2
AG04620782	OPN1564	16/10/2019	11:11:48	RUA PARAIBA, 248	5541 / 2
AG04622056	OQR5091	14/10/2019	08:54:33	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
D000132870	HJH1405	04/10/2019	11:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618696	PXN5751	05/10/2019	09:30:04	RUA COBRE, 182	7366 / 2
AG01846053	HFS7313	07/09/2019	13:44:00	AV PARANA, 3290	5185 / 1
AG04621938	PYB6653	16/10/2019	15:53:32	RUA MARANHAO, 618	7633 / 2
AG01842376	OQQ1178	19/08/2019	13:12:00	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG04619679	NXZ7112	09/10/2019	10:46:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2
AG04619176	GVW8468	03/09/2019	17:56:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG04621232	GVW8468	21/10/2019	16:59:25	RUA GOIAS, 331	7633 / 1
AG04621536	HHP6947	07/10/2019	18:37:21	RUA GOIAS, 207	7633 / 1
D000117359	PUX0977	18/08/2019	03:11:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000134376	KUX7493	07/10/2019	11:23:28	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG04619499	HMB1549	06/09/2019	15:35:19	RUA GOIAS, 1223	7366 / 2
D000131769	PPU0204	01/10/2019	15:01:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01846928	HMP9643	09/09/2019	10:25:00	RUA GOIAS, 854	5509 / 0
AG04620182	PYM8368	17/09/2019	17:19:50	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG01844054	PYM8368	18/08/2019	22:40:00	RIO GRANDE DO SUL, 779	5460 / 0
AG01846105	PYM8368	27/09/2019	16:01:00	R GOIAS, 710	7366 / 2
D000137929	HKQ0415	13/10/2019	10:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621708	HLA0336	05/10/2019	09:59:23	RUA GOIAS, 1030	5541 / 2
AG04619640	GQH1759	23/09/2019	18:08:04	RUA GOIAS, 1120	5193 / 0
AG04621014	HCU3688	04/10/2019	18:19:12	RUA PERNAMBUCO, 1480	7366 / 2
AG01846438	QPO2613	08/10/2019	14:45:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5550 / 0
AG04620499	PVD5305	16/10/2019	09:55:05	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
AG04620240	FQT3996	17/09/2019	16:04:42	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 2
AG04621611	FQT3996	07/10/2019	15:02:02	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 808	5541 / 2
AG04621518	OQJ1748	04/10/2019	15:13:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG04618453	ORA1959	21/08/2019	15:39:27	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
AG04620971	CSW1261	23/09/2019	10:44:31	AVENIDA JK, 1361	5550 / 0
AG04618497	HIZ2930	03/09/2019	18:36:09	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
D000137082	HEA3663	12/10/2019	15:04:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839499	OWW8363	09/09/2019	15:31:29	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000132320	HBN3280	02/10/2019	10:13:08	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04622467	LAY5536	22/10/2019	06:59:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1481	5185 / 1
AG01843214	GYR2496	17/09/2019	14:55:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG04621948	OPT0372	22/10/2019	09:48:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG04621871	GKM8859	09/10/2019	09:41:59	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0
AG01842277	GMG8699	28/08/2019	16:00:00	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1
D000130163	GZB9447	29/09/2019	09:50:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000133914	GZA1700	05/10/2019	15:49:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0
D000137775	OMD2789	13/10/2019	08:44:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844862	HFT2812	03/10/2019	18:00:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
D000132176	NYB5420	02/10/2019	14:58:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01846644	HGZ4197	23/09/2019	16:31:00	AV PARANA, 2370	5185 / 1

AG04620613	HAM1835	17/09/2019	15:57:08	PRACA PEDRO X GONTIJO AO LADO DO NUMERO 59, SEM NUME	7625 / 2
AG04619210	PVC6962	21/08/2019	11:29:38	RUA MARANHAO, SEM NUME	5452 / 2
AG01844754	HMB4665	09/10/2019	14:10:00	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1
D000132220	GYP1734	02/10/2019	17:19:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG04620176	PWZ9937	17/09/2019	14:20:01	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1
AG01846767	GVO6468	01/10/2019	13:14:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO, 722	7366 / 2
D000117799	QQQ1328	07/08/2019	16:35:48	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG01843308	GVW2779	09/09/2019	14:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000137379	OMC9570	12/10/2019	21:47:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000138842	HOG8650	14/10/2019	17:32:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000135960	PYH5653	10/10/2019	12:31:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000117766	OOT1208	07/08/2019	16:24:19	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01846834	OQM6926	06/09/2019	15:12:00	AV SETE DE SETEMBRO, 1301	5541 / 2
D000136246	QUT7504	11/10/2019	09:53:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618843	GUS5072	21/10/2019	18:48:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1
D000116270	HMA9404	16/08/2019	15:42:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621131	NRK6197	09/10/2019	12:46:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 811	5541 / 7
D000115896	HFX6687	14/08/2019	19:05:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04618452	HMQ4655	20/08/2019	18:24:15	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG04619694	HHE7898	11/10/2019	10:34:35	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000130911	EQG2551	30/09/2019	07:11:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621650	HCW7008	18/10/2019	10:59:32	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7366 / 2
AG04621750	OLR1523	09/10/2019	16:57:58	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO ESQUINA COM RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5452 / 2
D000114312	GWS3177	11/08/2019	16:16:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01843301	HAD3492	26/08/2019	18:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000130834	GMM0816	29/09/2019	14:24:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG04620681	MQA3582	21/10/2019	11:40:38	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0
AG04621216	QPW1903	08/10/2019	15:40:03	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000136367	HCJ9635	11/10/2019	12:19:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04621793	HDG8829	18/10/2019	17:14:17	RUA JOAQUIM ANDRE ENTRE AVENIDA JK E AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0
D000131098	PVQ6802	30/09/2019	11:55:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000132770	GXW0284	04/10/2019	07:15:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620658	OLZ0018	11/10/2019	15:52:17	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO NUMERO 260, SEM NUME	5550 / 0
D000115786	HDH1204	14/08/2019	15:01:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04620570	OWV7470	23/09/2019	16:21:58	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1280	5550 / 0
D000138501	JEU7351	13/10/2019	13:02:51	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG01845980	GZP2482	24/09/2019	12:42:00	1° DE JUNHO, 660	5185 / 1
D000132440	HGZ4549	03/10/2019	09:48:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG04619511	QPE2138	27/08/2019	11:20:09	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0
AG01843474	PWN8806	29/09/2019	21:17:00	RUA GOIAS C/ GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1
AG04619149	OPE6848	28/08/2019	17:58:55	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1
AG04621626	OPE6848	14/10/2019	13:25:27	RUA GOIAS, 172	7633 / 1
AG04618752	NYG8099	20/08/2019	09:37:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	5541 / 2
D000136708	BIQ9096	12/10/2019	06:38:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844999	GWS0475	04/10/2019	21:55:00	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	6530 / 0
D000120945	OME8033	27/08/2019	15:09:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0

Divinopolis 29 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A30FE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 077/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações

aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta
Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04619482	NYB3893	04/09/2019	18:03:33	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619564	JHC7538	06/09/2019	16:29:08	RUA GOIAS, 237	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619191	HGZ4698	05/09/2019	15:09:37	RUA SERRA DO CRISTAL OPOSTO AO NUMERO 937, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
AG04620110	HMF9035	04/09/2019	10:27:09	RUA MATO GROSSO, 508	5541 / 2	156,18	195,23
D000122177	HJW2217	03/09/2019	14:53:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000121803	GLO6945	29/08/2019	08:53:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619486	PUJ0219	05/09/2019	17:33:57	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16
D000121605	QOZ1183	28/08/2019	15:32:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000121176	HOD3285	30/08/2019	08:41:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619536	GOZ9528	04/09/2019	09:26:58	RUA AMAZONAS, 591	5541 / 2	156,18	195,23
D000120791	OXI0429	27/08/2019	06:15:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121572	FSY4338	28/08/2019	14:33:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847874	PZX4926	06/09/2019	11:58:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619490	PVL0276	06/09/2019	08:53:37	RUA ESPIRITO SANTO, 506	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619182	PUN5996	04/09/2019	10:25:26	RUA MARANHAO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618297	DEW6457	04/09/2019	19:02:00	RUA SERGIPE COM RUA MARANHAO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47

AG04620020	GYJ0253	04/09/2019	18:08:44	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
D000116281	PUD3464	16/08/2019	15:53:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842476	HGZ9914	26/08/2019	12:14:00	RUA PERNAMBUCO, 625	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619803	OLR5883	05/09/2019	17:02:31	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1	234,78	293,47
D000121055	QOB6283	27/08/2019	14:12:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619555	AXU6193	06/09/2019	10:28:44	Avenida 21 De Abril 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619532	HIT4026	03/09/2019	11:32:01	RUA JOAQUIM NABUCO, 603	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618300	DIV9930	05/09/2019	10:03:28	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619476	HMQ3087	04/09/2019	11:18:33	RUA RIO GRANDE DO SUL, 465	5541 / 2	156,18	195,23
D000121583	PUU2234	28/08/2019	14:38:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847989	HBJ6463	04/09/2019	08:50:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 490	5541 / 3	156,18	195,23
AG04619186	PVZ1757	05/09/2019	09:40:49	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619707	DNS1811	03/09/2019	09:57:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG01839477	QNP8494	06/09/2019	10:32:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1066	5541 / 2	156,18	195,23
AG01842179	OQG1357	22/08/2019	11:28:00	RUA PERNAMBUCO, 1480	7366 / 2	104,13	130,16
E100013486	OQT2700	22/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04619565	HIP0596	06/09/2019	16:33:52	RUA GOIAS, 237	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619708	HNU5646	03/09/2019	10:15:26	RUA CEL JOAO NOTINI, 421	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619395	OPE3972	02/09/2019	09:02:14	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01842413	DQR9587	24/08/2019	11:26:00	PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
E100013489	OVT4959	22/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000121770	PWU5560	29/08/2019	07:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013476	HBC1415	22/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013498	PWW3019	22/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01847496	GUS9794	06/09/2019	17:28:41	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5592 / 0	104,13	130,16
D000121286	QNF1508	28/08/2019	09:14:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620129	PZU4302	05/09/2019	14:59:25	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1	234,78	293,47
D000122221	PUA9766	03/09/2019	16:49:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000122111	GZK6063	29/08/2019	21:54:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619464	HFV4665	04/09/2019	09:25:52	RUA AMAZONAS, 551	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620023	QPX6554	05/09/2019	11:18:37	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619552	GZB6670	06/09/2019	09:37:38	Rua Sao Paulo 315	5568 / 0	156,18	195,23
D000121330	OQJ7225	28/08/2019	09:39:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013472	FOO8643	22/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04620112	JKI4295	04/09/2019	10:39:18	RUA MATO GROSSO, 461	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618802	OLR4376	05/09/2019	13:05:08	RUA AFRANIO PEIXOTO, 600	5525 / 0	104,13	130,16
AG01847999	GZD8277	04/09/2019	11:55:52	RUA SAO JOAO, 26	5550 / 0	104,13	130,16
D000121528	HIU8008	28/08/2019	14:11:29	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619473	QOV5978	04/09/2019	11:06:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620137	OXJ5129	06/09/2019	16:53:57	RUA COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618992	EQZ4001	04/09/2019	12:53:32	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5410 / 0	104,13	130,16
AG04619543	HGI3153	04/09/2019	16:17:28	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1081	5487 / 0	156,18	195,23
D000122056	LKX1778	29/08/2019	15:21:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619184	HCU2598	05/09/2019	06:55:23	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5592 / 0	104,13	130,16
E100013471	AUR3742	22/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04620024	CQT0479	05/09/2019	11:27:38	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000121980	DAC5221	29/08/2019	14:01:29	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619469	GZJ4215	04/09/2019	10:30:19	RUA MATO GROSSO, 486	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619537	GZJ4215	04/09/2019	10:28:18	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619808	HIX5376	05/09/2019	18:41:40	RUA GOIAS, 777	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847493	QOP6459	30/08/2019	11:09:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620115	QOS0053	04/09/2019	11:06:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 530	5541 / 2	156,18	195,23
D000121825	ASR5601	29/08/2019	09:19:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618486	NKO7895	02/09/2019	10:57:34	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620032	DUQ5658	06/09/2019	11:09:08	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000121242	HLU4240	28/08/2019	08:37:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013510	QPK8080	22/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01844572	HFO2287	28/08/2019	16:03:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2	104,13	130,16
E100013493	PUP9731	22/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01839493	GTI1895	06/09/2019	11:57:21	Rua Goias 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619267	PZO0850	05/09/2019	15:25:17	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG04620128	HKJ5542	05/09/2019	14:55:08	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1	234,78	293,47
D000120923	PVN7516	27/08/2019	14:41:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000121979	CWQ8044	29/08/2019	13:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619478	HGV7763	04/09/2019	11:28:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619159	GXZ5587	03/09/2019	07:15:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
D000122210	HFK5926	03/09/2019	16:18:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847882	DGJ4487	06/09/2019	18:38:43	RUA GOIAS, 964	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618118	PZL2082	06/09/2019	15:18:22	PRACA DOM CRISTIANO, 56	7633 / 1	234,78	293,47
D000121847	PUO8045	29/08/2019	10:21:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116215	PVW2770	16/08/2019	13:43:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121814	HGZ4249	29/08/2019	08:53:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618387	HCJ0339	21/08/2019	10:14:43	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 626	5541 / 2	156,18	195,23
D000115104	GVS3829	13/08/2019	13:16:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619479	OQO6457	04/09/2019	11:31:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5541 / 1	156,18	195,23
AG04619115	KOV8627	21/08/2019	10:30:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 158	5541 / 2	156,18	195,23
D000114884	JWU8746	13/08/2019	15:52:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04619193	HHK9009	05/09/2019	18:16:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1	234,78	293,47
D000116149	HMN7650	16/08/2019	11:04:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000114235	EFB8273	11/08/2019	14:53:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116171	OQV0435	16/08/2019	12:13:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618999	CHU3016	06/09/2019	10:05:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	7625 / 2	234,78	293,47
AG04619810	HMU7213	05/09/2019	18:52:26	RUA GOIAS, 777	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839486	HFE0529	06/09/2019	11:02:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 910	5541 / 2	156,18	195,23
D000117601	PWL9074	07/08/2019	21:28:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619494	JHG4560	06/09/2019	10:22:27	RUA GOIAS, 671	5541 / 3	156,18	195,23
D000121363	PVO4008	28/08/2019	09:58:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620118	PUH6040	04/09/2019	11:22:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
D000119262	HAK9973	20/08/2019	16:44:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG04619526	PYW4831	02/09/2019	17:45:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
AG01847869	NSA7048	04/09/2019	09:57:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 960	5541 / 2	156,18	195,23
D000121231	HMA5056	28/08/2019	08:33:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000122243	HLZ3323	03/09/2019	17:57:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843226	KBF9535	23/08/2019	19:00:00	RUA MARANHAO, 959	5827 / 0	156,18	195,23
D000116116	GZD8206	16/08/2019	09:00:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619361	GWS4982	26/08/2019	10:23:07	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618765	EAX8370	20/08/2019	11:31:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2	156,18	195,23
D000117030	GXC0617	17/08/2019	14:54:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118965	QMR5028	19/08/2019	22:25:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118393	HHF5179	18/08/2019	15:19:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619158	HGQ5545	02/09/2019	18:58:43	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000118151	EKZ2178	18/08/2019	12:21:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618966	HGF1008	26/08/2019	16:07:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618491	GRW1457	02/09/2019	18:27:28	RUA GOIAS, 172	7633 / 1	234,78	293,47
D000121297	FEF1315	28/08/2019	09:21:39	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04619368	JFJ6455	27/08/2019	12:31:34	RUA SERRA DO CRISTAL, 307	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619496	HBB6693	06/09/2019	10:46:28	RUA GOIAS, 307	5541 / 1	156,18	195,23
D000117722	ETL8011	17/08/2019	16:08:11	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000121385	PWA3259	28/08/2019	10:16:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117216	OPB5748	17/08/2019	17:18:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013246	PUF8058	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000119251	FJR8078	20/08/2019	16:42:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842926	HDF7377	12/07/2019	22:05:00	AV 21 DE ABRIL CRUZ C/ AV CORONEL JOAO NOTINI, SN	6530 / 0	156,18	195,23
D000120770	OQL4897	27/08/2019	11:10:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01840996	QOQ6817	24/07/2019	10:37:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5541 / 2	156,18	195,23
D000121154	HGZ3315	30/08/2019	07:51:51	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618729	HDI7956	13/08/2019	10:55:05	AVENIDA AUTORAMA, 200	7633 / 1	234,78	293,47
AG01841283	HDI7956	13/07/2019	17:45:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7366 / 2	104,13	130,16
D000092939	OQM4974	25/06/2019	08:09:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840795	GZK7964	20/07/2019	11:27:43	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
D000121275	PZR9337	28/08/2019	09:04:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121143	HFF9619	30/08/2019	07:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115632	PZY4986	14/08/2019	10:49:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847878	JZS0445	06/09/2019	12:08:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
D000119482	HFH0797	19/08/2019	11:16:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01842392	OWS7830	21/08/2019	15:53:00	RUA PERNAMBUCO, 747	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619229	DBI5000	26/08/2019	09:33:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840186	PYX1763	12/07/2019	15:10:50	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 248, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618472	PYX1763	28/08/2019	10:17:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 160	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847998	ORA6273	04/09/2019	11:51:14	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 269	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841413	PUI1398	16/07/2019	10:29:54	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000092840	PWK3330	24/06/2019	16:45:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618799	GTC9639	03/09/2019	06:40:38	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1	234,78	293,47
D000118657	PXL9018	18/08/2019	21:09:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618798	DCE6844	02/09/2019	16:28:05	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013374	QNF7351	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000122023	QNQ4338	29/08/2019	14:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116435	PXX8791	15/08/2019	08:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619902	GUV1670	05/09/2019	11:40:15	RUA SAO JOAO, 18	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618780	PZE0842	26/08/2019	09:12:37	RUA MATO GROSSO, 508	5460 / 0	104,13	130,16
D000116094	HDV0815	16/08/2019	08:46:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840792	HBC0667	19/07/2019	12:07:49	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
D000114972	OQD0909	13/08/2019	08:54:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013187	MHI7066	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04619270	HJP2582	05/09/2019	18:22:56	RUA GOIAS, 1357	7633 / 2	234,78	293,47
D000120516	GJB4636	22/08/2019	19:39:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619548	PYS2567	05/09/2019	14:37:21	RUA PERNAMBUCO, 34	5487 / 0	156,18	195,23
AG01841055	JFZ2488	02/09/2019	10:58:50	RUA URUGUAI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01839467	JAI6969	15/07/2019	15:01:02	RUA GOIAS, 1235	7366 / 2	104,13	130,16
D000119988	HIU5353	21/08/2019	16:21:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619403	OWM2341	21/08/2019	10:08:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 425	5541 / 2	156,18	195,23
E100013297	PXH5688	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01847847	OOW1834	14/08/2019	17:56:29	RUA GOIAS, 777	7633 / 1	234,78	293,47
E100013492	PUC3286	22/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01841060	PYA8288	03/09/2019	15:26:47	RUA GOIAS, 593	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841257	PWT3337	12/07/2019	09:58:19	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100013129	HFR8797	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618621	QUH6089	04/09/2019	17:17:56	RUA SAO PAULO, 1010	5541 / 1	156,18	195,23
E100013490	OXE5676	22/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04620011	PYQ5987	03/09/2019	14:49:12	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
D000095095	GTW0274	30/06/2019	10:38:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847453	GTW0274	12/08/2019	09:57:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 239	5541 / 2	156,18	195,23
D000115478	HMK3431	14/08/2019	15:37:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01841033	OMT8749	27/07/2019	11:20:47	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG04619155	HMQ4332	02/09/2019	11:15:51	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 1	234,78	293,47
AG04620004	GWC5993	02/09/2019	16:34:13	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839482	PUK2870	06/09/2019	10:46:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841173	QQN1555	19/07/2019	11:10:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG01841801	HFW7187	16/07/2019	16:49:36	AVENIDA AUTORAMA, 1000	5185 / 1	156,18	195,23
AG04618284	PZE2286	02/09/2019	11:29:27	RUA ESPIRITO SANTO, 317	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841249	HLA2359	10/07/2019	17:59:21	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000102377	DXZ1275	15/07/2019	08:55:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847982	QWA0845	02/09/2019	15:54:57	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000118987	HGV1028	20/08/2019	06:44:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619260	MKU0163	03/09/2019	16:45:38	RUA SAO PAULO, 861	5460 / 0	104,13	130,16
AG04618789	GKM7706	27/08/2019	10:34:12	RUA FRANCISCO MALAQUIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100013221	OPV6190	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618447	HEU5704	20/08/2019	17:57:39	RUA GOIAS, 1188	7633 / 1	234,78	293,47

D000115820	OLY4090	14/08/2019	16:08:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118020	CAO0840	18/08/2019	10:35:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619139	GQS1010	26/08/2019	18:22:48	RUA GOIAS, 1129	5193 / 0	234,78	293,47
AG01840269	PIG6569	22/08/2019	11:46:32	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
D000115445	OXE3402	13/08/2019	22:25:29	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620022	HGZ4760	05/09/2019	10:55:13	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000116908	HLN4224	17/08/2019	11:44:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618258	HBJ7455	21/08/2019	09:51:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 139	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618481	PVJ4775	29/08/2019	16:05:01	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620019	KNS2323	04/09/2019	10:36:11	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619126	QNC4329	23/08/2019	11:13:35	RUA CASCALHO RICO, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
D000118778	EGC1447	19/08/2019	10:42:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013497	PWH1576	22/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
D000120637	FBR7486	26/08/2019	15:48:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619483	HMQ7030	05/09/2019	09:44:51	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841753	GOZ8474	26/07/2019	14:36:56	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2	104,13	130,16
D000093115	PXD1914	25/06/2019	11:09:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000120538	GWS2066	26/08/2019	16:55:57	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01840655	HCU3274	18/07/2019	10:10:00	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000092720	QOM5042	24/06/2019	11:51:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619148	HNX7738	28/08/2019	11:05:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	7366 / 2	104,13	130,16
D000096756	OQY6103	01/07/2019	11:19:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618298	OPL8896	05/09/2019	09:35:46	RUA PERNAMBUCO, 472	5541 / 1	156,18	195,23
D000117392	HNV3884	07/08/2019	13:41:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840650	HIJ1295	17/07/2019	14:55:31	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618270	PPA6546	23/08/2019	11:02:40	RUA ESPIRITO SANTO, 501	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618972	GSZ3877	27/08/2019	16:38:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000093632	QQF5663	28/06/2019	07:57:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619117	OPY0680	21/08/2019	15:25:45	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844717	HCS9028	23/08/2019	22:40:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 915	6530 / 0	156,18	195,23
D000114477	HBG3125	12/08/2019	09:02:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618394	KQW6851	22/08/2019	11:12:17	RUA PERNAMBUCO, 472	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841503	HHM7441	17/07/2019	09:05:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000115456	HCK4172	14/08/2019	08:20:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG04618389	PZK9744	21/08/2019	11:21:26	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0	104,13	130,16
D000096844	OQT0704	01/07/2019	13:53:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618755	PXK1532	20/08/2019	09:43:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2	156,18	195,23
AG01839484	HNF5611	06/09/2019	10:56:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 994	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619238	KWQ7312	29/08/2019	13:26:06	RUA SAO PAULO, 438	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841521	GVW0107	19/07/2019	23:36:07	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841522	GVW0107	19/07/2019	23:39:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG01841953	HBC2585	20/07/2019	08:44:57	RUA GOIAS, 1104	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618467	HNB7597	27/08/2019	15:14:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100013134	HGZ2771	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000117800	HKP8872	18/08/2019	08:03:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000102344	PWN1387	15/07/2019	08:37:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840259	PYY4453	20/08/2019	15:30:45	RUA JOAQUIM ANDRE, 228	5550 / 0	104,13	130,16
D000121540	GYB6458	28/08/2019	14:18:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840226	OQJ8146	20/07/2019	11:30:12	RUA GOIAS, 549	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841849	OQJ8146	20/07/2019	11:36:03	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000121880	QPT0082	29/08/2019	11:45:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619261	GWK1383	04/09/2019	09:36:54	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 688	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619101	PXN6735	16/08/2019	18:00:55	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619078	PXN6735	16/08/2019	08:45:15	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5487 / 0	156,18	195,23
AG01841603	HDW5905	17/07/2019	10:55:06	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG01841737	DXZ3838	24/07/2019	11:59:56	RUA PERNAMBUCO, 1240	5592 / 0	104,13	130,16
D000114015	OLQ4994	11/08/2019	10:53:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847454	HLN2044	12/08/2019	10:00:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 239	5541 / 2	156,18	195,23
D000117304	QOG2244	17/08/2019	20:25:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118063	HDV6159	18/08/2019	10:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119603	HDV6159	18/08/2019	16:13:24	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG01841275	QPY7944	13/07/2019	08:35:16	RUA GOIAS, 464	5452 / 1	156,18	195,23
D000094061	AMA3510	28/06/2019	09:27:57	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01801401	GPJ7226	09/07/2019	21:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1	156,18	195,23
AG01841269	PWV1909	12/07/2019	15:12:44	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01789983	GWS2125	26/07/2019	09:57:00	AVENIDA SETE SETEMBRO, 721	7633 / 2	234,78	293,47
D000119383	OWO9481	18/08/2019	13:51:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619257	GKM6917	03/09/2019	10:10:10	RUA PARAIBA, 122	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618359	PXV7447	14/08/2019	08:59:50	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 180	5550 / 0	104,13	130,16
D000115830	HGY9257	14/08/2019	16:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120329	ENR0084	22/08/2019	14:49:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840905	GLI4645	05/07/2019	11:56:36	RUA AMAZONAS, 433	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619319	PWG1010	20/08/2019	11:00:14	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618296	FNI5343	04/09/2019	18:34:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 819	7633 / 1	234,78	293,47
D000116798	GXO0721	17/08/2019	08:38:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619373	OWL8006	27/08/2019	16:33:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619443	GQL2092	26/08/2019	17:01:18	RUA GOIAS, 841	7366 / 2	104,13	130,16
D000119779	MPN3855	21/08/2019	10:50:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619076	HGB6701	15/08/2019	18:24:37	RUA AUTORAMA, 181	7633 / 2	234,78	293,47
D000093478	GQR6721	27/06/2019	13:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000100232	GWH0673	07/07/2019	16:54:53	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000116457	OXC3346	15/08/2019	08:21:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619538	HLS0910	04/09/2019	10:34:23	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
D000121462	GQR8848	28/08/2019	12:21:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840558	HMQ9123	24/07/2019	18:17:45	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
D000115544	QPE1307	14/08/2019	09:00:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116501	QMQ9970	15/08/2019	10:13:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000094259	OWI6056	29/06/2019	07:43:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115962	HIE5172	14/08/2019	12:35:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23

AG04619268	PVT4284	05/09/2019	15:40:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000121495	GSO1125	28/08/2019	14:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116413	PVY9905	15/08/2019	07:05:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841573	HIJ3797	29/07/2019	14:03:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 854	7633 / 1	234,78	293,47
D000117425	ATP6105	07/08/2019	14:52:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118096	GRY0832	18/08/2019	11:41:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847648	JMI0848	13/08/2019	10:15:33	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839162	HMA5273	16/07/2019	09:54:46	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841690	HMQ3741	09/08/2019	10:24:54	RUA MARANHAO, 614	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841618	GQK1970	19/07/2019	12:54:27	RUA ESPIRITO SANTO, 297	7366 / 2	104,13	130,16
D000121781	EIP2004	29/08/2019	08:15:52	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000117689	MNS3977	17/08/2019	14:21:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841188	OWV8045	24/07/2019	09:50:58	RUA RIO DE JANEIRO, 536	5541 / 2	156,18	195,23
D000112970	HGZ4604	08/08/2019	14:28:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839057	GOU6458	25/07/2019	10:04:50	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000114829	HJH1406	12/08/2019	17:24:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847550	HAY6599	03/08/2019	10:52:12	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000120109	KXO3306	22/08/2019	06:31:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847994	DKS9409	04/09/2019	11:01:07	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
D000121165	GWC8156	30/08/2019	08:41:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117414	EVY4130	07/08/2019	14:39:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618758	OQC6092	20/08/2019	09:51:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 460	5541 / 2	156,18	195,23
D000121594	MEH3355	28/08/2019	15:13:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115203	MRB8724	13/08/2019	16:10:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620109	EJE5711	04/09/2019	10:17:06	RUA MATO GROSSO, 641	5541 / 2	156,18	195,23
D000117931	GYE5516	18/08/2019	09:14:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000096052	KKV9602	30/06/2019	11:43:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000121044	PXD3100	27/08/2019	13:09:35	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000094150	PVE3967	29/06/2019	16:56:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01843103	GSV8586	21/08/2019	08:12:00	PRACA DOS FERROVIARIOS, 45	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841906	OQN1287	05/07/2019	17:17:20	RUA SERGIPE, 888	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840152	DWB7200	05/07/2019	14:58:51	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618579	MSP3080	14/08/2019	17:05:36	RUA DUARTE, 535	7633 / 1	234,78	293,47
D000115710	HOG6892	14/08/2019	13:11:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619522	CXN6944	30/08/2019	09:06:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
D000102278	PVZ3303	11/07/2019	21:59:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119174	GQR3797	20/08/2019	12:30:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112156	HJO3995	28/07/2019	09:49:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000122254	HLS0061	03/09/2019	14:53:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619140	PVD1616	27/08/2019	10:04:50	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, 462	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619419	BPE5200	22/08/2019	11:15:59	RUA PERNAMBUCO, 498	5541 / 2	156,18	195,23
D000113168	DSJ6612	08/08/2019	20:21:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840775	HBA4177	16/07/2019	15:03:00	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 247	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842076	NWP7557	29/06/2019	00:49:00	RUA BOLIVIA, 471	6530 / 0	156,18	195,23
AG04618480	HNC0231	29/08/2019	15:12:40	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840790	QNS1339	19/07/2019	11:28:02	RUA PARAIBA, 260	5541 / 1	156,18	195,23
D000114400	HOC8891	11/08/2019	13:16:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04619400	HCM0024	02/09/2019	09:56:23	RUA OLINDA, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
D000122078	HJU0599	29/08/2019	15:46:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847677	PVD6817	16/08/2019	17:24:28	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000116479	PVA7439	15/08/2019	08:57:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112552	FFV0038	08/08/2019	00:24:02	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
AG04620018	HJV4520	04/09/2019	10:34:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620009	DXE2160	03/09/2019	11:15:27	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839481	EKX0282	06/09/2019	10:43:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
D000116974	GYS3443	17/08/2019	14:12:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619088	KXW7343	16/08/2019	14:25:57	RUA MARANHAO, 954	5460 / 0	104,13	130,16
AG01840868	FGK9435	05/07/2019	17:24:41	RUA SERGIPE, 865	5185 / 1	156,18	195,23
AM00051190	HOK3648	01/08/2019	15:48:00	AVENIDA BEIRA ALTA, 801	5525 / 0	104,13	130,16
AG01847658	GXU3300	14/08/2019	15:10:20	RUA C JOAO NOTINI, 116	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618587	PUK7073	15/08/2019	11:25:21	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000114730	OQA5582	12/08/2019	14:38:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839469	OUO8999	15/07/2019	15:26:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619530	HLO9703	03/09/2019	09:30:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 179	5541 / 2	156,18	195,23
D000098131	PYS4948	05/07/2019	15:06:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618786	ALJ3024	26/08/2019	14:51:07	RUA 15 DE NOVEMBRO, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AM00265843	GQS6896	20/08/2019	12:05:00	AV PARANA, 360	5452 / 2	156,18	195,23
AG04619906	MRK3567	05/09/2019	17:26:50	AVENIDA PARANA, 1181	6858 / 0	104,13	130,16
D000114631	HES5740	12/08/2019	12:50:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618354	GOZ5777	13/08/2019	10:14:43	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000120417	HFS5954	22/08/2019	16:33:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847962	PZL8166	23/08/2019	12:45:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01844008	PZL8166	25/07/2019	15:33:00	RUA MANTENA C/ ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841243	PWP4741	10/07/2019	16:03:59	RUA GOIAS, 358	7633 / 2	234,78	293,47
D000116248	PVB9433	16/08/2019	15:13:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619547	HGF2464	05/09/2019	11:05:04	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619706	HAY9662	03/09/2019	09:52:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840516	HOD8660	11/07/2019	11:17:29	RUA GOIAS, 1212	7633 / 2	234,78	293,47
D000117370	PYF8232	07/08/2019	13:07:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618367	OXH2293	15/08/2019	18:24:58	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619398	JEG2646	02/09/2019	09:53:01	RUA OLINDA, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG01839043	HMU4391	18/07/2019	11:03:38	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842414	HMG2087	24/08/2019	11:38:00	GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618289	PQG4369	03/09/2019	10:09:16	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000114345	PZA6158	11/08/2019	17:02:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847984	HMR8726	03/09/2019	09:50:04	RUA CEL JOAO NOTINI, 432	5541 / 2	156,18	195,23
E100013322	OVT2120	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619561	OWK5932	06/09/2019	15:30:19	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
D000097658	PUV3375	03/07/2019	12:03:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG01840673	HKC6931	24/07/2019	10:11:38	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
D000114576	HNX7986	12/08/2019	11:16:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620125	QNC4116	05/09/2019	09:38:05	RUA PERNAMBUCO, 334	7625 / 2	234,78	293,47
D000094127	FNG1122	27/06/2019	20:59:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841303	HMQ3262	15/07/2019	17:28:18	RUA GOIAS, 788	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619305	PWC1044	20/08/2019	09:28:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840672	PWO4811	24/07/2019	10:07:36	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618464	HFA1953	26/08/2019	18:30:58	RUA GOIAS, 1114	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619144	HGZ4657	27/08/2019	15:45:45	RUA GOIAS, 98	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841825	HBM1630	18/07/2019	08:43:19	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618936	HMA4408	14/08/2019	16:49:37	RUA DUARTE ESQUINA COM AV AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000117140	OQR4368	17/08/2019	16:18:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619340	OQL5576	22/08/2019	10:41:58	RUA SAO PAULO, 1610	5460 / 0	104,13	130,16
AG01842412	JXN8029	24/08/2019	10:50:00	PERNAMBUCO/MATO GROSSO, sn	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847846	HJI9191	14/08/2019	17:34:07	RUA GOIAS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
E100013224	OQB2404	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01840280	GRR8361	02/09/2019	16:38:44	RUA ESPIRITO SANTO OPOSTO AO NUMERO 925, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
D000115291	MSP2591	13/08/2019	17:06:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013479	HGZ4119	22/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000115269	NYO0415	13/08/2019	16:50:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000114719	QND2738	12/08/2019	14:26:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119658	QOS7805	21/08/2019	07:40:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013118	HDI7154	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013201	OMF9352	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013094	GXA8575	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838217	GXA8575	05/07/2019	12:42:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618500	HAT2701	04/09/2019	08:52:40	RUA AMAZONAS, 360	5541 / 2	156,18	195,23
D000114389	HMI5657	11/08/2019	23:12:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619462	HFA2673	04/09/2019	08:50:02	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847993	HLS7720	04/09/2019	10:27:12	RUA SAO PAULO, 98	5541 / 7	156,18	195,23
D000119120	QQQ4190	20/08/2019	11:31:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120263	GWD5388	22/08/2019	12:13:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000114807	PXH1138	12/08/2019	16:30:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118833	PYI1983	19/08/2019	11:32:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000097416	HJN0142	02/07/2019	16:53:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847838	HLN8230	13/08/2019	10:17:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
D000093852	GZJ7068	28/06/2019	13:45:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000093698	HMD8572	28/06/2019	08:55:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842157	HBP3147	22/08/2019	12:11:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 927	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839485	HBP3147	06/09/2019	10:59:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2	156,18	195,23
D000100045	HMQ3445	07/07/2019	20:39:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619485	HFV5151	05/09/2019	15:28:03	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
D000115071	QPY2652	13/08/2019	11:23:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847800	HCY8765	16/08/2019	15:56:51	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 2	234,78	293,47
D000115302	HDW6864	13/08/2019	17:06:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619265	OWT0606	05/09/2019	10:40:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619457	HJK1377	03/09/2019	10:02:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000114191	HBR2504	11/08/2019	14:22:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620201	DUB9829	06/09/2019	10:54:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100013181	KOP1652	10/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013180	KOP1652	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839399	GRY1489	11/07/2019	18:24:29	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG04620138	PXK5909	06/09/2019	18:02:31	RUA MINAS GERAIS, 1005	5460 / 0	104,13	130,16
AG01841823	HCV6889	18/07/2019	08:30:01	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847725	NYB7508	01/08/2019	15:02:30	Rua Paraiba 544	7633 / 1	234,78	293,47
AG01839099	PXX5682	22/08/2019	17:46:33	RUA CEARA, 84	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618280	QQV1924	02/09/2019	10:33:36	RUA GOIAS, 710	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619357	HJE6350	26/08/2019	08:42:56	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000115258	JNG0569	13/08/2019	16:50:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013400	QOH5689	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01840508	PUR7513	10/07/2019	10:12:17	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844002	QPH2928	23/07/2019	20:46:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01847915	HMQ3057	29/07/2019	09:19:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 410	5541 / 1	156,18	195,23
D000115500	PWC1740	14/08/2019	08:32:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839094	QPP2288	15/08/2019	10:36:43	RUA SAO PAULO, 654	7633 / 2	234,78	293,47
D000093104	OQF1757	25/06/2019	11:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000120153	OQA6252	22/08/2019	09:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839378	KWD7322	05/07/2019	18:38:39	RUA GOIAS, 653	5541 / 3	156,18	195,23
D000118712	PZO3863	19/08/2019	08:56:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847975	QQO5964	28/08/2019	16:28:08	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000115137	QOD1414	13/08/2019	13:42:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618460	QOT3661	23/08/2019	18:22:26	RUA GOIAS, 1357	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619471	QPN4457	04/09/2019	10:42:56	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620026	QUG3289	05/09/2019	17:44:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7366 / 2	104,13	130,16
E100013109	HBQ8840	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000111991	DVB0105	28/07/2019	06:19:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AM00265860	PXH9840	20/08/2019	16:25:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 300	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847828	PXP3392	12/08/2019	14:32:56	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
D000118350	JQE6867	18/08/2019	15:00:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000098725	EZW8016	06/07/2019	15:06:28	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847832	GOZ9994	12/08/2019	17:31:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 254	7633 / 2	234,78	293,47
AG01841260	HLJ7322	12/07/2019	10:30:31	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618998	PYB6653	06/09/2019	09:41:43	RUA PERNAMBUCO, 1151	5541 / 1	156,18	195,23
D000119438	PVK2939	18/08/2019	16:33:25	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840532	HJR2349	17/07/2019	15:13:34	RUA GOIAS, 1150	7633 / 1	234,78	293,47
D000094006	OQR4618	28/06/2019	20:04:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840577	HBC1033	27/07/2019	11:33:14	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
D000114004	JSZ8929	11/08/2019	10:41:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840196	GUJ3962	16/07/2019	14:58:07	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA ESQUINA COM TRAVESSA BAHIA MINAS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23

AG01847665	HKJ0267	15/08/2019	11:01:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843176	GKM2701	04/08/2019	16:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01847525	HDI9056	31/07/2019	11:10:23	Rua Maranhao 601	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847456	HDW7679	12/08/2019	10:07:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844562	LNP4896	22/08/2019	15:00:00	RUA PITANGUI/RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000114532	PWO7609	12/08/2019	10:55:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000098440	PXQ8234	06/07/2019	09:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841772	CUA5222	29/07/2019	17:05:25	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000120021	HAM3575	21/08/2019	17:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619488	FPV2288	05/09/2019	17:20:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 417	5592 / 0	104,13	130,16
D000094996	HCU3688	30/06/2019	06:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000111793	NXZ0468	26/07/2019	10:57:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618586	GWV6038	15/08/2019	11:09:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541 / 2	156,18	195,23
D000113377	GXB5030	10/08/2019	13:05:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841553	GUV0850	24/07/2019	15:29:04	RUA PERNAMBUCO, 454	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840296	PXT8637	06/09/2019	08:43:46	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
E100013249	PUM4624	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619466	OQG9238	04/09/2019	10:16:38	RUA MATO GROSSO, 669	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847873	OWJ5127	05/09/2019	15:46:37	RUA GOIAS, 313	5541 / 7	156,18	195,23
D000120978	FVO1555	27/08/2019	19:54:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844555	PXJ2253	06/08/2019	20:30:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5207 / 0	70,7	88,38
D000102355	PYM8251	15/07/2019	08:39:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841113	HJC5618	03/07/2019	16:53:42	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000113289	NYD4444	10/08/2019	11:13:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841925	QNA7964	10/07/2019	10:01:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2	156,18	195,23
D000116160	PWS8153	16/08/2019	11:17:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847653	QNP7854	13/08/2019	11:28:42	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847865	AHZ2244	03/09/2019	17:25:44	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618494	GEB0807	03/09/2019	15:26:37	RUA PARAIBA, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
E100013092	GVH8100	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000120857	OME5816	27/08/2019	10:31:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618933	HKP8183	12/08/2019	11:36:04	RUA SAO JOAO, 18	5550 / 0	104,13	130,16
D000119724	HMA5250	21/08/2019	09:52:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013245	PUF2107	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618295	QQY0263	04/09/2019	18:19:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 819	7633 / 2	234,78	293,47
D000118074	HLR0270	18/08/2019	11:28:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013091	GTI8457	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01840543	HNC4171	20/07/2019	11:11:46	RUA GOIAS, 922	5541 / 3	156,18	195,23
D000096459	HNC4171	30/06/2019	16:53:12	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23

Divinopolis 29 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA32A3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 076/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG04619472	HNC0444	04/09/2019	10:44:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620503	HCU0199	06/09/2019	16:57:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	7366 / 2	104,13	130,16
E100013481	HLG6965	22/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619492	HMQ6611	06/09/2019	09:52:09	RUA GOIAS, 1015	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618991	GLG3810	04/09/2019	12:06:41	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618993	OGY8985	04/09/2019	11:55:17	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619461	HLS0737	04/09/2019	08:34:07	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG04620120	OPU3278	04/09/2019	11:32:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 606	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620031	PET0609	06/09/2019	10:40:42	RUA SAO PAULO, 7	7625 / 2	234,78	293,47
AG04620034	PET0609	06/09/2019	10:55:28	RUA SAO PAULO, 7	6980 / 0	234,78	293,47
AG04619804	KYI2103	05/09/2019	17:44:26	RUA C JOAO NOTINI, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619264	JGI7132	05/09/2019	10:20:04	RUA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619542	PWE5248	04/09/2019	15:31:16	RUA GOIAS, 1235	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618291	PUT1778	04/09/2019	16:22:35	RUA RIO DE JANEIRO, 603	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619463	PYQ2185	04/09/2019	09:19:41	RUA AMAZONAS, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840293	OXK1130	04/09/2019	17:17:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619718	HLY6090	06/09/2019	13:18:10	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
AG04619903	HNO4644	05/09/2019	16:07:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01839491	QPW2803	06/09/2019	11:26:18	Avenida Vinte E Um De Abril 973	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618997	QMV5650	06/09/2019	08:47:39	RUA PARAIBA, 121	5452 / 2	156,18	195,23
AG04619811	HJL1365	05/09/2019	18:54:05	RUA GOIAS, 777	6530 / 0	156,18	195,23
D000116050	QQH7858	16/08/2019	07:44:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618795	QUF4825	30/08/2019	17:05:10	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000118173	HKJ5453	18/08/2019	12:35:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620121	DIM0138	04/09/2019	11:37:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 670	5541 / 2	156,18	195,23

AG04619553	OWO1607	06/09/2019	10:20:45	Avenida 21 De Abril 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620122	PXZ5188	04/09/2019	15:38:39	RUA GOIAS, 1058	7625 / 1	234,78	293,47
AG01847996	PXK3147	04/09/2019	11:40:22	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG04620107	HLD5308	04/09/2019	10:11:40	RUA MATO GROSSO, 603	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619720	PXN9263	06/09/2019	13:23:59	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620027	PUZ0127	05/09/2019	18:01:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 2	234,78	293,47
E100013480	HGZ4856	22/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04620203	GZY3687	06/09/2019	11:38:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG04618801	DFE7289	05/09/2019	13:00:33	RUA AFRANIO PEIXOTO, 600	5525 / 0	104,13	130,16
AG04618498	PUZ7721	04/09/2019	08:44:02	RUA AMAZONAS, 385	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619712	HAA7590	04/09/2019	09:29:27	RUA MARANHAO, 578	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620136	HMZ2516	06/09/2019	17:11:45	Praca Benedito Valadares 16	5541 / 1	156,18	195,23
AG04619560	HAM0683	06/09/2019	10:58:33	Avenida 21 De Abril 968	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619807	HCU2740	05/09/2019	18:15:54	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619104	QOS1304	21/08/2019	06:53:34	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5592 / 0	104,13	130,16
AG04619546	HAA8068	05/09/2019	10:18:49	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619801	HFR9608	05/09/2019	10:16:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618800	KIB1468	03/09/2019	07:15:04	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG01840288	JJQ4327	03/09/2019	10:17:03	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2	156,18	195,23
D000115148	DYJ4807	13/08/2019	14:28:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000116700	GTY0286	17/08/2019	06:16:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118349	GZJ7115	18/08/2019	14:53:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121473	NYC2118	28/08/2019	13:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619269	PYS0765	05/09/2019	17:34:17	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618278	PYY6266	02/09/2019	09:52:16	RUA GOIAS, 560	7633 / 2	234,78	293,47
D000114675	OQK7972	12/08/2019	13:37:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618456	QUB3895	21/08/2019	15:58:32	RUA RIO DE JANEIRO, 321	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847872	PWK6818	05/09/2019	15:28:28	RUA GOIAS, 237	5541 / 1	156,18	195,23
AG01840300	INO8438	06/09/2019	10:22:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
D000118085	PYU4378	18/08/2019	11:37:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112662	OXC4295	08/08/2019	10:07:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121649	COK5401	28/08/2019	15:58:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118624	GRF7851	18/08/2019	17:35:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618487	OQK3167	02/09/2019	17:34:58	AVENIDA PARANA, 1181	6122 / 0	234,78	293,47
AG01840298	PZE0717	06/09/2019	09:09:59	RUA GOIAS, 703	5541 / 1	156,18	195,23
D000122089	GSL9162	29/08/2019	17:07:13	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000121320	HMA5056	28/08/2019	09:27:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121000	HLZ3323	27/08/2019	20:42:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619549	NTF4241	05/09/2019	14:38:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619243	OQP7927	30/08/2019	09:03:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619508	HHB5599	26/08/2019	17:35:07	RUA GOIAS, 290	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847968	PUU0402	26/08/2019	18:14:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000116567	OWM5847	15/08/2019	11:43:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000115489	PVV7780	14/08/2019	02:22:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619562	HEJ1532	06/09/2019	16:01:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01847875	HDG6511	06/09/2019	12:00:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847490	HOA6478	27/08/2019	12:02:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1320	5541 / 4	156,18	195,23
D000116842	HMQ5110	17/08/2019	10:04:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000121088	OWM5434	27/08/2019	20:48:00	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618988	HLW5954	03/09/2019	17:33:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
D000116963	NPG7168	17/08/2019	14:02:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620008	GXM5578	03/09/2019	10:33:00	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847495	PYZ2612	06/09/2019	17:23:19	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	5592 / 0	104,13	130,16
AG01840798	GOX9977	22/07/2019	15:34:33	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847637	HFN6618	10/08/2019	10:39:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000115742	HNB9031	14/08/2019	13:51:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619454	GZK7964	03/09/2019	09:37:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 178	5541 / 2	156,18	195,23
D000104148	GUJ3078	17/07/2019	16:27:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619095	GZB6911	19/08/2019	09:01:54	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841000	HGB2056	24/07/2019	10:52:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840389	GYA2045	16/08/2019	11:30:02	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619716	HFS6121	05/09/2019	09:40:13	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000114796	OWK6744	12/08/2019	16:30:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847853	QPX3031	16/08/2019	14:59:53	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
D000116633	HCV3455	17/08/2019	08:31:57	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000119625	OQQ1010	21/08/2019	01:22:37	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01847870	QND7756	04/09/2019	10:00:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840565	OYE5283	25/07/2019	11:34:55	RUA CEARA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619248	GTK5469	02/09/2019	09:15:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619480	IAL4556	04/09/2019	11:34:16	RUA RIO GRANDE DO SUL, 633	5460 / 0	104,13	130,16
D000117271	IAL4556	17/08/2019	18:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840732	HAX4842	05/07/2019	17:28:45	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
E100013188	MHI7066	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04618623	PYS1684	05/09/2019	11:30:13	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844011	OXJ7698	25/07/2019	15:50:00	RUA MANTENA C/ ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842603	HBK2586	16/08/2019	16:35:00	MOACIR JOSE LEITE, 201	5738 / 0	234,78	293,47
AM00045620	HLO5590	26/06/2019	21:30:00	GOIAS, 1696	7056 / 1	234,78	293,47
AG01847866	FBT3326	03/09/2019	18:30:38	RUA GOIAS, 172	7366 / 2	104,13	130,16
E100013065	ERO3910	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000117623	HIU5353	17/08/2019	00:45:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618614	PUX5358	29/08/2019	12:38:54	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840168	HLG3361	11/07/2019	09:27:07	RUA CEARA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01841936	GMM9473	11/07/2019	11:14:47	RUA MARANHAO, 519	7633 / 2	234,78	293,47
D000118382	HMQ3679	18/08/2019	15:18:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840307	HNG7840	05/07/2019	16:00:56	RUA ROSANA NORONHA GUARANY, 2000	5550 / 0	104,13	130,16

AG01841763	HDG6453	26/07/2019	18:34:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618112	HHP3636	07/08/2019	10:08:47	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840890	HLA0147	15/07/2019	09:52:25	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000112816	HAM0754	08/08/2019	11:57:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000119878	PZF1154	21/08/2019	13:02:30	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618975	OLS1722	28/08/2019	10:16:42	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
D000120626	GYI7373	26/08/2019	15:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618253	OWK7119	20/08/2019	10:05:31	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847487	OPO8213	27/08/2019	09:00:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619527	DMH7999	02/09/2019	17:45:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5592 / 0	104,13	130,16
AG04620030	GQJ1166	06/09/2019	10:08:19	RUA MINAS GERAIS, 10	5452 / 1	156,18	195,23
AG01847983	PUM6496	02/09/2019	18:30:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 387	5185 / 1	156,18	195,23
AG01842913	JRD0656	23/08/2019	21:00:00	RUA SAO PAULO, 614	6530 / 0	156,18	195,23
AG04619705	GQA5621	03/09/2019	09:36:26	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1054	5541 / 1	156,18	195,23
D000115984	HNX7738	14/08/2019	15:09:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04620130	PWI1317	05/09/2019	15:32:16	RUA GOIAS, 467	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618951	PZX4673	21/08/2019	16:55:07	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO ESQUINA COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839476	PYW1356	06/09/2019	10:28:45	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618739	JHY5096	15/08/2019	09:37:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841202	GRZ6647	06/07/2019	10:16:07	RUA PERNAMBUCO, 34	5541 / 1	156,18	195,23
AG01847919	PUS5449	29/07/2019	15:35:44	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844551	MHE5680	04/08/2019	17:18:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5525 / 0	104,13	130,16
AG04619364	HAK0229	27/08/2019	08:26:26	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618750	KQW6851	20/08/2019	09:32:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5452 / 6	156,18	195,23
AG01844475	OLR3933	23/07/2019	20:24:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000116402	HAZ8409	15/08/2019	06:55:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619534	HGZ2764	04/09/2019	08:35:58	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG04618947	PUO5247	21/08/2019	14:58:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619404	GYV4488	21/08/2019	10:12:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 441	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841655	HJN4374	29/07/2019	14:33:58	RUA GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
D000119130	HHB7999	20/08/2019	11:44:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618239	HMJ7573	19/08/2019	09:39:26	RUA PERNAMBUCO, 778	7633 / 2	234,78	293,47
D000115907	GZB3296	14/08/2019	21:13:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841362	PYY4453	25/07/2019	17:15:41	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000118107	OJN3298	18/08/2019	12:00:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844713	GZA5260	22/08/2019	08:50:00	RUA MATO GROSSO CRUZ. RIO DE JANEIRO, SN	7633 / 1	234,78	293,47
D000122188	PYB3788	03/09/2019	15:23:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000112255	PYB3788	06/08/2019	14:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847457	FCP3678	12/08/2019	10:11:39	RUA SERGIPE, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843104	PUV1234	22/08/2019	12:41:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619100	GOF6789	19/08/2019	15:00:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG04619557	HCU2872	06/09/2019	10:39:12	Avenida 21 De Abril 1050	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848000	KJJ3781	04/09/2019	11:57:19	RUA SAO JOAO, 26	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841200	OLR1004	24/07/2019	11:59:00	RUA PERNAMBUCO, 1267	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847674	OQL7690	15/08/2019	15:21:17	RUA GOIAS, 841	7625 / 1	234,78	293,47
D000095865	KHR5057	26/06/2019	15:33:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000112574	HDM9719	08/08/2019	06:53:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619147	HMA5263	28/08/2019	09:38:14	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7366 / 2	104,13	130,16
D000116655	PUK7762	17/08/2019	13:36:18	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01840292	GVE8300	04/09/2019	15:49:42	RUA CEL JOAO NOTINI X GETULIO VARGAS, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01843151	GVE8300	12/08/2019	09:30:00	RUA ANTONIO OLIMPIO, 48	5525 / 0	104,13	130,16
AG04619370	HNI7126	27/08/2019	15:34:04	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
D000114466	OQM4964	12/08/2019	08:08:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841628	HAM0708	24/07/2019	17:32:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 752	5487 / 0	156,18	195,23
AG01847988	KKV9602	03/09/2019	10:14:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 409	5541 / 2	156,18	195,23
D000114455	HLP9962	12/08/2019	07:26:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618482	HAM1109	30/08/2019	08:32:09	RUA GOIAS, 548	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618273	HCQ9157	26/08/2019	10:53:34	RUA GOIAS, 857	7633 / 2	234,78	293,47
D000097240	GYS2990	02/07/2019	12:13:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842981	HBD6209	30/06/2019	15:25:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 130	6050 / 1	234,78	293,47
D000097141	PYU8660	02/07/2019	10:16:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618591	PUI9517	19/08/2019	10:22:12	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1	156,18	195,23
AG04619228	CDD4772	23/08/2019	10:56:57	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG04619477	PYD3827	04/09/2019	11:23:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847492	HHR7253	27/08/2019	12:36:48	RUA 3 DE OUTUBRO, 19	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847468	GPR4430	16/08/2019	11:54:57	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG04618493	OWK5134	03/09/2019	15:01:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000117458	HGE5792	07/08/2019	15:46:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619704	HJA5512	03/09/2019	09:18:59	AVENIDA 21 DE ABRIL, 1070	5541 / 2	156,18	195,23
E100013422	QOW8484	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000118591	GZB6825	18/08/2019	16:59:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618299	OLP9342	05/09/2019	09:53:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847858	HLY4248	17/08/2019	11:48:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841755	HCY0339	26/07/2019	15:30:01	RUA GOIAS, 344	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840993	LSG0960	24/07/2019	10:13:54	RUA MINAS GERAIS, 464	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618455	HLA1500	21/08/2019	15:54:02	RUA RIO DE JANEIRO, 279	5541 / 2	156,18	195,23
D000096460	GRM7220	30/06/2019	16:53:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01840498	PUQ4165	05/07/2019	18:40:00	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG01841539	AZH6754	24/07/2019	10:20:01	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 / 2	156,18	195,23
D000116589	PYS4948	15/08/2019	10:21:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01839185	PVX5318	25/07/2019	17:53:19	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000120736	EPI7596	26/08/2019	22:17:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000117128	HJJ2857	17/08/2019	16:12:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115577	GOZ5777	14/08/2019	10:03:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000116370	PWP4741	16/08/2019	14:54:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23

AG04618488	OMF7603	02/09/2019	17:49:07	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1	234,78	293,47
AG01839498	PUP3076	06/09/2019	16:22:46	PRACA DO MERCADO, 339	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838216	HMQ3164	05/07/2019	12:39:21	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619235	HDS4133	28/08/2019	13:15:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04618967	GWS3421	27/08/2019	15:37:07	AVENIDA CONTORNO, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841971	OQQ0505	29/07/2019	10:41:25	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG04619190	HFC7675	05/09/2019	14:31:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1144	5460 / 0	104,13	130,16
D000118184	GVE4326	18/08/2019	12:38:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619122	HAM1667	22/08/2019	17:29:55	RUA GOIAS, 237	7366 / 2	104,13	130,16
D000116699	GZB6987	17/08/2019	06:06:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841185	HNG8431	24/07/2019	09:25:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 782	5541 / 2	156,18	195,23
D000121539	QNH9271	28/08/2019	14:17:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000115863	HOF8496	14/08/2019	17:03:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000118481	HEN0447	18/08/2019	16:08:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000118525	HEN0447	18/08/2019	16:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000095766	GRT0898	26/06/2019	14:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013235	OWW5946	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844016	KOK7185	25/07/2019	17:17:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	5185 / 1	156,18	195,23
AG04620017	GSB1552	04/09/2019	10:33:09	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
E100013195	OLP5597	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000119119	HGN7030	20/08/2019	11:19:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618445	JEC6901	19/08/2019	17:00:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5185 / 1	156,18	195,23
AG04619071	HLZ1142	15/08/2019	11:59:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000119845	HJN0142	21/08/2019	12:38:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000097295	HAM0838	02/07/2019	13:17:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619187	AMB3253	05/09/2019	10:41:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01843304	HDW6605	28/08/2019	22:50:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01843303	HDW6605	28/08/2019	20:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG04619090	PUU3319	16/08/2019	16:48:34	RUA RIO DE JANEIRO, 441	7366 / 2	104,13	130,16
D000096580	HKJ3519	01/07/2019	07:47:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619719	GWB2168	06/09/2019	13:23:14	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
AG01840511	PFZ8894	11/07/2019	10:33:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
D000114664	PWD6257	12/08/2019	13:32:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840638	HMY1576	11/07/2019	18:26:23	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01839092	OPI8360	15/08/2019	10:16:35	RUA GOIAS, 383	7625 / 1	234,78	293,47
AG04618976	OWU3535	28/08/2019	10:28:51	RUA SAO PAULO, 49	7625 / 2	234,78	293,47
AG01840663	HEM1247	23/07/2019	09:56:20	AVENIDA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01844014	HOK0258	25/07/2019	17:06:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840248	HOK0258	12/08/2019	15:07:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000096954	PXE7146	01/07/2019	16:45:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000097251	FLN0240	02/07/2019	12:43:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619339	HMQ5362	22/08/2019	09:36:12	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619000	OPM8205	06/09/2019	10:50:35	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619523	HFN0805	30/08/2019	09:58:42	RUA GOIAS, 843	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619535	PWM7494	04/09/2019	08:54:18	RUA AMAZONAS, 416	5541 / 2	156,18	195,23
D000096800	OMH7692	01/07/2019	12:49:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840723	HAM2144	05/07/2019	10:41:24	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG04620016	HNU0917	04/09/2019	09:25:04	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG04619904	GWS4774	05/09/2019	17:17:23	AVENIDA PARANA, 1181	7633 / 1	234,78	293,47
D000103741	OQP6846	17/07/2019	10:19:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847863	GYH6173	30/08/2019	11:05:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841749	HHP6947	25/07/2019	17:17:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619348	HBC2127	23/08/2019	09:49:06	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000110143	HIP0151	23/07/2019	07:43:26	Av JK N255 SCB	7471 / 0	704,33	880,41
AG04619556	HIP0151	06/09/2019	10:32:25	Avenida 21 De Abril 1066	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847881	QUK1026	06/09/2019	15:32:04	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6130 / 0	234,78	293,47
AG04619381	GYX6889	29/08/2019	16:44:27	RUA PERNAMBUCO, 320	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840906	GZR6235	05/07/2019	16:12:19	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2	156,18	195,23
AG01841365	GPS5590	26/07/2019	16:08:51	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842163	GXO3810	22/08/2019	16:44:00	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7366 / 2	104,13	130,16
AG01840299	HGZ2908	06/09/2019	09:36:00	RUA SAO PAULO, 325	7625 / 2	234,78	293,47
D000096294	PWH6548	30/06/2019	15:31:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618238	PZS5173	19/08/2019	09:27:42	RUA PERNAMBUCO, 401	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840622	HCU3943	05/07/2019	10:05:53	RUA ITAOBIM, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04618366	PYQ6597	15/08/2019	15:39:48	RUA GOIAS, 777	7633 / 1	234,78	293,47
E100013272	PVW4305	10/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100013156	HLX4881	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839096	HFK8167	15/08/2019	11:26:18	RUA ESPIRITO SANTO, 261	7625 / 2	234,78	293,47
AG04618584	GWS4332	15/08/2019	10:57:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840514	GWS4332	11/07/2019	10:44:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG04620105	PUH1471	04/09/2019	09:27:36	RUA AMAZONAS, 591	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619185	NXZ5709	05/09/2019	07:00:59	RUA ESPIRITO SANTO, 926	5592 / 0	104,13	130,16
AG01840970	PVK1305	23/07/2019	10:57:53	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG04618978	ETD0418	28/08/2019	11:26:44	RUA AMAZONAS, 495	5541 / 7	156,18	195,23
D000112288	OME8033	06/08/2019	15:06:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839488	FGM6936	06/09/2019	11:06:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 900	5541 / 2	156,18	195,23
D000099374	HCY9387	07/07/2019	10:38:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840495	DPC1756	05/07/2019	16:44:41	RUA GOIAS, SEM NUME	5630 / 0	104,13	130,16
AG01847711	PWI1349	29/07/2019	06:34:52	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000102146	NYG4469	11/07/2019	13:37:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013285	PWQ6986	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000120571	HOC8933	26/08/2019	15:07:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847916	NHD5494	29/07/2019	09:22:54	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841123	OLU2718	06/07/2019	12:54:38	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23

AG01844707	PWP3066	12/08/2019	10:50:00	RUA GOIAS, 2621	5207 / 0	70,7	88,38
AG04619711	GZJ6247	04/09/2019	09:22:03	RUA MARANHAO, 617	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840718	JMQ1990	05/07/2019	10:04:22	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000097427	PVZ2664	02/07/2019	20:14:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843531	OOZ8948	22/07/2019	08:15:00	CASTRO ALVES, 492	5185 / 1	156,18	195,23
AG01839487	GWS4272	06/09/2019	11:04:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 908	5541 / 2	156,18	195,23
D000102454	HNA5287	15/07/2019	10:33:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04620126	BFD9695	05/09/2019	10:09:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 15	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840771	HIX5629	15/07/2019	17:48:31	RUA PARAIBA, 349	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844012	GZJ6226	25/07/2019	16:00:00	RUA MANTENA C/ ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG04620101	GWZ1896	04/09/2019	09:02:16	RUA AMAZONAS, 376	5541 / 2	156,18	195,23
AG01789985	PZF2192	26/07/2019	10:37:00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1091	7633 / 2	234,78	293,47
D000103653	OCE0998	17/07/2019	09:18:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839492	PZG6966	06/09/2019	11:44:25	Rua Goias 675	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619069	PVY4822	15/08/2019	09:53:11	RUA SAO JOAO, 8	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618585	HLA1861	15/08/2019	11:03:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619521	GWO1436	29/08/2019	16:34:07	RUA TRES DE OUTUBRO, 44	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618762	PWZ1048	20/08/2019	11:18:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 535	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619470	HAM3843	04/09/2019	10:38:09	RUA MATO GROSSO, 503	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840518	HHK6586	11/07/2019	15:12:42	RUA GOIAS, 898	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840324	GVV9294	11/07/2019	09:36:11	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839398	CXV1130	11/07/2019	18:24:18	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01842984	PWD5859	20/08/2019	21:40:00	RUA SAO PAULO, 614	6530 / 0	156,18	195,23
AG01840903	HAE2558	05/07/2019	11:11:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844462	GWZ4050	19/07/2019	21:57:00	PRACA MERCADO, SN	5738 / 0	234,78	293,47
AG01840620	GWS0487	05/07/2019	09:21:39	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2	104,13	130,16
D000095898	NQJ9647	26/06/2019	15:59:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847957	OPT5412	16/08/2019	16:08:29	RUA GOIAS, 1422	5185 / 1	156,18	195,23
AG01847965	HLU8259	25/08/2019	16:52:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01789986	HNA3333	26/07/2019	11:13:00	RUA MARANHAO, 519	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618792	PVQ8263	30/08/2019	12:25:57	RUA GOIAS, 1371	5452 / 2	156,18	195,23
AG01840258	EZF2780	19/08/2019	17:59:25	RUA ESPIRITO SANTO, 844	5509 / 0	104,13	130,16
E100013114	HCU0026	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839188	OQN3536	26/07/2019	15:21:49	RUA GOIAS, 309	7366 / 2	104,13	130,16
D000120494	OQT0177	22/08/2019	17:17:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013501	PZL3333	22/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG01840315	HLZ0324	10/07/2019	15:22:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01847494	HCH9471	06/09/2019	17:13:04	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5541 / 1	156,18	195,23
E100013225	OQH1404	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01847472	OXH9296	19/08/2019	18:11:41	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG01847868	PXA9175	04/09/2019	09:55:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619550	OWQ8121	06/09/2019	08:46:17	Rua Amazonas 433	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619188	QNA7943	05/09/2019	11:04:50	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1	234,78	293,47
D000101827	OQD1231	11/07/2019	06:02:40	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG04618950	NFY3733	21/08/2019	16:10:27	RUA ESPIRITO SANTO, 561	5487 / 0	156,18	195,23
E100013150	HLA0382	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013161	HMQ4779	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013062	EBT9634	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839171	LLF8619	22/07/2019	17:28:16	RUA MARANHAO, 471	5541 / 1	156,18	195,23
D000097394	HIE1019	02/07/2019	16:17:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619131	PUF6607	23/08/2019	14:51:03	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844017	HDS8265	25/07/2019	17:27:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01841120	GWZ0849	06/07/2019	10:14:16	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5568 / 0	156,18	195,23
AG04618437	HNQ3224	16/08/2019	18:18:31	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619390	NYA5333	30/08/2019	15:58:49	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000120550	HMA5753	26/08/2019	13:52:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841854	EIQ6112	22/07/2019	11:03:47	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG04619487	HHX8748	05/09/2019	17:33:56	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618977	GWM8814	28/08/2019	11:18:25	RUA MARANHAO, 541	5541 / 7	156,18	195,23
E100013243	PUE1021	10/10/2019			5002 / 0	469,55	586,94
D000119614	EHV1679	21/08/2019	16:45:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01844570	OQG9082	22/08/2019	19:55:00	PRACA MERCADO, SN	5207 / 0	70,7	88,38
AG01843102	HGO8728	16/08/2019	21:08:00	RUA MATO GROSSO, 600	6530 / 0	156,18	195,23
E100013280	PWH1559	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013234	OWM9641	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013338	PZJ6503	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619077	PYA1245	16/08/2019	09:42:51	AVENIDA JK, 1707	5452 / 1	156,18	195,23
AG04618740	PVL9210	15/08/2019	10:22:21	RUA MINAS GERAIS, 775	5541 / 2	156,18	195,23
D000096261	OQP0603	30/06/2019	15:21:36	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01841902	MWZ5477	05/07/2019	16:55:03	RUA SERGIPE, 888	7633 / 1	234,78	293,47
AG01840362	OWO3813	23/07/2019	12:32:39	RUA MATO GROSSO, 1200	7633 / 1	234,78	293,47
AG01847850	OWT3562	15/08/2019	10:16:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000120747	PXS1356	26/08/2019	23:24:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839291	PZX9754	11/07/2019	10:30:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG04619128	HBK6944	23/08/2019	13:25:54	RUA GOIAS, 251	7366 / 2	104,13	130,16
E100013179	KCG9393	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013122	HEM8924	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
D000120440	OQI8831	22/08/2019	16:47:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01840704	HIR3758	02/07/2019	16:07:08	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619484	HAB2292	05/09/2019	10:09:04	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847955	HEM7827	15/08/2019	15:04:44	PRACA JOVELINO RABELO, 300	5452 / 5	156,18	195,23
AG04618962	PUF0316	23/08/2019	15:23:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 837	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841206	FGP2408	06/07/2019	12:25:02	AVENIDA PARANA, 371	7633 / 1	234,78	293,47
E100013248	PUK9049	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01839251	OLX3608	02/07/2019	11:06:24	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847684	OPN3507	19/08/2019	18:09:40	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16

AG04619192	PUJ8365	05/09/2019	17:46:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 2	234,78	293,47
E100013306	PYB9754	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013414	QOT3425	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013412	QOS9954	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013413	QOS9954	17/10/2019			5002 / 0	208,26	260,32
AG01841928	HFE9878	10/07/2019	11:19:58	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842411	GSO4023	21/08/2019	16:01:00	RIO GRANDE DO SUL, 432	5185 / 1	156,18	195,23
AG01840999	PVH7608	24/07/2019	10:50:39	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000096272	ORA9414	30/06/2019	15:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013319	KPX4697	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013381	QNR4729	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01840679	HLX8000	24/07/2019	10:56:31	RUA RIO DE JANEIRO, 360	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618499	GKU2753	04/09/2019	08:49:09	RUA AMAZONAS, 415	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847876	GYD6741	06/09/2019	12:02:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	5541 / 2	156,18	195,23
D000096020	PYY5747	30/06/2019	11:34:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01841577	OPN6402	29/07/2019	16:14:20	RUA RIO DE JANEIRO, 98	5541 / 1	156,18	195,23
AG04618276	HCU3037	30/08/2019	12:22:38	RUA SERGIPE, 215	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618549	PYV9409	06/08/2019	08:28:01	RUA OESTE DE MINAS, 68	5487 / 0	156,18	195,23
E100013223	OPY5259	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619180	PZR6230	04/09/2019	09:34:29	RUA MARANHAO, 540	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847835	HFE1470	12/08/2019	18:23:59	RUA GOIAS, 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG04619127	HAB3675	23/08/2019	12:39:13	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
E100013449	QPU2430	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01847663	OPZ2806	15/08/2019	10:46:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1051	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619489	HDI7483	05/09/2019	17:23:43	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5592 / 0	104,13	130,16
D000096712	EJH0766	01/07/2019	10:49:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618742	GRY2525	15/08/2019	10:39:37	RUA MINAS GERAIS, 832	5541 / 2	156,18	195,23
AG04619805	QQT9622	05/09/2019	18:04:22	AVENIDA PARANA, 1181	7030 / 1	234,78	293,47
D000096745	OPR4390	01/07/2019	11:17:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619424	HLA0066	22/08/2019	15:02:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG01840920	HFS0212	10/07/2019	10:34:25	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619474	QQO5937	04/09/2019	11:10:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 485	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841556	PUP2989	25/07/2019	09:45:20	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG01841023	GDJ7770	10/07/2019	10:01:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841770	HMK9540	29/07/2019	15:23:12	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01796577	PYW8127	26/07/2019	09:45:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 660	7633 / 2	234,78	293,47
AG01839443	QUA7821	10/07/2019	16:00:25	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619383	OQK0223	30/08/2019	08:12:57	PRACA DOM CRISTIANO, 92	6858 / 0	104,13	130,16
AG01847673	OQK0223	15/08/2019	15:21:20	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG01796578	QQM7091	26/07/2019	10:01:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 721	7633 / 2	234,78	293,47
AG04618479	PUN5117	29/08/2019	11:31:36	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0	104,13	130,16
D000120307	GWS4202	22/08/2019	13:59:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01795778	OWX6819	26/07/2019	09:13:00	RUA GOIAS, 1223	5541 / 1	156,18	195,23
E100013196	OLS0656	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013299	PXJ1128	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839063	HAC7333	25/07/2019	15:44:30	RUA 1 DE JUNHO, 288	7625 / 1	234,78	293,47
AG04619072	QOO5245	15/08/2019	12:19:31	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
D000120450	MVT2440	22/08/2019	16:49:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013213	OPK9949	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013212	OPK9949	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000103477	QNM1496	16/07/2019	20:11:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01842830	HBC2551	16/07/2019	21:30:00	RUA GOIAS C/ RUA RIO GRANDE DO SUL, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG01841121	HER3955	06/07/2019	10:14:21	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 161	5568 / 0	156,18	195,23
D000096646	HIE1621	01/07/2019	09:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000101497	PZN1335	10/07/2019	13:25:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619717	PXY1628	06/09/2019	13:12:01	Rua Rio De Janeiro sem Nume	5592 / 0	104,13	130,16
AG04618410	HOC2923	12/08/2019	15:07:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 168	7633 / 1	234,78	293,47
AG01844052	HJO2922	16/08/2019	20:43:00	AV RIO GRANDE DO SUL/R MINAS GERAIS, SN	5738 / 0	234,78	293,47
D000103488	GLF7312	16/07/2019	20:56:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04618996	AWM8010	05/09/2019	12:23:10	RUA PARAIBA, 888	7366 / 2	104,13	130,16
AG04619558	PYZ6978	06/09/2019	10:48:07	Avenida 21 De Abril 1049	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847920	PUK5065	29/07/2019	17:03:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01841574	HAA7533	29/07/2019	14:37:45	RUA GOIAS, 406	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841768	HDX5308	29/07/2019	15:18:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
E100013216	OPO0386	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618267	HMA5654	23/08/2019	09:32:31	RUA GOIAS, 172	7633 / 2	234,78	293,47
D000120582	GLF3560	26/08/2019	15:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843827	HBC1498	06/08/2019	14:39:00	RUA CARBONITA CRUZAMENTO AV PARANA, SN	6050 / 2	234,78	293,47
E100013183	LHX2392	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618416	LSH2939	12/08/2019	15:00:42	RUA MINAS GERAIS, 775	5592 / 0	104,13	130,16
AG01841575	GLT3652	29/07/2019	14:58:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000120219	ONO3406	22/08/2019	10:51:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619422	JJS4488	22/08/2019	11:51:22	RUA SAO PAULO, 137	5568 / 0	156,18	195,23
AG01847877	OPM2499	06/09/2019	12:04:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847672	JGN1818	15/08/2019	15:16:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0	104,13	130,16
E100013074	FVE7592	10/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100013367	QNB8377	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG01844015	GZB6373	25/07/2019	17:09:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL C/ PITANGUI, SN	5185 / 1	156,18	195,23
E100013068	FIU7750	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04619433	HKQ0492	23/08/2019	09:30:58	AVENIDA PARANA, 781	5525 / 0	104,13	130,16
AG01840729	PXD7748	05/07/2019	17:33:15	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG01840325	HGE9587	11/07/2019	09:44:57	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000096206	OQA3529	30/06/2019	15:00:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG04619179	HGZ4022	04/09/2019	09:25:59	RUA MARANHAO, 614	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618608	GYH7592	23/08/2019	13:42:50	RUA GOIAS, SEM NUME	5991 / 0	234,78	293,47
AG01841036	HIV0190	29/07/2019	15:26:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 274	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619241	HNV6220	29/08/2019	14:58:20	RUA SAO PAULO, 300	5452 / 1	156,18	195,23
AG01841623	HEH7789	22/07/2019	18:34:34	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	7633 / 2	234,78	293,47
AG01840492	OQX1528	05/07/2019	06:07:18	RUA PERNAMBUCO, 1179	5185 / 1	156,18	195,23
E100013366	QNA6604	17/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100013155	HLO8705	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100013135	HHV5566	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01840500	PUN7106	06/07/2019	10:09:57	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
E100013175	IPM9739	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG04618609	EUU2094	23/08/2019	14:01:25	RUA GOIAS, 298	7633 / 1	234,78	293,47
D000095909	EUU2094	26/06/2019	16:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000119780	OPH8510	21/08/2019	10:55:29	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG04618212	EKT2585	12/08/2019	10:01:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 293	5541 / 2	156,18	195,23
AG01847466	HDD1916	15/08/2019	14:47:18	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG04619380	GWS2114	29/08/2019	08:29:55	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843178	PUF4800	08/08/2019	19:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG01841361	HIO7172	25/07/2019	17:14:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01840671	HOK7348	24/07/2019	10:05:15	RUA MINAS GERAIS, 510	5541 / 2	156,18	195,23
AG01840497	OQZ4699	05/07/2019	18:37:19	RUA GOIAS, 649	5541 / 3	156,18	195,23
AG04619189	FLP0921	05/09/2019	11:08:47	RUA RIO DE JANEIRO, 657	7633 / 2	234,78	293,47
AG04619351	BQN5651	23/08/2019	10:37:02	RUA ITAMBE, 20	7633 / 1	234,78	293,47
AG04619710	PZU7011	04/09/2019	08:29:22	RUA RIO DE JANEIRO, 280	5487 / 0	156,18	195,23
AM00265859	NYE3058	20/08/2019	16:24:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 228	5460 / 0	104,13	130,16
AG01841569	PZK3577	27/07/2019	11:58:05	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2	156,18	195,23
AG01844004	GWD5001	25/07/2019	14:41:00	RUA PITANGUI C/ ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7633 / 2	234,78	293,47
D000095953	HFK5943	26/06/2019	18:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100013337	PZI7337	17/10/2019			5002 / 0	156,18	195,23
AG04620127	PXW9693	05/09/2019	10:23:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
AG01841234	HBC3010	10/07/2019	11:33:45	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
E100013392	QNZ3359	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01844567	HBX3970	22/08/2019	16:49:00	RUA ITAMARANDIBA/RUA MANTENA, SN	7366 / 2	104,13	130,16
AG01839483	PUC1347	06/09/2019	10:52:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1000	5541 / 2	156,18	195,23
AG04618459	OPH7154	23/08/2019	15:39:34	RUA PERNAMBUCO, 647	5541 / 2	156,18	195,23
AG01841635	JEU3235	25/07/2019	15:23:46	AVENIDA PARANA, 2421	5185 / 1	156,18	195,23
AG01841559	GVE8085	26/07/2019	14:21:50	RUA BAHIA, 758	7633 / 2	234,78	293,47
AG01847676	QNZ5465	15/08/2019	16:05:05	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01841568	HIE1348	27/07/2019	11:49:27	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG04618595	HAG2100	19/08/2019	16:58:10	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG04618294	QOS3292	04/09/2019	18:17:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 819	7366 / 2	104,13	130,16
D000096041	HMM3985	30/06/2019	11:43:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000097196	GRY3345	02/07/2019	10:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000090960	NNF0853	22/06/2019	14:19:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
E100013398	QOG3247	17/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG04618257	HJB6279	20/08/2019	11:10:06	RUA GOIAS, 1333	5487 / 0	156,18	195,23
AG04618624	HLA0444	05/09/2019	12:19:04	RUA SAO SEBASTIAO, 439	5568 / 0	156,18	195,23
E100013098	GYF9196	10/10/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01841572	OLW6676	29/07/2019	06:50:28	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000095799	GRK8202	26/06/2019	14:23:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01847943	HIJ8768	12/08/2019	16:40:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
E100013084	GKU2068	10/10/2019			5002 / 0	234,78	293,47

Divinopolis 29 de outubro de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:724C164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 313/2019 – PL 250/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 140/2019. EMPRESA: BSM ATACADISTA EIRELI, CNPJ 15.081.696/0001-03.

OBJETO: Aquisição de carne suína e lingüiça calabresa para atender a casa de Apoio da SEMAS e para a Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 15/10/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

Item	UN	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
01	**kg**	**4.500**	**R$ 10,89**	**R$ 49.005,00**	**CARNE SUÍNA(kg)** Resfriada, in natura, em cubos, pernil suíno traseiro, limpo, sem gordura, sem osso, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, númerodoregistronoMinistériodoa Agricultura/ SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF, do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) e do SIM (Serviço de inspeção Municipal) e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/1978. Validade mínima : 30 dias a partir da entrega Quantidade total prevista: 4.500 kg Marca: Frigo Seleta IMA/SISBI 3964
02	**kg**	**2.000**	**R$ 13,89**	**R$ 27.780,00**	**LINGÜIÇA TIPO CALABRESA**: Resfriada, tipo calabresa, de 1ª qualidade, sem pimenta, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01 Kg cada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Conter na embalagem:

					registro do fabricante no M/SIF/DIPOA, marca, nome do fabricante, CNPJ, nº. do lote, data de fabricação, validade, peso e composição. Parâmetro de qualidade: Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU). Validade mínima: 02 meses a partir da entrega Quantidade total prevista: 2.000 kg Marca: Frigo Seleta IMA/SISBI 3964
03	**kg**	**13.500**	**R$ 10,58**	**R$ 142.830,00**	**CARNE SUÍNA(kg)** Resfriada, in natura, em cubos, pernil suíno traseiro, limpo, sem gordura, sem osso, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, seco, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de 01 kg cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, númerodoregistronoMinistérioda Agricultura/ SIF/ DIPOA, carimbo de inspeção do SIF, do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) e do SIM (Serviço de inspeção Municipal) e atender as especificações técnicas da NTA 04 do Decreto Estadual nº. 12.486 de 20/10/1978. Validade mínima : 30 dias a partir da entrega Quantidade total prevista: 13.500 kg Marca: Frigo Seleta IMA/SISBI 3964
Total para este Fornecedor:					**R$ 219.615,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e quinze reais)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9CFC14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 308/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação das Portarias n° 246/2019, 248/2019 e 252/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, convocando para última chamada os servidores públicos municipais efetivos, contratados e comissionados para o cadastramento do e-social

Considerando que findo o prazo citado acima, ficou determinada a suspensão imediata do pagamento de salário e proventos dos servidores que não compareceram em prazo hábil, até que os mesmos compareçam para regularização do cadastro.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o pagamento de salário e proventos dos servidores listados abaixo referente ao mês de outubro/2019 e seguintes devido não realização do cadastramento do e-social até que os mesmos compareçam no Centro Administrativo , localizado na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar para regularização do cadastro;

MATRICULA	*NOME*	*SECRETARIA*
16033960	ADAILTON APARECIDO CORREA	SEMC
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	SEMUSA
99020135	ADELMO GERONIMO MARTINS	SEMED
98014690	ADMAURO ESTEVES DE MACEDO	SEMUSA
99015052	ADRIANA DE SOUZA	SEMED
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	SEMUSA
99015862	AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	DIVIPREV
99016475	ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL	SEMUSA
97032735	ALESSANDRA GOMES FONSECA	SEMUSA
99031253	ALEXANDRE CARVALHO FONSECA E SILVA	SEMAD
99035404	ALICIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	SEMUSA
99035310	ALINE DIVINA DOS SANTOS	SEMUSA
99035402	AMANDA DE MELO CRUZ	SEMED
99014770	AMANDA TEIXEIRA GIANI	SEMED
97027065	AMARILDO DE SOUSA	SEMUSA
98014590	ANA CRISTINA FLORA DUARTE	SEMUSA
99034950	ANA ELISA SANTOS DUARTE	SEMUSA
99034027	ANA FLAVIA ARRUDA ARAUJO	SEMUSA
99016071	ANA PAULA GONTIJO DIAS CARNEIRO	SEMUSA
99014734	ANDREA GONTIJO AVELAR	SEMED
99035202	ANDREA KARINNI DE OLIVEIRA SOUZA	SEMUSA
99014874	ANDREIA DA COSTA RODRIGUES	SEPLAM
99014733	ANDREIA FERREIRA FONTES	SEMED
99021075	ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	SEMUSA
99014706	ANE CAROLINE FONSECA MELO	SEMED
97036692	ANGELA MARIA DOS SANTOS	SEMUSA
99021203	ANGELICA CRISTINA MENDES RABELO	SEMED
99014671	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	SEMED
99015396	ANGELITA ANTONIA SANTOS OLIVEIRA	SEMED
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	SEMUSA
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	SEMUSA
14021652	ANTONIO CARLOS DIAS DOS SANTOS	SEMSUR
99016289	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO	SEMED
99021303	ANTONIO CRISTIANO BARRETO	SEMUSA
97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	SEMUSA
99014857	ANTONIO DE PADUA BORGES	SEMUSA
99024774	ANTONIO FERNANDES MARTINS	SEMUSA
99016105	ANTONIO JAIR DA SILVA	SEMED
2031518	ANTONIO JOSE LEOPOLDO	SEMEJ
99014763	APARECIDA DE FATIMA MESSIAS	SEMED
98014673	ARILTON CARLOS FERREIRA	SEMUSA
99023728	ARLINO AUGUSTO DE FARIA	SEMUSA
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	SEMUSA
97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	SEMUSA
99016895	BEATRIZ VITALINA FELIPE COSTA	SEMED
99034926	BIANCA ARAUJO CARDOSO	SEMUSA
99023330	BRENO CAMARGOS VIANA	SEMUSA
2034754	BRENO OLIVEIRA TAVARES	SEMAD

99018582	BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN	SEMUSA
99031287	BRUNO SANTOS PEREIRA	SEMAD
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA	SEMUSA
99035234	CARLA NASCIMENTO DE SOUZA	SEMUSA
99018501	CARLOS ALBERTO INACIO DOS SANTOS	SEMED
99014553	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	SEMSUR
99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	SEMUSA
98014611	CARLOS HENRIQUE SOUZA DE JESUS	SEMUSA
99018566	CARLOS PINTO GARCIA	SEMUSA
99035075	CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA	SEMSUR
99018752	CASSIA DE BESSA PEREIRA	SEMED
99020125	CHRIS MHERY MOREIRA ALVES	SEMED
2016268	CHRISMONE FERREIRA GUIMARAES	SEMED
2028614	CLAUDIA REGINA FELICIO	SEMED
99021575	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	SEMAD
99018754	DANIEL HERMOGENES RODRIGUES	SEMED
99014879	DANIEL TULIO ALVES GONTIJO	SEMUSA
99035348	DANIELY RAMOS GOMIDES	SEMED
99035424	DANUBIA TALITA MENDONCA	SEMUSA
97020133	DARCI ROSA	SEMUSA
99034961	DAVI DE JESUS GONCALVES	SEMUSA
99027875	DAYANA KAROLL MARTINS LIMA	SEMUSA
99023697	DAYANE BATISTA GONCALVES	SEMUSA
99035204	DAYANE ROBERTA MOURA MELO ALBINO	SEMUSA
99021617	DAYANE VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	SEMUSA
99023812	DELANO SANTIAGO PACHECO	SEMUSA
97036927	DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA	SEMUSA
97012211	DIRECIA CARDOSO DA SILVA	SEMUSA
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	SEMUSA
2015572	DOUGLAS FABIANO DE MOURA	SEMUSA
99022691	EDNA BENEDITA FERREIRA	SEMUSA
98014691	EDUARDO LASMAR	SEMUSA
99015646	EDUARDO LASMAR	SEMUSA
99016899	EDUARDO PARREIRA SOARES	SEMED
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	SEMUSA
97012947	ELENISE APARECIDA DIAS	SEMAD
97012955	ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	SEMUSA
97037249	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	SEMUSA
99033980	ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA	SEMUSA
99018969	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	SEMUSA
99018502	EMANUEL TEODORO RODRIGUES	SEMED
99021154	ERICO DE BESSA RIBEIRO	SEPLAM
16036978	EUNICE FRANCISCA DE FREITAS E SILVA	SEMED
99021631	FABIANA DE ARAUJO SANTOS ROCHA	SEMUSA
99030388	FABIO SILVEIRA SILVA	SEMSUR
99016291	FELIPE SOARES DA MOTA	SEMUSA
99022472	FERNANDA CRISTINA FARIA DO CARMO	SEMED
99023809	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	SEMUSA
99018498	FLAVIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	SEMFAZ
99014674	FLAVIA MARA RIBEIRO	SEMED
99016332	FRANCISCO ALVES DA TRINDADE	SEMAS
1013781	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA	SEMSUR
99021322	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	SEMUSA
99035416	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA	SEMSUR
99015456	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	SEMED
99035106	GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS	SEMUSA
99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	SEMUSA
99024881	GEISE DE FATIMA SILVA	SEMUSA
1025798	GENARO APARECIDO DA SILVA	SEMED
2018767	GERALDO ELIAS PINTO	SEMED
99020081	GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA	SEMED
99034011	GILSENE DE OLIVEIRA	SEMUSA
99020770	GILTON VIEIRA GOMES	SEMUSA
98014270	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	SEMUSA
99015663	GIOVANNA PEIXOTO DO CARMO	SEMUSA
99035336	GISELLE SALDANHA CHAGAS	SEMUSA
99020123	HEBER CRISTIANO DA FONSECA	SEMED
2018805	HELEM CRISTINA DA FONSECA	SEMED
99026295	HELENA FONSECA DE OLIVEIRA	SEPLAM
2035190	HELIO ALVES VIEIRA	SEMED
99034928	HELLEN DE ANDRADE BIANCHI	SEMUSA
99035386	HEYDER SILVA CASTELAR	SEMUSA
2026204	HILDEGARD DE MELO CORDEIRO	SEMED
99014715	HUMBERTO ALENCAR TEIXEIRA DE SOUZA	SEMED
99034909	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA	SEMUSA
2023612	IARA PARDINI	SEMFAZ
99021093	IRINEIA REGINA MARQUES	SEMUSA
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	SEMUSA
99023507	IVANOR DA SILVA RIBEIRO	SEMUSA
99021178	IVETE ANTONIA DE MIRANDA OLIVEIRA	SEMAD
99018122	IVONE DA FONSECA RODRIGUES	SEMED
97033286	JAIRO BATISTA NETTO	SEMUSA
99034997	JAQUELINE ALVES LOPES	SEMC
99015474	JAQUELINE SUZAN MARTINS	SEMED
97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	SEMUSA
99021232	JOANA ANGELICA DE SOUZA	SEMED
98014615	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	SEMUSA
99015655	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	SEMUSA
2029033	JOAO ANTONIO SOBRINHO	SEMAG

2030880	JOAO JAIR DA SILVA	SEMED
99015491	JOAO RENATO SOUZA CINTRA	SEMED
99028670	JOCELIA APARECIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	SEMED
99021348	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	SEMUSA
99020244	JOSE CARLOS GONÇALVES	SEMC
99020918	JOSE GERALDO DE ARAUJO	SEMED
2023752	JOSE GERALDO FERREIRA	SEMED
2018899	JOSE HELENO FERREIRA	SEMED
99033951	JULIA MORAES MELGACO	SEMUSA
99035335	JULIA TAYANE SILVA CUNHA	SEMUSA
97036552	JULIANO GONCALVES RESENDE	SEMUSA
99014937	JULIANO SOARES PRADO	SEMAS
99021331	JULIO CESAR SALDANHA	SEMSUR
97035394	JUSSARA ALMEIDA AMARAL	SEMUSA
99031482	JUVENAL PEQUENO NETO	SEMSUR
2037184	KARINA CIATTI DE OLIVEIRA	SEMED
97027588	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	SEMUSA
99035229	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	SEMUSA
99034036	KELLY FELIX DE SOUSA	SEMUSA
99035231	KEZIA GONCALVES DA SILVA	SEMUSA
99034113	LAIS SATO DOS SANTOS	SEMUSA
99023684	LARISSE ALVES DE SOUSA	SEMUSA
99035406	LEANDRO RENATO FERREIRA ALVARENGA	SEMAD
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	SEMUSA
99020786	LEONARD AZEVEDO DA SILVA	SEMUSA
99026309	LEONARDO ANTONIO DA SILVA	SEMUSA
99015914	LEOPOLDO GRECO RODRIGUES DOS SANTOS	SEMUSA
99035395	LETICIA DEL CAMPI FERREIRA DE CASTRO	SEMED
99034025	LILIAN MARIA DA SILVA	SEMUSA
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	SEMUSA
99035375	LIVIA APARECIDA TAVARES VILELA	SEMED
99035338	LUANA SILVA GOMES	SEMUSA
99033981	LUCAS SILVA FERREIRA	SEMUSA
97030937	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	SEMUSA
99033826	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	SEMUSA
99021248	LUCIANA RIBEIRO FRANCO BARROS	SEMED
97011762	LUIS JERONIMO DA SILVA	SEMUSA
2014826	LUIZ APARECIDO ROSA	SEMSUR
16022187	LUIZ CARLOS FERNANDES	SEMC
99015427	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	SEMUSA
99015649	LUIZ FERNANDO DE APARECIDA BRACARENSE	SEMUSA
99035190	LUIZA MARA FERREIRA QUADROS	SEMUSA
2023868	LUZIA CLAUDIA PEREIRA FERREIRA	SEMED
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	SEMUSA
99032580	MAIARA LUISA DUQUE CABRAL	SEMUSA
99035300	MAICON WILLIAN DE FREITAS	SEMUSA
99031310	MAKCYLANIA RAFAELA DOS SANTOS LUIZ	SEMUSA
98014491	MARCELO DE ANDRADE PEDROSA	SEMUSA
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	SEMUSA
99035340	MARCELO ISAAC FERREIRA	SEMUSA
99035233	MARCELO RUFINO FERREIRA	SEMUSA
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	SEMUSA
97035556	MARCELO XAVIER	SEMUSA
99016288	MARCELO XAVIER	SEMUSA
99021219	MARCIA ANDREA OLIVEIRA TAVARES	SEMED
99015574	MARCIA HELENA RODRIGUES NOGUEIRA	SEMUSA
99017512	MARCIA REGINA ESTEVAM DOS SANTOS	SEMED
97035564	MARCIO JOSE SOUZA GOMES	SEMUSA
99018773	MARCO ANTONIO RODRIGUES RIOS SANTOS	SEMUSA
97033898	MARCO AURELIO LOBAO MENDES	SEMUSA
99029948	MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS	SEMUSA
99021602	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ALVES	SEMUSA
97028622	MARIA ANGELA DE SOUZA ALVARENGA	SEMUSA
99024807	MARIA CECILIA DE BOSCO FERREIRA	SEMUSA
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	SEMUSA
1030589	MARIA DE NAZARE ROSA	SEMED
97035653	MARIA DENISA DOS SANTOS	SEMUSA
97020419	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	SEMUSA
99016913	MARIA DOS SANTOS SOUZA	SEMED
99015434	MARIA EMILIA SANTOS SILVA	SEMED
99035396	MARIA GORETTI DA SILVA	SEMED
99014751	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	SEMED
99020116	MARIA JOSE GONTIJO ALVES	SEMED
99033927	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	SEMUSA
99020088	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	SEMED
2034038	MARIA TEREZA DA CRUZ MIMOSO	SEMC
99035227	MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS	SEMUSA
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	SEMUSA
99034014	MARIELA DA MATA COIMBRA	SEMUSA
99024810	MARIELE RODRIGUES VELOSO	SEMUSA
97030759	MARILENE AUGUSTA DA SILVA	SEMUSA
99015893	MARILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMED
99014899	MARILENE TAVARES DA SILVA	SEMED
2017744	MARILIA PARREIRAS MAIA SIQUEIRA	SEMED
2022950	MARISA APARECIDA DA SILVA	SEMED
99034023	MARISA FONSECA MARTINS	SEMUSA
2020524	MARLICIA DA SILVA APOLINARIO	SEMED
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	SEMUSA
99025081	MATHEUS HENRIQUE PAIXÃO DE FREITAS	SEMAD

99018970	MAURICIO MAGALHAES	SEMUSA
99018971	MAURICIO MAGALHAES	SEMUSA
99023497	MAYSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEPLAM
2034312	MENDERSON ALVES DE CARVALHO	SEMUSA
99014685	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEMED
99020760	MICHELE TEIXEIRA LOPES	SEMED
99015970	MICHELLE DINIZ DA MATA	SEMUSA
99021238	MICHELLI CASTRO FERREIRA	SEMED
99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	SEMUSA
99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	SEMUSA
99035094	MIRELLE DE OLIVEIRA SANTOS	SEMUSA
99017168	MIRIAM CARLA DOS SANTOS	SEMED
99015100	MOACIR ADRIANO PINTO	SEPLAM
1018767	MUSSULA APOLINÁRIO DE BRITO	SEPLAM
99023716	NADIR ROSANGELA CARNEIRO	SEMUSA
99034907	NATAN JOSE DA SILVA	SEMSUR
99035380	NERLI APARECIDA LEONARDO FERREIRA	SEMED
99018127	NEUSA MARIA DIAS	SEMED
99035339	NIVIA DA SILVA FARIA	SEMED
99035383	NOEMI RAMOS	SEMUSA
99025032	NOEMI VIVIANE DO NASCIMENTO	SEMC
99015508	ORLANDO FERREIRA	SEMED
99020787	PATRICIA DE ANDRADE	SEMUSA
2019658	PATRICIA FERREIRA SANTIAGO	SEMED
99018761	PATRICIA VARGAS MIRANDA BORGES	SEMED
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	SEMEJ
99016508	PAULO SERGIO MACHADO	SEMED
99033932	PRICILLA ALVES BONIFACIO DE CARVALHO	SEMUSA
99034097	PRISCILA MARTINS GUIMARAES	SEMUSA
99035410	RAFAELA BIZONI QUEIROZ MUSTAFE	SEMUSA
99035389	RAQUEL FONSECA DE OLIVEIRA	SEMUSA
99023685	REGIANO VIANA	SEMUSA
99018550	REGINA PEREIRA CARVALHO	SEMED
99024157	REGINALDO DOS SANTOS	SEMED
97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	SEMUSA
2025798	REJANE PEREIRA SILVA DOMINGUES	SEMED
99033991	RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	SEMUSA
99035369	REYSLA APARECIDA MACHADO	SEMED
99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	SEMUSA
99033957	ROBERTA NOGUEIRA RIBEIRO	SEMUSA
99019152	ROGERIO OSMAR RODRIGUES	SEPLAM
99020919	ROMERO MARCIUS VIEGAS MEIRELES	SEMUSA
2037435	RONALDO MAURICIO DO CARMO	SEMED
97020630	RONAN SOARES DOS SANTOS	SEMUSA
99014615	ROSA MARIA DOS SANTOS MANSO	SEMED
2021440	ROSANA VITORIA RODRIGUES FAGUNDES	SEMED
99018580	ROSANGELA FRANCO GUEDES FERREIRA	SEMUSA
2018040	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO	SEMED
99018324	ROSANGELA SALDANHA DOS SANTOS EMIDIO	SEMED
99017321	ROSELENE APARECIDA DA SILVA	SEMED
98014677	RUBEM GOMES DA SILVA	SEMUSA
97027162	RUI MATEUS DOS SANTOS	SEMUSA
99016497	SANDRA APARECIDA GONTIJO	SEMED
2031852	SANDRA MARIA DIAS DA SILVA	SEMED
2018120	SANDRA VALERIA DA SILVA SANTANA	SEMED
14021989	SANDRO BORGES	SEMAD
99015584	SELMA REGINA NUNES CORDEIRO	SEMED
97036099	SEVILMAR ALVES MOREIRA	SEMAD
99035400	SILMARA VIEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	SEMED
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	SEMUSA
99015902	SIMONE GONZAGA DOS SANTOS	SEMED
99018583	SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS	SEMUSA
99018509	SONARA DA SILVA OLIVEIRA	SEMED
99015092	SORAYA MARRA DE OLIVEIRA	SEMED
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	SEMUSA
99020865	SUELI VIRGINIA GOMIDES SILVA	SEMED
97006807	TADEU SEBASTIAO MENDES	SEMUSA
97028690	TADEU SEBASTIAO MENDES	SEMUSA
99018512	TANIA LUCIA FERREIRA	SEMED
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA I	SEMUSA
99035210	TATIANA GOMES FONSECA	SEMED
99034032	THAISA MARTINS NUNES	SEMUSA
99035109	THATIANA DUARTE SANTOS	SEMUSA
99018748	THIAGO MARQUES DO NASCIMENTO	SEMC
99015908	TIAGO SILVA CORREA	SEMUSA
99015094	VALERIA KUHL SOFONOFF	SEMC
99015095	VALERIA PERES MORATO GONCALVES	SEMED
2019330	VANIA GONTIJO ALVES	SEMED
99018518	VANIA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	SEMED
99014766	VANTUIL APARECIDO ALVES	SEMC
99021264	VERA LUCIA MARTINS MORATO	SEMED
99020794	VIDAL TRAPIELLO NETO	SEMUSA
2027715	VILMA SOLANGE SANTOS SILVA	SEMED
99035387	VINICIUS CARVALHO GUIMARAES	SEMUSA
99023717	VINICIUS EUGENIO DA SILVA	SEMUSA
99035391	VIRGINIA VITALINA DE ARAUJO E FERNANDES LIMA PEREIRA	SEMUSA
2036269	WALDECY ANTONIO DA CUNHA	SEMED
99035411	WALISON NUNES EVANGELISTA	SEMSUR
99034034	WANDER DE FREITAS FONSECA	SEMAD

2034495	WASHINGTON APARECIDO SANT ANA	SEMSUR

Art. 2º. Os servidores deverão comparecer munidos de dos seguintes documentos:
Documentos ORIGINAIS obrigatórios para o recadastramento do eSocial 2019
· Carteira de Identidade (RG);
· CPF;
· Comprovante de endereço: conta de água ou energia elétrica recente com no máximo 30 dias;
· Título Eleitoral;
· Certidão de nascimento / casamento / averbação da separação judicial ou divórcio;
· Comprovante de escolaridade;
· Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para todos os cargos que exijam Carteira de Motorista);
· Carteira de registro profissional para profissões regulamentadas (obrigatório para todos os cargos que exijam registro em Órgão de Classe);
· Comprovante de estar em dia com o Órgão de Classe;
· Carteira de Trabalho (obrigatório para os servidores do regime CLT);
· Laudo médico atestando incapacidade definitiva (obrigatório para os que declararam deficiência);
· Certidão de nascimento dos dependentes;
· CPF dos dependentes.
· PENSÃO ALIMENTÍCIA: apresentar Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado do(s) beneficiário(s).
· OBS.: nenhum outro documento substitui a obrigatoriedade de apresentação da Carteira de Identidade e do CPF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:927D6360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 313/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 22/10/2019	9902143-4	MARCILENE FERNANDES SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Coordenadoria de Controle e Fiscalização de Alvarás	22/10/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B855E3DD

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 038/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/10/2019	55355	AG01789982	PUK0638	Indeferido
2	22/10/2019	55312	AG01824180	EKP7644	Indeferido
3	22/10/2019	55135	AG01837987	PYX1593	Indeferido
4	22/10/2019	55076	AG01839158	LOJ0628	Indeferido
5	22/10/2019	55296	AG01839466	QQM0816	Indeferido
6	22/10/2019	55160	AG01839563	PVM0847	Indeferido
7	22/10/2019	55017	AG01840503	PWM7799	Indeferido
8	22/10/2019	55009	AG01840505	PWM7799	Indeferido
9	22/10/2019	55068	AG01840529	QQB4272	Indeferido
10	22/10/2019	55178	AG01840633	BUW2697	Indeferido
11	22/10/2019	54911	AG01840701	NYD5900	Indeferido
12	22/10/2019	54962	AG01840704	HIR3758	Indeferido
13	22/10/2019	55100	AG01840713	PYZ9844	Indeferido
14	22/10/2019	55084	AG01840850	HGZ4960	Indeferido
15	22/10/2019	55092	AG01840863	HOA8979	Indeferido
16	22/10/2019	55151	AG01840939	HLL3866	Indeferido
17	22/10/2019	55033	AG01840951	PYZ6978	Indeferido
18	22/10/2019	55202	AG01841026	FOA5981	Indeferido
19	22/10/2019	55041	AG01841222	GZV7189	Indeferido
20	22/10/2019	55143	AG01841604	PUQ9820	Indeferido
21	22/10/2019	55237	AG01841631	QPS3359	Indeferido
22	22/10/2019	55194	AG01841722	FOA5981	Indeferido
23	22/10/2019	54920	AG01841784	NYE3150	Indeferido
24	22/10/2019	55127	AG01841891	HLR5522	Indeferido
25	22/10/2019	55050	AG01842626	GZV7189	Indeferido
26	22/10/2019	54997	AG01843038	PXM8875	Indeferido
27	22/10/2019	55245	AG01844702	QPS3359	Indeferido
28	22/10/2019	55288	AG01847533	HVP5661	Indeferido
29	22/10/2019	55304	AG01847725	NYB7508	Indeferido
30	22/10/2019	54970	AG01847766	PXZ4630	Indeferido
31	22/10/2019	55261	AG01847795	ORB1493	Indeferido
32	22/10/2019	54946	AG01847932	NTF0278	Indeferido
33	22/10/2019	55320	AG04618209	QOA2699	Indeferido
34	22/10/2019	54954	AG04618421	PZT7223	Indeferido
35	22/10/2019	55253	AG04618443	HPA2800	Indeferido
36	22/10/2019	55210	AG04619339	HMQ5362	Indeferido
37	22/10/2019	55229	AG04619427	HIM4060	Indeferido
38	22/10/2019	55270	AG04619501	QQT3211	Indeferido
39	22/10/2019	55347	AG04620113	GSX8499	Indeferido
40	22/10/2019	55186	AM00045620	HLO5590	Indeferido
41	22/10/2019	55119	D000096690	GYJ6645	Indeferido
42	22/10/2019	54895	D000098131	PYS4948	Indeferido
43	22/10/2019	54989	D000100144	HLH0224	Indeferido
44	22/10/2019	54903	D000102520	QNP8841	Indeferido
45	22/10/2019	55363	D000103444	HGK9629	Indeferido
46	22/10/2019	54938	D000105325	HCU0141	Indeferido
47	22/10/2019	55025	D000109252	DSE7807	Indeferido
48	22/10/2019	55339	D000118019	QOT1838	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 22 de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6CB8E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAPARAÍBA – MG
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

"Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo da Eleição Unificada de Escolha dos Novos Membros do Conselho Tutelar - 2019 de Japaraíba."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 966/2015, **considerando** decisão da Plenária do CMDCA de Japaraíba, **RESOLVE**:
Art. 1o Informar a todos que, após o resultado do pleito ocorrido no dia 06-10-2019, não foram interpostos recursos.
Art. 2º. Tornar público o resultado final após prazo para recursos, nos termos do Edital nº 01/2019/CMDCA.
Art. 3º. Homologar o Resultado Final Oficial do processo da Eleição Unificada para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Japaraíba -2019, consoante relação anexa.
Art. 4º. Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06-10-2019.
Art. 5o. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 28-outubro-2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente Do CMDCA De Japaraíba

Titulares	**Conselheiro**	**Votos**
1º	Aline Celeste Bernardes	87
2º	Márcia Cristina Campos	69
3º	Vera Cristina Silvério Pereira	68
4º	Daniela Patrícia Fernandes	60
5º	Paloma Natália da Silva	58
Suplentes	**Conselheiro**	**Votos**
6º	Jacqueline Aparecida Reis Amorim	56
7º	Caroline Stefânia Martins Santos Veloso	56
8º	Magna Fernandes Pereira	55
9º	Rosangela Maria Fidelis Oliveira	53
10º	Ferdiane Santos Rocha	45
Excedentes	**Conselheiro**	**Votos**
11º	Janine de Carvalho Fernandes	42
12º	Ana Paula Aparecida Tavares	38
13º	Keyla dos Reis	37
14º	Viviana Virtuosa Alves	29
15º	Sibéria Maria Martins Lopes	27
16º	Ana Maria dos Santos Lopes	20
17º	Ernanda Clarice de Oliveira	19
18º	Valdivânia da Silva Pereira	13
19º	Sabrina Gabriela Jacinta Lopes	3
20º	Alessandra de A. V. Andrade	1

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:9B29D974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.550, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 04550, de 21 de outubro de 2019

DECRETO Nº 04550/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º, da Lei Municipal nº 4.483 de 19 de setembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	3.000,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	66.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56		100	6.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0045.2.113- Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208	ENSINO	101	12.000,00

02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	339	ESTSUS	155	36.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
339030 - Material de Consumo	350	SAUDE	102	17.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.042- Gestao de Servicos /Organizacao do IGD/SUAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	542	FNAS	129	800,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	629	CONVAS	142	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	CONVAS	142	500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	734		100	2.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				145.900,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	3.000,00
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	36		100	66.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.03.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingencia				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	97		100	6.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111		100	1.500,00
02.10.01.12.365.0007.2.117- Ensino Infantil - Creche - Rec. Proprio				
319013 - Obrigacoes Patronais	224	ENSINO	101	12.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.232- Manutencao da Regulacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	308	ESTSUS	155	36.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	458		100	17.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.340- Acoes complementares ao Bolsa Familia				
339030 - Material de Consumo	543	FNAS	129	800,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	628	CONVAS	142	1.000,00
02.15.01.08.244.0051.2.312- Empreendimento Solar Leopoldina				
339046 - Auxilio Alimentacao	633	CONVAS	142	500,00
02.16.03.12.361.0006.1.307- Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental				
449051 - Obras e Instalacoes	743	ENSINO	101	2.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				145.900,00
TOTAL DE RECURSOS				145.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 21 de outubro de 2019.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA : 23547545668
Assinado de Forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA: 23547545668
Dados :2019.10.29 08:57:37-03'00'

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:373FA98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00120/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	576	PMAQII	248	4.500,00
02.08.01.18.541.0001.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367		100	6.700,00
02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490		100	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**14.700,00**
TOTAL DE RECURSOS				**14.700,00**

R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	235	SAUDE	102	2.000,00
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	240	SAUDE	102	5.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	645	PMACII	248	4.500,00
02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
449051 - Obras e Instalações	381		100	1.200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	446	AS.SOC	100	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**14.700,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 05 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:13690C65

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00122/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**

R$ 51.514,53 (cinquenta e um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104	ENSINO	101	19.501,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalações	116	ENSINO	101	1.200,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	CONVED	122	1.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	1.600,00
02.05.02.10.303.0020.0.014 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	253	SAUDE	102	5.100,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
449051 - Obras e Instalações	651	SAUDE	102	2.200,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	1.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	313		100	1.600,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT. ALARG. PAVIM. RECUP.E SINALIZ. DE VIAS URBANAS				
339093 - Indenizações e Restituições	649	CVOTII	224	12.803,39
339093 - Indenizações e Restituições	650	CONVOT	124	1.410,14
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
449051 - Obras e Instalações	325		100	2.100,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
449051 - Obras e Instalações	519		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**51.514,53**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00122, de 09 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490		100	19.501,00
02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA				
319013 - Obrigações Patronais	491		100	6.700,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509		100	10.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**36.301,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**12.803,39**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.410,14**
TOTAL DE RECURSOS				**51.514,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 09 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:E197FAE0

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00123/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49		100	5.191,00
319013 - Obrigações Patronais	50		100	807,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54		100	700,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	118	ENSINO	101	35,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123	FEB.60	118	56.893,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	127	ENSINO	101	289,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	633	BLATII	248	5.788,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	231	SAÚDE	102	500,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalações	648	SAÚDE	102	28.900,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	282	EPCDOE	150	5.657,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	283	SAÚDE	102	3.022,00
339030 - Material de Consumo	292	SAÚDE	102	500,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				

Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 320.543,00 (trezentos e vinte mil quinhentos e quarenta e três reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalações	325		100	2.247,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	447	ASSOC	100	1.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	ASSOC	100	2.200,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	452	ASSOC	100	200.000,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigações Patronais	566	FMCA	100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**320.543,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	48		100	6.698,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigações Patronais	126	FEB.60	118	56.893,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	139	ENSINO	101	324,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	603	BLATII	248	5.788,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAÚDE	102	500,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	SAÚDE	102	12.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	262	SAÚDE	102	12.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	264	SAÚDE	102	4.900,00

02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	EPCDOE	150	5.657,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	285	SAÚDE	102	3.022,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	290	SAÚDE	102	500,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	323		100	899,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIACAO DE PRACAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	324		100	999,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	326		100	349,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	ASSOC	100	2.200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	ASSOC	100	1.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	453	ASSOC	100	200.000,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	FMCA	100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**320.543,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 09 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:4324C26A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00124/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	25		100	1.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	589	NASFII	248	6.712,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
449051 - Obras e Instalações	317		100	7.000,00
02.08.01.18.541.0011.2.038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO				
449051 - Obras e Instalações	375		100	800,00
02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	384		100	1.600,00
02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL				

R$ 46.212,00 (quarenta e seis mil duzentos e doze reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33		100	100,00
02.03.01.28.846.0000.0.003 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
319091 - Sentenças Judiciais	71		100	33.500,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	628	NASFII	248	6.712,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	1.500,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	SAUDE	102	1.700,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT. ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	2.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**46.212,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00124, de 16 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	385		100	900,00
02.08.01.18.541.0015.2.085 - CONVENIO - POLICIA AMBIENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386		100	1.700,00
02.09.01.20.606.0016.1.020 - CONSTR. E AQUIS. . P/ DESENV. DAS ATIV. PRODUTIVAS				
449051 - Obras e Instalações	405		100	17.000,00
02.12.03.27.122.0012.2.064 - MANUT.SECRET. MUN.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM				

319004 - Contratação por Tempo Determinado	535		100	9.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**46.212,00**
TOTAL DE RECURSOS				**46.212,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 16 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:251021E2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00126/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339093 - Indenizações e Restituições	36		100	4.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	SAÚDE	102	17.697,00
339030 - Material de Consumo	234	SAÚDE	102	1.500,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	EPCDOE	150	3.571,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	1.700,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	2.100,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	700,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SOCIO EDUCAT.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	471	FEAS	156	3.992,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**35.760,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00126, de 20 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339030 - Material de Consumo	30		100	4.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	SAÚDE	102	19.197,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319013 - Obrigações Patronais	286	EPCDOE	150	3.571,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT. ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314		100	1.700,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449051 - Obras e Instalações	397		100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	ASSOC	100	2.800,00
02.10.02.08.244.0004.2.071 - MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO - MEDIDAS SÓCIO EDUCAT.				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	469	FEAS	156	3.992,00
TOTAL DE RECURSOS				**35.760,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 20 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:BEDE4319

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00127/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	102	ENSINO	101	10.600,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalações	116	ENSINO	101	300,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121	ENSINO	101	43.056,00
319013 - Obrigações Patronais	124	ENSINO	101	9.776,00
339030 - Material de Consumo	131	ENSINO	101	11.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	146	CONVED		1.500,00
02.05.02.10.301.0006.1.003 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO, AQUIS UBS DE SAÚDE				
449051 - Obras e Instalações	166	SAUDE	102	200,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	11.524,00
339048 - Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	240	SAUDE	102	12.800,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	11.351,00
319013 - Obrigações Patronais	270	SAUDE	102	1.892,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319013 - Obrigações Patronais	286	EPCDOE	150	660,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV.SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
449051 - Obras e Instalações	317		100	600,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS				
449051 - Obras e Instalações	325		100	500,00
02.06.02.26.606.0025.1.023 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DAS ESTRADAS RURAIS				
449051 - Obras e Instalações	340		100	750,00
02.06.02.26.606.0025.2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	342	CIDE	116	300,00
02.08.01.18.541.0015.2.048 - MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379		100	3.010,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517		100	100,00
02.12.04.13.391.0012.2.078 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE PREV. E CONVER. DO FUMPAC				
339030 - Material de Consumo	540	FUMPAC	100	1.000,00

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 147.919,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449051 - Obras e Instalações	652	FUPAII	200	26.000,00
449051 - Obras e Instalações	653	ALIENA	192	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**147.919,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4		100	100,00
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	200,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339030 - Material de Consumo	30		100	9.776,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	104	ENSINO	101	100,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	147	ENSINO	101	11.351,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	265	BLVGS	150	660,00
02.06.02.15.451.0011.1.011 - ABERT.ALARG. PAVIM. RECUP.E SINALIZ. VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalações	319	CIDE	116	300,00
02.07.01.16.244.0013.1.018 - CONSTR. MELHORIAS DE CASAS P/ PESSOAS CARENTES				
449051 - Obras e Instalações	624		200	26.000,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360		100	43.056,00
02.08.01.18.541.0001.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	367		100	22.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	1.892,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	417	AS.SOC	100	3.010,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	10.300,00
02.12.01.27.812.0018.1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS				
449051 - Obras e Instalações	505		100	2.150,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
319013 - Obrigações Patronais	510		100	3.524,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
449051 - Obras e Instalações	533		100	1.000,00
02.12.02.13.392.0012.2.062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	534		100	2.500,00
02.12.04.13.392.0012.2.045 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
319013 - Obrigações Patronais	549		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**145.919,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**147.919,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 20 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:45A20384

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00130/2019 ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e
Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	137	ENSINO	101	30,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	139	ENSINO	101	516,00

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação; D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 21.496,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e seis reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	ENSINO	101	546,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	10.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396		100	2.650,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	446	AS.SOC	100	1.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	448	AS.SOC	100	7.200,00
339047 - Obrigações Tributarias e Contributivas	449	AS.SOC	100	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.496,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:
MUNICÍPIO DE MOEMA
DECRETO Nº 00130, de 26 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238	SAUDE	102	10.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339030 - Material de Consumo	393		100	2.650,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	7.300,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319013 - Obrigações Patronais	442	AS.SOC	100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**21.496,00**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema, 26 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:2A51E591

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00132/2019 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei Municipal nº.1642 de 18 de Setembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º - Considerando o disposto no art. 45 da LDO nº 1607/2018, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R$ 134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), incluindo as seguintes dotações orçamentarias:

CRÉDITO(S)				
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.17.512.0019.4.002 - OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58	RECSUP	200	86.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	59	RECSUP	200	48.442,72
TOTAL DE CRÉDITOS				**134.442,72**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito de que se trata o art. 1º deste, fica autorizada a tendência ao excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2018.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**134.442,72**
TOTAL DE RECURSOS	**134.442,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema, 27 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:3A37CC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2019.

Altera e consolida o Decreto Municipal nº 131, de 13 de julho de 2018, que *"Regulamenta a Consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves"*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI e art. 58, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Federal n° 8.690, de 11 de março de 2016 e a Lei Estadual n° 19.490, de 13 de janeiro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕE S PRELIMINARES

Art. 1º Os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devem observar na elaboração da folha de pagamento, as regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A consignação em folha de pagamento do servidor público ativo, inativo e pensionista do Município de Ribeirão das Neves, pode ser compulsória ou facultativa.

Art. 2º Considera-se para fins deste Decreto:

I - CONSIGNAÇÃO: valor deduzido do vencimento, subsídio, provento, pensão, ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

II - CONSIGNATÁRIO: destinatário dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;

III - CONSIGNANTE: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional responsável pelos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa, na folha de pagamento do servidor público, em favor do consignatário;

IV - CONSIGNADO: aquela cuja folha de pagamento seja processada pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize a consignação;

V - CONSIGNAÇÃO COMPULSÓRIA: descontos e recolhimentos efetuados por força de lei, decisão judicial ou administrativa;

VI - CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA: descontos que a critério da administração, se efetuam com autorização prévia e formal do servidor;

VII - MARGEM TOTAL: representa o valor total que pode ser averbado na folha mensal de pagamento do consignado;

VIII - MARGEM DISPONÍVEL: representa o valor disponível para averbação na folha mensal de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes;

IX - EMPRESA GESTORA DA CARTEIRA DE CONSIGNADOS: empresa contratada pela consignante, sem custos para o erário, para controlar e prospectar a carteira de consignados na modalidade facultativa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

X - ANTECIPAÇÃO SALARIAL CONSIGNÁVEL: antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de benefícios, a título de adiantamento salarial e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;

XI - DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONSIGNATÁRIO: inabilitação do consignatário pelo período de até 12 (doze) meses, vedada inclusão de novas consignações junto aos órgãos gestores e alterações das já efetuadas;

XII - DESCREDENCIAMENTO DO CONSIGNATÁRIO: inabilitação do consignatário, com rescisão do convênio firmado com o Município de Ribeirão das Neves, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastrada nos órgãos gestores, ficando vedada qualquer operação de consignação nas folhas de pagamento da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, pelo período de 60 (sessenta) meses, permanecendo apenas as consignações já contratadas;

XIII - INABILITAÇÃO P ERMANENTE DO CONSIGNATÁRIO: impedimento permanente de cadastramento do consignatário e da celebração de novo convênio com o Município de Ribeirão das Neves para operações de consignação, permitindo apenas as baixas/exclusões dos contratos quitados.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;

II - pensão alimentícia fixada e determinada em juízo;

III - imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

IV - reposição e indenização ao erário;

V - custeio parcial de benefício e auxílio concedidos pela Administração Federal direta, autárquica e fundacional;

VI - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

VII - contribuição confederativa;

VIII - outros descontos instituídos por força de lei ou de mandado judicial.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações e clubes de servidores, legalmente constituídos;

II - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente indicado no assentamento funcional do servidor;

III - mensalidade a favor de estabelecimento de ensino superior, técnico e profissionalizante;

IV - prestação referente a empréstimo concedido por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

V - amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito concedido e administrado por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central;

VI - despesas com aquisição de produtos de higiene pessoal e farmacêuticos e aquisição de bens de consumo e serviço;

VII - prêmio relativo a seguro de vida;

VIII - amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito ou de benefícios, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos;

IX - contribuição em favor de fundação ou associação que tenha por objeto social a representação ou a prestação de serviços a seus membros e que seja constituída exclusivamente por aqueles incluídos no âmbito de aplicação deste Decreto;

X - contribuição ou integralização de quota parte em favor de cooperativas de crédito instituídas, na forma da lei, por servidores públicos integrantes da administração pública municipal direta e indireta, com a finalidade de prestar serviços a seus cooperados;

XI - contribuições e/ou coparticipação para planos de saúde ou odontológico no assentamento funcional do servidor.

§ 1º As consignações de que tratam os incisos III, V, VII e X, serão realizadas por intermédio de entidade representativa dos servidores públicos municipais, ou diretamente, através de convênio firmado com a Prefeitura Municipal.

§ 2º O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre o vencimento, o número da conta bancária em que será destinado o crédito e a aquiescência do consignatário ou representante legal.

Art. 5º Não haverá consignação em folha, exceto por decisão judicial ou de lei que assim determine, de descontos referentes a contribuições não previstas pelo presente Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CONSIGNATÁRIOS

Art. 6º Para efeito das consignações facultativas, serão admitidas como consignatárias, exclusivamente:

I - instituição bancária ou financeira credenciada pelo Banco Central do Brasil;

II - associação legalmente reconhecida como organização representativa de classe de servidor público, observados os seguintes requisitos;

a) que a diretoria seja composta por representação mínima de 1/3 (um terço) de servidores públicos efetivos ativos, ou inativos;

b) que membro da diretoria não responda por mais de uma entidade de classe, associação ou clube, já credenciado como consignatário;

c) que membros da diretoria não sejam parentes em linha reta em qualquer grau e, em linha colateral, até o3º grau e afins com Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Municipais, Servidores Públicos ou Vereadores.

III - entidade sindical;

IV - empresa prestadora de serviços ou fornecedora de produtos;

V - empresas administradoras de cartões de crédito e cartões de compra utilizados para reembolsos diversos;

VI - entidades seguradoras de prêmios de seguro de vida;

VII - entidades administradoras de planos de saúde e/ou odontológico;

VIII - estabelecimento de ensino superior, técnico ou profissionalizante;

IX - entidades de previdência complementar.

§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após autorização expressa do consignado.

§ 2º Os consignatários já conveniados que não atendam aos requisitos deste artigo deverão se adequar aos mesmos no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação deste Decreto, ou antes, quando da primeira renovação do mandato de suas diretorias e órgãos colegiados, sob pena de descredenciamento, nos termos do art. 8º.

§ 3º Ocorrendo o descredenciamento em razão do disposto no artigo 8º, as obrigações dos servidores e pensionistas, já consignadas serão mantidas até a liquidação do débito.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 7º Para o credenciamento de consignatário será necessário o prévio preenchimento de impresso próprio na forma do Anexo I, em duas vias originais, com reconhecimento de firma em cartório por autenticidade do(s) responsável(is), acompanhado de documento com relação dos produtos e serviços oferecidos, e de cópia dos seguintes documentos:

I - atos constitutivos em vigor, acompanhado das alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro ou na Junta Comercial;

II - modelo do contrato a ser firmado entre o consignado e o consignatário e que originará o débito a cujo pagamento se destina a consignação;

III - autorização de funciona mento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição bancária ou financeira;

IV - ata da última eleição de seus administradores e termo de investidura de seus dirigentes;

V - documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência dos representantes legais;

VI - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VII - prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do consignatário;

VIII - prova de regularidade com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

X - Certidão Negativa de Falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

XI - certidão do Conselho Regional de Medicina ou do Conselho Regional de Odontologia da sede da pessoa jurídica, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XII - certidão que comprove o registro perante a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para as entidades que administrem planos de assistência à saúde e/ou assistência odontológica;

XIII - alvará de localização e funcionamento;

XIV - convênios firmados com os estabelecimentos comerciais, para entidades administradoras de cartões de compra;

XV - declaração do Ministério do Trabalho aprovando o estatuto e reconhecendo o Sindicato, assim como especificando sua base territorial, categoria de servidores e abrangência.

§ 1º Os documentos relacionados neste artigo somente serão aceitos em original ou em cópia devidamente autenticada.

§ 2º O responsável pela solicitação de credenciamento do consignatário, ao nomear procurador para representá-lo perante o Município de Ribeirão das Neves, deverá fazê-lo a pessoa natural, por meio de instrumento público ou particular, nesta última hipótese, com firma reconhecida por autenticidade.

§ 3º A inclusão como consignatária dar-se-á por meio de solicitação à Secretaria Municipal de Administração, mediante apresentação e documentação que comprove o atendimento das condições estabelecidas neste Decreto e de outras que forem julgadas necessárias à apreciação do pedido .

Art. 8º Os consignatários credenciados anteriormente à vigência desta regulamentação deverão se adequar às novas exigências e serão recadastrados no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º Anualmente, sempre no mês em que se deu o credenciamento, o consignatário deverá, conforme sua natureza jurídica, reapresentar os documentos exigidos no art. 7º, bem como apresentar quadro demonstrativo de bens e serviços oferecidos aos consignados para divulgação, a fim de demonstrarem a manutenção das mesmas condições da contratação.

§ 2º Não cumprido o disposto no § 1º, o Município de Ribeirão das Neves, notificará, por via postal, o consignatário, para que regularize sua situação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação.

§ 3º Ultrapassado o prazo previsto no § 2º sem que o consignatário atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será ele submetido a processo de descredenciamento.

§ 4º O consignatário deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ribeirão das Neves, no prazo de 30 (trinta) dias, e sob pena de ser instaurado processo de descredenciamento, qualquer alteração cadastral, contratual, bem como inclusão, alteração ou exclusão de produto e serviço informado no ato do credenciamento.

Art. 9º O credenciamento e descredenciamento de consignatário se efetivarão por ato da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º O ato de credenciamento não configura acordo, formal ou tácito, entre o Município e o consignatário credenciado, sendo a Secretaria Municipal de Administração apenas intermediária e gestora do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores.

§ 2º Do ato de descredenciamento caberá pedido de reconsideração e recurso administrativo dirigido ao Secretário Municipal de Administração, o qual decidirá em última instância, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º O ato de credenciamento é vinculado aos termos deste Decreto e não configura acordo formal ou tácito, entre o Município de Ribeirão das Neves e o consignatário credenciado, sendo o Município apenas intermediário e gestor do processo de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores e pensionistas.

§ 4º A qualquer momento poderá o Município descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, devendo o ato de descredenciamento ou suspensão ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio institucional <www.prefeituraneves.mg.gov.br>.

Art. 10. O processo de descredenciamento, previsto neste Decreto deverá ser instaurado de ofício ou a pedido do i nteressado, e implicará, sem prejuízo do dever de indenizar, nas seguintes medidas:

I - descredenciamento do consignatário;

II - impedimento à concessão de novo credenciamento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do descredenciamento.

§ 1º A ação danosa, comprovada em processo administrativo, deverá se referir a conduta comissiva ou omissiva do consignatário que tenha lesado o consignado de uma das formas abaixo:

I - cobrança de valor não autorizado ou em valor superior ao autorizado pelo consignado;

II - condicionamento de fornecimento de produto ou serviço a outro produto ou serviço;

III - venda de produto ou serviço inexistente;

IV - fraude na autorização de desconto do consignado; ou

V - que não comprove o atendimento das exigências legais ou deixe de atendê-las.

§ 2º O consignado que obtiver sentença judicial transitada em julgado, condenando o consignatário a ressarcir-lhe prejuízos decorrentes de contrato pago por meio de desconto em folha de pagamento, poderá trazer cópia desta decisão aos autos, a qual instruirá e será causa de descredenciamento do consignatário.

§ 3º O acordo realizado entre consignado e consignatário, judicial ou extrajudicialmente, pode obstar ao descredenciamento, desde que observadas as seguintes condições:

I - seja juntado ao processo antes da publicação da decisão de descredenciamento;

II - seja formalizado por meio de documento em que conste firma reconhecida em cartório, exceto se por acordo judicial, de todos os consignados lesionados e de representante legal do consignatário e, se necessária, a interveniência de terceiro;

III - tenha produzido efeitos, havendo comprovação por meio documental de que ambas as partes efetivamente receberam a contraprestação respectiva;

IV - seja restabelecida a transparência e harmonia das relações de consumo, aferida pela efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais afetados.

CAPÍTULO IV
DAS CAUSAS DA DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, DESCREDENCIAMENTO E INABILITAÇÃO DO CONSIGNATÁRIO

Art. 11. As consignações em folha, previstas no artigo 4º deste Decreto poderão, por decisão motivada, a qualquer tempo serem:

I - suspensas, no todo ou em parte, por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e opor tunidade, após prévia comunicação à entidade consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário, ou consignante, mediante solicitação expressa; e,

II - excluídos, por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade, após prévia comunicação ao consignatário, resguardando os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos, ou por interesse do consignatário ou consignante, mediante solicitação expressa.

Art. 12. Ocorrerá a desativação temporária do consignatário, enquanto não regularizada a causa da suspensão, nas seguintes hipóteses:

I - quando constatada irregularidade no cadastramento, recadastramento, ou em processamento de consignação;

II - que deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela consignante e efetuar o recadastramento no prazo estabelecido;

III - não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal;

IV - não fornecer, quando notificada, documentos à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

V - não providenciar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada pelo servidor;

VI - recusar-se a receber ou reconhecer o pagamento, nos casos de dívida ou portabilidade, sem justificativa plausível;

VII - que deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado nos termos previstos no artigo 35.

Parágrafo único. A desativação temporária permanecerá até a regularização da situação infracional do consignatário, observada a hipótese prevista no inciso VI, do artigo13.

Art. 13. Ocorrerá o descredenciamento do consignatário, nas seguintes hipóteses:

I - ceder a terceiros, a qu alquer título, rubricas de consignação;

II - permitir que terceiros procedam as consignações;

III - utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

IV - atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicado ou associação representativa de classe;

V - prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à Administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

VI - reincidir em práticas que impliquem sua desativação temporária;

VII - não regularizar em 06 (seis) meses a situação que ensejou sua desativação temporária.

Art. 14. Ocorrerá a inabilitação permanente do consignatário nas hipóteses de:

I - reincidência em práticas que impliquem seu descredenciamento;

II - comprovada prática de ato lesivo ao servidor ou à Administração, mediante fraude, simulação ou dolo;

III - divulgar ou repassar a terceiros informações pessoais confidenciais dos consignados.

Art. 15. O consignatário ficará impedido pelo período de 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento, quando constatado, em processo administrativo, prática de irregularidade, fraude, simulação ou dolo relativo a sistema de consignações.

Art. 16. As sanções previstas nos artigos 11 a 15 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto a seus servidores, nem o repasse em favor dos consignatários, relativos às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Parágrafo único. Sendo consignatário descredenciado ou inabilitado, e se recusando a repassar as informações solicitadas pela Administração Pública Municipal, poderá ter a exclusão da consignação de toda a carteira de contratos ativos em folha de pagamento.

Art. 17. A competência para instauração do processo administrativo para cumprimento do disposto nos artigos 11 a 16 será da Secretaria Municipal de Administração, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, bem como o devido processo legal.

CAPÍTULO V
DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 18. A consignação facultativa será descontada em folha de pagamento, mediante autorização prévia e expressa do servidor ou pensionista, em favor de consignatário, por meio de for mulário próprio e individual, na forma dos Anexos II e III, com validação dos dados pessoais e funcionais por responsável pela Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º É vedada a estipulação contratual de cláusula que impossibilite, exonere ou atenue as obrigações de indenizar, contidas em legislação aplicável à matéria.

§ 2º Em nenhuma hipótese, poderá ser descontado em folha de pagamento valor diferente do autorizado pelo servidor ou pensionista, por meio dos Anexos II e III, ressalvado o reparcelamento que não resulte em majoração da dívida já consignada e, desde que explicitamente constante no contrato previsto no inciso III do art. 7º.

§ 3º Os consignatários deverão enviar à Superintendência de Recursos Humanos relação dos descontos em folha de pagamento, constando o nome do servidor, matrícula e valor do desconto, por meio magnético ou via e-mail, juntamente com as autorizações expressas dos consignados, para a Superintendência de Recursos Humanos, até o 10º (décimo) dia do mês de início do desconto.

Art. 19. Para efeito de desconto facultativo, deverão ser observados o limite e as margens consignáveis estabelecidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º A soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no §1º, deste artigo, a contribuição facultativa referente a contribuições e/ou coparticipação para planos de saúde ou odontológico, prevista no inciso XI do artigo 4º, deste Decreto, respeitando o limite estabelecido no § 3º, deste artigo.

§ 3º Para efeito de desconto facultativo, a soma mensal de consignações facultativas e compulsórias em folha de pagamento não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do vencimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 4º Na hipótese da soma das consignações compulsórias e facultativas excederam o limite de 70% (setenta por cento) do vencimento dos servidores, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a ordem cronológica de reserva de margem.

§ 5º As consignações facultativas concorrerão entre si, observando a ordem cronológica da inclusão das propostas de consignação e a reserva de margem junto a Superintendência de Recursos Humanos.

§ 6º As consignações facultativas processadas antes do advento deste Decreto e que não obedeçam ao limite e as margens consignáveis estabelecidas nos parágrafos anteriores serão mantidas até a liquidação total do débito referente ao desconto em folha de pagamento já efetuado.

§ 7º O limite estabelecido como margem para as consignações facultativas, descrito no § 1º, deste artigo, será reservado exclusivamente o limite de 5% (cinco por cento) para descontos a favor de op erações de empréstimos realizados por intermédio de cartão de crédito.

§ 8º O limite de antecipação salarial facultativa concedido aos servidores por meio de convênio com prestadoras de serviços está vinculado aos percentuais determinados neste artigo, podendo o mesmo ser de até 30% (trinta por cento) do vencimento dos servidores.

§ 9º Fica limitado a até 96 (noventa e seis) meses o número de parcelas referentes à contratação de créditos consignados em folha de pagamento.

Art. 20. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas e em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor.

Art. 21. Na hipótese de saldo consignável insuficiente para todos os descontos facultativos autorizados pelo servidor ou pensionista, em decorrência de inclusão de desconto compulsório na folha de pagamento, o autorizante será convocado para optar pelas consignações facultativas que desejar sejam mantidas.

§ 1º Nesta hipótese caberá ao consignado comunicar ao consignatário a sua escolha.

§ 2º Caso não sejam efetivadas, por qualquer motivo, as consignações de que trata este Decreto, caberá ao servidor providenciar diretamente junto à entidade o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a administração municipal, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

§ 3º Na hipótese de suspensão/interrupção do repasse das parcelas mensais às consignatárias, advindos de qualquer afastamento das atividades do servidor que imponha a transferência ou realização do pagamento de seu vencimento pelo instituto previdenciário próprio, fica o servidor obrigado a

realizar as providências para o pagamento dos valores devidos à consignatária, conforme descrito no § 2º, em nada se responsabilizando o Município pelo seu descumprimento.

§ 4º Cabe ainda ao servidor, juntamente com a entidade consignatária, avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação em face das regras contidas neste artigo, ficando sob a responsabilidade do servidor e da consignatária os riscos advindos da não efetivação dos descontos, tudo sem prejuízo das sanções previstas neste Decreto.

Art. 22. O aumento relativo a mensalidade a favor de entidade representativa de servidores somente será concedido por autorização expressa do consignado, em formulário próprio, na forma do Anexo III, ou se aprovado em Assembleia Geral do consignatário, pela apresentação da respectiva ata, após publicação, contendo a qualificação completa do consignatário, as razões e o valor do aumento.

Art. 23. O aumento relativo a seguro e plano de saúde somente será autorizado nos índices estabelecidos pela legislação específica observadas as normas do órgão regulador e fiscalizados e, após publicação contendo a qualificação completa do consignatário e da empresa contratada ou conveniada, número e data da apólice ou do termo de contrato assinado entre o consignatário e a empresa, índice percentual e embasamento legal do aumento.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

Art. 24. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por força de lei;

II - por ordem judicial;

III - por vício insanável no processo de consignação;

IV - quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticada pelo consignatário ou terceiro que com ele contrate, conforme o disposto no § 1º do art. 10;

V - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal;

VI - a pedido formal do consignado, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo; ou

VII - pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando comprovado que o consignatário não atende às exigências legais.

§ 1º O pedido de cancelamento de consignação deverá ser atendido, implicando em interrupção do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado ou na folha do mês subsequente, caso a do mês do pedido já tenha sido processada.

§ 2º As consignações facultativas somente poderão ser canceladas pelo servidor com a aquiescência do consignatário.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A divulgação de dados relativos ao servidor e à folha de pagamento, inclusive quanto aos limites dos valores de margem e saldo consignável, somente poderá ser realizada mediante sua autorização expressa.

§ 1º A utilização ou a divulgação de dados relativos ao servidor ou da folha de pagamento, sem autorização por escrito do consignado, implicará em responsabilização do agente que a tenha realizado ou permitido ou que tenha deixado de tomar as providências legais para a sua suspensão, impedimento ou apuração de responsabilidade.

§ 2º Apurada a responsabilidade de agente público e havendo providência a ser tomada fora do âmbito das atribuições do Município será dada ciência dos fatos aos órgãos competentes, para as medidas cabíveis.

Art. 26. A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Município de Ribeirão das Neves por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumidas pelo servidor perante o consignatário.

§ 1º O Município de Ribeirão das Neves, não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatário e consignado, limitando-se a permitir e processar os descontos previstos neste Decreto.

§ 2º O pedido de credencia mento de consignatário e a autorização de desconto pelo consignado implicam em pleno conhecimento e aceitação das disposições contidas neste Decreto.

§ 3º O desconhecimento do consignatário sobre os vícios de qualidade por inadequação dos produtos e serviços prestados, diretamente ou por terceiros, sejam estes pessoas físicas ou jurídicas, não o exime de responsabilidade.

§ 4º Não será permitida consignação facultativa:

I - inferior a R$ 1,00 (um real);

II - por telefone, internet ou qualquer outro meio que não seja presencial.

Art. 27. Para cobertura do custo do processamento dos dados, os consignatários, exceto os órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional e os beneficiários de pensão alimentícia voluntária, pagarão ao Município de Ribeirão das Neves a quantia equivalente a 1% (um por cento) do valor de cada consignação facultativa.

§ 1º O recolhimento do valor previsto no caput deste artigo, será processado previamente e descontado do valor mensal a ser repassado ou creditado ao consignatário.

§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo, as consignações que tenham por objeto os reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compras, que para cobertura do custo de processamentos dos dados, pagarão ao Município de Ribeirão das Neves a quantia equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor de cada consignação facultativa.

Art. 28. Não serão permitidos ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre consignatários e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 29. A formalização do convênio entre consignante e consignatário é condição prévia ao recebimento dos formulários pelo consignante.

Art. 30. O acesso de representante, agente, promotor ou corretor, a serviço de consignatário nas dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para divulgar, distribuir folheto de propaganda e vender produtos e serviços a serem descontados na folha de pagamento dos servidores públicos é de exclusiva responsabilidade do dirigente do órgão público.

Art. 31. Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos ao servidor para o cumprimento do disposto neste Decreto ficam dispensados do recolhimento de taxas e emolumentos.

Art. 32. As consignações em folha de pagamento de que trata este Decreto na modalidade facultativa constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos municipais, não implicando responsabilidade solidária e/ou subsidiária da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza por ele assumidos com as entidades consignatárias.

Art. 33. Os descontos feitos em folha de pagamento até a data de publicação deste Decreto, referentes a consignações facultativas serão mantidos até a amortização da última parcela.

Art. 34. Uma vez quitados os compromissos assumidos pelo servidor, fica a consignatária obrigada a, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento d contrato, solicitar à Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a exclusão da respectiva consignação, tenha ou não sido formalizada tal solicitação pelo servidor.

Art. 35. Os valores referentes a descontos considerados indevidos, deverão ser inteiramente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias constados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implica desativação temporária ou descredenciamento do consignatário, nos termos dos artigos 12 e 13, deste Decreto.

Art. 36. Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, pela eventual cobrança de dívida com os referidos servidores.

Art. 37. A operacionalização das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser executada de forma indireta, por empresa gestora da carteira de consignados.

§ 1º A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, para administrar e controlar a carteira de consignados, na modalidade facultativa.

§ 2º Os ônus decorrentes da prestação de serviços pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 38. Compete à Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos:

I - o controle de margem consignável de consignados;

II - a recepção e o processamento das operações de consignação;

III - a desativação temporária e descadastramento de consignatários;

IV - o registro e o processamento de reclamações de consignatários, com a previsão da suspensão e da exclusão de consignação cuja regularidade da inclusão seja questionada;

V - receber e processar eventuais reclamações de consignatários e consignados, e sobre elas decidir, no caso de descumprimento de normas, de condições e de procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 39. A partir da publicação deste Decreto, não serão firmados contratos ou convênios, ou admitidas novas consignações, que não atendam as exigências nele previstas.

Art. 40. Os casos omissos que dizem respeito à sistemática das consignações em folha de pagamento e os que venham a suscitar dúvidas serão resolvidos por ato do Secretário Municipal de Administração que editará, quando necessário, normas complementares ao cumprimento deste Decreto, podendo solicitar assessoria jurídica, para dirimir as questões que persistirem.

Art. 41. Os anexos do presente decreto criam os modelos que serão adotados para viabilizar o presente decreto.

Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos Municipais nº 131, de 13 de julho de 2018, nº 189, de 21 de setembro de 2018, nº 060, de 03 de maio de 2019 e nº 087, de 29 de maio de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de Outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES	**CREDENCIAMENTO DE CONSIGNATÁRIO**		
DADOS DA ENTIDADE			
Razão Social			
Sigla		CNPJ	
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Distrito	UF
Banco	Agência	Conta Corrente	
Presidente (s) / Diretor (es)			
Nome		CPF	
Nome		CPF	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO			
Solicitamos credenciamento da entidade acima identificada como consignatário junto ao Município de Ribeirão das Neves nos termos do Decreto Municipal n.º ____/20__.			
Local e Data			
_____ Representante Legal			
Reconhecimento de firma do Presidente (s) / Diretor (es)			
M UNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES			
Setor Responsável pelo credenciamento / Superintendência de Recursos Humanos			
Defiro o credenciamento da entidade acima nos termos do Decreto Municipal n.º 131/2018.			
Local e Data ____/____/____	_____ Secretário Municipal de Administração		
	_____ Superintendente de Recursos Humanos		

ANEXO II

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**Autorização para Desconto em folha de pagamento** **EMPRÉSTIMO**					
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA							
Nome							Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista
Matrícula		CPF					
Endereço						Nº	Compl.
Bairro		CEP				Município	UF
Telefone		Lotação					Ramal
Cargo							
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO – EMPRÉSTIMO							
Valor total solicitado	Valor total final	Valor líquido liberado	Juros mensal %	Nº parcelas	Valor parcela	Mês/Ano Desconto inicial	Mês / Ano Desconto final
Pelo presente autorizo a Superintendência de Recursos Humanos a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento a favor do consignatário.							
Local		Data _____ / _____ / _____			Assinatura Servidor / Pensionista		
CONSIGNATÁRIO							
Razão Social						Telefone	
Endereço						Nº	Compl.
Bairro				CEP		Município	UF
Responsável: Nome, CPF, Assinatura							
_____, ____/____/____							
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS							
Validação dos dados pessoais e funcionais do servidor							
_____ Assinatura do Responsável							
_____ / _____ / _____							
MARGENS CONSIGNÁVEIS ( ) A presente autorização está dentro do limite para consignações voluntárias ( ) O total de consignações voluntárias e compulsórias está dentro do limite legal ( ) Não há consignações compulsórias ( ) Há consignações voluntárias, mas dentro do limite legal							
_____ Superintendente de Recursos Humanos							

ANEXO III

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**Autorização para desconto em folha de pagamento** **DIVERSOS**	
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA			
Nome		Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista	
Matrícula	CPF		
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Município	UF

Telefone	Lotação				Ramal
Cargo					
AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS - DIVERSOS					
Descrição do Desconto	Valor total R$	Nº Parcelas _____	Valor Parcelas R$_____	Desconto inicial Mês / Ano _____ /___	Desconto final Mês / Ano ____ / _____
Pelo presente, autorizo o Município de Ribeirão das Neves a efetuar o desconto acima em minha folha de pagamento, a favor do consignatário:					
Local	Data ____ / ____ / ____		Assinatura Servidor / pensionista		
CONSIGNATÁRIO					
Razão Social			Telefone		
Endereço				Nº	Compl.
Bairro			CEP	Município	UF
Responsável: Nome, CPF, Assinatura					
_____, ____/___/____					
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS					
Validação dos dados pessoais e funcionais do servidor					
_____ Assinatura do responsável					
_____ / _____ / _____					
MARGENS CONSIGNÁVEIS ( ) A presente autorização está dentro do limite para consignações voluntárias ( ) O total de consignações voluntárias e compulsórias está dentro do limite legal ( ) Não há consignações compulsórias ( ) Há consignações voluntárias, mas dentro do limite legal					
_____ Superintendente de Recursos Humanos					

Para consignação facultativa relativa a pensão alimentícia voluntária, deverá ser apresentada a cópia da certidão de nascimento autenticada e indicada a conta bancária para efetuar o depósito.

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**CANCELAMENTO de desconto em folha de pagamento**	
DADOS SERVIDOR / PENSIONISTA			
Nome			Servidor ativo Servidor Inativo Pensionista
Matrícula	CPF		
Endereço		Nº	Compl.
Bairro	CEP	Município	UF
Telefone	Lotação		Ramal
Cargo			
SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO			
Consignatário	Descrição do desconto	Valor Mensal R$	
Pelo presente,solicito a exclusão do desconto acima da minha folha de pagamento.			
Local	Data ___/____/____	Assinatura Servidor / Pensionista	
AQUIESCÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO		**AQUIESCÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
Nome, CPF, Assinatura		Nome, Matrícula, Assinatura	
_____, ____/____/____		_____, ____/____/____	
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES		**CANCELAMENTO de desconto em folha de pagamento**	
COMPROVANTE DE ENTREGA			
Nome		Matrícula	
Consignatário	Descrição do desconto	Valor Mensal R$	
AQUIESCÊNCIA DO CONSIGNATÁRIO		**AQUIESCÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**	
_____,____/____/____		_____,____/____/____	

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:066186E8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 541ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
R001459081	HJE9390	7455	56249	04/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001480241	HJE9390	7455	56250	04/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001458791	HJE9390	7455	56251	04/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001452761	HJE9390	7455	56252	04/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001453161	HJE9390	7455	56253	04/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001551041	QPM7715	7455	56254	09/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001547411	QPK1874	7455	56255	09/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001550481	PUA2852	7455	56256	09/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03437815	HKK1372	5550	56257	09/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03451301	PYI7207	5568	56258	10/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446081	HCD3318	5738	56259	28/08/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03447365	QNH8440	6122	56260	10/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001540991	HEH2970	7455	56261	02/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446361	ORB5713	5568	56262	11/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446954	HDC1814	5991	56263	11/09/2019	23/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 DE OUTUBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A70D3EC5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 542ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/10/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03440991	GYO2676	5452	56264	11/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438092	GYO2676	5452	56265	11/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001476411	HJE9390	7463	56268	04/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03445053	HDW4102	5185	56270	12/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446476	CQC5519	5819	56271	12/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001357781	PYZ9328	7455	56272	19/08/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001527901	HNK5143	7463	56273	19/08/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001357421	QPQ6267	7455	56274	20/08/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001566471	QQF8373	7455	56275	06/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03446549	GPZ0818	5622	56276	02/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03442910	PUJ9156	5550	56277	13/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001445211	HNF6466	7471	56278	16/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001480691	HNF6466	7455	56279	16/09/2019	24/10/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 DE OUTUBRO de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8B1B3BBE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 147/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	ARVAL BRASIL LTDA	R001854371	BCS5G72	RENAULT/KWID ZEN 10MT	02/10/2019	08:55:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	CELIO LUIZ DE SOUZA ROSA	R001856651	LPO8697	HONDA/CG 125 FAN KS	03/10/2019	11:09:16	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	DOMINGOS DE SOUZA LIMA	R001853761	JIN0567	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	01/10/2019	07:56:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	EDCENIA DOS SANTOS SILVA	R001857361	DPX5772	PEUGEOT/206 14 PRESENC	04/10/2019	09:20:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
5	ELITEC DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE	R001856971	EQT4921	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	03/10/2019	05:56:20	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
6	EVERARDO SAVIO JOSE DE ALMEIDA VELOSO	R001858961	PBK5162	HONDA/WR-V EXL CVT	05/10/2019	17:16:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001855541	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	02/10/2019	08:33:38	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
8	IONICE DA SILVA DOS	R001855481	ISI8842	FIAT/UNO WAY 1.0	02/10/2019	11:29:53	R JOAO L NOGUEIRA FILHO	TRANSITAR EM VELOCIDADE

	REIS						N2225 RIBEIRAO-BR040	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
9	IONICE DA SILVA DOS REIS	R001857791	ISI8842	FIAT/UNO WAY 1.0	04/10/2019	12:12:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
10	IONICE DA SILVA DOS REIS	R001853851	ISI8842	FIAT/UNO WAY 1.0	01/10/2019	12:07:30	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
11	IONICE DA SILVA DOS REIS	R001856761	ISI8842	FIAT/UNO WAY 1.0	03/10/2019	16:45:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	JOAO DA SILVA	R001859141	CKF3424	GM/ASTRA SEDAN	05/10/2019	01:29:05	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
13	JOAO DE SOUSA NETO	R001849531	PAD6917	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	29/09/2019	11:36:37	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
14	JOAO DE SOUSA NETO	R001851201	PAD6917	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	29/09/2019	12:08:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	JUNIO DE JESUS ROCHA	R001852301	NZD4455	I/CITROEN C4 20EXCA5P F	30/09/2019	01:27:19	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
16	LBL TRANSPORTES LTDA ME	AG03465699	BGJ5003	VW/VOYAGE CL 1.8	03/10/2019	11:18:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA, 1460	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M
17	MANOEL MESSIAS ALVES MOREIRA	R001854241	JEE3480	FORD/ESCORT L	02/10/2019	09:14:47	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
18	MARLENE DE QUEIROZ FABIANO	AG03462991	AAY8276	VW/GOL 16V POWER	03/10/2019	14:07:41	AVENIDA DIONISIO GOMES, 107	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
19	MARLI DE SOUZA SANTOS	R001852931	ODE3532	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	01/10/2019	08:03:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 30 DE OUTUBRO DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8FFBD461

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 147/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ALPHA MARKTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R001629181	FRS7843	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	31/05/2019	18:15:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
2	ALUMINIO SAO JORGE LTDA	R001625681	QMU1954	IVECO/DAILY 35S14HDCS	31/05/2019	07:28:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
3	ANDRE BATISTA DA SILVA	R001621651	DWA8827	GM/MERIVA MAXX	27/05/2019	13:49:37	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	AUTO RICCI S.A.	E100030986	BAT0532	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
5	BIANCA BATISTA GALVAO	R001633671	HJP9628	VW/GOL 1.0 GIV	03/06/2019	09:40:57	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
6	CAROLINA SANTOS TURCI	R001628541	JIK7155	RENAULT/SANDERO AUT1016V	01/06/2019	19:43:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
7	CELIO REZENDE PEREIRA FILHO	R001631271	NLG1400	HONDA/CIVIC EXS FLEX	02/06/2019	13:02:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
8	DAVID CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	R001623651	NOC8857	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	28/05/2019	15:05:24	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
9	DOMINGOS DE SOUZA LIMA	AG03453620	JIN0567	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	30/05/2019	07:47:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23

10	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	AG03450703	HEZ3666	HONDA/CG 125 FAN	07/06/2019	15:47:15	RUA NOGUEIRA 22	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
11	FABIANO GONCALVES DA SILVA	R001626131	PWO8083	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	01/06/2019	06:14:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
12	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001629631	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	31/05/2019	07:49:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
13	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001624491	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	29/05/2019	07:50:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
14	HILDEBRANDO F DE ANDRADE NETO	R001630841	FUW1214	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/06/2019	14:02:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
15	JOSE FERREIRA SOARES DO CARMO	R001623551	FEX1802	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/05/2019	13:10:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	JOSE SEBASTIAO DA S RODRIGUES	AG03449841	PMW8054	HONDA/NXR 160 BROS	29/05/2019	11:36:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1155	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
17	JOSIMARIO MENDES DOS SANTOS	AG03452000	JPB1996	VW/GOL SPECIAL	31/05/2019	16:15:15	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
18	MARCOS DE ASSIS FEITOSA	R001621511	OYH6951	HONDA/CG 125 FAN KS	27/05/2019	16:42:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
19	MARGARET MOREIRA SILVA DE ANDRADE	AG03454339	ODM5038	MMC/L200 TRITON 3.2 D	09/06/2019	10:59:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
20	MEGAPESO TRANSPORTES LTDA EPP	E100031004	FRL3330	MMC/L200 TRITON 2.4 HLS	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
21	METAL LAJE IND E COM LTDA	E100031000	FGF2638	M.BENZ/AXOR 2544 S	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
22	PREFEITURA MUNIC.DE VENDA NOVA DO IMIGR	E100031175	MQI6641	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
23	PRISCILLA SANT ANA FEREGUETTI DIAS	R001626971	HOE7203	GM/CELTA 4P LIFE	01/06/2019	11:38:17	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
24	PROPEOPLE BRASIL TREINAMENTO DE GESTAO	E100031507	QPR1035	RENAULT/LOGAN AUTH 10	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	208,26	260,32
25	PROPEOPLE BRASIL TREINAMENTO DE GESTAO	R001629491	QPN9737	RENAULT/LOGAN AUTH 10	31/05/2019	12:28:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
26	PROPEOPLE BRASIL TREINAMENTO DE GESTAO	E100031508	QPR1161	RENAULT/LOGAN AUTH 10	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
27	PROPEOPLE BRASIL TREINAMENTO DE GESTAO	E100031506	QPR1035	RENAULT/LOGAN AUTH 10	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
28	PROTEGE SA PROT E TRANSPORTE DE VALORES	E100031005	FTP8564	VW/8.160 MIB METROPOLIS	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	156,18	195,23
29	PROTEGE SA PROT TRANSP VALORES	E100031008	GKF3635	VW/8.160 MIB METROPOLIS	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	104,13	130,16
30	RODRIGO GRANATO DE PAIVA	AG03454668	EQZ2434	GM/VECTRA HATCH 4P GT	09/06/2019	15:28:22	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
31	RONOALDO DE CASSIO APARECIDO FERREIRA	AG03447559	BIF3985	FIAT/UNO CS	10/06/2019	19:39:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1100	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	104,13	130,16
32	TATIANA SILVA GROSSI MARTINS	R001632911	NPA3586	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	02/06/2019	15:00:52	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
33	TOPMIX ENGENHARIA E TEC.DE CONCRETO S.A	E100031194	ODT1424	FORD/CARGO 2629 6X4	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	234,78	293,47
34	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	E100031251	PNP2735	VW/24.280 CRM 6X2	17/10/2019			MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR,	156,18	195,23

								IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA		
35	UBALDINO SCHULZ	R001622931	MRL5231	VW/15.180 CNM	28/05/2019	11:54:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
36	UNIAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E CUL	AG03454299	KLG4929	GM/MONTANA CONQUEST	07/06/2019	10:46:39	RUA DOS MENEZES 244	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:766F4672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES DE TERRENOS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, através do Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, torna público relatório preliminar de túmulos/sepulturas recadastrados no Cemitério Público Municipal Francisco Ribeiro Tristão, no período de 05/11/2018 a 05/05/2019, conforme relatório constante do Anexo I, informando que em razão da baixa procura estará realização novo recadastramento para os túmulos/sepulturas não recadastrados no período de 04/11/2019 a 31/01/2020, ocorrendo no mesmo período prazo para impugnação dos túmulos/sepulturas já recadastrados nos temos do Anexo I.

DOS INTERESSADOS – LOCAL, DATA, HORÁRIO

Ficam convocadas todas as pessoas/familiares que possuam terrenos, túmulos/sepulturas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no Departamento de Receita, Cadastro e Fiscalização, localizado na Praça São Sebastião, nº 215, no período de **04/11/2019 a 31/01/2020**, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, para realizarem o recadastramento/regularização dos túmulos/sepulturas ainda não recadastrados, podendo no mesmo período oferecer impugnação para os túmulos/sepulturas já recadastrados.

O não comparecimento ou a ausência de impugnação ocasionará perda da titularidade do terreno e/ou túmulo/sepultura.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO

Os interessados deverão comparecer munidos com os seguintes documentos:
Cópia do CPF;
Cópia de documento de identificação civil com foto;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do documento que comprove a titularidade do terreno/túmulo/sepultura;
Cópia da Certidão de óbito dos sepultados.

No momento da apresentação os interessados deverão portar os documentos originais citados no item 2 para conferência da sua autenticidade.

Para efeito de regularização o interessado que não possuir comprovante de titularidade (aquisição) emitido pelo órgão público, solicitará por meio de requerimento, a emissão de certidão que comprove a concessão, mediante o recolhimento de taxa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A documentação apresentada servirá para formulação de processo administrativo correspondente, cuja tramitação seguirá as normas legais e culminará com a expedição do Termo de Concessão, a ser autorizado por comissão criada para este fim.

Verificado em qualquer época que a documentação apresentada é falsa ou seus dados são incorretos, será o processo indeferido e, em consequência, o processo será arquivado com julgamento de mérito, informando os fatos a autoridade policial competente para as cominações penais cabíveis.

Rodeiro – MG, 28 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO PRELIMINARDO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO

Nº DO TÚMULO	**RESPONSÁVEL INFORMADO NO RECADASTRO**
01A	**VANDA MARIA COELHO NASCIMENTO**
01B	**VANDA MARIA COELHO NASCIMENTO**
01C	**VANDA MARIA COELHO NASCIMENTO**
02A	não recadastrado

02B	não recadastrado
02C	não recadastrado
03A	**ANDREA CRISTINA BAFFA BICALHO**
03B	**ANDREA CRISTINA BAFFA BICALHO**
03C	**ANDREA CRISTINA BAFFA BICALHO**
04A	não recadastrado
04B	não recadastrado
05A	**ZELI HORACIO RIBEIRO**
06A	**EDMO LEITÃO PAIVA**
06B	**EDMO LEITÃO PAIVA**
06C	**EDMO LEITÃO PAIVA**
07A	não recadastrado
07B	não recadastrado
08A	não recadastrado
09A	**JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**
09B	**JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**
09C	**JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA**
09B - A	**GENY DO CARMO OLIVEIRA**
09B - B	**GENY DO CARMO OLIVEIRA**
10A	**CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA DE PAULA**
10B	**CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA DE PAULA**
11A	**MARIA EMILIA ALCIDES BICALHO**
11B	**MARIA EMILIA ALCIDES BICALHO**
12A	**OMERO TAVARES PEREIRA**
12B	**OMERO TAVARES PEREIRA**
12A - A	**GILBERTO MILAGRE**
12A - B	**GILBERTO MILAGRE**
13A	não recadastrado
13B	não recadastrado
14A	não recadastrado
14B	não recadastrado
14A - A	**EVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**
14A - B	**EVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**
15A	não recadastrado
15B	não recadastrado
15C	não recadastrado
16A	**MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI**
16B	**MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI**
17A	não recadastrado
17B	não recadastrado
17C	não recadastrado
18A	**JACI DO CARMO CRUZ**
18B	**JACI DO CARMO CRUZ**
18C	**JACI DO CARMO CRUZ**
19A	**MEIRE DE PAIVA SANTOS**
19B	**MEIRE DE PAIVA SANTOS**
19C	**MEIRE DE PAIVA SANTOS**
19D	**MEIRE DE PAIVA SANTOS**
20A	**EDSON FERNANDO PASCHOALINO**
20B	**EDSON FERNANDO PASCHOALINO**
21A	**PEDRO RAIMUNDO TALMAS**
21B	**PEDRO RAIMUNDO TALMAS**
22A	não recadastrado
22B	não recadastrado
23A	**ANTONIO AUGUSTO PAIVA DA SILVA**
23B	**ANTONIO AUGUSTO PAIVA DA SILVA**
24A	**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**
24B	**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA**
25A	não recadastrado
25B	não recadastrado
25C	não recadastrado
26A	não recadastrado
26B	não recadastrado
26C	não recadastrado
27A	não recadastrado
28A	**GERALDO BICALHO CALÇADO**
28B	**GERALDO BICALHO CALÇADO**
28C	**GERALDO BICALHO CALÇADO**
29A	**VERA LÚCIA JORGE RUBINICH**
30A	não recadastrado
30B	não recadastrado
30C	não recadastrado
30D	não recadastrado
31A	**JUAREZ THINASSI**
31B	**JUAREZ THINASSI**
32A	**MARIA DAS DORES ASSIS ALVES**
32B	**MARIA DAS DORES ASSIS ALVES**
32C	**MARIA DAS DORES ASSIS ALVES**
33A	**CARLOS AMANCIO VIANA**
34A	**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**
34B	**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**
34C	**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**
35A	não recadastrado
35B	não recadastrado
36A	**EUZEBIO TAVARES PASCHOALINO**
36B	**EUZEBIO TAVARES PASCHOALINO**
37A	não recadastrado
37B	não recadastrado
38A	não recadastrado

38B	não recadastrado
39A	**FANCISCO GRAVINO COELHO**
39B	**FANCISCO GRAVINO COELHO**
40A	não recadastrado
40B	não recadastrado
40C	não recadastrado
41A	**VERA LUCIA BICALHO DA COSTA**
41B	**VERA LUCIA BICALHO DA COSTA**
41C	**VERA LUCIA BICALHO DA COSTA**
42A	não recadastrado
42B	não recadastrado
43A	**JOSÉ MAURO NALON**
43B	**JOSÉ MAURO NALON**
44A	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
44B	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
44C	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
45A	**ANA LÚCIA TENTE SILVA**
45B	**ANA LÚCIA TENTE SILVA**
46A	não recadastrado
46B	não recadastrado
47A	não recadastrado
47B	não recadastrado
48A	**MARILDA BAFFA OLIVEIRA DE PAULA**
48B	**MARILDA BAFFA OLIVEIRA DE PAULA**
49A	**ATILIO GERALDO NETO**
49B	**ATILIO GERALDO NETO**
49C	**ATILIO GERALDO NETO**
50A	não recadastrado
50B	não recadastrado
50C	não recadastrado
51A	**LEIZE PALMIRA SCHIAVON DE LIMA**
51B	**LEIZE PALMIRA SCHIAVON DE LIMA**
51C	**LEIZE PALMIRA SCHIAVON DE LIMA**
52A	não recadastrado
52B	não recadastrado
53A	não recadastrado
54A	**MARCIO DE SOUZA RAMOS**
54B	**MARCIO DE SOUZA RAMOS**
54C	**MARCIO DE SOUZA RAMOS**
55A	não recadastrado
55B	não recadastrado
55C	não recadastrado
56A	não recadastrado
56B	não recadastrado
57A	**MARIA APARECIDA PEREIRA THINASSI**
59A	não recadastrado
60A	**LEDA DORIGUETTO ALVES**
60B	**LEDA DORIGUETTO ALVES**
61A	**SHEILA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO**
61B	**SHEILA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO**
62A	**ZELI HORÁCIO RIBEIRO**
62B	**ZELI HORÁCIO RIBEIRO**
63A	**CARLOS EUGENIO MARTINS**
63B	**CARLOS EUGENIO MARTINS**
63C	**CARLOS EUGENIO MARTINS**
64A	**MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA NALON**
64B	**MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA NALON**
64C	**MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA NALON**
64D	**MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA NALON**
65A	**EDSON JUSTE**
65B	**EDSON JUSTE**
66A	**VANDA MARIA NALON LUCARELLI**
66B	**VANDA MARIA NALON LUCARELLI**
66C	**VANDA MARIA NALON LUCARELLI**
67A	**ATILIO RODRIGUES GERALDO**
67B	**ATILIO RODRIGUES GERALDO**
68A	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
68B	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
68C	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
68C - A	**JOVELINA TEIXEIRA ERVILHA**
68C - B	**JOVELINA TEIXEIRA ERVILHA**
68C - C	**JOVELINA TEIXEIRA ERVILHA**
69A	**JESUS PACHECO TAVARES**
69B	**JESUS PACHECO TAVARES**
69C	**JESUS PACHECO TAVARES**
70A	não recadastrado
70B	não recadastrado
71A	não recadastrado
71B	não recadastrado
72A	**MARIA APARECIDA DE MOURA**
72B	**MARIA APARECIDA DE MOURA**
73A	**SILVANA FERREIRA PAIVA**
73B	**SILVANA FERREIRA PAIVA**
74A	**PAULO AFONSO DAL SASSO**
74B	**PAULO AFONSO DAL SASSO**
75A	**TANIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**
75B	**TANIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**
75C	**TANIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA**
76A	não recadastrado

76B	não recadastrado
77A	**SAMUEL DE SOUZA MEDEIROS**
77B	**SAMUEL DE SOUZA MEDEIROS**
78A	não recadastrado
78B	não recadastrado
79A	não recadastrado
79B	não recadastrado
81A	não recadastrado
81B	não recadastrado
82A	**VICENTE TOLOMEU**
82B	**VICENTE TOLOMEU**
82C	**VICENTE TOLOMEU**
82D	**VICENTE TOLOMEU**
83A	não recadastrado
83B	não recadastrado
84A	**EDIMAR TEIXEIRA BICALHO**
84B	**EDIMAR TEIXEIRA BICALHO**
85A	não recadastrado
85B	não recadastrado
86A	**ROSEMEIRE LOPES DA SILVA**
86B	**ROSEMEIRE LOPES DA SILVA**
87A	**MAVIO TESTA**
88A	**EDUARDO SOLDATI**
88B	**EDUARDO SOLDATI**
89A	não recadastrado
89B	não recadastrado
90A	**MARIA GOMIDE FERNANDES**
90B	**MARIA GOMIDE FERNANDES**
90C	**MARIA GOMIDE FERNANDES**
91A	não recadastrado
91B	não recadastrado
91C	não recadastrado
91D	não recadastrado
92A	**SEBASTIÃO LUIZ DO NASCIMENTO**
92B	**SEBASTIÃO LUIZ DO NASCIMENTO**
92C	**SEBASTIÃO LUIZ DO NASCIMENTO**
93A	não recadastrado
93B	não recadastrado
93C	não recadastrado
94A	não recadastrado
94B	não recadastrado
95A	**ALEXANDRE SERVIDEY MORAES**
95B	**ALEXANDRE SERVIDEY MORAES**
95C	**ALEXANDRE SERVIDEY MORAES**
96A	**SILVANA FERREIRA PAIVA**
96B	**SILVANA FERREIRA PAIVA**
97A	não recadastrado
97B	não recadastrado
98A	**LUCIMAR DE FÁTIMA SILVA JUSTE**
98B	**LUCIMAR DE FÁTIMA SILVA JUSTE**
99A	**JORGE JUSTE**
99B	**JORGE JUSTE**
100A	**MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FARIA**
101A	não recadastrado
101B	não recadastrado
103A	**JOÃO BATISTA BENEVENUTO**
103B	**JOÃO BATISTA BENEVENUTO**
103C	**JOÃO BATISTA BENEVENUTO**
104A	**PAULO SERGIO TEIXEIRA**
104B	**PAULO SERGIO TEIXEIRA**
104C	**PAULO SERGIO TEIXEIRA**
104D	**PAULO SERGIO TEIXEIRA**
105A	**VERONICA FERNANDES VOLPATO**
105B	**VERONICA FERNANDES VOLPATO**
105C	**VERONICA FERNANDES VOLPATO**
106A	não recadastrado
106B	não recadastrado
106C	não recadastrado
107A	**MARIA DAS GRAÇAS BASSOTTO**
107B	**MARIA DAS GRAÇAS BASSOTTO**
107C	**MARIA DAS GRAÇAS BASSOTTO**
109A	**ILAIR INÁCIO DA COSTA**
109B	**ILAIR INÁCIO DA COSTA**
110A	não recadastrado
111A	não recadastrado
111B	não recadastrado
111C	não recadastrado
112A	não recadastrado
112B	não recadastrado
113A	não recadastrado
113B	**LUIZ GONZAGA CAMILO**
113C	**SEBASTIÃO BENEVENUTO**
113D	**SEBASTIÃO BENEVENUTO**
113E	**SEBASTIÃO BENEVENUTO**
114A	**JOSÉ GERALDO PEREIRA LOPES**
114B	**JOSÉ GERALDO PEREIRA LOPES**
114C	**JOSÉ GERALDO PEREIRA LOPES**
115A	não recadastrado
116A	**MARISA HELENA CONTINI LOPES**

117A	**JOÃO EVANGELISTA BENEVENUTO**
117B	**JOÃO EVANGELISTA BENEVENUTO**
117C	**JOÃO EVANGELISTA BENEVENUTO**
118A	**JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**
118B	**JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**
118C	**JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**
119A	**NEUZA MARIA CORREA DE ASSIS**
119B	**NEUZA MARIA CORREA DE ASSIS**
120A	não recadastrado
120B	não recadastrado
121A	**ADILSON PEREIRA PAIVA**
121B	**ADILSON PEREIRA PAIVA**
122A	**MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO FURTADO**
122B	**MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO FURTADO**
123A	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
123B	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
123C	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
124A	**CELIO RUFATO**
124B	**CELIO RUFATO**
124C	**CELIO RUFATO**
125A	**JOÃO BERTOLATO NETO**
125B	**JOÃO BERTOLATO NETO**
126A	não recadastrado
127A	**LUCIA ANITA AMELIA TENTE DE CASTRO**
127B	**LUCIA ANITA AMELIA TENTE DE CASTRO**
128A	**ANA LÚCIA TENTE SILVA**
128B	**ANA LÚCIA TENTE SILVA**
129A	não recadastrado
129B	não recadastrado
130A	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
130B	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
130C	**MARIA CLEUZA RUFATO DA COSTA**
131A	não recadastrado
131B	não recadastrado
132A	**CUSTODIO ALVES**
133A	**CUSTODIO ALVES**
134A	**JOÃO BATISTA ALVES**
134B	**JOÃO BATISTA ALVES**
134C	**JOÃO BATISTA ALVES**
135A	**PAULO NOVAIS DE PAIVA**
135B	**PAULO NOVAIS DE PAIVA**
135C	**PAULO NOVAIS DE PAIVA**
136A	não recadastrado
136B	não recadastrado
137A	**NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
137B	**NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
137C	**NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**
138A	não recadastrado
139A	não recadastrado
139B	não recadastrado
140A	não recadastrado
140B	não recadastrado
141A	não recadastrado
141B	não recadastrado
142A	**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**
142B	**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**
142C	**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**
143A	**MARTA HELENA FERREIRA LUIZ**
144A	**ANTONIO FILGUEIRAS DA SILVA**
144B	**ANTONIO FILGUEIRAS DA SILVA**
144C	**ANTONIO FILGUEIRAS DA SILVA**
145A	**SEBASTIÃO AGOSTINHO**
145B	**SEBASTIÃO AGOSTINHO**
145C	**SEBASTIÃO AGOSTINHO**
146A	não recadastrado
146B	não recadastrado
147A	não recadastrado
148A	**JOEL GRIZONE**
148B	**JOEL GRIZONE**
149A	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TEIXEIRA**
149B	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TEIXEIRA**
150A	não recadastrado
150B	não recadastrado
151A	**VERA LÚCIA JORGE RUBINICH**
151B	**VERA LÚCIA JORGE RUBINICH**
152A	**MAURO LÚCIO PEREIRA**
152B	**MAURO LÚCIO PEREIRA**
152C	**MAURO LÚCIO PEREIRA**
153A	**ALOISIO GONÇALVES PEREIRA**
153B	**ALOISIO GONÇALVES PEREIRA**
153C	**ALOISIO GONÇALVES PEREIRA**
154A	não recadastrado
154B	não recadastrado
155A	não recadastrado
156A	não recadastrado
156B	não recadastrado
157A	não recadastrado
158A	não recadastrado
159A	não recadastrado

160A	**SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO**
160B	**SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO**
160C	**SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO**
161A	não recadastrado
162A	não recadastrado
162B	não recadastrado
162C	não recadastrado
163A	não recadastrado
164A	**ANTERO CONTIN**
164B	**ANTERO CONTIN**
164C	**ANTERO CONTIN**
165A	não recadastrado
165B	não recadastrado
166A	não recadastrado
166B	não recadastrado
167A	**CLEIDE CELIA DA SILVA FERNANDES**
167B	**CLEIDE CELIA DA SILVA FERNANDES**
168A	não recadastrado
168B	não recadastrado
169A	**SERGIO MARTINS DE PAULA**
169B	**SERGIO MARTINS DE PAULA**
169C	**SERGIO MARTINS DE PAULA**
170A	não recadastrado
170B	não recadastrado
171A	**ANA APARECIDA LIMA PAIVA**
171B	**ANA APARECIDA LIMA PAIVA**
173A	**SEBASTIÃO DO CARMO CRUZ**
173B	**SEBASTIÃO DO CARMO CRUZ**
173C	**SEBASTIÃO DO CARMO CRUZ**
174A	não recadastrado
174B	não recadastrado
175A	não recadastrado
175B	não recadastrado
177A	**JOSÉ RUSA**
177B	**JOSÉ RUSA**
177C	**JOSÉ RUSA**
178A	**JOSÉ CELIO DE ZEVEDO**
178B	**JOSÉ CELIO DE ZEVEDO**
179A	**OSMAR FERNANDES COSTA**
179B	**OSMAR FERNANDES COSTA**
180A	**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES**
180B	**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RODRIGUES**
181A	**ADÃO AMARO**
181B	**ADÃO AMARO**
183A	**CELINA MARIANO GRAVINA VIEIRA**
183B	**CELINA MARIANO GRAVINA VIEIRA**
183C	**CELINA MARIANO GRAVINA VIEIRA**
184A	**LUCIA MARIA DE SOUZA FAZOLLO**
184B	**LUCIA MARIA DE SOUZA FAZOLLO**
184C	**LUCIA MARIA DE SOUZA FAZOLLO**
184D	**LUCIA MARIA DE SOUZA FAZOLLO**
185A	**CLOTILDE VANELLI TAVARES**
185B	**CLOTILDE VANELLI TAVARES**
186A	**MANOEL SILVA FREITAS**
186B	**MANOEL SILVA FREITAS**
187A	não recadastrado
187B	não recadastrado
187C	não recadastrado
187D	não recadastrado
187E	não recadastrado
188A	**JOSÉ GERALDO PEREIRA**
188B	**JOSÉ GERALDO PEREIRA**
188C	**JOSÉ GERALDO PEREIRA**
189A	**GELSON PEREIRA**
189B	**GELSON PEREIRA**
189C	**GELSON PEREIRA**
190A	**LUCIENE DE SOUZA ALVES**
190B	**LUCIENE DE SOUZA ALVES**
190C	**LUCIENE DE SOUZA ALVES**
191A	**CELSO PASCHECO MOREIRA**
191B	**CELSO PASCHECO MOREIRA**
191C	**CELSO PASCHECO MOREIRA**
191D	**CELSO PASCHECO MOREIRA**
192A	**ANGELA MARIA FERNANDES**
192B	**ANGELA MARIA FERNANDES**
193A	não recadastrado
194A	**TEREZA LEONEL DOS SANTOS**
195A	**MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**
195B	**MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**
196A	não recadastrado
196B	não recadastrado
197A	**SEBASTIÃO LUCIO MENDES**
197B	**SEBASTIÃO LUCIO MENDES**
198A	**JOSÉ CELIO DA SILVA**
198B	**JOSÉ CELIO DA SILVA**
199A	**LENICE SILVA DE OLIVEIRA**
200A	**CAMILA PALMAS DE OLIVEIRA**
200B	**CAMILA PALMAS DE OLIVEIRA**
201A	não recadastrado

201B	não recadastrado
201C	não recadastrado
202A	**ELISMAR MARTINS GONÇALVES**
203A	não recadastrado
203B	não recadastrado
205A	**JACY FILGUEIRAS BONOTO**
205B	**JACY FILGUEIRAS BONOTO**
206A	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
206B	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
206C	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
207A	**MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO OLIVEIRA**
207B	**MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO OLIVEIRA**
208A	**SILVIA NALON**
208B	**SILVIA NALON**
208C	**SILVIA NALON**
209A	**ADALTO TEIXEIRA**
209B	**ADALTO TEIXEIRA**
210A	**MARIA EMILIA ALCIDES BICALHO**
210B	**MARIA EMILIA ALCIDES BICALHO**
211A	não recadastrado
211B	não recadastrado
212A	**ISRAEL TEIXEIRA DAL SASSO**
212B	**ISRAEL TEIXEIRA DAL SASSO**
213A	não recadastrado
214A	não recadastrado
214B	não recadastrado
215A	**VENILTON DE PAULA PAIVA**
215B	**VENILTON DE PAULA PAIVA**
217A	**MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA PAIVA**
217B	**MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA PAIVA**
218A	**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA COSTA**
218B	**RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA COSTA**
219A	**JOÃO BATISTA PAULINO**
219B	**JOÃO BATISTA PAULINO**
220A	**MARIA DAS DORES DA SILVA GOMES**
220B	**MARIA DAS DORES DA SILVA GOMES**
221A	não recadastrado
221B	não recadastrado
221C	não recadastrado
222A	**CELMA RODRIGUES BENEVENUTO**
222B	**CELMA RODRIGUES BENEVENUTO**
222A - A	**ROSELI DO CARMO FURTADO**
222A - B	**ROSELI DO CARMO FURTADO**
223A	**MARIA APARECIDA BASSOTTO PARO**
223B	**MARIA APARECIDA BASSOTTO PARO**
223C	**MARIA APARECIDA BASSOTTO PARO**
224A	não recadastrado
224B	não recadastrado
225A	**FLAVIA DA SILVA COSTA PINTO**
225B	**FLAVIA DA SILVA COSTA PINTO**
226A	não recadastrado
226B	não recadastrado
227A	não recadastrado
227B	não recadastrado
229A	**ROSANGELA ELENA MENDES DE AZEVEDO**
229B	**ROSANGELA ELENA MENDES DE AZEVEDO**
230A	**MARILDA APARECIDA JORGE**
230B	**MARILDA APARECIDA JORGE**
230C	**MARILDA APARECIDA JORGE**
231A	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA**
232A	**SONIA RAFAEL DA SILVA**
232B	**SONIA RAFAEL DA SILVA**
233A	**ADILSON PEREIRA PAIVA**
233B	**ADILSON PEREIRA PAIVA**
236A	**MARLENE TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA**
236B	**MARLENE TEIXEIRA RODRIGUES DA SILVA**
237A	não recadastrado
237B	não recadastrado
237C	não recadastrado
238A	**MARIO SILVA**
238B	**MARIO SILVA**
240A	**JANDIR PEREIRA CHUMBINHO**
240B	**JANDIR PEREIRA CHUMBINHO**
241A	**JOEL TEIXEIRA DE ABREU**
241B	**JOEL TEIXEIRA DE ABREU**
242A	não recadastrado
242B	não recadastrado
243A	**POLIANA BENEVENUTO BARBOSA CARDOSO**
243B	**POLIANA BENEVENUTO BARBOSA CARDOSO**
244A	**CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA**
244B	**CLAUDIO ANTONIO TEIXEIRA**
245 A	**MARCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES**
245 B	**MARCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES**
245 C	**LAURA DAL SASSO NEVES**
246A	**MARIA ANGELA DE OLIVEIRA**
246B	**MARIA ANGELA DE OLIVEIRA**
247A	não recadastrado
247B	não recadastrado
249A	**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

249B	**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
249C	**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
249D	**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
250A	não recadastrado
250B	não recadastrado
250C	não recadastrado
251A	não recadastrado
251B	não recadastrado
252A	**ELIANA FERREIRA DORNAS DE CASTRO**
252B	**ELIANA FERREIRA DORNAS DE CASTRO**
253A	não recadastrado
253B	não recadastrado
253C	não recadastrado
254A	**MARTA RODRIGUES DE PAULA FERREIRA**
254B	**MARTA RODRIGUES DE PAULA FERREIRA**
256A	**JORGE GOMES RODRIGUES**
256B	**JORGE GOMES RODRIGUES**
256C	**JORGE GOMES RODRIGUES**
257A	**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**
257B	**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**
258A	**LUCIA ELENA PEREIRA SAIKI**
258B	**LUCIA ELENA PEREIRA SAIKI**
259A	**MARIA DAS GRAÇAS RESENDE VIEIRA**
259B	**MARIA DAS GRAÇAS RESENDE VIEIRA**
260A	não recadastrado
260B	não recadastrado
260C	não recadastrado
261A	**BRAZ MACHADO**
261B	**BRAZ MACHADO**
261C	**BRAZ MACHADO**
262A	**MARIA ELENA AMARO MEDICE**
262B	**MARIA ELENA AMARO MEDICE**
263A	**MARIA DE LOURDES DE FREITAS VANELLI**
263B	**MARIA DE LOURDES DE FREITAS VANELLI**
263C	**MARIA DE LOURDES DE FREITAS VANELLI**
263D	**MARIA DE LOURDES DE FREITAS VANELLI**
264A	não recadastrado
264B	não recadastrado
264C	não recadastrado
265A	**FLAVIO FERRARI**
265B	**FLAVIO FERRARI**
265C	**FLAVIO FERRARI**
266A	**JOSÉ LEANDRO DA SILVA**
266B	**JOSÉ LEANDRO DA SILVA**
266C	**JOSÉ LEANDRO DA SILVA**
268A	**DENISE AURORA DA COSTA**
268B	**DENISE AURORA DA COSTA**
269A	**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TAVARES**
269B	**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TAVARES**
269C	**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TAVARES**
270A - A	**IVANA MARA DE ANDRADE**
270A - B	**IVANA MARA DE ANDRADE**
270A - C	**IVANA MARA DE ANDRADE**
270B - A	não recadastrado
270B - B	não recadastrado
270B - C	não recadastrado
270B - D	não recadastrado
270B - E	não recadastrado
271A	**JOANA DARC DE SOUZA LEITE ASSUNÇÃO**
271B	**JOANA DARC DE SOUZA LEITE ASSUNÇÃO**
272A	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES**
272B	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES**
272C	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MEIRELES**
273A	**MARCO ANTONIO DE SOUZA**
273B	**MARCO ANTONIO DE SOUZA**
274A	não recadastrado
274B	não recadastrado
275A	não recadastrado
275B	não recadastrado
276A	**JOSÉ NATAL BATISTA**
276B	**JOSÉ NATAL BATISTA**
276C	**JOSÉ NATAL BATISTA**
277A	**ANTONIO SILVA BARBOSA**
277B	**ANTONIO SILVA BARBOSA**
278A	**JURACY PEREIRA GERALDO**
278B	**JURACY PEREIRA GERALDO**
278C	**JURACY PEREIRA GERALDO**
279A	**JOSÉ DARCIO PASCHOALINO**
279B	**JOSÉ DARCIO PASCHOALINO**
280A	**JOÃO BATISTA DORIGUETTO**
280B	**JOÃO BATISTA DORIGUETTO**
281A	**MARCIO DE SOUZA RAMOS**
281B	**MARCIO DE SOUZA RAMOS**
282A	**JOSÉ HOMERO SOARES**
282B	**JOSÉ HOMERO SOARES**
283A	**MARIA AUGUSTA BAFFA FERNANDES**
283B	**MARIA AUGUSTA BAFFA FERNANDES**
284A	não recadastrado
284B	não recadastrado

285A	não recadastrado
285B	não recadastrado
285C	não recadastrado
286A	não recadastrado
286B	não recadastrado
286C	não recadastrado
287A	**LOURDES ROMUALDO ANDRE DA COSTA**
287B	**LOURDES ROMUALDO ANDRE DA COSTA**
288A	**ELIER PEREIRA**
288B	**ELIER PEREIRA**
288C	**ELIER PEREIRA**
289A	não recadastrado
289B	não recadastrado
290A	não recadastrado
290B	não recadastrado
291A	**AMELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES**
291B	**AMELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES**
292A	
292B	
292C	
293A	**EPAMINONDAS MARTINS DE LIMA**
293B	**EPAMINONDAS MARTINS DE LIMA**
294A	**ANA REGINA PEREIRA**
294B	**ANA REGINA PEREIRA**
294C	**ANA REGINA PEREIRA**
295A	**MAURO LÚCIO PEREIRA**
295B	**MAURO LÚCIO PEREIRA**
296A	**MARIA LUIZA NALON**
296B	**MARIA LUIZA NALON**
297A	não recadastrado
297B	não recadastrado
298A	**RUTH GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA**
298B	**RUTH GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA**
299A	**CARMELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NOGUEIRA**
299B	**CARMELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NOGUEIRA**
299C	**CARMELIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NOGUEIRA**
300A	**TEREZINHA DE QUEIROZ SIQUEIRA**
300B	**TEREZINHA DE QUEIROZ SIQUEIRA**
300C	**TEREZINHA DE QUEIROZ SIQUEIRA**
301A	não recadastrado
301B	não recadastrado
301C	não recadastrado
302A	**ANTONIO CARLOS**
302B	**ANTONIO CARLOS**
303A	**MARIA TEIXEIRA PEREIRA**
303B	**MARIA TEIXEIRA PEREIRA**
304A	não recadastrado
305A	não recadastrado
305B	não recadastrado
306A	**LUIZ CARLOS DUARTE**
306B	**LUIZ CARLOS DUARTE**
306C	**LUIZ CARLOS DUARTE**
307A	**MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA**
307B	**MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA**
307C	**MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA**
308A	**LUCIA HELENA COUTINHO DE OLIVEIRA**
308B	**LUCIA HELENA COUTINHO DE OLIVEIRA**
309A	**SIRLEY APARECIDA RUFATO DE SOUZA**
309B	**SIRLEY APARECIDA RUFATO DE SOUZA**
310A	**GERALDO MARTINS DE SOUZA**
310B	**GERALDO MARTINS DE SOUZA**
310C	**GERALDO MARTINS DE SOUZA**
311A	não recadastrado
311B	não recadastrado
312A	**JUAREZ THINASSI**
312B	**JUAREZ THINASSI**
313A	**JOSÉ DO CARMO**
313B	**JOSÉ DO CARMO**
314A	**VALTER FAUSTINO DE OLIVEIRA**
314B	**VALTER FAUSTINO DE OLIVEIRA**
315A	**LUZIA CORREA DE OLIVEIRA FERREIRA**
315B	**LUZIA CORREA DE OLIVEIRA FERREIRA**
316A	**ELAINE APARECIDA NOGUEIRA DAL SASSO**
316B	**ELAINE APARECIDA NOGUEIRA DAL SASSO**
316C	**ELAINE APARECIDA NOGUEIRA DAL SASSO**
317A	**REGINA APARECIDA PARO GUIMARÃES**
317B	**REGINA APARECIDA PARO GUIMARÃES**
318A	não recadastrado
318B	não recadastrado
319A	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
319B	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
319C	**MARTA ELENA PASCHOALINO TEIXEIRA**
320A	**GERALDO VICTORIO**
320B	**GERALDO VICTORIO**
321A	**MAX NEVES BICALHO**
321B	**MAX NEVES BICALHO**
322A	**MEIRE DE LOURDES DE SOUZA**
322B	**MEIRE DE LOURDES DE SOUZA**
323A	**ELIECE CLEIDE DE OLIVEIRA**

323B	**ELIECE CLEIDE DE OLIVEIRA**
323C	**ELIECE CLEIDE DE OLIVEIRA**
324A	não recadastrado
325A	não recadastrado
325B	não recadastrado
326A	**JORGE RIBEIRO DOS SANTOS**
326B	**JORGE RIBEIRO DOS SANTOS**
327A	não recadastrado
327B	não recadastrado
328A	**MANOEL SEVERINO DE CASTRO NETO**
328B	**MANOEL SEVERINO DE CASTRO NETO**
329A	**LUIZ GONZAGA JUSTE**
329B	**LUIZ GONZAGA JUSTE**
330A	**ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MENDONÇA**
330B	**ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MENDONÇA**
331A	**MIRIAN LEMOS RAMOS**
331B	**MIRIAN LEMOS RAMOS**
331C	**MIRIAN LEMOS RAMOS**
332A	**MARTA ELENA RODRIGUES**
332B	**MARTA ELENA RODRIGUES**
333A	**NIKOLAS TADIELLO**
333B	**NIKOLAS TADIELLO**
334A	**ANDREA CONDE DA SILVA**
334B	**ANDREA CONDE DA SILVA**
335A	não recadastrado
335B	não recadastrado
335C	não recadastrado
336A	**RICARDO GONÇALVES DE ARAUJO**
336B	**RICARDO GONÇALVES DE ARAUJO**
337A	**JORGE LUIZ DE AZEVEDO**
337B	**JORGE LUIZ DE AZEVEDO**
338A	**LUZIA DINIZ**
338B	**LUZIA DINIZ**
338C	**LUZIA DINIZ**
339A	não recadastrado
339B	não recadastrado
340A	**SILDA HELENA DE OLIVEIRA**
340B	**SILDA HELENA DE OLIVEIRA**
341A	**OSVALDO ALVES**
341B	**OSVALDO ALVES**
342A	**GERALDO MAGELA TEIXEIRA**
342B	**GERALDO MAGELA TEIXEIRA**
343A	**ERCILIA NOGUEIRA BERNARDO**
343B	**ERCILIA NOGUEIRA BERNARDO**
344A	**VICENTE DIAS**
344B	**VICENTE DIAS**
344C	**VICENTE DIAS**
344D	**VICENTE DIAS**
345A	**MANOEL DE OLIVEIRA MENEZES**
345B	**MANOEL DE OLIVEIRA MENEZES**
346A	**JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ**
346B	**JOSÉ DOS SANTOS QUEIROZ**
347A	**APARECIDA MORAIS CABRAL**
347B	**APARECIDA MORAIS CABRAL**
347C	**APARECIDA MORAIS CABRAL**
348A	**MARIA HELENA RAFAEL DE SOUZA**
348B	**MARIA HELENA RAFAEL DE SOUZA**
349A	**ELIZABETE GOMES PAIVA DOS SANTOS**
349B	**ELIZABETE GOMES PAIVA DOS SANTOS**
350A	**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA VANELI**
350B	**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA VANELI**
350C	**MARIA DA GLÓRIA DA SILVA VANELI**
351A	**MAURILIO JUSTE**
351B	**MAURILIO JUSTE**
352A	não recadastrado
352B	não recadastrado
352C	não recadastrado
353A	**MATEUS PEREIRA DE ARAÚJO**
353B	**MATEUS PEREIRA DE ARAÚJO**
354A	**VANDERSON BEGULO CARDOSO**
356A	não recadastrado
356B	não recadastrado
357A	**GERALDO PEREIRA DA SILVA**
357B	**GERALDO PEREIRA DA SILVA**
357C	**GERALDO PEREIRA DA SILVA**
357D	**GERALDO PEREIRA DA SILVA**
358A	**SIRIA MARIA AFONSO DO CARMO**
358B	**SIRIA MARIA AFONSO DO CARMO**
358C	**SIRIA MARIA AFONSO DO CARMO**
359A	**SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA**
359B	**SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA**
359C	**SEBASTIÃO MANOEL DE SOUZA**
360A	**TEREZA LEONEL DOS SANTOS**
360B	**TEREZA LEONEL DOS SANTOS**
361A	**JAIR BRAGA**
361B	**JAIR BRAGA**
362A	**JULIO CESAR DA SILVA**
362B	**JULIO CESAR DA SILVA**
362C	**JULIO CESAR DA SILVA**

363A	não recadastrado
363B	não recadastrado
364A	**MARIA DE LOURDES GOMES SANTOS**
364B	**MARIA DE LOURDES GOMES SANTOS**
364C	**MARIA DE LOURDES GOMES SANTOS**
365A	não recadastrado
365B	não recadastrado
365C	não recadastrado
366A	não recadastrado
367A	**AMELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES**
367B	**AMELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES**
367C	**AMELIA QUEIROZ DE OLIVEIRA TAVARES**
368A	**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**
368B	**PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**
369A	**SOLANGE APARECIDA AMARO DE CASTRO**
369B	**SOLANGE APARECIDA AMARO DE CASTRO**
370A	**EDUARDO ANTONIO DE MENDONÇA**
370B	**EDUARDO ANTONIO DE MENDONÇA**
371A	não recadastrado
371B	não recadastrado
372A	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
372B	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
372C	**DIVA MARIA COSTA TEIXEIRA**
373A	não recadastrado
373B	não recadastrado
373C	não recadastrado
374A	**DENISE AURORA DA COSTA**
374B	**DENISE AURORA DA COSTA**
374C	não recadastrado
375A	não recadastrado
375B	**MARIA DA GLÓRIA PEREIRA**
375C	**SEBASTIÃO SILVA DE QUEIROZ**
376A	não recadastrado
376B	não recadastrado
376C	não recadastrado
377A	não recadastrado
377B	**MARIA TEREZA APARECIDA DA SILVA**
378A	**CIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**
378B	**CIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**
378C	**CIMONI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES**
379A	não recadastrado
379B	não recadastrado
379C	não recadastrado
379D	não recadastrado
379E	não recadastrado
379F	não recadastrado
381A	**CARLA APARECIDA NEVES DA SILVA**
381B	**CARLA APARECIDA NEVES DA SILVA**
382A	**JOSÉ ANCELMO FERRARI**
382B	**JOSÉ ANCELMO FERRARI**
382C	**JOSÉ ANCELMO FERRARI**
383A	não recadastrado
383B	não recadastrado
384A	**JORGE LUIZ APOSTOLO**
384B	**JORGE LUIZ APOSTOLO**
384C	**JORGE LUIZ APOSTOLO**
385A	**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**
385B	**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**
387A	**MIRCE HELENA FURTUNATO DO NASCIMENTO**
387B	**MIRCE HELENA FURTUNATO DO NASCIMENTO**
388A	**JOÃO BATISTA PINTO**
388B	**JOÃO BATISTA PINTO**
392A	não recadastrado
392B	não recadastrado
393A	não recadastrado
393B	não recadastrado
394A	**LILIAM CRISTINA DE OLIVEIRA RICARDO FARIA**
394B	**LILIAM CRISTINA DE OLIVEIRA RICARDO FARIA**
395A	não recadastrado
395B	não recadastrado
396A	**ROSANIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA**
396B	**ROSANIA APARECIDA DE OLIVEIRA PAULA**
397A	não recadastrado
397B	não recadastrado
398A	não recadastrado
398B	não recadastrado
399A	**ANA PAULA DO NASCIMENTO RIBEIRO**
399B	**ANA PAULA DO NASCIMENTO RIBEIRO**
399C	**ANA PAULA DO NASCIMENTO RIBEIRO**
401A	**ROSA HELENA DE FARIA**
401B	**ROSA HELENA DE FARIA**
402A	**JOSÉ GERALDO LOPES**
402B	**JOSÉ GERALDO LOPES**
402C	**JOSÉ GERALDO LOPES**
402D	**JOSÉ GERALDO LOPES**
402E	**JOSÉ GERALDO LOPES**
403A	não recadastrado
403B	não recadastrado
403C	não recadastrado

676A	**NOSILVA DOS SANTOS**
676B	**NOSILVA DOS SANTOS**
677A	não recadastrado
677B	não recadastrado
677C	não recadastrado

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - CEMITÉRIO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO/TÚMULO
NOME COMPLETO: ____
Identidade(RG): ___ Órgão Expedidor:_____ CPF: _____Endereço:____ _____ Bairro:_____ Cidade:___ Estado:_____ Telefone: (__) _____ Email:_____
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO
NOME COMPLETO: _____
Identidade(RG): _____ Órgão Expedidor:_____ CPF: _____ Endereço:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ Estado:_____ Telefone:(__)_____ Email:_____ Grau de parentesco: _____
Assinatura do responsável:_____
IDENTIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) SEPULTADA(S) NO TÚMULO CADASTRADO
Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo:_____
Túmulo nº:___ Gaveta nº:___
_____
Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____
DOCUMENTOS EXIGIDOS JUNTO COM O FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (cópias)
Identidade(RG), CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Óbito, Termo de Concessão e titularidade do terreno/túmulo, Documento de Arrecadação Municipal QUITADO e **QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A TITULARIDADE DO TERRENO/TÚMULO.**
Carimbo e Assinatura do Servidor:_____

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
Folha Complementar

IDENTIFICAÇÃO DA(S) PESSOA(S) SEPULTADA(S) NO TÚMULO CADASTRADO
Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____

Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____

Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____

Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____

Nome do(a) falecido(a):_____
Data do falecimento: _____/___/____
Grau de parentesco do titular do túmulo: _____
Túmulo nº:_____ Gaveta nº: ____
_____
Carimbo e Assinatura do Servidor

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D5543225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04134/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 237.427,90 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.2.162 - EVENTOS ESPORTIVOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	9.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168	FNAS	129	48.560,00
319013 - Obrigacoes Patronais	170	FNAS	129	10.180,00
02.06.04.128.0018.2.240 - APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	231		100	300,00
02.07.01.12.361.0008.2.028 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	272	ENSINO	101	10.000,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	350		100	1.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339030 - Material de Consumo	396		100	15.000,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	423		100	15.300,90
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450		100	5.387,00
02.09.20.602.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	469		100	1.200,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	471		100	15.000,00
02.09.23.691.0049.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	475		100	16.500,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	644		100	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**237.427,90**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.27.812.0054.1.078 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS DIRETORIA ESPORTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	67		100	3.000,00
02.04.04.04.181.0055.2.168 - MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102		100	6.000,00
02.05.03.08.241.0025.0.030 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES ASSIST. AO IDOSO				
335043 - Subvencoes Sociais	134	FNAS	129	20.000,00
02.05.03.08.244.0021.2.063 - MONITORAMENTO DO SUAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	142	FNAS	129	180,00
02.05.03.08.244.0024.1.039 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM. CADASTRO UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	165	FNAS	129	10.000,00
02.05.03.08.845.0025.0.007 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI				
335043 - Subvencoes Sociais	187	FNAS	129	28.560,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	235		100	300,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	ENSINO	101	10.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	370		100	16.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	418		100	33.000,90
02.09.18.542.0034.2.077 - MANUT DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459		100	20.387,00
02.11.04.13.391.0051.1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	646	FUMPAC	100	90.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**237.427,90**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 28 de outubro de 2019.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:ABAAF684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 025/2019

Processo nº: 050/2019 **Pregão Presencial nº:** 032/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e instrumental: odontológico, de forma parcelada, visando o atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Simão Pereira - MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no anexo I- Termo de Referência do Edital**.**

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20
ENDEREÇO: RUA DR SOBRAL PINTO, Nº 548, VILA LAROCA, ALÉM PARAÍBA –MG, CEP: 36660-000
EMPRESARIO: SR. MAURICIO DIAS DOS SANTOS – CPF Nº 739.208.007-53.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO (FRASCO 120ML)	BLUE DENT	FR	6	R$ 15,43	R$ 92,58
AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTAVEL COM 100 UNID AGULHA DESCARTAVEL C/100UNID	PROCARE	CX	25	R$ 27,29	R$ 682,25
ANESTESICO SEM VASOCONSTRITOR 2% CX COM 50	DLA	CX	20	R$ 79,50	R$ 1.590,00
BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, com duas camadas de papel e uma plástica, cor branca ou azul, pacote com 100 unid.	SS PLUS	PCT	5	R$ 11,00	R$ 55,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1011	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1015	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1036	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1052	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1063	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1090	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1092	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1093	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1111	MICRODONT	UNID	150	R$ 1,44	R$ 216,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1190	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1312	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1343	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2068	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2082	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2200	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2215	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 3118	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
BROCAS DIAMANTADA N° 4123	MICRODONT	UNID	300	R$ 1,44	R$ 432,00
CÁPSULA DE AMÁLGAMA, COM 50 UNID.	METALMS	PCT	6	R$ 54,80	R$ 328,80
CIMENTO PROVISÓRIO (ODONTOLÓGICO) LIQUIDO 20ML + 50G PÓ CIMENTO PROVISÓRIO	SS WHITE	UNID	60	R$ 31,30	R$ 1.878,00
DESSENSIBILIZANTE 2% SERINGA C/2, 5 G e 1 PONTEIRA DESSENSIBILIZANTE	LYSANDA	UNID	60	R$ 10,80	R$ 648,00
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM AUTOCLAVE PCT COM 100	PACK GC	PCT	30	R$ 25,60	R$ 768,00
Escova de Robson branca - cônica; Nylon Branco; Formato Cônico; Haste CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	PREVEN	UNID	500	R$ 1,19	R$ 595,00
Escova de Robson branca reta - para profilaxia odontológica; Nylon Branco; Formato Plano; Para CA (Contra ângulo); Cerdas: Macias	PREVEN	UNID	500	R$ 1,14	R$ 570,00
ESPATULA PARA RESINA DUPLA Nº 01 - PRODUZIDO EM AÇO INOX	EVANG	UNID	10	R$ 4,20	R$ 42,00
ESPATULA PARA RESINA DUPLA Nº 02 - PRODUZIDO EM AÇO INOX	COOPERFLEX	UNID	10	R$ 44,80	R$ 448,00
ESPATULA PARA RESINA DUPLA Nº 10 - PRODUZIDO EM AÇO INOX	GOLGRAN	UNID	10	R$ 58,60	R$ 586,00
ESPATULA SIMPLES PARA CIMENTO nº 24 - AÇO INOX Comprimento – 160 mm, Espessura do cabo – 5 mm, Largura da ponta ativa – 5 mm, pessura da ponta ativa – 1,0 mm, Comprimento da ponta ativa - 40 mm	PRATA	UNID	10	R$ 6,45	R$ 64,50
ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO PLANO Nº 5 front surface, sem cabo, fabricado em aço inoxidável. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e lote	PHARMAINOX	UNID	40	R$ 2,37	R$ 94,80
EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UND DE 21MM	VDW	CAT	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50
FIO DENTAL PARA USO EM CONSULTORIO 100M SABOR MENTA	HILLO	UNID	50	R$ 1,44	R$ 72,00
GESSO COMUM 1KG	MOSSORO	KG	10	R$ 5,00	R$ 50,00
KIT BUCAL SACOLA DE CRISTAL MALEÁVEL COMPOSTO DE: 1 ESCOVA DE DENTE I N F A N T I L, CREME DENTAL ADULTO 50 GR E UM ROLO DE FIO DENTAL COM NO MINIMO 25 METROS	DENTAL K	KIT	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
KIT BUCAL SACOLA DE CRISTAL MALEÁVEL COMPOSTO DE: 1 ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO, CREME DENTAL ADULTO 90 GR E UM ROLO DE FIO DENTAL COM NO MINIMO 25 METROS KIT BUCAL ADULTO	DENTAL K	KIT	1.000	R$ 2,46	R$ 2.460,00
KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA SILICONES ABRASIVOS	MICRODONT	KIT	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00

LIMA TIPO KERR 1 SERIE 25MM C/6. LIMA TIPO HEDSTROEN COM 25 MILÍMETROS, NÚMEROS 15 AO 40 PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. LIMA	TDK	UNID	50	R$ 12,55	R$ 627,50
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA Nº7	SUPRMAX	PAR	20	R$ 1,02	R$ 20,40
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 7,5	SUPERMAX	PAR	20	R$ 1,02	R$ 20,40
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA	SUPERMAX	CX	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA P	SUPERMAX	CX	300	R$ 17,25	R$ 5.175,00
MATRIZ DE AÇO ROLO UNIDADE - 0,05 X 7 X 500MM	PREVEN	RL	60	R$ 1,20	R$ 72,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBL C/12 UNID.	IODONTOSUL	EMBL	50	R$ 1,58	R$ 79,00
PASTA PROFILÁTICA SABOR TUTTI FRUTTI EMBL C/90 GR SABOR TUTTI FRUTTI EMBL C/90GR	ALLPLAN	TUBO	25	R$ 4,33	R$ 108,25
PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICO PARA ALGODÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	SAME	UNID	15	R$ 5,25	R$ 78,75
REMOVEDOR DE MANCHAS, 30 ML, TIPO TARTARIT	IODONTOSUL	FR	25	R$ 17,80	R$ 445,00
SODA CLORADA (DESINFETANTE 2,5% EMBL 1L) DESINFETANTE 2,5% EMBL C/1 LITRO	ASFER	LT	5	R$ 10,49	R$ 52,45
SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO PARA BOCHECHOS EMBL 500ML	IODONTOSUL	FR	100	R$ 9,65	R$ 965,00
SONDA EXPLORADORA - SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05, EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM FUROS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA. SONDA EXPLORADORA	PRATA	UNID	20	R$ 4,50	R$ 90,00
SUGADOR DESCARTÁVEL ESTÉRIL – ATOXICO E HIGIÊNICO, COM PONTAS FUNDIDAS QUIMICAMENTE AO TUBO COM FIO GALVANIZADOS PARA EVITAR OXIDAÇÃO -EMBL COM 40 UNIDADES, AZUL OU COLORIDO. SUGADOR DESCARTÁVEL	A&G	PCT	50	R$ 4,37	R$ 218,50
TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO 150 UNIDADES	PREVEN	CX	20	R$ 6,60	R$ 132,00
TIRA DE POLIESTER COM 50 (MEDIDA 100X10X0,05)	K DENT	EMBL	10	R$ 1,14	R$ 11,40
TIRAS ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, CAIXA COM NO MINIMO 12 UNID TIRA ABRASIVA AÇO 4MM	DIAMANTEC	CX	50	R$ 4,58	R$ 229,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.942,08 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos)

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 1136, LOJA 06 BLOCO A, MORRO DA GLORIA, – JUIZ DE FORA –MG, CEP: 36035-120
EMPRESARIO: SR. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO – CPF Nº 530.078.406-00.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BANDEJA INOX MEDIDA: 22 CM X 9 CM X 1,5 CM, AÇO INOX USO ODONTOLÓGICO	ACONOX	UNID	15	R$ 13,00	R$ 195,00
BISTURI AÇO INOX N° 23 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	ADVANTIVE	UNID	30	R$ 3,90	R$ 117,00
PLACA DE VIDRO (MINIMO 10MM) POLIDA P/USO ODONTOLIGOCO	POSITIVA	UNID	15	R$ 8,80	R$ 132,00
ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, PCT COM 100 UNID - ALGODÃO EM ROLETE P/ USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS COM 100 ROLETES, COM APROX. 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIAM. ROLETE DENTAL DE ALGODÃO	SSPLUS	PCT	100	R$ 1,60	R$ 160,00

Valor Total Adjudicado R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)

DENTAL MARIA LTDA-EPP - CNPJ: 09.222.369/0001-13
ENDEREÇO: RUA ERE, Nº 34, PRADO, BELO HORIZONTE –MG, CEP: 30411-052
EMPRESARIO: SRA. GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA – CPF Nº 027.400.146-27.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, sem sílica. Deve apresentar viscosidade adequada reduzindo risco de escoamento e corante azul para melhor visualização da região a ser condicionada. Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada, com bico dosador de metal curvo, contendo dados de identificação, procedência, lote e data de validade ACIDO FOSFORICO 37% COM 3 SERINGAS	BIODINAMICA	UNID	60	R$ 3,18	R$ 190,80
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ (FRASCO 78 G)	VIPI	FR	6	R$ 15,75	R$ 94,50
AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL 5 ML	MAQUIRA	UNID	60	R$ 10,40	R$ 624,00
AGUA OXIGENADA VOLUME 10, SOLUÇÃO PIROXIDO DE HIDROGENIO 3%	RIOQUIMICA	LT	10	R$ 6,15	R$ 61,50
ANESTESICO A BASE DE BENZOCAÍNA 20% TOPICO 12 GR	DFL	UNID	60	R$ 6,90	R$ 414,00
ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS ANESTESICO ESTERIL 3%	DLA	CX	60	R$ 64,50	R$ 3.870,00
APLICADORES MICROBUSH, ULTRA FINO 1,5 MM, EMBL C/100	FGM	EMBL	60	R$ 7,30	R$ 438,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2 CAIXA COM 10 UNID CAIXA COM 10 UNID	MAILLEFER	CX	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00

BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 CAIXA COM 10 UNID CAIXA COM 10 UNID	MAILLEFER	CX	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº8 CAIXA COM 10 UNID CAIXA COM 10 UNID	MAILLEFER	CX	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 6 CAIXA COM 6 UNIDADES BROCA	MAILLEFER	CX	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
BROCAS CARBIDE 245	KAVO	UNID	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
BROCAS CARBIDE 330	KAVO	UNID	300	R$ 4,15	R$ 1.245,00
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, para remoção de cáries, restaurações e demais procedimentos odontológicos. Forma ergonômica e com baixo nível de ruído, extra torque. Especificações mínimas: encaixe borden, spray triplo, velocidade máxima de 350.000 a 380.000 rpm, fixação da broca fg com sistema push button, pressão de ar 32lbs, produzida em alumínio e autolavável a até 135ºc. Acompanha manual de instruções, assim como todos os acessórios para o pleno funcionamento do aparelho. CANETA ALTA ROTAÇÃO	KAVO	UNID	5	R$ 329,40	R$ 1.647,00
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO- CONTRA ÂNGULO	KAVO	UNID	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO 11G CATALIZADOR E BASE	DENTSPLY	UNID	30	R$ 16,50	R$ 495,00
CIMENTO LS 10 ML	MAQUIRA	UNID	25	R$ 12,60	R$ 315,00
CIMENTO LS 28 G	MAQUIRA	UNID	25	R$ 12,60	R$ 315,00
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOIDRASE, AMILASE E CELULASE) - GALÃO 5 LITROS DETERGENTE	INDALABOR	GL	4	R$ 220,00	R$ 880,00
ENVELOPE AUTO SELANTES COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 200 X 330 MM PCTE COM 100 UNID	PACK GC	PCT	15	R$ 39,60	R$ 594,00
FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE TAM. 1/2, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNEW	CX	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00
FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% EM GEL TIXOTRÓPICO. Frasco com no mínimo 200ml, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e registro na anvisa	IODONTOSUL	FR	100	R$ 4,26	R$ 426,00
FORMOCRESOL 10ML FRASCO C/10 ML	MAQUIRA	FR	10	R$ 3,55	R$ 35,50
GESSO ALGINATO, PCT COM NO MÍNIMO 410 G	AVA GEL	PCT	10	R$ 11,59	R$ 115,90
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ 10 GRAMAS	MAQUIRA	FR	10	R$ 3,55	R$ 35,50
KIT DE BROCAS DE POLIMENTO DE AMALGAMA, COMPOSIÇÃO MINIMA DO KIT: Kit c/ 6 pontas abrasivas confeccionadas com compositos restauradores de nano particula, hibridos tradicionais ou ainda microparticulas com 2 granulometria diferentes para a obtenção de alto brilho.	MICRODONT	KIT	50	R$ 22,15	R$ 1.107,50
KIT DE BROCAS DE POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS	MICRODONT	KIT	50	R$ 24,70	R$ 1.235,00
KIT IONÔMERO COMPOSTO POR 10 G DE PÓ + 8 ML DE LIQUIDO E 1 COLHER DOSADORA	FGM	KIT	100	R$ 15,25	R$ 1.525,00
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	MAQUIRA	FR	20	R$ 4,90	R$ 98,00
RESINAS A1	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS A3	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS A3,5	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS B1	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS B2	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS C1 RESINAS C1	MASTERFILL	UNID	40	R$ 9,07	R$ 362,80
RESINAS C2	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
RESINAS C3	DFL	UNID	40	R$ 9,00	R$ 360,00
SELANTE OPACO PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	ANGELUS	UNID	50	R$ 9,70	R$ 485,00
TESOURA IRIS, 14 CM, BICO RETO, USO ODONTOLÓGICO	GOLGRAN	UNID	15	R$ 11,90	R$ 178,50
VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML FRASCO C/200ML	BIODINAMICA	FR	25	R$ 9,44	R$ 236,00

Valor Total Adjudicado R$ 46.754,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: GUILHERME DEBUSSY, Nº 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA –MG, CEP: 36035-680
EMPRESARIO: SR. ARNALDO TADEU SILVA - CPF Nº 054.325.866-14.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 20 G C/ 10 CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS	ANADONA	PCT	15	R$ 13,00	R$ 195,00
COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, DIMENSÕES ABERTAS 15X26CM. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO - PCT C/10 UNID (USO ODONTOLÓGICO)	AMERICA	PCT	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA, FIOS 100% ALGODÃO, em tecido tipo tela, dimensão de 7,5 x 7,5cm, quando fechadas, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, 13 fios por cm², 8 camadas, 5 dobras, não estereis. Pacote com 500 unidades. Deverá atender a portaria do inmetro	CLEAN	PCT	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA G	MEDIX	CX	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
MASCARA CIRURGICA TRIPLA ELASTICA CAIXA COM 50 UND, 100% POLIPROPILENO	DESCARPACK	CX	20	R$ 5,20	R$ 104,00
TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNID	ANADONA	PCT	4	R$ 6,10	R$ 24,40

Valor Total Adjudicado R$ 8.198,40 (oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DOMINUS COMERCIO EIRELI ME - CNPJ: 27.417.234/0001-95
ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, Nº 574, JARDIM EUROPA, SETE LAGOAS– MG, CEP: 35701-273
EMPRESARIO: SRA. WANESSA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA - CPF Nº 085.844.126-89.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ENVELOPE AUTO SELANTE, COLANTE, 90 X 260 MM PARA AUTOCLAVES, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PCT COM 100 UNID	ZERMATT	PCT	30	R$ 13,30	R$ 399,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 8	NEW HAND	PAR	20	R$ 1,08	R$ 21,60

Valor Total Adjudicado R$ 420,60 (quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)

RIO MED HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 42.828.905/0001-02
ENDEREÇO: RUA POETA DALTEMAR LIMA, Nº 300, GALPAO 101, ENCOSTA DO SOL, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 336083-015
EMPRESARIO: SR. VALTER DE OLIVEIRA– RG: MG-13.407.139 - CPF Nº 530.271.836-72.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGUA DEIONIZADA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE GALAO COM 5 LITROS	ASFER	GL	30	R$ 11,90	R$ 357,00
"FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR LED A BATERIA, CARACTERISTICA MININA: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio, Colagem de brackets e acessórios ortodônticos, TECNOLOGIA:À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio, Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2), OUTRAS CARACTERÍSTICAS:Display digital, Tempos de aplicação disponíveis: 10, 20, 60 e 99 segundos, Tempo máximo de uso continuo: 200 segundos, Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação, Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V – 240V~ 50/60Hz), Desligamento automático ao final do tempo solicitado, Radiômetro interno automático. Matem estabilizada a potência de luz, Corpo da caneta constituído em ABS e Alumínio Anodizado, Peça de mão anatômica para melhor manuseio.Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada, Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz, Po	SCHUSTER	UNID	2	R$ 458,00	R$ 916,00
INDICADOR / INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5) PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXX	PCT	10	R$ 24,50	R$ 245,00

Valor Total Adjudicado R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 11 de Outubro de 2019

Da Vigência da ata: 11 de Outubro de 2019 a 11 de Outubro de 2020.

Simão Pereira, 11 de Outubro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1A102B6F

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 027/2019

Processo nº: 057/2019 **Pregão Presencial nº:** 035/2019

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual aquisição de materiais de consumo de enfermagem, de forma parcelada , em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital.

MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54
ENDEREÇO: RUA PAULO GARCIA, Nº 455, BENFICA; JUIZ DE FORA –MG; CEP: 36090-340
EMPRESARIO: SRA.ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES– CPF Nº 779.348.147-04

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APARELHOS DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE - ACCU-CHEK ACTIVE KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO (LANCETADOR+ LANCETAS+ TIRAS CHIP+ MONITOR+ESTOJO) MOTIVO: EM NOSSAS UNIDADES DE SAÚDE POSSUÍMOS VÁRIOS APARELHOS COM ESTAS CARACTERÍSTICA, TROCAR NESTE MOMENTO SERIA DISPENDIOSO	ROCHE	UNID	50	R$ 60,19	R$ 3.009,50
ESPECULO M - ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO (Nº 02), MODELO DUAS PARTES VALVAS E O PARAFUSO, VALVAS CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCIAS E/OU PROTUBERANCIAS, PARAFUSO CONFECCIONADO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	KOLPLAST GYNUS	UNID	300	R$ 1,10	R$ 330,00
ESPECULO P - ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO (Nº 01), MODELO DUAS PARTES VALVAS E O PARAFUSO, VALVAS CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRANCIAS E/OU PROTUBERANCIAS, PARAFUSO CONFECCIONADO EM POLIACETAL ACOPLADO AO ESPECULO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	KOLPLAST GYNUS	UNID	200	R$ 1,10	R$ 220,00
FITA/TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (DESCARTÁVEL/RETRÁTIL) CAIXA COM 50, ESTAS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE, FACE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS TRABALHAR COM ESTES APARELHOS, PORTANTO NO MUNICÍPIO OS POSTOS DE SAÚDE SÓ POSSUEM ESTE EQUIPAMENTO. FITA/TIRA ACCU CHEK	ROCHE	CX	500	R$ 48,97	R$ 24.485,00

FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEL PCT C/MINIMO DE 7 UNID COM GEL COM FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS PROTEÇÃO ANTI- VAZAMENTO TAMANHO EXTRA EG Embalagem com no mínimo resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	SLIM	PCT	600	R$ 9,89	R$ 5.934,00

Valor Total Adjudicado R$ 33.978,50 (trinta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ANDRADAS, Nº 1136, LOJA 06-BLOCO A; MORRO DA GLORIA;
JUIZ DE FORA - MGCEP: 36035-120
EMPRESARIO: SR. MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO - CPF Nº 530.078.406-00

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 13 X4,5, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	15	R$ 5,10	R$ 76,50
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	25	R$ 5,10	R$ 127,50
AGULHA DESCARTÁVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	50	R$ 5,10	R$ 255,00
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	10	R$ 5,10	R$ 51,00
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 30 X 8, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	10	R$ 5,10	R$ 51,00
AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 40X12, CAIXA COM 100 UND AGULHA 40 X12	SOLIDOR	CX	10	R$ 5,50	R$ 55,00
AVENTAL IMPERMEÁVEL, MANGA LONGA, COR BRANCA, TAMANHO: M, MATERIAL EM VINIL	LS	UNID	20	R$ 22,00	R$ 440,00
BISTURI AÇO INOX N° 23 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA.	ADVANTIVE	UNID	150	R$ 3,30	R$ 495,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ASPIROGENICO	MEDSONDA	UNID	150	R$ 1,00	R$ 150,00
CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO	DESCARPACK	CX	1	R$ 67,00	R$ 67,00
COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, DIMENSÕES ABERTAS 15X26CM. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO -PCT C/10 COMPRESSAS, ESTERILIZADAS A VAPOR D ÁGUA , CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	TEXMED	PCT	20.000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
CONJUNTO DE PAS PARA DESFIBRILADOR DEA (INFANTIL) PARA EQUIPAMENTO CMOS DRAKE - LIFE 400	CMOSDRAKE	CONJ	20	R$ 378,00	R$ 7.560,00
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO – TAMANHO 15 CM X 15 CM; CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO 15 X 15 CM; OS PRODUTOS INCLUSIVE INDIVIDUAIS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VITALDERME	CX	200	R$ 126,00	R$ 25.200,00
DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO EM 2 VIAS, COM TAMPA EM PVC, 60MM DE COMP, CAIXA COM 50 UND	SOLIDOR	CX	3	R$ 47,00	R$ 141,00
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM AUTOCLAVE PCT COM 100	HOSPFLEX	PCT	15	R$ 28,00	R$ 420,00
ENVELOPE AUTO SELANTE, COLANTE, 90 X 260 MM PARA AUTOCLAVE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PCT COM 100 UNID ENVELOPE	HOSPFLEX	PCT	15	R$ 18,80	R$ 282,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 150MM COM TAMPA PERFURANTE E PROTETORA, COM INJETOR LATERAL. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	LABOR IMPORT	CX	2	R$ 94,00	R$ 188,00
ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COM 10 CM DE LARGURA E 4,50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, EM TECIDO DE FIOS DE ALGODÃO, BOA ADERÊNCIA, HIPOARLEGINICO, NÃO SOLTE FIAPOS E ENRUGUE, ACONDICIONADO EM CARRETEL DE PLASTICO RIGICO, COM TAMPA IDENTIFICADA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	MISSNER	RL	250	R$ 5,90	R$ 1.475,00
FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, CRIANÇA IDADE DE 3 À 5 ANOS	MURENA	UNID	100	R$ 8,80	R$ 880,00
FIXADOR DE LAMINA - FIXADOR CELULAR PARA LÂMINAS CITOLÓGICAS, EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, COM SISTEMA AEROSOL, CONTENDO 100 ML, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO (61,8%), POLIETILENO GLICOL 1500 (1,6%), ÁGUA PURIFICADA (1,6%), PROPELENTE BUTANO (35%); CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE.	ADLIN	FR	20	R$ 4,90	R$ 98,00
FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PCT C/MINIMO DE 8 UNID COM GEL E FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS E COM PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO TAMANHO M Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXI CONFORT	PCT	350	R$ 9,90	R$ 3.465,00
GARROTE COM TRAVA, MEDIDA 34CM C/ 2,5CM DE LARGURA, FECHO EM PVC TIPO ABS, BOTÃO/TRAVA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, EM TECIDO ANTIALÉRGICO ELÁSTICO, COR AZUL, PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR UTILIZADO PARA PUNÇÃO VENOSA	PREMIUM	UNID	50	R$ 5,50	R$ 275,00
LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26,0 X 76,0 MM - CX C/50UNID	SOLIDOR	CX	20	R$ 3,90	R$ 78,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 7,5	DESCARPACK	PAR	30	R$ 1,10	R$ 33,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA, Nº 8	DESCARPACK	PAR	50	R$ 0,98	R$ 49,00
OCULOS DE PROTEÇÃO TIPO HOSPITALAR INCOLOR	SUPERMEDY	UNID	10	R$ 5,20	R$ 52,00
PINÇA CHERON (GINECOLÓGICO) - MATL PLASTICO- MATL DESCARTÁVEL -	VAGISPEC	UNID	400	R$ 0,89	R$ 356,00

PINÇA CHERON. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E ENVELOPE DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO APROXIMADO; 24 CM. OBS.: A DATA DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. PINÇA CHERON					
SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS GALÃO 5 LITROS (NEUTRO)	CORDEX	GL	20	R$ 12,30	R$ 246,00
SERINGA DESCARTAVEIS 10ML HIPORDERMICA ESTERIL COM AGULHA DE 25 X 7 CX COM 100 UNID	DESCARPACK	CX	10	R$ 32,00	R$ 320,00
SERINGA DESCARTAVEIS 20ML HIPORDERMICA ESTERIL COM AGULHA DE 25 X 7 CX COM 100 UNID	DESCARPACK	CX	10	R$ 65,00	R$ 650,00
SERINGA DESCARTÁVEIS 5 ML HIPODERMOTERÁPICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 7 BICO SLIP. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, CAIXA COM 100 UNID	DESCARPACK	CX	25	R$ 21,00	R$ 525,00
SOLUÇÃO DE LUGOL 2% USO GINECOLÓGICO (TESTE DE SHILLER) SOLUÇÃO DE LUGOL	ANTARES	LT	5	R$ 37,00	R$ 185,00
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA Nº 6, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	MEDSONDA	UNID	100	R$ 0,80	R$ 80,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 3,60	R$ 54,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 4,90	R$ 73,50
SONDA URETRAL N 12 - SONDA URETRAL Nº 12 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ORIFÍCIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	SOLIDOR	UNID	25	R$ 0,80	R$ 20,00
TERMOMETRO DIGITAL MAX-MIN INT-EXT -10+50/-50+70 - PARA GELADEIRA/VACINA	SUPERMEDY	UNID	5	R$ 49,00	R$ 245,00
TERMÔMETRO DIGITAL TESTA E OUVIDO INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O Termômetro Digital de Testa e Ouvido possuir alarme sonoro, relógio, memória da última leitura, indicação do nível de bateria e desligamento automático. Deverá obter Obtém temperatura do ouvido, temperatura da testa, temperatura ambiente e possui função relógio, em conformidade com a ANVISA	G-TECH	UNID	15	R$ 99,00	R$ 1.485,00
VASELINA LIQUIDA	ANTARES	LT	10	R$ 15,50	R$ 155,00

Valor Total Adjudicado R$ 54.852,50 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.876.749/0001-46
ENDEREÇO: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502, DEMOCRATA, JUIZ DE FORA–MG; CEP: 36035-290
EMPRESARIO: SRA. LORENZA CRISTINA SILVA- CPF Nº 076.439.336-77.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGUA OXIGENADA VOLUME 10, SOLUÇÃO PIROXIDO DE HIDROGENIO 3%	RIOQUIMICA	LT	25	R$ 6,40	R$ 160,00
ALMOTOLIAS COR ÂMBAR (MARROM) BICO RETO 250ML	J.PROLAB	UNID	50	R$ 2,10	R$ 105,00
ALMOTOLIAS- COR BRANCA BICO RETO 250ML ALMOTOLIAS 250 ML	J.PROLAB	UNID	50	R$ 2,10	R$ 105,00
CATETER PERIFÉRICO 18 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 18 G	DESCARPACK	CX	1	R$ 66,00	R$ 66,00
CATETER PERIFÉRICO 20 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 20 G	TKL	CX	1	R$ 66,00	R$ 66,00
CATETER PERIFÉRICO 22 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 22 G	DESCARPACK	CX	1	R$ 66,00	R$ 66,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 100ML	JP	UNID	150	R$ 3,17	R$ 475,50
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 250ML	SANOBIOL	UNID	100	R$ 3,29	R$ 329,00
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% LOÇÃO AQUOSA A BASE DE CLOREXIDINA 0,2%, ANTISSÉPTICO, LIQUIDO INCOLOR E INODORO. CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CODIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	LT	15	R$ 14,90	R$ 223,50
COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE MINIMO CAIXA COM 10 UNID 13 LITROS, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, TRAVA DE SEGURANÇA ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITA PERFURAÇÕES E VAZAMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT. COLETOR	DESCARBOX	UNID	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
ESFIGMOMANOMETRO ADULTO-CARACTERISTICA MINIMA: COM MECANISMO SUÍÇO ENVOLVIDO POR CAPA FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA DE BOTAO EM NYLON MANQUITO E BULBO DE LATEX	PREMIUM	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil, Braçadeira infantil em nylon com fecho de velcro. Manômetro - Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia minima de 2 anos	PREMIUM	UNID	2	R$ 60,00	R$ 120,00
FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PCT C/MINIMO DE 10 UNID COM GEL E FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS E COM PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO TAMANHO P Embalagem com no mínimo resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXICONFORT	PCT	300	R$ 9,53	R$ 2.859,00
IODO POLVIDONA DEGERMANTE USO EXTERNO PVP-I	RIOQUIMICA	LT	25	R$ 31,90	R$ 797,50

SORO DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO 250ML	SANOBIOL	UNID	50	R$ 3,70	R$ 185,00
SORO DE GLICOSE 5% - SISTEMA FECHADO 500 ML	SANOBIOL	UNID	50	R$ 5,47	R$ 273,50
SORO FISIOLÓGICO 0,9% EXTERNO 100ML FRASCO 100 ML OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	SANOBIOL	FR	400	R$ 2,92	R$ 1.168,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO, SISTEMA FECHADO, 250ML	SANOBIOL	UNID	50	R$ 3,36	R$ 168,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.537,00 (nove mil e quinhentos e trinta e sete reais)

HEALTH CLEAN COMERCIAL - CNPJ: 23.615.514/0001-57
ENDEREÇO: GUILHERME DEBUSSY, Nº 631, BORBOLETA, JUIZ DE FORA –MG; CEP: 36035-680
EMPRESARIO: SR. ARNALDO TADEU SILVA - CPF Nº 054.325.866-14.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ALCOOL ETÍLICO 70 PP HIDRATADO Álcool 70% (p/p) é indicado para uso hospitalar, na desinfecção de superfícies fixas. Princípio ativo: Álcool etílico 71,20% (p/p), Cada 100mL do produto contém: ÁLCOOL ETÍLICO 96° GL 78,00mL, ÁGUA DEIONIZADA q.s.p. 100,00mL.	ITAJA	LT	350	R$ 4,50	R$ 1.575,00
ALGODÃO -HIDRÓFILO - ROLO -PCT 500G ROLO, 500 GRAMAS. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	NEVOA	PCT	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR 2% CAIXA COM 50	CRISTALIA	CX	2	R$ 91,30	R$ 182,60
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 12 CM ,13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS ATADURA CREPOM 1,80 M X 12 CM, 13 FIOS	ORTOFEN	PCT	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 15 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 15 CM ,13 FIOS	ORTOFEN	PCT	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 20 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 12 UND. COM PROPRIEDADE ELÁSTICA, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. ATADURA CREPOM 1,80 METROS DE LARGURA, 20 CM, 13 FIOS	ORTOFEN	PCT	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 20 G C/ 10 CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS	ANADONA	PCT	25	R$ 11,00	R$ 275,00
AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA, PCT COM 10 UNID, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT, COM FITAS ADESIVAS NO PESCOÇO E CINTURA, 1,40 DE LARGURA, 1,10 DE COMPRIMENTO E PESO DE 30 GRAMAS. PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES COR BRANCO AVENTAL	ANADONA	PCT	30	R$ 9,50	R$ 285,00
CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO MEDICAÇÃO ELETROLITICA INJETÁVEL - 500ML	FARMAX	UNID	100	R$ 3,42	R$ 342,00
CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO – TAMANHO 10 CM X 10 CM; CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES: CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM; OS PRODUTOS INCLUSIVE INDIVIDUAIS DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VITALDERM	CX	250	R$ 60,00	R$ 15.000,00
DESINFETANTE HOSPITALAR, CONCENTRADO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,5% P/P), 159,9000 959,4000 COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES: CLOSTRIDIUM DIFFICILE E ACINETOBACTER BAUMANNI. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DILUIDOR RESISTENTE AOS CONCENTRADOS QUÍMICOS, CONEXÃO DE ÁGUA SIMPLIFICADA E OPERANDO COM BAIXA PRESSÃO DE ÁGUA. ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM GALÃO DE 5 LITROS	VICPHARMA	GL	15	R$ 126,50	R$ 1.897,50
DETERGENTE ENZIMÁTICO COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOIDRASE, AMILASE E CELULASE) - GALÃO 5 LITROS DETERGENTE	KELLDRIN	GL	10	R$ 90,00	R$ 900,00
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) CX COM 100 UNID - N. 25, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	SOLIDOR	CX	2	R$ 25,00	R$ 50,00
ENVELOPE AUTO SELANTE 300 X 400MM AUTOCLAVE PCT COM 100 ENVELOPE	DUOTEC	PCT	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
ENVELOPE AUTO SELANTES COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 200X370MM ENVELOPES	DUOTEC	UNID	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
ESCOVA CERVICAL PARA PAPILOSCOPIA CAIXA COM 100 UNID, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	ADLIN	CX	10	R$ 12,00	R$ 120,00
ESPARADRAPO/FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 METROS	MAXICOR	RL	150	R$ 3,50	R$ 525,00
ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL (GINECOLOGICA) CX COM 100 UNID	THEOTO	CX	15	R$ 6,70	R$ 100,50
FITA PARA AUTOCLAVE, MEDIDA 19 MM X 30M - COR BEGE, INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5 CM DE FITA E BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTAÇÃO ROLO DE 30 METROS	CIEX	RL	50	R$ 3,00	R$ 150,00
FITA/TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES, PARA APARELHO ON CALL PLUS. MOTIVO POSSUIMOS APARELHOS DESTA MARCA EM NOSSOS POSTOS DE SAUDE	ON CALL PLUS	CX	50	R$ 24,99	R$ 1.249,50
FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS PCT C/MINIMO DE 8 UNID COM GEL E FITAS ADESIVAS NAS LATERAIS E PROTEÇÃO ANTI-VAZAMENTO "TAMANHO G" Embalagem resistente com dados de identificação e procedência: fabricação, vencimento, lote, telefone do serviço de atendimento ao consumidor. Deve estar de acordo com a Portaria n.º 1.480/90 do MS, e suas atualizações.	MAXICONFORT	PCT	550	R$ 10,00	R$ 5.500,00
GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91MM X 91METROS 13 FIOS	CLEAN	RL	2	R$ 34,50	R$ 69,00
INDICADOR BIOLÓGICO INTEGRADOR PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE: 5, CAIXA COM 10 UND	CLEAN	CX	20	R$ 20,00	R$ 400,00
LENÇOL DE PAPEL 50M X70CM PARA USO HOSPITALAR- DESCARTÁVEL - CELULOSE VIRGEM -: DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA EM BOBINA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2.COM 70 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO, BRANCO, COM ALVURA MÍNIMA DE 70 %, RESISTENTE, UNIFORMEMENTE ENROLADO EM TUBO OCO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS, SEM	FAPEL	RL	100	R$ 9,00	R$ 900,00

FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS. ACOMPANHAM OS LAUDOS TÉCNICOS COMPROVANDO GRAMATURA, ALVURA E MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
LENCOL TNT 2,00 X 0,90 COM ELÁSTICO PCT COM 10 UND	ANADONA	PCT	30	R$ 10,20	R$ 306,00
LUVA DE LATEX DE BORRACHA CIRURGICA ESTERIL TALCADA Nº7	DESCARPACK	PAR	30	R$ 1,00	R$ 30,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA G	MEDIX	CX	150	R$ 16,50	R$ 2.475,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO MÉDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA	MEDIX	CX	450	R$ 16,50	R$ 7.425,00
LUVAS DE PROCEDIMENTO, PRODUZIDAS EM LÁTEX 100% NATURAL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRAS, TALCADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, PUNHO LONGO TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES. LUVA P	MEDIX	CX	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
LUVAS MULTIUSO LÁTEX FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTES, TIPO COLMEIA, COM 30CM DE COMPRIMENTO LUVA MULTIUSU	NOBRE	PAR	50	R$ 4,00	R$ 200,00
Sonda de aspiração traqueal em pvc atóxico siliconada Nº 8, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	MEDSONDA	UNID	100	R$ 1,30	R$ 130,00
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO	SOLIDOR	UNID	15	R$ 6,00	R$ 90,00
SONDA URETRAL N 14 - SONDA URETRAL Nº 14 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ORIFICIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	BIOBASE	UNID	25	R$ 0,85	R$ 21,25
SONDA URETRAL N 22 - SONDA URETRAL Nº 22 TUBO EM POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, SILICONIZADA, ORIFICIO ATRAUMATICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO, PERIODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	BIOBASE	UNID	25	R$ 1,00	R$ 25,00
SORO FISIOLÓGICO 0,9% EXTERNO 500ML FRASCO 500 ML OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE	FARMAX	FR	500	R$ 3,46	R$ 1.730,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.733,35 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

RIO MED HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 42.828.905/0001-02
ENDEREÇO: RUA POETA DALTEMAR LIMA, Nº 300, GALPAO 101, ENCOSTA DO SOL,
JUIZ DE FORA - MG; CEP: 36083-015
EMPRESARIO: SR. VALTER DE OLIVEIRA - CPF Nº 530.271.836-72.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ABAIXADOR DE LÍNGUA MATERIAL PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES, SEM SABOR ABAIXADOR DE LINGUA	APLASTIC	PCT	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00
ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS	ASFER	GL	160	R$ 7,00	R$ 1.120,00
BOBINA/ Papel para Eletrocardiógrafo ECG - 80mm x 30m	FOUR STAR	UNID	100	R$ 8,40	R$ 840,00
CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO ACOPLADO A CAIXA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS EM POLIETILENO, ISOLAMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO ECOLÓGICO, NAS CORES BRANCO/AZUL, OBJETIVO: " CARREGAR VACINAS "CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO ACOPLADA	INCOTERM	UNID	3	R$ 145,00	R$ 435,00
CAMPO OPERATÓRIO CIRURGICO ESTERIL 40X40CM C/5 PCT	POLAR	PCT	15	R$ 5,50	R$ 82,50
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ,13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES	MASTER	PCT	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
CONJUNTO DE PAS PARA DESFIBRILADOR DEA (ADULTO) PARA EQUIPAMENTO CMOS DRAKE - LIFE 400	CMOS DRAKE	CONJ	40	R$ 379,00	R$ 15.160,00
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (PVC) CX COM 100 UNID - N. 23, EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO, DESCRIÇÃO PROCESSO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO	SOLIDOR	CX	2	R$ 22,40	R$ 44,80
ELETRODOS DESCARTÁVEL PARA MONITORAMENTO CARDÍACO, EM GEL SOLIDO, EMBALAGEM COM 50 UND	SOLIDOR	PCT	350	R$ 10,20	R$ 3.570,00
ESFIGMOMANOMETRO OBESO-CARACTERISTICA MINIMA: COM MECANISMO SUÍÇO ENVOLVIDO POR CAPA FLEXÍVEL, BRAÇADEIRA DE BOTAO EM NYLON MANQUITO E BULBO DE LATEX	SOLIDOR	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, Ângulo em metal cromado; Olivas: Macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; - Tubo em "Y" de PVC; - Mola em aço cromado. Auscultador com anel isolante, Acabamento: Em liga de alumínio anodizado, Garantia mínima: 3 anos contra defeito de fabricação	PRMIUM	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
FOLHA BRANCA DE PAPEL CREPADO, MEDIDA: 60X60 CX. COM 500UNID	HOSPIFLEX	CX	2	R$ 264,00	R$ 528,00
GEL PARA ULTRASSON TIPO ULTRA GEL	ULTRAGEL	LT	20	R$ 5,00	R$ 100,00
INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5.COMPOSIÇÃO MINIMA: PACOTE COMPOSTO POR UM INDICADOR BIOLÓGICO POSICIONADO EM UM SUBSTRATO POROSO EMBRULHADO COM UMA ENVOLTURA ESPECIAL, ESPECIFICAMENTE PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR REALIZADO HABITUALMENTE. O INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO CONSISTE EM UM FRASCO DE PLÁSTICO QUE CONTÉM UM INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR RESISTENTE (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS) EM UMA TIRA DE PAPEL, AMPOLA DE VIDRO LACRADA COM MEIO DE CULTURA PÚRPURA E UMA TAMPA MARROM COM ORIFÍCIOS PARA PENETRAÇÃO DO ESTERILIZANTE E FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUA COMO UMA BARREIRA BACTERIANA E UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO, DO TIPO INTEGRADOR, QUE PERMITE EFETUAR A MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS. CONSISTE DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA E AO VAPOR. DURANTE A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DE MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "ACCEPT" OU PELA OUTRA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT"; A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO DEPENDE DO VAPOR, TEMPO E TEMPERATURA. ESTÃO INCLUÍDOS DENTRO DO PACOTE UM REGISTRO EM FOLHA ESPAÇO PARA INFORMAÇÃO DA CARGA, REGISTRO DO RESULTADO DO INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5, E UMA TIRA DE	MAXX	PCT	15	R$ 44,00	R$ 660,00

INDICADOR QUÍMICO. O IB É TIRADO DO PACOTE APÓS O CICLO, QUEBRADO E INCUBADO DURANTE 3 HORAS NA INCUBADORA DO SISTEMA DE LEITURA RÁPIDA. UM LEITOR FLUORESCENTE ESPECIALMENTE PROJETADO É USADO NA DETECÇÃO DOS ESPOROS PRESENTES NO FRASCO E UMA LUZ VERMELHA OU VERDE É EXIBIDA COMO FORMA DE RESULTADO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 100 UNIDADES					

Valor Total Adjudicado R$ 29.495,30 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura: 29 de Outubro de 2019

Da Vigência da ata: 29 de Outubro de 2019 a 29 de Outubro de 2020.

Simão Pereira, 29 de Outubro de 2019

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:1ED66E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 046/2019

Extrato do Contrato

Contrato n° 046/2019

Licitação n° 109/2019

Modalidade de Carta Convite n° 005/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e GMS Reformas Ltda – ME

CNPJ/CPF: 26.866.436/0001-51 **Empresa localizada na** Rua Maria do Carmo Pereira Costa, n° 20, Bairro: Ibitirama, CEP: 36.720-000 Volta Grande - MG. Tel.: (32) 99927-3213

Objeto:
Contratação de empresa qualificada para reformas e reparos dos prédios públicos do Munícipio, sem emprego de materiais de construção, conforme consta na planilha anexo no edital. Empreitada Menor Preço Global. Pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SERVIÇO - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - SERVENTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES;PINTORCOMENCARGOSCOMPLEMENTARES; PEDREIRO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES; OBRA: REPAROS GERAIS, REPARO TELHADO, PINTURA INTERNA E EXTERNA, PINTURA PORTAS, JANELAS E MUROS.	GMS	UNID	1,00	221.626,50	221.626,50

Valor: R$ 221.626,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 29/10/2020

Dotação Orçamentária
Dotação Fonte Descrição Valor
4.4.90.51.00.2.03.00.15.122.0003.1.0006 00.01.00 REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS R$ 221.626,50
Data da Assinatura 29/10/2019

ROBSON ANTÔNIO RODRIGUES MEDEIROS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:75CCFC3C